SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

Favorecido: ELETROBARROS-MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 82.462.250/0001-08.
Objeto: Aquisição de ferramentas para manutenção.
Valor Total: R$ 1.187,54 (um mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.00.00.
Data: 17 de fevereiro de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:AA796218

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

Favorecido: W J A COMERCIO E REPRESENTAÇAO LTDA-ME.
CNPJ: 26.251.365/0001-82.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor Total: R$ 3.021,19 (Três mil e vinte e um reais e dezenove centavos).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 3.3.90.30.00.00.
Data: 20 de fevereiro de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:02D96AAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 234, § 1º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente edital, a terceira INTIMAÇÃO do **Sr. DURVAL ANTONIO VAZ,** servidor público municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a fim de justificar sua ausência no período compreendido entre 16/01/2016 à 15/04/2016, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de cargo.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser efetuados junto a Comissão referida, a qual se encontra instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, sala ao lado do banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 20 de Fevereiro de 2017.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA MW
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:DF171B9F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000130/2017.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NUTRIPORT COMERCIAL LTDA ME.**
Finalidade: Prorrogação.
Prorrogação: As partes concordam em prorrogar o prazo de execução pelo período de 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, iniciando-se em 24 de janeiro de 2017 e terminando-se em 01 de dezembro de 2017, permanecendo inalterada a vigência do contrato que termina em 01 de dezembro de 2017.
Valor: O valor será de R$ 78.201,40 (setenta e oito mil duzentos e um reais e quarenta centavos) conforme saldo informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 24.01.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 233

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:9B9FF8E0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolos nº0018.0000043/2017- 0018.0003241/2017.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2015.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**
Finalidade: Prazos de Execução e Vigência
Prazos: A prorrogação será por 04 (quatro) meses iniciando-se em 09 de janeiro de 2017 e terminando-se em 09 de maio de 2017.
Data de Assinatura: 09.01.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.02. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 382
08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo

10.02. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 387
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00-1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1776 – Material de Consumo 388

11.01 – SCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.078 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00-1000- Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 418
3.3.90.32.00-1139- Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 419

11.01 – SCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0019.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00-1000- Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 426
3.3.90.32.00 – 1000 – Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 427

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:894A8281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2017

Súmula: Nomeia Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Agenor Cordeiro de Cristo, Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, para efetuar a partir desta data, todos os procedimentos legais referentes aos processos licitatórios, previstos na Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo receber, deliberar e julgar, quanto às aquisições e/ou contratações de bens e serviços, a serem realizados pela Câmara Municipal. Sendo composta pelos membros abaixo e seus respectivos cargos:

Membros Efetivos:

Cristiane da Silva Giro Curci Presidente
Valter Dias Membro
Vanderleia Santana Membro

Art. 2º A Comissão nomeada no artigo anterior poderá a qualquer tempo, requisitar serviços profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão no julgamento dos processos de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. (31/01/2017)

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:2D02F300

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

a. Quadro Principal		Período: Dezembro/2016
Balanço Patrimonial		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.841,10	1.841,10
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	1.841,10	1.841,10
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	32.248,32	32.248,32
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	32.248,32	32.248,32
TOTAL DO ATIVO	34.089,42	34.089,42
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.841,10	1.841,10
Total do Passivo Circulante	1.841,10	1.841,10
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	32.248,32	32.248,32
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	32.248,32	32.248,32
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.089,42	34.089,42
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	1.841,10	1.841,10
Ativo Permanente	32.248,32	32.248,32

Total do Ativo	34.089,42	34.089,42
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	1.841,10	1.841,10
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	1.841,10	1.841,10
Saldo Patrimonial (I- II)	32.248,32	32.248,32
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
Exercício: 2016		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
Exercício: 2016		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	557.692,70	0,00
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:DB748BAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 013/2017

O município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de palco, tendas, mesa com cadeiras, som e iluminação, para execução de festividades e eventos no Município de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 07 de Março de 2017, ás 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote.

INFORMAÇÕES: Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR. Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 20 de Fevereiro de 2017.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A2FF028E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 026/2015

Quarto Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa LATICINIO PETRICA LTDA – ME

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **LATICINIO PETRICA LTDA - ME**. CNPJ 79.554.721/0001-01**,** Com sede a Estrada Iracema, S/N, em Ubiratã - Paraná - neste ato representado pelo Sr. **Helem Jenifer Carina Petrica**, portador do RG 9.129.069-3– SSP/PR e CPF 044.624.119-94, acordaram e ajustaram firmar o QUARTO TERMO ADITIVO.

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica prorrogado o vencimento do presente contrato prorrogando seu vencimento até dia 28 de Fevereiro de 2017

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO que visa o reajuste de valores passando a constar o valor de R$ 3,00 (três reais) por litro de leite fornecido.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de Janeiro de 2017.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Laticinio Petrica LTDA – ME
HELEM JENIFER CARINA PETRICA
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:0F99059E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Horas Maquinas de Pá Carregadeira, Motoniveladora e Retroescavadeira, para atendimento ao Setor de Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal.

DATA DE ABERTURA: 07 de Março de 2017, às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por item.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal Altamira do Paraná – PR.

Altamira do Paraná, 20 de Fevereiro de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:EDE176B0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 – CMAS

Republicação

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação para incentivo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, conforme Deliberação Nº 062/2016 – CEDCA/PR.

O CMAS- Conselho Municipal deAssistência Social de Altamira do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 296/2009 em reunião extraordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, às 09:00, na Biblioteca Cidadã.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de ação para incentivo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, conforme Deliberação Nº 062/2016 – CEDCA/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 17 de Fevereiro de 2017.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BFDBC3BF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 092/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 20 (vinte) de fevereiro de 2017 o Sr. **ERONDI DA SILVA DUTRA,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 3.158.399-3-SSP/PR** e inscrito no **CPF 508.693.029-49**, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE VIAÇÃO E ESTRADAS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CEF2824E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 093/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - DESIGNAR**, a partir do dia 20 (vinte) de fevereiro de 2017, o funcionário **LUIZ CARLOS DA SILVA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.335.937-1-SESP/PR**, inscrito no CPF sob o nº **562.407.919-20** e matrícula nº **508500,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULA PESADO para exercer a função de **Diretor de Transporte Escolar CC-III**, lotado na Secretaria de Esporte e Cultura.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dia do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4851D9EE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 094/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 20 (vinte) de fevereiro de 2017, o Sr. **FRANCISCO MOREIRA DE MEIRELLES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.519.363-2-SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 532.905.939-91**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, lotado no Pátio Rodoviário.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E40AD3A4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 095/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO de 02 (dois) anos,** a partir do dia 20 (vinte) de fevereiro de 2017, a funcionária **SEBASTIANA ROSA DA SILVA ALVES**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 3.970.156-1-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o **nº. 532.478.179-72** e matrícula **nº 42360**, exercendo o cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, regida pelo regime Jurídico Estatutário, de acordo com o artigo 94 seção IX, Lei nº. 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:993D18A4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 096/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2017, o Sr. **FRANCISCO MOREIRA DE MEIRELLES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.519.363-2-SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 532.905.939-91**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D49C6819

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2/2017 DE 16/01/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.100,00 (nove mil cem reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
401 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.100,00
Total Suplementação: 9.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 16/01/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:740682CD

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3/2017 DE 26/01/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 544/2016 de 19/10/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.100,00 (cinco mil cem reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
183 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.100,00
Total Suplementação: 5.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
185 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 5.100,00
Total Redução: 5.100,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 26/01/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:BFF9861D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4/2017 DE 03/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinqüenta reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.1.132. EXECUÇÃO DE PROJETO DE REURBANIZAÇÃO DOS ACESSOS DA CIDADE
402 - 4.4.90.51.00.00 758 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.950,00
Total Suplementação: 12.950,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 03/02/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5C28581A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 5/2017 DE 03/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0002.1.003. PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS

341 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 51.000,00

Total Suplementação: 51.000,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

62 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 9.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.047. FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS

160 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

169 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
171 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.221. PROGRAMA DE REGULARIZAÇAO FUNDIARIA

369 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS

398 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 10.000,00

Total Redução: 51.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 03/02/2017.

Prefeito
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:9628345E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 7.627, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: *Dispõe sobre a extinção de cargos vagos na Administração Pública.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o texto do art. 84, inc. VI, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê a extinção de cargos ou funções vagas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto; **CONSIDERANDO** o princípio da simetria, que postula que haja uma relação simétrica entre as normas jurídicas da Constituição Federal e as regras estabelecidas nas Constituições Estaduais, e mesmo Leis Orgânicas Municipais, determinado que o sistema federativo, ainda que os Estados-Membros e os Municípios tenham capacidade de auto organizar-se, esta auto-organização se sujeita aos limites estabelecidos pela própria Constituição Federal; **CONSIDERANDO** jurisprudência afirmativa no sentido da possibilidade de aplicação do art. 84, inciso VI, "b", CF, aos Entes Municipais, a exemplo da Consulta nº 835.573/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

"CONSULTA - PREFEITURA MUNICIPAL - QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS - EXTINÇÃO DE CARGOS OU DECLARAÇÃO DE SUA DESNECESSIDADE - PREVISÃO EM LEI DE INICIATIVA DO PREFEITO - SUPRESSÃO DE CARGOS VAGOS – POSSIBILIDADE POR MEIO DE DECRETO - OBRIGATORIEDADE DE MOTIVAÇÃO - APROVEITAMENTO DE SERVIDOR EM NOVO CARGO - REQUISITOS - DECISÃO UNÂNIME. 1 - A declaração de desnecessidade e a extinção de cargos públicos da Administração Municipal exigem previsão em lei de iniciativa do Prefeito (em se tratando de cargos vagos, poderão ser suprimidos por decreto), e deverão ser obrigatoriamente motivadas; 2 - É licito criar novo cargo e preenchê-lo mediante aproveitamento de servidor efetivo e estável em disponibilidade, desde que haja identidade de atribuições e requisitos de investidura com Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o cargo de origem; 3 - Em razão da resposta à segunda questão, não é permitido o aproveitamento entre cargos de habilitação e ou remuneração diversas." (Consulta nº 835.573/2011, TCE-MG)

"Frise-se, por fim, que essa competência enunciada no art. 84, VI, b, é extensível também para os chefes do Poder Executivo dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Aplica-se aqui, à perfeição, o princípio da simetria. Como é sabido, o Supremo Tribunal Federal, em mais de uma oportunidade, tem ressaltado a incidência obrigatória do modelo adotado pelo processo legislativo da União aos Estados-membros, em face do princípio da simetria (em particular, ADI 102-RO, Rel. Min. Maurício Corrêa, Pleno, DJU 29.11.2009, p. 19). Sobre o tópico específico da criação e extinção de cargos, por igual, a Suprema Corte também já havia se pronunciado, antes da EC 32/2001, sobre a aplicação do modelo federal aos Estados (STF, ADI 249-RJ, Rel. Min. Néri da Silveira, Pleno, DJU 17.12.1999 (...). A mesma inteligência deve ser aplicada ao preceito do art. 84, VI, a, conquanto, como vimos, neste último, estejamos no âmbito de competência regulamentar e não mais de competência." (Paulo Modesto in Revista de Direito Administrativo Econômico, Número 22 – maio/junho/julho – 2010 – Salvador Bahia (...) OS REGULAMENTOS DE ORGANIZAÇÃO NO DIREITO BRASILEIRO E OS DECRETOS AUTÔNOMOS DE EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS: UMA DISTINÇÃO NECESSÁRIA)

"À luz do princípio da simetria, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual as leis que versem sobre organização administrativa do Estado, podendo a questão referente à organização e funcionamento da Administração Estadual, quando não importar aumento de despesa, ser regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo (art. 61, §5º, II, e o art. 84, VI, da Constituição Federal)." (trecho do voto do Ministro Joaquim Barbosa, proferido no julgamento da ADI 2.857-ES)

"Prejulgado 1806
1. Consoante entendimento do STF, a extinção de cargos públicos e a declaração de sua desnecessidade decorrem de juízo de conveniência e oportunidade formulada pela Administração Pública, prescindindo de lei ordinária que as discipline. (...)" (TCE-SC, publicado no Diário Oficial do dia 21 de julho de 2006)

CONSIDERANDO a desnecessidade ou inadequação estrutural de alguns cargos comissionados e funções gratificadas atualmente vagos no âmbito do Poder Executivo Municipal; **CONSIDERANDO** a Recomendação Administrativa nº 01/2016, do Ministério Público da Comarca de Andirá-PR;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta, nos termos do art. 84, inc. VI, "b", da Constituição Federal, a seguinte função gratificada:

I – Diretor de Controle Interno, criado através da Lei nº 2.037/2010;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:018D28DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2017 - PSS AGENTE DE SERVIÇOS

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Serviços, objeto do Edital nº 01/2017 - PMA, homologado em 08 de fevereiro de 2017, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no setor de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., **no prazo máximo de 22 de fevereiro de 2017 , das 8:00 ao 12:00 e das 13:30 às 17:00**, para retirar a lista de documentação necessária para admissão de acordo com o item 13.5, do Edital nº 001/2017 - PMA.

Candidatos convocados:

CLASSIF.	CANDIDATOS	RG
1º VG	FABIO FERNANDES	7.364.817-3
2º VG	WALTER DO NASCIMENTO PINHEIRO	8.452.857-9
3º VG	ANGELA CARDOSO DA SILVA PEREIRA	8.535.529-5
4º VG	ANDRÉIA APARECIDA RAMOS	7.167.827-0
1º PD	*GLEYSON CRISTIAN MARTUCI*	*8.582.879-7*
5º VG	VANDERLEIA CRISTINA DE SOUZA	6.717.457-7
6º VG	ELIAS DE PAULA	6.521.000-2
7º VG	IRENE FARIA DE MENDONÇA	3.028.437-2
8º VG	MARCIA MARIA MACEDO DOS SANTOS	10.909.362-9
9º VG	EDINEIA DINIZ	6.185.904-7

2º AF	*SIMONE PIRES OLIVEIRA*	*14.123.300-9*
10º VG	RENATA DE SOUZA LIMA	9.555.825-9
11º VG	THIAGO GOMES DA SILVA	8.057.914-4
12 º VG	APARECIDA DE FATIMA DOS REIS	9.783.182-3
13º VG	DANIEL RODRIGUES DA ROCHA	4.086.486-5
14º VG	LEONISON CRUZ OZORIO	6.467.214-2
15º VG	RONNIE PAULO DOS SANTOS	6.483.621-8
16º VG	SURLEI APARECIDA DAVELI	5.713.202-7
17º VG	TANIA CRISTIA ALEIXO DOS SANTOS	8.403.011-2
3º AF	*ANDREIA REGINA FERREIRA*	*8.394.326-2*

*VG - vagas gerais
*PD - Portadores de Deficiência
*AF - Afrodescendentes

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 13.6 do Edital nº 01/2017- PMA.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 17 de fevereiro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:FD045386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2017 - PSS OPERADOR DE MAQUINAS

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Serviços, objeto do Edital nº 02/2017 - PMA, homologado em 17 de fevereiro de 2017, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no setor de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., **no prazo máximo de 22 de fevereiro de 2017 , das 8:00 ao 12:00 e das 13:30 às 17:00**, para retirar a lista de documentação necessária para admissão de acordo com o item 13.5, do Edital nº 002/2017 - PMA.

Candidatos convocados:

CLASSIF.	CANDIDATOS	RG
1º	EVERSON RODRIGUES FERNANDES	5.608.204-2

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 13.6 do Edital nº 02/2017- PMA.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 20 de fevereiro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:DCBB292E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 03/2017

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar **até a data de 23 de fevereiro de 2017, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidatos convocados:

CARGO: MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
4	EDER JUNIOR TRAVALINI	8.970.272-0

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, em 20 de fevereiro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:28320384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA – LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de produtos e serviço de trocas de componentes feitas pelo fornecedor dos produtos, destinados a manutenção básica preventiva para o Trator Cortador de Grama, pertencente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 7.821,00 (Sete Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 20 de fevereiro de 2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

FABIO RICARDO CORDEIRO

Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:493167BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
L.R. RAMOS SIMONE & SIMONE - LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Exames Médicos Admissionais para atender as novas contratações de funcionários requisitadas por Diversas Secretarias Municipais.
PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 3.469,60(três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 20 de fevereiro de 2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2017

ASSINATURAS

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUIZ RENATO RAMOS SIMONE
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:79492F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **G F GOMES & GOMES-LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob **11.107.230/0001-70**, no valor global de R$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais), sendo o valor total e R$ 7.000,00 (Seis Mil Reais) sendo o valor mensal para cada item, referente Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia para Gestantes, para Atender as Unidades Básicas de Saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 26, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 21 de fevereiro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D6729FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 002/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2017
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, PARA ATENDER VEÍCULOS LEVES DA TABELA AUDATEX DE "A À Z", PARA ATENDER VEÍCULOS (KOMBI E FIAT UNO MILLE ECONOMY) PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**
VENCEDOR:
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA, CNPJ: 10.726.140/0001-03, com o valor total de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP,
CNPJ: 74.434.457/0001-40, com o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:1FA07CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 003/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RM TIPO 1C, RL TIPO 1C E RR TIPO 1C, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS, E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.**
VENCEDOR:
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND. E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ: 06.218.782/0001-16, com o valor total de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:EB8A278B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM DO TIPO MICRO ÔNIBUS ANO/MODELO 2017 OU SUPERIOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 (TRINTA TRÊS) PASSAGEIROS COM MOTORISTA E AUXILIAR OU SUPERIOR, CONFORME REPASSE DE RECURSOS E INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS, E RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ Nº 434/2014, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **.**
VENCEDOR:
RODO SERVICE LTDA, CNPJ: 00.688.075/0004-50, com o valor total de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:FF5E5A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.661, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: *Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo para contratação de Operador de Máquinas e dá outras providências.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 86/2017, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de 01 (um) operador de máquinas, para que se dê a efetiva e eficiente prestação de serviços públicos; **CONSIDERANDO** que, no começo desta atual gestão, a cidade de Andirá se encontra em estado deplorável de má conservação das estradas rurais; **CONSIDERANDO** que o atual número de servidores

"operador de máquinas" na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é insuficiente a uma limpeza imediata da cidade, nos moldes que é eminentemente necessário; **CONSIDERANDO**, também, a necessidade de preenchimento imediato de cargos vagos, vez que não existe cadastro de concurso público vigente para a função de "operador de máquinas", sendo insuficiente o atual número de servidores, havendo apenas 03 vagas preenchidas, de um total de 10 vagas existentes no quadro efetivo de servidores; **CONSIDERANDO** que no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, das 02 vagas disponíveis, somente 01 (um) candidato foi aprovado; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS e nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação de 01 (um) Operador de Máquinas em caráter de excepcional interesse público, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º - A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos MAGNA CRISTINA MARCHIONI (agente administrativo), TATIANE APARECIDA MARCHIORI (agente administrativo) e MIKAELY ALVES MOREIRA (agente administrativo).

§ 2º - A Comissão terá como Presidente a Servidora TATIANE APARECIDA MARCHIORI, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeita Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 3º. O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 2.628/2015 (alterada pela Lei 2.838/2016), do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º. Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Administração as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição, quando for o caso.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:10EAD3FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 067/2017 DISPÕE SOBRE A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO N.º 67/2017

Dispõe sobre a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e dá outras providencias

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 017/2014 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Cria Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável composta pelos membros abaixo relacionados:

YURI YORIAKI OSAKI – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,
DENIS RAFAEL RAMOS – Procurador Geral do Município,
AREADNE FRANCISCA DE OLIVEIRA DIAS CRUZ – Chefe de Gabinete
CAROLINA DE SOUZ FREIRE – Secretaria Municipal de Comunicação
Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e terá como competência:

I – Organizar e coordenar a I Conferência Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, convocada pelo Decreto Municipal nº 61/2017 de 06 de Fevereiro de 2017;

II – Preparar e operacionalizar a I Conferência Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

III – Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a I Conferência Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 10 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:56D6FD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 72/2017 - APROVA REGIMENTO INTERNO DA I CONFERENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 072/2017
APROVA O REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ANTONINA/PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, o Regimento da I Conferência Municipal do Meio Ambiente de Antonina/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO
I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE ANTONINA

Capítulo I
DOS OBJETIVOS

Art. 1.º A I Conferência Municipal de Meio Ambiente é o foro de participação social e debate sobre meio ambiente, aberto a população e a representação dos vários segmentos da sociedade local, tendo por finalidade:

I – Eleger os membros representativos não governamentais do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para gestão 2017/2019;

II – Possibilitar o debate social entre governo, sociedade civil e entidades representativas em torno da gestão ambiental no município.

Art. 2.º A I Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Antonina, será realizada no dia 22 de Fevereiro de 2017, no horário das 13hs às 17hs, no Palácio Ypiranga, sede da Câmara Municipal de Antonina, sito na Rua Valle Porto, 15, Centro, Antonina-PR. e será regida conforme previsto na Lei Municipal n.º 17/2014 e suas posteriores alterações e pelo presente Regimento Interno, tendo as seguintes etapas:

I - Abertura;

II - Credenciamento e avaliação documental;

III - Painel de discussões sobre o tema da Conferência;

IV - Processo Eleitoral;

V - Plenária Final.

Capítulo II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3.º A Conferência Municipal do Meio Ambiente será organizada pela Comissão Organizadora Preparatória designada pelo Prefeito Municipal através do Decreto n.º 067/2017, que decidirá entre seus membros a quem caberá a Presidência e a Secretaria do evento.

Art. 4.º A Comissão Organizadora Preparatória da Conferência Municipal se constitui em instância de coordenação e organização da Conferência e suas deliberações nortearam o andamento da Conferência

Art. 5.º Compete à Comissão Organizadora Preparatória da Conferência Municipal do Meio Ambiente:

I - Auxiliar na construção do texto orientador de cada tema;

II - Elaborar, debater e aprovar o regimento da Conferência;

III - Organizar, acompanhar, promover, divulgar e avaliar a realização da Conferência;

IV - Mobilizar, os (as) parceiros (as) e filiados (as) de suas entidades, órgãos e redes de membros, no âmbito de sua atuação no município para a participação na Conferência;

V - Credenciar os participantes e identificar com crachás específicos aqueles que serão apresentados como delegados com direito a voto;

VI - Elaborar o Relatório Final da CMMA, assim como promover a sua publicação e divulgação.

Capítulo III
DA PARTICIPAÇÃO E PROCESSO ELEITORAL

Art. 6.º A participação na I Conferência Municipal de Meio Ambiente estará aberta a toda comunidade: sociedade civil, setor produtivo e setor governamental.

Art. 7.º A inscrição para a Conferência será realizada via credenciamento a ser realizado das 13hs às 14hs30m, na data e local da realização da I Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 8.º As entidades e instituições interessadas em compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável se farão presentes através do credenciamento previsto no artigo anterior, designando naquele ato, um representante, o qual será credenciado como delegado e que terá direito a voto, seguindo os seguintes requisitos:

I - o representante de entidade e instituição da sociedade civil deverá preencher formulário próprio que estará disponível no local de credenciamento, munido de documento oficial de identificação, cópia dos atos constitutivos da entidade que representa e carta de designação assinada pelo seu representante legal;

II - o representante de comércio e indústria deverá preencher formulário próprio que estará disponível no local de credenciamento, munido de documento oficial de identificação, cópia dos atos constitutivos da empresa que representa e carta de designação assinada pelo seu representante legal, bem como alvará de funcionamento em vigor emitido pelo município.

III - o credenciamento é ato necessário e insubstituível para participação na eleição de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sendo vedada a participação daqueles que não cumprirem essa etapa.

IV - Caberá à Comissão Organizadora Preparatória avaliar a documentação apresentada pelos segmentos no ato do credenciamento, de conformidade com este Regimento e no que fundamenta a Lei Municipal n.º 017/2014 e suas alterações, sendo aceitas as inscrições que atenderem a todos os requisitos nestes estabelecidos e previstos.

Art. 9.º Conhecidas as entidades aptas e candidatas a vaga no Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Presidente da Conferência dará a abertura ao processo de votação e eleição.

CAPÍTULO IV
DA VOTAÇÃO E ELEIÇÃO

Art. 10. As entidades que irão representar-se para ocupar as cadeiras não governamentais do Conselho de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para a gestão do biênio 2017/2019, serão eleitas na etapa que antecederá a Plenária Final.

Art. 11. Cada segmento reunir-se-á em local indicado pela Comissão Organizadora Preparatória para eleição de seus representantes e cada entidade terá direito a um voto representativo junto ao seu segmento enquadrado e escolhido, sendo vedada à participação representativa em mais de um segmento.

Art. 12. Cada segmento contará com o apoio de um coordenador(a)/relator(a), membro da Comissão Organizadora Preparatória ou indicado por esta que acompanhará, organizará e auxiliará a realização do processo de eleição do representante e seu respectivo suplente.

Art. 13. Somente terão direito a voto e a participar do processo de eleição junto a cada segmento as entidades congêneres, devidamente inscritas e habilitadas no ato de credenciamento, devendo a mesma estar em conformidade com artigo 8.º deste Regimento, bem como no que diz a Lei Municipal n.º 017/2014 e suas alterações.

Art. 14. A escolha dos conselheiros não governamentais representativos do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável será por votação aberta ou aclamação, conforme definido pelos conjunto dos membros do próprio segmento.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Organizadora Preparatória após a avaliação constante do inciso IV do artigo 8.º desse Regimento encaminhar igualitariamente as entidades para participação em cada segmento respectivo, mediar se necessário e conduzir o processo de votação ou aclamação junto a cada segmento.

Ar. 15. O processo de votação se dará por segmentos, considerando-se eleitos aqueles que obtiverem a maioria dos votos dos delegados devidamente habilitados para votação no seu respectivo segmento.

§ 1.º Em caso de empate, proceder-se-á a nova votação entre os dois mais votados e persistindo o resultado, adotar-se-á o critério de antiguidade, verificada pela data de fundação da entidade.

§ 2.º A eleição dos suplentes seguirá a mesma metodologia da eleição dos membros titulares, respeitados os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 017/2014.

Art. 16. Os fatos que ocorrerem durante a eleição e apuração dos votos passíveis de interferência em sua validade, eficácia e resultado serão levados ao conhecimento do Presidente da Conferencia, que decidirá de imediato a questão, fazendo constar a decisão em ata.

Art. 17. Após o término dos trabalhos, a relação das entidades e o nome dos eleitos será encaminhada à Presidência da Conferência, que fará sua leitura para registro na Plenária Final.

CAPÍTULO V
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18. A Plenária Final terá como objetivo:

I - Apresentar os eleitos para o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, homologar seus nomes na composição, designando data para a posse dos mesmos juntamente com os membros indicados pelo Poder Público.

II - Dar por encerrada a conferência municipal.

Art. 19. Participarão da Plenária Final todos os membros inscritos na Conferência.

CAPITULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 21. A Conferência será aberta a todos os cidadãos, sem cobranças de taxas, respeitando, no entanto, o limite máximo de acomodação do local.

Art. 22. Todo cidadão participante da conferência deverá portar-se de maneira condizente de forma a contribuir construtivamente para com a realização do evento, dentro do respeito coletivo igualitário, fundamentada na manifestação democrática e comportamento coerente ao evento público proposto, sem quaisquer prejuízos a seu funcionamento, aos presentes e a ordem de realização coletiva estabelecida.

Antonina, 20 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:10493605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 065/2017 NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO

DECRETO Nº 065/2.017

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **GLAUCO MATEUS RIBEIRO,** RG n° 3.991.804-8 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Fevereiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B92D15D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 04/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***E. CAVALCANTI E BELGAMASCO S.S. - ME.***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de Médico Auditor do Hospital Municipal na auditorias das AIHs para o período de 2017, que o CONTRATADO se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 04/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017.
VALOR: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado no valor de R$ 710,00 (setecentos e dez reais) mensais, sendo como **valor contratual para o exercício de 2017** o valor de R$ 7.810,00 (sete mil oitocentos e dez reais) pela prestação dos serviços descritos na Clausula Primeira do presente contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orçamento vigente de 2017-09.002.10.302.0007.2129 - Manutenção da Divisão do Hospital Municipal - Assistência hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DURAÇÃO: início em Fevereiro, término em 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B9C0995C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017 FPS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017.
O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ATALAIA - FPS**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 07 de Março do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para a melhor proposta para **contratação de instituição financeira, pública ou privada para prestação de serviços de pagamento de aposentadorias e pensões dos aposentados e pensionistas ativos do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia - FPS, Estado do Paraná**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, tipo **MELHOR OFERTA.**
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 17 de Fevereiro de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Presidente

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:175583E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **TEREZINHA APARECIDA OPIECO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.518.610-5 e inscrita no CPF nº 894.837.239-49, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **690/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 11/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EC5AAE71

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.656.294-1 e inscrita no CPF nº 682.031.449-34, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **671/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 06/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4764A4B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº**

129/2017, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.514.811-4 e inscrita no CPF nº 797.615.939-91, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **707/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 04/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:85A419A9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ARLETE DOS SANTOS CEZARIO POLETTO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 5.922.056-0 e inscrita no CPF nº 018.769.739-60, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **642/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 09/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:87C881B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **JURACI BENTO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.887.574-7 e inscrita no CPF nº 030.038.209-07, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS NEUMANN**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **699/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 14/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D13B4FEF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **ARIETE APARECIDA MERCHIORI POLETTO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.921.463-6 e inscrita no CPF nº 498.392.179-68, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **408/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 01/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:87DD76A4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **ROSANGELA MARIA BONKA**, brasileira, divorciada, portadora da CIRG nº 4.334.906-6 e inscrita no CPF nº 771.616.709-00, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **575/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 12/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BBCFE4B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARIA CLAUDETE DA COSTA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 5.443.986-5 e inscrita no CPF nº 020.446.429-30, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **658/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 02/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:12B1A2D2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **GILMARA MARILEIVA LEAL FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 10.684.923-4 e inscrita no CPF nº 069.027.739-39, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **600/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 07/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4D394610

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 5.206.044-3 e inscrita no CPF nº 944.897.009-97, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS NEUMANN**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **698/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 13/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8F4AC4B0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER BATISTA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 9.435.005-0 e inscrita no CPF nº 055.723.859-56, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **644/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 08/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ACB809BB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Educador nos Estabelecimentos de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **CLEIDE DA LUZ CARLOTO BIEDA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.351.246-5 e inscrita no CPF nº 919.741.359-34, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADORA**", lotada na "**CMEI CANTINHO DA SERRA**", período "**INTEGRAL**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **519/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 21/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:93C27906

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Educador nos Estabelecimentos de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **ROZIRENE APARECIDA AGIO CESCHIN**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.389.285-6 e inscrita no CPF nº 021.231.069-09, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADORA**", lotada na "**CMEI TIA NIVA**", período "**INTEGRAL**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **652/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 22/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EBF8F6E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Educador nos Estabelecimentos de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **MÁRCIA DO ROCIO CHAGAS**, brasileira, divorciada, portadora da CIRG nº 5.687.305-8 e inscrita no CPF nº 014.595.909-02, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADORA**", lotada na "**CMEI CANTINHO DA SERRA**", período "**INTEGRAL**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **544/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 19/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4890237F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 02/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 002/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **Joseani Souza**, brasileira, portadora d0 RG 2080140-9 e inscrita no CPF nº 006758899-95, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE – TÉCNICO EM RADIOLOGIA**", lotado no "**CENTRO MÉDICO BOM JESUS**", para cumprir a jornada de trabalho de 24 horas/semanais nos termos das Leis Municipais 624/2011, 655/2011 e 848/2014 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **650/2017** e **nº 130/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurado sua vigência conforme contrato 32/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E7C681B3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1020/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de fevereiro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0D18B807

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1021/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN**, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de fevereiro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1A85E012

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1022/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as

despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de fevereiro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D0735103

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1023/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **JOÃO RICARDO MATTEI DE CABANE OLIVEIRA**, agente de endemias, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de fevereiro de 2017

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E4313E47

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARISE DE LARA LOPES FERRAZ**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 6.341.160-4 e inscrita no CPF nº 022.217.279-75, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **705/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 05/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FF057D6E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.833.820-8 e inscrita no CPF nº 897.300.629-00, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **750/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 10/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DE5B4F46

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **CLAUDETE ARISTEU DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da CIRG nº 25.529.094-9 e inscrita no CPF nº 934.276.039-20, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS NEUMANN**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais

nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **700/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 15/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7B67D834

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 6.247.164-6 e inscrita no CPF nº 029.346.469-39, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **463/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 03/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2BE0869E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **IVETE KNAUBER GARRETT**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 1.588.950-0 e inscrita no CPF nº 938.238.009-49, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **603/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 23/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D0D6A16C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 6.531.545-9 e inscrita no CPF nº 975.093.619-15, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS NEUMANN**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **535/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 16/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:40A96DC0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Educador nos Estabelecimentos de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANDRÉA APARECIDA BARENDRECHT**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 8.388.145-3 e inscrita no CPF nº 041.557.219-37, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADORA**", lotada na "**CMEI BRINCANDO E CRIANDO**", período "**INTEGRAL**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **497/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 18/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:11AA9AC6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Educador nos Estabelecimentos de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **CINTIA TEREZINHA VALENGA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.467.281-7 e inscrita no CPF nº 087.864.309-55, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADORA**", lotada na "**CMEI BRINCANDO E CRIANDO**", período "**INTEGRAL**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **670/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 20/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E7D72970

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Educador nos Estabelecimentos de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **ELAINE VILELLA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 10.010.003-7 e inscrita no CPF nº 073.239.279-94, residente e domiciliada em Araucária para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADORA**", lotada na "**CMEI BRINCANDO E CRIANDO**", período "**INTEGRAL**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **738/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 17/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9C42E814

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1019/2017

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1019/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **VIVIANE MILLIORIN**, nutricionista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de fevereiro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:14980825

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 013/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II, do artigo 35 e observando ainda os demais artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno e,

Considerando,

O Feriado de Carnaval no dia 28 de Fevereiro e na manhã do dia 1º de Março, Quarta-feira de Cinzas;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer recesso na Câmara Municipal, nos dias 27 de Fevereiro e 1º de Março de 2017.

Art. 2º - O recesso não abrangerá serviços que por sua natureza não admitem paralisação.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 20 de Fevereiro de 2017.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:20DF7A0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017 O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ TORNA PÚBLICA A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DO VEICULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2017,QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRABALHO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 14DE MARÇO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 14DE MARÇO DE 2017 ÀS 09:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONÍVEISNO SITE: WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUAISQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227.

BARBOSA FERRAZ, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Junior Miranda
Código Identificador:82D74568

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017 O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ TORNA PÚBLICA A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DO VEICULO TIPO SEDAN, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRABALHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 13DE MARÇO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 13DE MARÇO DE 2017 ÀS 09:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONÍVEISNO SITE: WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUAISQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227.

BARBOSA FERRAZ, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Junior Miranda
Código Identificador:563AA8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 064/2017

Súmula: Exonera Servidor por motivo de falecimento e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado o Senhor **JOAQUIM BUENO**, falecido em 28 de Janeiro de 2017, conforme certidão de óbito nº 08246101552017400136101002874389, do Serviço de Registro Civil de Curitiba - PR, aposentado pelo Decreto 02/1987, de 29 de maio de 1987, nesta Municipalidade.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 15 de Fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F2FC8C29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 065/2017

Súmula: Concede Licença Sem remuneração a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Sem Remuneração por motivos particulares a Servidora **SIRLENE APARECIDA DA SILVA**, portadora do RG nº 8.085.114-6 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 15 de fevereiro de 2017, com final não previsto não podendo exceder a 02 (dois) anos.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 15 de fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9B568CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 066/2017

Súmula: Concede Pensão por falecimento de Servidor e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Pensão a **PETORNILHA SANTOS BUENO**, portadora do RG nº 1.650.231-6 SESP/PR, esposa do Senhor **JOAQUIM BUENO**, aposentado pelo Decreto nº 02/1987, de 29 de Maio de 1987, falecido em 28 de Janeiro de 2017, pensão concedida na forma da Lei Municipal nº 833/95, com proventos integrais cota vitalícia.

Artigo 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do falecimento em 28 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 16 de Fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6141745D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 067/2017

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço sob o nº 178.815.621-5, em 16 de Fevereiro de 2017, a senhora: **HELENA CANDIDA DE ALMEIDA COSTA**, portadora do RG Nº 107.235-5 SESP-PR e do CPF Nº 3.304.656.596-8, efetiva no Cargo de Professora.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 16 de Fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1B8548BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 030/2017

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio(01/01/2017)	***Final***(31/01/2017)
DIÁRIAS: **10 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**

ADEMILSON RICARDO SANCHES
Servidor

AUTORIZO EM: 02/02/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/ordenador

Declaro que os serviços foram prestados
_____/_____/_____

EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B8D24F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 031/2017

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA Banco Brasil conta corrente 16.757-6- Agencia 1493-1	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/01/2017)	***Final*** (31/01/2017)
DIÁRIAS: **02 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 60,00	**(SESSENTA REAIS)**

HELIO GONÇALVES DA SILVA
Servidor

AUTORIZO EM: 02/02/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/ordenador

Declaro que os serviços foram prestados
_____/_____/_____

EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EC211D69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 032/2017

EU: ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA		
CARGO: Auxiliar de Contabilidade		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, curso Transferência Voluntaria – TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída 07/02/2017 – 11:30 hrs	**CIDADE:** MARINGÁ - PR	***Data e Hora de Volta*** 07/02/2017 – 17:30 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(Trinta Reais)**	

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

AUTORIZO EM: 06/02/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8796C109

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 033/2017

EU: KLEYTON LUIS LEME CRACCO		
CARGO: Controlador Interno		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem curso Transferência Voluntaria - TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída (07/02/2017)11:30HRS	**CIDADE:** MARINGÁ- PR	***Data e Hora de Volta*** (07/02/2017)-17:30HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTA REAIS)**	

KLEYTON LUIS LEME CRACCO

AUTORIZO EM: 06/02/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9E628941

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 034/2017

EU: ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA		
CARGO: Auxiliar de Contabilidade		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, curso Fiscalização Municipal – TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída 08/02/2017 – 6:00 hrs	**CIDADE:** MARINGÁ - PR	***Data e Hora de Volta*** 08/02/2017 – 17:30 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(Trinta Reais)**	

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

AUTORIZO EM: 06/02/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:392BA6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 035/2017

EU: KLEYTON LUIS LEME CRACCO		
CARGO: Controlador Interno		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem curso Fiscalização Municipal - TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída (08/02/2017) 06:00HRS	**CIDADE:** MARINGÁ- PR	***Data e Hora de Volta*** (08/02/2017)-17:30HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTA REAIS)**	

KLEYTON LUIS LEME CRACCO

AUTORIZO EM: 06/02/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:175476BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 036/2017

EU: LUCIMAR ADAMI CAFISSO		
CARGO: Contadora		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem curso Fiscalização Municipal - TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída (08/02/2017) 06:00HRS	**CIDADE:** Maringá - PR	***Data e Hora de Volta*** (08/02/2017) 17:30HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTA REAIS)**	

LUCIMAR ADAMI CAFISSO

AUTORIZO EM: 06/02/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EB328BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 037/2017

EU: CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA		
CARGO: Diretor Departamento de Recursos Humanos		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, curso Fiscalização Municipal – TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída 08/02/2017 – 06:00 hrs	**CIDADE:** Maringá - PR	***Data e Hora de Volta*** 08/02/2017 - 17:30 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTA REAIS)**	

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
AUTORIZO EM: 06/02/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FDFD7BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 038/2017

EU: ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA		
CARGO: Auxiliar de Contabilidade		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, curso Licitações e Contratos – TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída 09/02/2017 – 6:00 hrs	**CIDADE:** MARINGÁ - PR	***Data e Hora de Volta*** 09/02/2017 – 17:30 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(Trinta Reais)**	

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

AUTORIZO EM: 06/02/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:122C8DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 039/2017

EU: KLEYTON LUIS LEME CRACCO		
CARGO: Controlador Interno		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem curso Licitações e Contratos - TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída (09/02/2017) 06:00HRS	**CIDADE:** MARINGÁ- PR	***Data e Hora de Volta*** (09/02/2017) 17:30HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTA REAIS)**	

KLEYTON LUIS LEME CRACCO

AUTORIZO EM: 06/02/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:87844753

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 040/2017

EU: EMERSON JUNIOR MIRANDA		
CARGO: Diretor Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, curso Licitações e Contratos – TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída 09/02/2017 – 06:00 hrs	**CIDADE:** Maringá - PR	***Data e Hora de Volta*** 09/02/2017 - 17:30 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTA REAIS)**	

EMERSON JUNIOR MIRANDA

AUTORIZO EM: 06/02/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E37BFB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 041/2017

EU: ALINE DA ROSA CROTTI		
CARGO: Chefe de Divisão de Compras		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, curso Licitações e Contratos – TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída 09/02/2017 – 06:00 hrs	**CIDADE:** Maringá - PR	***Data e Hora de Volta*** 09/02/2017 - 17:30 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTA REAIS)**	

ALINE DA ROSA CROTTI

AUTORIZO EM: 06/02/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F4B165E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.217/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal de Barbosa Ferraz – Refis e a Remissão de Créditos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Regularização Fiscal de Barbosa Ferraz – REFIS BARBOSA FERRAZ/2017, destinado a oferecer aos sujeitos passivos oportunidade de extinguir suas dívidas tributárias com a Administração Municipal, inscritas em Dívida Ativa, seja em forma de crédito fiscal ou saldo consolidado, mediante parcelamento, conforme definido nesta Lei, nas seguintes situações:

I - declaradas espontaneamente ou já constituídas;
II - em fase de cobrança amigável ou judicial, ou ainda, sob discussão judicial de iniciativa do sujeito passivo;
III - resultantes de parcelamento anterior, em qualquer fase de cobrança.

§ 1º Não poderão ser objeto do Programa REFIS BARBOSA FERRAZ/2017, as seguintes dívidas não tributárias:

I - referentes a infrações à legislação de trânsito;
II - de natureza contratual;
III - referentes a indenizações devidas ao Município de Barbosa Ferraz por dano causado ao seu patrimônio.

§ 2º A adesão ao Programa REFIS BARBOSA FERRAZ/2017 poderá ser efetuada até o dia 31 de março de 2017.

DOS BENEFÍCIOS

Art. 2º Os benefícios para o sujeito passivo que aderir ao REFIS BARBOSA FERRAZ/2017 abrangem:

I - descontos nos juros e nas multas por descumprimento de obrigação principal de natureza tributária;
II - reduções de créditos tributários oriundos de obrigação acessória;
III - parcelamento;
IV - pagamento por Adesão, conforme definido nesta Lei.

Parágrafo único. Os benefícios deste Programa não se aplicam aos casos de:

I - compensação;
II - aproveitamento de crédito;
III - conversão de depósito em renda;
IV - remissão;
V - consignação em pagamento;
VI - dação em pagamento;
VII - créditos já extintos, sem os benefícios desta Lei.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes descontos nos juros e nas multas, para os casos previstos no artigo 2º, incisos I a IV:

I - à vista: 100% (cem por cento);

§ 1º. O pagamento à vista deverá ocorrer até o dia 31 de março de 2017.

§ 2º. Quando a opção for por parcelamento, o contribuinte também terá 100% (cem por cento) de desconto de juros e multas, a liquidação deverá ocorrer no dia 31 de março de 2017, as demais parcelas serão nos meses subsequentes, e preferencialmente, sob a forma de boleto bancário, a ser pago em qualquer agência bancária.

DOS EFEITOS DO PROGRAMA REFIS

Art. 4º Os efeitos do REFIS BARBOSA FERRAZ/2017 sobre os créditos tributários são:

I - para os créditos discutidos em processos judiciais:

a) extinção do crédito: se dá no caso de pagamento à vista com a confirmação do pagamento da parcela única junto ao sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e atendimento das exigências previstas no artigo 5º desta Lei;
b) suspensão da exigibilidade do crédito: se dá nos casos de parcelamento, após assinatura do termo de adesão ao Programa, confirmação do pagamento da primeira parcela junto ao sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e atendimento das exigências previstas no artigo 6º desta Lei;

II - para os demais créditos:
a) extinção do crédito: se dá no caso de pagamento à vista com a confirmação do pagamento da parcela única, junto ao sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz;
b) suspensão da exigibilidade do crédito: se dá nos casos de parcelamento, após a assinatura do termo de acordo e confirmação do pagamento da primeira parcela junto ao sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

§ 1º Para todos os créditos, nos casos de parcelamento, fica interrompida a prescrição nos termos do artigo 174, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

§ 2º Os sujeitos passivos, ao aderirem ao REFIS BARBOSA FERRAZ/2017, sujeitam-se à aceitação plena e irretratável das condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º Quando se tratar de crédito tributário discutido em processo judicial, o interessado deverá protocolizar o pedido de adesão ao REFIS BARBOSA FERRAZ/2017 e:

a) juntar cópia do protocolo de desistência da ação judicial, contendo expressa renúncia ao direito que se funda a ação e cláusula de assunção exclusiva da responsabilidade pelo sujeito passivo relativamente ao pagamento das custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios; e
b) juntar a declaração de responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos honorários advocatícios, dos emolumentos e das custas processuais.

§ 1º Na existência de mais de uma ação judicial sobre o mesmo crédito fiscal será devido apenas um honorários advocatícios, calculado na forma do § 2º deste artigo.

§ 2º O valor dos honorários advocatícios será de 10% (dez por cento) e terá como base de cálculo o valor do crédito fiscal apurado, subtraídos os descontos previstos nesta Lei.

§ 3º Os documentos referentes aos emolumentos e honorários advocatícios deverão ser emitidos pelo Departamento de Tributos, por ocasião da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser pagos a vista, ou parcelados, conforme adesão ao REFIS.

§ 4º Os processos judiciais somente serão extintos após a confirmação de pagamento total do crédito fiscal ou saldo consolidado de acordo, apurado nos termos desta Lei, além das custas, emolumentos ou os encargos judiciais.

§ 5º O Termo de Adesão ao REFIS BARBOSA FERRAZ/2017, nos casos previstos no *caput*, deverá ser assinado pelo Procurador Jurídico do Município de Barbosa Ferraz, o qual poderá delegar esta competência ao Diretor de Departamento de Tributos.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 6º A adesão ao REFIS BARBOSA FERRAZ/2017 não acarreta:

I - homologação pela Administração Municipal dos valores declarados pelo sujeito passivo;
II - renúncia pela Administração Municipal ao direito de apurar a exatidão dos créditos;
III - novação prevista no artigo 360, inciso I, do Código Civil;
IV - dispensa do cumprimento das obrigações acessórias, nem de outras obrigações legais ou contratuais; e
V - qualquer direito à restituição ou à compensação de importâncias já pagas ou compensadas.

Art. 7º O valor mínimo de cada parcela de que trata esta Lei não poderá ser inferior a:

I – 01 (Uma) UFM (Unidade Fiscal do Município, para pessoas naturais;
II – 02 (Duas) UFM (Unidade Fiscal do Município) para pessoas jurídicas.

Art. 8º O atraso no pagamento de qualquer parcela do acordo de parcelamento acarretará acréscimos moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo dos demais acréscimos legais.

Art. 09 A adesão ao REFIS BARBOSA FERRAZ/2017, instituído por esta Lei, será rescindida diante da ocorrência de uma das seguintes ações:

I - descumprimento de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei, inclusive por sonegação ou apresentação de informações falsas;
II - pela inadimplência da 3ª parcela;
III - pela falência decretada ou a insolvência civil do sujeito passivo.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o *caput* deste artigo depende de notificação prévia ao sujeito passivo, por via postal ou publicação no Diário Oficial do Município, e implica a:

I - perda do direito de reingressar no programa;
II - perda de todos os benefícios concedidos por esta Lei;
III - exigibilidade imediata do saldo remanescente, correspondente à diferença entre o valor pago e o valor total consolidado;
IV - inscrição em Dívida Ativa do saldo remanescente, caso ainda não inscrita, para cobrança judicial ou prosseguimento da ação de execução fiscal, conforme o caso;
V - demais medidas de cobrança.

Art. 10 Para fins de aplicação do disposto nesta Lei, entende-se por:

I - Crédito Fiscal: o valor do crédito tributário principal atualizado e demais acréscimos legais previstos na legislação municipal;
II - Saldo Consolidado de Acordo de Parcelamento: o valor do acordo de parcelamento não cumprido, reincorporados os descontos concedidos à época, conforme a legislação de regência, bem como os demais acréscimos legais, previstos na legislação específica do respectivo crédito.

DA REMISSÃO DE CRÉDITOS

Art. 11 Ficam remidos os créditos tributários, não ajuizados, decorrentes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas, referentes aos anos fiscais anteriores a 2012, inclusive, cujo valor total seja igual ou inferior a R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

§ 1º Considera-se valor total, para fins do *caput* deste artigo, a somatória do valor principal corrigido monetariamente e acrescido dos demais encargos legais, sem os descontos previstos nesta Lei.

§ 3º Para aplicação do limite previsto no caput deste artigo, os créditos tributários do mesmo sujeito passivo deverão ser agrupados:

I - nos casos de créditos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido pelo regime de pagamento por estimativa, por valor total de cada exercício fiscal, independente da quantidade de parcelas estimadas no período;
II - nos demais casos, por código do sujeito passivo.

Art. 12 Os casos omissos serão decididos pelo Diretor de Departamento de Tributos.

Art. 13 As disposições relativas ao Programa REFIS BARBOSA/2017, previstas do artigo 1º ao 11º desta Lei, possuem vigência até o dia 31 de março de 2017, podendo ser prorrogadas por Decreto.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz (PR), 14 de fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2654D47D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 002/2017 PREGÃO ELETR. N.º 001/2017

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **06/02/2016** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:0512DB4E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 003/2017 PREGÃO ELETR. N.º 002/2017

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **07/02/2016** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:45ADE24E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA - PROCESSO N.º 3/2017 – PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ONDE LÊ-SE:

4. Fundamentação Legal

As alienações objeto deste processo possui fundamentação na Lei 1825/2015 de 16/12/2015 na Lei Municipal n.º 1847/2016 de 05/04/2016 e o procedimento de dispensa de licitação fundamenta-se na alínea "f" Inciso I do Art. 17 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

LEIA-SE:
4. Fundamentação Legal
As alienações objeto deste processo possui fundamentação na Lei 1825/2015 de 16/12/2015 na Lei Municipal n.º 1847/2016 de 05/04/2016 e o procedimento de dispensa de licitação fundamenta-se na alínea "f" Inciso I do Art. 17 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Quanto ao interesse público nas alienações pretendidas, esta Comissão verificou que faz salutar tal incentivo a fim de reduzir o déficit habitacional do Município e proporcionar o acesso a moradias às pessoas de baixa renda selecionadas através da Comissão Paritária segundo os critérios estabelecidos em lei o que inclusive vai ao encontro das metas e programas da atual Administração, bem como aos direitos sociais dos cidadãos constitucionalmente tutelado através do art. 7º inciso V. Assim, a moradia por ser um direito fundamental da pessoa coaduna-se com o interesse público deste Município em reduzir as desigualdades sociais e proporcionar vida digna, o que resta concretizado através das Leis Municipais n. 1.825/2015 e 1.847/2016.

Bituruna, 9 de Fevereiro de 2017.

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente Comissão de Licitação

EVANDRO NUNES DA ROCHA
Membro Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:24C66359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 3/2017
b) Licitação Nr.: 3/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 20/02/2017
e) Data da Adjudicação: 20/02/2017
f) Objeto da Licitação: Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, conforme Lei nº 1847/2016 através do Programa Mais Habitação instituído pela Lei nº 1825/2015

ESPEFICICAÇÃO	NOME DO BENEFICIADO	VALOR (R$)
IMÓVEL URBANO Nº 07 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.323	REUZA DE FÁTIMA DOS ANJOS RODRIGUES	6.960,00
IMÓVEL URBANO Nº 03 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.302	ROSANE MIRANDA DE OLIVEIRA	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 02 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.303	FRANCIELE DE SOUZA	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 03 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB	LUCIANA MARA FERREIRA DE QUEIROZ	7.800,00

MATRICULA N° 21.304		
IMÓVEL URBANO Nº 04 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.305	MARIA DE MATOS TORRES	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 05 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.306	BELONI RICARDO	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 06 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.307	FABIANA DOS SANTOS	7.200,00
IMÓVEL URBANO Nº 07 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.308	JOÃO ASSIS ZEMBRUSKI	6.960,00
IMÓVEL URBANO Nº 08 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.309	MARCIA PEREIRA DA LUZ	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 09 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.310	TATIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 10 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.311	LUCIANA BRITO BORDIM	6.720,00
IMÓVEL URBANO Nº 11 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.312	TATIANE PRUDENTE DE OLIVEIRA	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 12 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.313	TATIANE APARECIDA MARCOM	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 13 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.314	CLEIDIANE APARECIDA ESPERANÇA DE ALBUQUERQUE	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 14 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.315	TEREZINHA APARECIDA FERREIRA	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 15 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.316	ROSENILDA BRASIL	7.560,00
IMÓVEL URBANO Nº 01 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.317	JULIANA AZEREDO GIBINSKI	6.720,00
IMÓVEL URBANO Nº 02 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.318	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 03 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.319	GISLAINE CARDOSO DE OLIVEIRA	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 04 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.320	ROSANGELA APARECIDA SANTANA	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 05 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.321	ELIS DAIANA VONISKI	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 06 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.322	ELISA RODRIGUES DE PAULA	6.720,00
IMÓVEL URBANO Nº 08 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.324	SONIA SEBASTIANA OLIVEIRA DA CRUZ	6.240,00
IMÓVEL URBANO Nº 09 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.325	JAQUELINE CARVALHO	7.200,00
IMÓVEL URBANO Nº 10 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.326	EDIANE FERREIRA DA SILVA	6.960,00

Bituruna, 20 de Fevereiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:36026077

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PARANÁ

Deliberação 02/2017

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária em 07 de fevereiro de 2017,

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação da justificativa da não adesão da Deliberação 051/2016 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência a aos autores de violência, justificando a não adesão da referida deliberação pelo motivo que no município o equipamento CREAS no momento encontra-se desativado.

Art. 2º - A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 20 de fevereiro de 2017.

FABIANA KATSCHOR LOPES
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:AC241F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 31/2017.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: C. E. CARVALHO COMERCIAL - ME , pessoa jurídica de direito privado, sita Endereço: Av 7 de setembro, 835 TERREO - CEP: 86935000 - BAIRRO: CENTRO– Lunardelli/PR, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVO (MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA..

VALOR CONTRATUAL: R$ 464,00 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	03.004.04.122.0301.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1440	05.001.12.361.0501.2025	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1450	05.001.12.361.0501.2025	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1890	05.001.12.361.0503.2031	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1900	05.001.12.361.0503.2031	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2300	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	05.001.12.365.0504.2033	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2380	05.001.12.365.0504.2033	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2620	05.003.13.392.0510.2046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2750	05.004.27.812.0511.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2017.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,14/02/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
CARLOS EDUARDO CARVALHO
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:11F5DE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 32/2017.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 32/2017.
PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DEVETE DE PAULA XAVIER , 1348 - CEP: 87302190 - BAIRRO: CENTRO – Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ nº 09.230.568/0001-73
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVO (MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA..
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.254,00 (Um Mil, Duzentos e Cinqüenta e Quatro Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	03.004.04.122.0301.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1440	05.001.12.361.0501.2025	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1450	05.001.12.361.0501.2025	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1890	05.001.12.361.0503.2031	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1900	05.001.12.361.0503.2031	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2300	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	05.001.12.365.0504.2033	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2380	05.001.12.365.0504.2033	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2620	05.003.13.392.0510.2046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2750	05.004.27.812.0511.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2017.
FORO: Pitanga - PR.

Boa Ventura de São Roque,14/02/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
ALAN FRANCISCO FIRBIDA ROCHA
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:BA555CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 56/2017

PORTARIA Nº 56/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

READEQUAR: A **Servidora Maria Lucia de Campos,** portadora da CI/RG nº. 7.740.889-4 e inscrita no CPF 022.583.259-35 nomeado através da Portaria 764/2004 para exercer o Cargo de Serviços gerais, a partir desta data passe a exercer a função de Atendente na sala de distribuição de fixas para consultas e no Sistema SUS(Sistema Único de Saude) na Secretaria de Saúde por tempo indeterminado. Conforme laudo de pericia do Dr. Otacilio Alessandro Bittencourt Medico do Trabalho sob CRM nº 20130.

Revogadas as disposições em contrário, em especial aportaria nº55/2017 de 09 de fevereiro de 2017,esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1E3BD005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 57/2017

PORTARIA Nº 057/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Maria Helena Sass**, portadora da CI/RG n.º 8.423.138-0 e inscrito no CPF n.031.486.189-04 nomeada através da portaria 773/2004 para exercer o cargo de auxiliar administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 15/12/2015 à 15/12/2016 que serão gozados a partir de 20/02/17 a 21/03/2017. Conforme Lei832/15 art. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:033D251E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 58/2017

PORTARIA Nº 058/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Jose Márcio Perim, nomeado através da portaria 545/1999 sob CI/RG 2.015.480-7 e inscrita no CPF n 072.755.618-60 para exercer o cargo de Dentista, 03 (tres) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio 2010 a 2014, que serão gozados no período de 13/02/2017 a 13/05/2017 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F8EDF493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 59/2017

PORTARIA Nº 059/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eliziaria dos Santos de Oliveira, nomeada através da Portaria n°102/1997, portadora do CI/RG 4.531.270-4 e inscrita no CPF nº 925.163.359-20 para exercer o cargo de Professora, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao qüinqüênio de março de 2008 a março de 2012, período de 15/02/2017 a 15/058/2017 conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de FEVEREIRO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6E47EADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 60/2017

PORTARIA Nº 060/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Cleide Batista Werner, portadora da CI/RG 8.898.017-4 e inscrita no CPF 038.862.359-47 nomeada através da portaria nº 208/2007 ao cargo de Auxiliar de Enfermagem 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/04/2015 à 01/04/2016 que serão gozados a partir de 21/02/17 a 22/03/2017. E 1/3 referente ao mesmo período, Conforme Lei832/15 art. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:38698B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 61/2017

PORTARIA Nº 061/2016

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: A licença para tratar interesse particulares concedida pela portaria 109/2016 de 13 de maio de 2016, d**a Servidora Elisabethe W. Jauer Ribeiro,** nomeada através da portaria 049/1997 sob CI/RG 4.938.186-7 e inscrita no CPF n 655.130.029-49 para exercer o cargo de Professora, voltara em suas atividades normais a partir do dia 20 de fevereiro de 2017. conforme Lei 832/2015 art. 131 ao art.135. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:17D7E4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 62/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Gelson Dalzoto Lopes** , portador da CI/RG n.º 3.617.531-1 e inscrito no CPF n.510.065.109-15 nomeado através da portaria 699/2002 para exercer o cargo de Motorista, 20 (vinte) dias de férias referente ao período de 13/02/2016 a 13/02/17 que serão gozados no período de 01/07/2017 a 20/07/2017 e indenizar 10(dez) dias e 1/3 referente ao mesmo período conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:179B9A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 63/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Mateus Djubati**, portador da CI/RG n.º9.032.526-4 e inscrito no CPF n.051.747.899-41 nomeado através do decreto 076/2012 para exercer o cargo de **Guardiao**, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/05/2015 à 01/05/2016 que serão gozados a partir de 01/03/17 a 30/03/2017. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de FEVEREIRO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:AC0F0411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAL, ANÁLISE DE ÁGUA, a pedido da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por lote.

Entrega das propostas e documentações: dia 08 de Março de 2017 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 17 de Fevereiro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:6FC8AAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVO MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS, CALHAS, MEIO FIO e PALANQUE DE CONCRETO, a pedido da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Item.

Entrega das propostas e documentações: dia 08 de Março de 2017 às 15h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 17 de Fevereiro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:A275F1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS E ÔNIBUS E SERVIÇO DE CONSERTOS DE PNEUS, a pedido das Secretarias de Obras, Transporte e Urbanismo e Educação, Cultura e Esporte deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Item.

Entrega das propostas e documentações: dia 10 de Março de 2017 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 20 de Fevereiro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:092C5C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICOSE DE ENFERMAGEM, a pedido da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Item.

Entrega das propostas e documentações: dia 13 de Março de 2017 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br

e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 20 de Fevereiro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:F9EE17A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL N° 001/2017

Seleção de Estágio Remunerado.

Do objetivo.
O estágio tem objetivo de proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior e médio, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para concessão de bolsas, visando o aprendizado.
O presente edital visa à seleção de estagiários com remuneração nas diversas áreas de conhecimento.
A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo l, compreendendo cadastro de reserva e vagas a serem ocupadas conforme especificado.

Da vigência.
O presente edital terá vigência para contratação de estagiários no período **março de 2017 a dezembro de 2018.**
O estágio terá duração de **01 (um) ano** podendo ser prorrogado, observando-se a duração máxima de **2 (dois) anos**, conforme legislação vigente.
A aprovação de alunos para integração de cadastro de reserva não garante a contratação do estagiário dentro do prazo de vigência do edital.

Das condições gerais para contratação
Ocorrerá o desligamento do estagiário:
Automaticamente, ao término do estágio;
A qualquer tempo, no interesse do contratante;
A pedido do (a) estagiário (a);
Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 2 (dois) dias consecutivos;
Pela interrupção ou término do curso na instituição de ensino a que pertença o (a) estagiário (a);
Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente edital.
Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições oficiais de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC- Ministério da Educação e Cultura e, idade mínima de 16 anos.
O candidato deverá apresentar declaração de matrícula da instituição de ensino.
Os candidatos selecionados serão convocados conforme período de disponibilidade das vagas existentes, que serão distribuídas dentro do prazo estabelecido no item 2.1.
O contrato de estágio não será realizado se o estudante estiver vinculado como estagiário ou bolsista em outra instituição.
O candidato deverá possuir horário disponível e compatível ao expediente do setor em que estará realizando seu estágio.

Do processo seletivo.
A seleção feita será exclusivamente para estágio não obrigatório e remunerado.
A carga horária mínima para realização de estágio é de 20 (vinte) horas, e a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, conforme o item 3.6.
O valor pago, salvo alterações se houver durante o período de vigência do edital, será de:
Nível Superior:
20 horas = R$ 450,00
30 horas = R$ 650,00

Nível Técnico:
30 horas = R$ 450,00
O estagiário deverá possuir, obrigatoriamente, conta bancária para recebimento da bolsa do estágio remunerado.

Do processo seletivo.
Prazos
Inscrição: **21/02/17 à 23/02/2017**
Local de inscrição: CMEI São Judas Tadeu (Creche), Avenida Brasil, 196 .Das **8:00/11:00h e das 13:00/16:00h;**
Da documentação no ato da inscrição:
- Cópia do RG e CPF;
- Declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;

- Formulário de inscrição devidamente preenchido.
5.4 Será designada uma comissão de acompanhamento do processo seletivo.
5.5 O estudante/candidato fará uma entrevista com a comissão e com o supervisor da vaga. A entrevista terá caráter eliminatório.
- Entrevista dos candidatos: 24/02/17 (sexta-feira).

5.6 Divulgação do resultado final: 01/03/2017 na Prefeitura de Cafeara, a partir das 13:00 h.

Da formalização do estágio.
A formalização do estágio se dará a partir da apresentação da documentação completa do estagiário, conforme item 5.3, que além dos documentos apresentados na inscrição incluirá:
- Preenchimento de ficha contendo dados pessoais.
- Assinatura do comprovante de inscrição do estágio;
6.2 Quando convocado o candidato deverá apresentar a documentação completa na secretaria responsável pela vaga, sob pena de perder a vaga e ser substituído pelo candidato do cadastro de reserva.
6.3 A contratação de estagiário (a) selecionado neste edital deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data em que se encerra a vigência deste Edital.

Do acompanhamento do estágio.
Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão de estágio serão cumpridos com a seguinte legislação.
- Lei 11.788 de 25/09/2008

Das disposições finais.
A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da legislação e normas do item 7.1.
Casos omissos neste edital serão apreciados pela comissão designada.

Cafeara, 20 de fevereiro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

VAGAS		
Área		
Educação Física	Acadêmico em Licenciatura no curso de Educação Física,cursando o 3º termo e, ou segundo ano.	2 vagas
Pedagogia	Acadêmico do curso de Pedagogia.	9 vagas

ANEXO II
FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DADOS DO CANDIDATO:
MATRÍCULA N°_____
01. NOME:_____ _____ _____
02. DATA DE NASCIMENTO:_____
03. SEXO ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
04. NATURALIDADE:_____ _____
05. NOME DA MÃE: _____
06. ENDEREÇO:_____ _____
07. NÚMERO:_____
08. COMPLEMENTO:_____ _____
09. BAIRRO:_____
10. MUNICÍPIO:_____UF:_____
11. CEP:_____
12. CONTATO TELEFÔNICO: CELULAR: ( )_____FIXO: ( )_____
13. RG:_____ ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:_____
14. CPF:_____ _____
15. E-MAIL:_____ _____
DADOS DO CURSO:
16. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
17. NOME DO CURSO:___ _____
18. TURNO: _____
19. SEMESTRE: _____
DECLARO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE FORMULÁRIO.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE ESTÁGIARIOS (DESTACAR PARA O CANDIDATO)

NOME:_____
MATRÍCULA:_____
PARA USO DO PROTOCOLO:
RECEBIDO EM:___/___/___
POR:_____

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8EB57A68

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 123/2015

Dispensa nº 47/2015

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: ROSIMEIRE MARIA JULIO CAMILO, CNPJ nº 09.436.075/0001-94
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do item 01 - Lote 01 do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$1.350,00 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais), atualizando o montante para R$6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinqüenta reais), bem como altera o prazo de vigência para 20/04/2017.
Data: 20/02/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A2B1E85C

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 15/2016

Dispensa nº 07/2016

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ nº 12.185.764/0001-88
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES DA 3ª IDADE, FEIRA DA LUA E OUTROS EVENTOS
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2016 para o dia 27/06/2017.
Data: 27/01/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:982324EF

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 19/2016

Dispensa nº 10/2016

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:

Nome: LEONARDO GUSMÃO JANAZZE, CNPJ nº 23.651.310/0001-71
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, VISANDO A AREA DA SAÚDE
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2016 para o dia 15/03/2017.
Data: 15/02/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F9C894D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 PREGÃO Nº 001/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 004/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza para os diversos setores da prefeitura: Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras e Serviços Públicos.**

Fornecedor: CFN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/Nº: 74.058.736/0001-57

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Água sanitária, embalagem 1l, composição: hipoclorito de sódio e água princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro.	Q.Boa	1.800,00	R$ 1,39	R$ 2.502,00
3	Álcool líquido 92,8º, embalagem de 1litro, composição, álcool etílico hidratado e desnaturante.	Araucaria	1.500,00	R$ 4,75	R$ 7.125,00
4	Amaciante de roupa embalagem 2l, composição: tensoativo catiônico, espessante sequestrante, agente controlador de ph, conservante, corante, fragrância e água, componente ativo: cloreto de cetil trimetil amônico.	Baby Soft	800,00	R$ 2,60	R$ 2.080,00
5	Avental de PVC branco, grosso, 1,500cm de altura.	Julião	100,00	R$ 7,40	R$ 740,00
7	Bacia plástica Transparente 50l	Santana	50,00	R$ 16,00	R$ 800,00
8	Balde Plástico Transparente 10l	Plasnew	30,00	R$ 4,90	R$ 147,00
9	Balde plástico transparente 30l	Plasnew	100,00	R$ 9,95	R$ 995,00
10	BOBINA De Papel Branco Com 60cm (TIPO AÇOUGUE) Peso Entre 10 A 12kg	Farisa	10,00	R$ 48,00	R$ 480,00
11	Bobina De Papel Kraft 60 Cm De Largura Com Peso Entre 10 A 12kg	Farisa	50,00	R$ 70,00	R$ 3.500,00
12	BOBINA De Plástico Para Pastel 40cm De Largura Fina Peso Entre 12 A 14kg	Farisa	5,00	R$ 80,00	R$ 400,00
13	Bobina Papel Filme PVC 30 Cm De Largura Com 1000 Metros.	Alpfilm	50,00	R$ 75,00	R$ 3.750,00
14	Bobina Picotada Tamanha 28cmx 42cm, Contendo 100Unid, Embalagem De 5kg. Composição: Polietileno De Alta Densidade, Produto Não Toxico E Biodegradável.	Sertfrezer	800,00	R$ 3,10	R$ 2.480,00
15	Caixa De Isopor De Plástico Com Alça Contendo No Mínimo 45L.	Obba	5,00	R$ 90,00	R$ 450,00
16	Caixa organizadora de plástico com tampa com capacidade de 10 L.	Santana	20,00	R$ 16,50	R$ 330,00
19	Caixa plástica branca fechada 45 litros medidas 60x40x24cm para entrega de merenda	Plasnew	30,00	R$ 43,00	R$ 1.290,00
21	Cera em pasta 400gr, composição, carnaúba, cera polietileno, parafina, cera microcristaalina, solventes alifáticos, emulsificante, água coadjuvante, conservante, fragrância e óleo de pinho. COR AMARELA	Guanabara	250,00	R$ 6,80	R$ 1.700,00
22	Cera Em Pasta 400gr, Composição, Carnaúba, Cera Polietileno, Parafina, Cera Microcristaalina, Solventes Alifáticos, Emulsificante, Água Coadjuvante, Conservante, Fragrância E Óleo De Pinho. Cor Transparente	Guanabara	250,00	R$ 6,80	R$ 1.700,00
26	Copo Plástico 180ml, Embalagem Com 100 Unid, Composição: Poliestireno Atóxico, Temperaturas Para Uso Até 100º C.	Coposul	6.000,00	R$ 2,05	R$ 12.300,00
27	Copo Plástico 50ml, Embalagem Com 100 Unid, Composição: Poliestireno Atóxico, Temperaturas Para Uso Até 100º C.	Coposul	2.000,00	R$ 1,05	R$ 2.100,00
30	Detergente para piso 2l: composição: acido dodecil benzeno sulfônico, coadjuvantes corantes, fragancia e água, componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico. contém tensoativo biodegradável.	Brilmax	1.500,00	R$ 4,40	R$ 6.600,00
33	Embalagens para freezer tamanho 34cm x 49cm, fabricação em processo acéptico, sem contato manual com polietileno virgem e atóxico contendo 100un embalagem de 7kg.	Sertfrezer	1.000,00	R$ 4,20	R$ 4.200,00
42	Flanela 30cm x 40cm 100% algodão	Santa Margarida	50,00	R$ 0,75	R$ 37,50
43	Fosforo de segurança longos 5cm, contendo 200 fósforos, composição, fosforo, cloreto de potássio e aglutinantes.	Gaboardi	1.000,00	R$ 1,20	R$ 1.200,00
45	Gel Dental Infantil Com Flúor Ativo 50gr Sabor Uva E Morango	Dentil	500,00	R$ 3,15	R$ 1.575,00
46	Guardanapo de papel 20cm x 22,5cm contendo 100uidades na embalagem, produto não perecíveis, coloração branca.	Mili	1.000,00	R$ 0,45	R$ 450,00
47	Inseticida Piretóide Para Dedetização De Pragas Urbanas. Embalagem De No Máximo 30 Ml	Cotrini	30,00	R$ 6,90	R$ 207,00
49	Isqueiro tamanho 8 cm.	Bic	500,00	R$ 3,55	R$ 1.775,00
50	Lava louça 500ml: Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânico sequestrante, coadjuvante, presevativo, perfume e corante sintéticos e água. Contém tensoativo biodegradável. Neuto.	Alpes	6.000,00	R$ 0,95	R$ 5.700,00
53	Limpador de uso geral 500ml, composição: alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, solvente, coadjuvante, sequestrante, fragrância e água.	Alpes	1.000,00	R$ 1,55	R$ 1.550,00
54	Limpador de vidro com alcool, 500ml	Alpes	150,00	R$ 2,90	R$ 435,00
57	Luva Multiuso, Tamanho Médio, Contendo um par na embalagem, composição: Látex Natural, Borracha Química, Corantes E Flocos De Algodão.	Landmarc	800,00	R$ 1,65	R$ 1.320,00
58	Luva plástica descartável, embalagem contendo 100unidades tamanho único, composição 100% polietileno.	Farisa	300,00	R$ 2,00	R$ 600,00
59	Marmitex numero 9 c/100unidades	Farisa	50,00	R$ 22,00	R$ 1.100,00
62	Pano de prato 100% algodão grande (45cm x 70cm)	Ind. Textil	200,00	R$ 1,40	R$ 280,00
68	Purificador de ar aerosol, lavanda, 360ml	Bom Ar	50,00	R$ 4,90	R$ 245,00
70	Rodo De Espuma 40 cm Cabo Com 1,60cm	Apae	300,00	R$ 4,90	R$ 1.470,00
71	Rodo De Espuma 40 cm Com Fibra De Limpeza Pesada, Cabo Com 1,60cm	Supla	400,00	R$ 7,00	R$ 2.800,00
72	Sabão glicerinado embalagem 1kg, sabão de ácido graxo de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.	Alpes	800,00	R$ 3,40	R$ 2.720,00
75	Saco de papel para pipoca branco com 500un 25x18cm	Farisa	20,00	R$ 11,90	R$ 238,00
76	Saco do plástico para cachorro quente branco 22x12cm embalagem com 100un	Farisa	50,00	R$ 4,20	R$ 210,00
78	Saco para lixo em rolo, embalagem: contem 30 sacos, capacidade do saco de lixo 100 litros. Reforçado	Sert Lixo	1.000,00	R$ 5,70	R$ 5.700,00
80	Saco plástico leitoso capacidade 100l	Farisa	200,00	R$ 0,64	R$ 128,00
81	Sacola 40x 50cm leitosa espessura 0,7 mm, capacidade 5kg.reforçada	Plazon	2.000,00	R$ 0,14	R$ 280,00
85	Tambor branco de plástico com tampa 100lts boa qualidade	Arq Plast	10,00	R$ 53,00	R$ 530,00
86	Tambor branco de plástico com tampa 30lts boa qualidade	Arq Plast	10,00	R$ 25,00	R$ 250,00
88	Tambor de alumínio 50lts boa qualidade	Arq Plast	5,00	R$ 110,00	R$ 550,00
89	Tecido alvejado: medida 1100mmx 800m 100% algodão	Ind. Textil	300,00	R$ 4,80	R$ 1.440,00
91	Toalha banho/chão, tamanho 55x 110cm.	Tecelagem Iracema	600,00	R$ 3,00	R$ 1.800,00
92	Touca descartável de TNT branca-embalagem contendo 100un, tamanho único, composição 100% polipropileno.	Farisa	500,00	R$ 5,60	R$ 2.800,00
93	Vareta De Bambu 40 cm. Para Algodão Doce Embalagem Com 100un	Elias	50,00	R$ 7,00	R$ 350,00
94	Vassoura caipira com 3 amarrações em formato de leque com cabo	Sao Francisco	400,00	R$ 7,40	R$ 2.960,00

Valor Total do Pregão - R$ 96.369,50

Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA ME
CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Álcool gel 5litros	BELAQUIMICA	40,00	R$ 29,47	R$ 1.178,80
28	Desinfetante hospitalar para superfícies fizes, indicado para desinfecção de mamadeiras, bicos e superfícies fixas. Hipoclorito de Sódio 1%, hidróxido de sódio e água deionizada. Galão de plástico escuro de 5.000ml	BELAQUIMICA	10,00	R$ 23,83	R$ 238,30
40	Esponja infantil para banho	CIA	50,00	R$ 2,45	R$ 122,50
48	Intercap, 50 litros por bombona	BELAQUIMICA	12,00	R$ 98,00	R$ 1.176,00

66	Pente	CIA	50,00	R$ 2,50	R$ 125,00
67	Protetor Solar Fator 50, Frasco de 200ml	HENLAU	50,00	R$ 49,90	R$ 2.495,00
83	Solupan, 50 litros por bombona	BELAQUIMICA	12,00	R$ 117,00	R$ 1.404,00
90	Toalha Banho Macia. 100% Algodão.	STA JOANA	100,00	R$ 10,23	R$ 1.023,00

Valor Total do Pregão - R$ 7.762,60

Fornecedor: D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 12.148.000/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Bacia Plástica Transparente 30l	ARQPLAST	30,00	R$ 5,90	R$ 177,00
23	Cera liquida com silicone embalagem 850ml: carnaúba, cera microcristalina, parafina, solvente alifático, água, emulsificante, tensoativo aniônico, silicone, conservante coadjuvante, óleo de pinho e fragrância.COR AMARELA	GUANABARA	800,00	R$ 3,65	R$ 2.920,00
24	Cera Liquida Com Silicone Embalagem 850ml: Carnaúba, Cera Microcristalina, Parafina, Solvente Alifático, Água, Emulsificante, Tensoativo Aniônico, Silicone, Conservante Coadjuvante, Óleo De Pinho E Fragrância.COR Transparente	GUANABARA	800,00	R$ 3,55	R$ 2.840,00
25	Condicionador Infantil Anti Alérgico-Neutro 400ml	TRALALÁ	50,00	R$ 7,00	R$ 350,00
29	Desinfetante para uso geral, embalagem 2l, composição: tensoativo catiônico, tensoativo não iônico, conservante, sequestrante, atenuador de espuma, corante, fragrância e veiculo componente ativo: 0,45% de cloro de cocobenzil, alquil dimetil amônio, cloreto de dodecil dimetil amônico.	PRIMISSIAS	3.000,00	R$ 2,45	R$ 7.350,00
31	Dispenser De Papel Toalha Interfolhado. Branco.	BELL PLUS	50,00	R$ 35,99	R$ 1.799,50
34	Escova Dental Infantil 12 Cm, Com Tampa Para Viagem 35gr, Composição: Cerdas Em Nylon, Borracha Termoplástica, Âncora Metálica, Resina Termoplástica E Pigmento.	DENTAL K	500,00	R$ 3,29	R$ 1.645,00
35	Escova para lavar referencia 16, composição: metal, pigmento, madeira e matéria sintética.	DESAFIO	200,00	R$ 1,45	R$ 290,00
36	Escova sanitária, composição: pigmentos, matéria sintética e metal.	ARQPLAST	200,00	R$ 2,65	R$ 530,00
38	Esponja de aço, contendo 8 unidades embalagem 60gr, composição: aço carbono 100% ecológico.	ASTRO	1.500,00	R$ 0,74	R$ 1.110,00
39	Esponja Dupla Face, Embalagem Plástica Contendo 3 Esponjas De 110mm X 75mm X 20mm, Composição: Espuma De Poliuretano E Fibra Sintética Com Abrasivo.	BETTANIN	2.000,00	R$ 1,07	R$ 2.140,00
41	Fibra limpeza pesada, embalagem contendo 10 fibras de 260mmx 102mm, composição: fibra sintética com abrasivo.	BETTANIN	100,00	R$ 11,90	R$ 1.190,00
51	Lava roupa 1kg, composição: tensoativos aniônicos, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador optico, fragrâncias e água, contém: alquil-benzeno, sulfonato de sódio.	BRISE	1.500,00	R$ 2,98	R$ 4.470,00
55	Lixeira para banheiro capacidade 20litros	ASRQPLAST	100,00	R$ 11,99	R$ 1.199,00
56	Lustra moveis embalagem 200ml, composição: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, derivado de isoliazolinona, solvente alifático, fragrância e água.	WORKER	300,00	R$ 1,89	R$ 567,00
60	Multi-inseticida 300ml: ingrediente ativo: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%, composição: ingredientes ativos: solvente, antioxidante, emulsificante e propetentes.	ULTRA INSET	100,00	R$ 5,80	R$ 580,00
61	Pá de alumino para lixo, cabo longo e de alumino.	APOLO	50,00	R$ 4,50	R$ 225,00
69	Rodo Cabo De Inox Com Altura 1,60cm E Base De Alumínio Com Borracha Preta De 40cm, Para Puxar Água	RODOS 2000	300,00	R$ 20,15	R$ 6.045,00
73	Sabonete glicerinado 90gr.	SOFT	300,00	R$ 1,39	R$ 417,00
74	Sabonete líquido, neutro 5 litros.	SMELL	50,00	R$ 14,89	R$ 744,50
82	Shampoo Infantil, Anti Alérgico- Neutro 400 ml.	TRALALÁ	100,00	R$ 7,80	R$ 780,00
95	Vassoura de nylon, composição material sintético, pigmento e metal, cabo de aço com 64 feixes de cerdas.	POP	200,00	R$ 4,35	R$ 870,00

Valor Total do Pregão - R$ 38.239,00

Fornecedor: CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 10.867.300/0001-26

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
37	Esfregão em aço inox, embalagem contem 1 unidade de 14gr, composição: aço inox.	AÇO BRILHO	300,00	R$ 5,99	R$ 1.797,00
79	Saco para lixo em rolo, embalagem: contem 30 sacos, capacidade do saco de lixo 50 litros. Reforçado	LUKPLAS	1.000,00	R$ 4,05	R$ 4.050,00

Valor Total do Pregão - R$ 5.847,00

Fornecedor: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME
CNPJ/CPF: 09.664.617/0001-86

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	Caixa organizadora de plástico com tampa com capacidade de 30 L.	arqplast	20,00	R$ 25,00	R$ 500,00
18	Caixa organizadora de plástico com tampa com capacidade de 50 L.	arqplast	20,00	R$ 35,00	R$ 700,00
32	Dispenser De Sabonete Liquido/Álcool Em Gel Com Reservatório De 800 Ml. Branco	bell plus	100,00	R$ 21,00	R$ 2.100,00
44	Garfo de mesa em aço inox inteiramente	madefer	10,00	R$ 10,25	R$ 102,50
65	Papel Toalha Interfolha 20,55x222 Dobras De 1000 Folhas	ecology	100,00	R$ 8,60	R$ 860,00
77	Saco para lixo em rolo, embalagem: contem 30 sacos de 59cmx 62cm, capacidade do saco de lixo 30 litros. reforçado	rpm	1.000,00	R$ 3,40	R$ 3.400,00
84	Suporte Para Fibra Abrasiva Articulável, Com Cabo.	nobre	10,00	R$ 37,00	R$ 370,00
87	Tambor branco de plástico com tampa 50lts boa qualidade	arqplast	10,00	R$ 30,00	R$ 300,00

Valor Total do Pregão - R$ 8.332,50

Valor Total do Pregão: R$ 156.550,60 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

Califórnia, 15/02/2017.

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:76839582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017 PREGÃO Nº 005/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 004/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição baterias automotivas.**

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE BATERIAS DO NORTE DO PARANÁ EIRELI - ME
CNPJ/Nº: 21.533.700/0001-11

	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	13	Bateria 40 AH, 12V, garantia mínima de 12 meses.	BAT´S	R$122,00	R$1.586,00
02	Unid.	02	Bateria 60 AH, 12V, garantia mínima de 12 meses.	BAT´S	R$185,00	R$370,00
03	Unid.	21	Bateria 100 AH, 12V, garantia mínima de 12 meses.	BAT´S	R$320,00	R$6.720,00
04	Unid.	19	Bateria 150 AH, 12V, garantia mínima de 12 meses.	BAT´S	R$430,00	R$8.170,00
Valor Total						**R$16.486,00**

Valor Total do Pregão: R$16.846,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e seis reais).

Califórnia, 17/02/2017.

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:888DB415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 545/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio de 2017/2018, e da outras providencias.

O SENHOR EMLIO ALTEMIRO LAZZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 344 de 29 de novembro de 2010, baseada na RESOLUÇÃO FEDERAL nº 453, de 10 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art 1º. - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Campina do Simão/PR, para o Biênio 2017/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:

_ Representante do Órgão Gestor - Governo Municipal e Secretaria de Saúde:
1º. Titular: Hugo José Landgraf Junior
Suplente: Neuza Aparecida do Nascimento Bortolanza

_ Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal – SUS:

2º. Titular: Marilda Stadikonski Pilissari
Suplente: Carmen Lucia da Silva Soares

3º. Titular: Jonatan Antunes
Suplente: Istelina Moreira Ottoni

4º. Titular: Valdir Ferreira
Suplente: Junior Cavalheiro

_ Representantes de Prestadores de Serviços de Saúde
5º. Titular: Marcos Cezar Traiano
Suplente: Júlio Pereira Rodrigues

Representantes de Entidades de Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS (50%)

6º. Representante da Pastoral da Criança
Titular: Maria Helena Dominico de Lima
Suplente: Evanilda Bordin Capelário

7º. Representante do Clube de Mães – Grupo de Artezanato
Titular: Maria das Graças Novaconski
Suplente: Marlene da Silva Machado

8º. Representante das Organizações Religiosas (Paróquia Nossa Senhora
Aparecida)
Titular: Zelia Jacinty Selhorst
Suplente: Ariane Jacinty Selhorst

9º. Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do Campo – Vital Brasil.
Titular: Andreia de Oliveira
Suplente: Jane Camargo Cordeiro

10º. Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão - APAE
Titular: Veronica Keinher
Suplente: Maria Rosimeri Joaquim

Art 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 489/2015.

Campina do Simão, em 20 de fevereiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:EDFCED06

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 544/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Súmula: Designa Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal, e nomeia agentes públicos como integrantes das Unidades Seccionais de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando especificamente o descrito na Lei nº 241 de 21/11/2007 e o contido no Decreto nº 125 de 10/03/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Conforme o Regimento Interno da Controladoria Interna Municipal, fica definida a coordenadoria e a composição da equipe de apoio das seccionais;

I: Coordenador Geral – **Antonio Marcio Mayer** (Controlador Interno efetivo);
II: Vice-coordenador – **Silvia Duda**;

Art. 2º. Dos Membros das Unidade Seccionais do **Poder Executivo**;

I: Secretaria de Administração e Planejamento – **Paula Rocaglio;**
II: Secretaria Municipal de Finanças – **Heber Luiz Scarpin;**
III: Secretaria Municipal de Saúde – Servidor: **Josmar Soares;**
IV: Secretaria Municipal Agricultura e Meio-Ambiente – **Jungles Aurelio Marcondes**;
VI: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – **Silmara Brandalise Hardt**;
VII: Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social – **Raquel Moreira Terhaag**;
VIII: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo – **Anderson Scheller**.

Art. 3º. Dos Membros da Unidade Seccional do Poder Legislativo;

I: Representante da Câmara Municipal – **Marizele de Fatima Sierpinski.**

Parágrafo Primeiro: As atribuições dos membros estão definidas no Regimento Interno da Controladoria Geral do Município de Campina do Simão, sancionado através do Decreto nº 128/2008, de 10 de março de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina do Simão, em 20 de fevereiro de 2017. PAÇO MUNICIPAL

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:75A441E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06-2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 07 DE MARÇO DE 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017-PMCS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DOSES DE SÊMEN DE TOURO JERSEY, HOLANDES E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 20 de fevereiro de 2017.

HEBER LUIZ SCARPIM
Pregoeiro

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:008140D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 56 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Nomeia Paulo Cezar Hardt, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Paulo Cezar Hardt ,** portadora do CPF/MF **nº 039.219.499-63** para cargo de Assessor Técnico Nível Médio , símbolo CC3, no termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações..

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 15 de Fevereiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:46694CDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 57 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Designa Marcio Vasiak, para atuar como Pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Pr.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcio Vasiak** portador do CPF/MF nº 040. 903. 599-88, para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 29 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 16 de Fevereiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:D274C03B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 58 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Nomeia Valdeci de Moraes, para cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Valdeci de Moraes,** portador do CPF/MF **nº 029.501.069-00** para o cargo de Assessor Administrativo II, símbolo CC7, no termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 17 de Fevereiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:5FC4B22F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 59 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Portaria Nº 59, de 17 de Fevereiro de 2017

Súmula: Suprime carga horária suplementar da Servidora Veronica keinher .

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e pela Legislação em vigor ;

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir carga horária suplementar de 20 horas semanais da Servidora **Veronica Keinher** portadora do CPF: 435.371.389-20.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 17 de Fevereiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:559F3CC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 60 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Atribui carga Horária Suplementar a servidora Eliane Hardt.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a servidora **Eliane Hardt**, portadora do CPF: **040.309.979-02**, carga horaria suplementar de 20 horas semanais conforme artigo 11 da Lei 192 de 14/12/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 17 de Fevereiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:EE057DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 04/2017
Contratada: Sulprev Consultoria e Gestão de Negócio LTDA
Objeto: Contratação de prestação de serviço técnicos especializados em consultoria previdenciária conforme processo de dispensa 04/2017.
Dotação: 33.90.39-05.00 – Serviços técnicos profissionais
Valor Total: R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais) divididos em 12 parcelas mensais de R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).
Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 16 de fevereiro de 2017.

JOSÉ BARBOSA DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:E2841E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 027/2017

NOMEIA ASSESSORA DE ARQUITETURA E URBANISMO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo em comissão de **ASSESSORA DE ARQUITETURA E URBANISMO** a Senhorita TUISA GABRIELA SOUSA DE OLIVEIRA RATOCHINSKI, titular do CPF nº 089.524.219-22, RG 5.017.923-SC, remunerada pelo símbolo CC2.
Art. 2º - Fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Republicado por incorreção.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:899C32BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 031/2017

NOMEIA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** o Senhor EDIPO LUIZ FELIPE GOMES, titular do CPF nº 084.916.369-27, RG 10.221.447-1/PR, remunerado pelo símbolo CC2.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Republicado por incorreção.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1E34D069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/1993. **Favorecida:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico (BANCO DE PREÇOS) com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por este Município. **Valor global:** R$ 5.990,00. **Processo:** Inexigibilidade nº 1/2017. **Cobertura Orçamentária:** 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 03.001 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04.122.0003.02004 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 00000 Recursos Municipais. **Autorização:** 20/02/2017.

JORGE LUIZ QUEGE

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0663C38F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2.017

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: Nº 001/2.017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2.017
Contratante: Câmara Municipal de Carlópolis-Pr CNPJ 77.778.793/0001-07
Contratada: Webline Software LTDA. CNPJ n° 07.673.796/0001-92
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO WEBCAMARA, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TECNICA DE SITE E SERVIÇOS DE STREAMING (TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES) Englobando: O Modulo de Protocolo Digital, o Módulo de Protocolo de controle do S.I.C.(Serviço de informação ao cidadão) Módulo de Organização e Acompanhamento das Proposições, Modulo de Sistema de Gerenciamento e Consolidação das Leis, Ata Eletrônica, Cadastro de Documentos Diversos, Sistema Profissional de Backup Automático Local e Remoto (site), Módulo de Integração de Sistema ao Site da Câmara, criação de e-mails da câmara no formato
SEU EMAIL@SUACAMARA.SP.GOV.BR e Suporte On-line remoto. Vigência do Contrato: 1º/01/2.017 a 31/12/2.017
Valor Contratual: **CONTRATANTE** remunerará mensalmente a **CONTRATADA** pelos serviços no valor de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), a ser pago até o último dia útil de cada mês vencido, após a entrega de nota fiscal/fatura.
Data da Assinatura: 23/01/2.017

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CNPJ 77.778.793/0001-07

WEBLINE SOFTWARE LTDA.
CNPJ: 07.673.796/0001-92

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:0305A9D6

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

Nos termos do artigo 9° § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Exmo. Prefeito Municipal de Carlópolis, o Senhor HIROSHI KUBO, convida a População de Carlópolis, para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" a ser realizada em 24 de fevereiro de 2.017, a partir das 09:30 horas no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis, quando serão avaliadas as Metas Fiscais do município referente ao 3° (terceiro) Quadrimestre de 2016.

Carlópolis, 17 de fevereiro de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:8DCB49A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO Nº 018/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **Castilho Mineração LTDA - CNPJ nº 08.602.212/0001-50**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pré-misturado a frio (PMF), visando a execução de reparos e manutenção de vias públicas desta municipalidade.
Vigência: 20/02/2017 a 19/02/2018
Valor: **R$194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais)**
Data de assinatura: 20/02/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 20 de fevereiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:2313397F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 008/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições Legais.

RESOLVE :

Art. 1º - Progredir Verticalmente a Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Centenário do SuL /PR, DAIANE TAVARES DE SOUZA, para o Nível II, com fulcro no art. 12, § 1º e § 2º, Resolução nº 004/2012, sendo que tais valores devem ser retroativos ao mês de janeiro de 2017.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, em 20 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:9443B7CD

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 009/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições Legais.

RESOLVE :

Art. 1º - Progredir Verticalmente a Analista Contábil da Câmara Municipal de Centenário do SuL /PR, SANDRA MARCELIA PELEGRINO NICACIO, para o Nível II, com fulcro no art. 12, § 1º e § 2º, Resolução nº 004/2012, sendo que tais valores devem ser retroativos ao mês de janeiro de 2017.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, em 20 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:3C993DF3

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 010/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições Legais.

R E S O L V E :

Art. 1º - Progredir Verticalmente o Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Centenário do SuL/PR, NATAL DOS SANTOS, para o Nível II, com fulcro no art. 12, § 1º e § 2º, Resolução nº 004/2012, sendo que tais valores devem ser retroativos ao mês de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, em 20 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:6487D338

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios eventuais é um direito garantido em Lei e de longo alcance social;

CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei 12.435 de 2011-LOAS que estabelece por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas às famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros;
CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social quanto aos tipos de benefícios eventuais que serão atendidos no Cras e os critérios de concessão.

RESOLVE:

Artigo 1º: Serão atendidos com o auxílio-natalidade e funeral os beneficiários com renda per-capta mensal de até ½ salário mínimo, sendo esta a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela

totalidade dos membros da família, incluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda.
Parágrafo primeiro: o pedido de auxílio natalidade deve vir acompanhado de declaração da enfermeira responsável se a gestante fez os pré-natais exigidos pelo Ministério da Saúde, e poderá ser solicitado a partir dos 6 meses de gravidez e no prazo máximo de noventa dias após o nascimento.Será concedido uma única vez ao recém-nascido, até 30 dias após o requerimento, compreendendo os seguintes itens: 01 banheira, 01 pacote de fralda de pano, 03 pacotes de fralda descartável tamanho recém-nascido; 03 pares de meia, 01 toalha de banho infantil; 01 cobertor; 02 bory verão; 02 macacão manga longa; 02 sabonetes de glicerina; 01 cx. Cotonete e 01 shampoo infantil.

Parágrafo segundo: O auxílio funeral será concedido em forma de prestação de serviços, cobrindo despesas de urna funerária, velório, e sepultamento, incluindo transporte funerário num raio de até 200Km, utilização de capela, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.
Artigo 2 º: Os demais benefícios socioassistenciais eventuais como: cesta-básica, passagem para itinerante, foto para documento pessoal, cobertor, e outros benefícios em caso de calamidade pública, os requerentes cuja renda per-capta mensal seja de até 1/3 do salário mínimo, sendo esta a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, incluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda.
Parágrafo 1º: não será autorizado o benefício ao itinerante que não apresentar documento pessoal ou em caso de perda ou roubo, deverá apresentar o boletim de ocorrência, expedido pela Delegacia de Polícia.
Artigo 3º Para ter acesso aos benefícios benefícios eventuais, os requerentes deverão estar munidos dos documentos

necessários e serão submetidos a triagem social e avaliação técnica do Assistente Social do Cras.
Artigo 4º: Compete ao município destinar recursos financeiros próprios no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e receber co-financiamento do governo estadual e federal para custeio do pagamento dos benefícios eventuais.
Artigo 5º: A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social compete:

I- A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais;
II- A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante aplicação dos benefícios eventuais e;
III- Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários para concessão dos benefícios eventuais.

Artigo 6º Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete fornecer informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais , avaliar e reformular, se necessário, a cada ano, a regulamentação dos benefícios eventuais.
Artigo 7º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 15 de Fevereiro de 2017.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7E547C2B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2017

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 2º de fevereiro de 2017, o Servidor Municipal, **MARCOS APARECIDO NICÁCIO,** Técnico em Contabilidade, portador do RG nº 5.778.905-0, inscrito no CPF sob o nº 023.312.389-01, para responder pela conta **ADIANTAMENTO/ADMINISTRATIVO/GABINETE**, de Titularidade do Município de Centenário do Sul, junto ao Banco do Brasil S/A, agência 1765-5 C/C nº 18.200-1, atribuindo-lhes poderes

para retirar talão de cheques da referida conta, emitir pagamentos para servidores e prestar contas a Unidade de Controle Interno dentro do prazo e na legalidade pertinente.

Centenário do Sul, 17 de Fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:11F1E7F9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
R E S O L V E

Artigo 1º - Designa e nomeia os membros abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Organização e Acompanhamento dos festejos carnavalescos do Município de Centenário do Sul, no ano de 2017.

- Danilo Kainã Garcia da Silveira CPF: 086.718.629-17
- Douglas Felipe da Silva CPF: 051.282.519-00
- Fabio José Alves CPF: 249.082.818-58
- Marco Aurelio Bertan CPF: 005.601.229-26
- Melquiades Tavian Junior CPF: 033.523.419-40
- Marcos Aparecido Nicacio CPF: 023.312.389-87
- Marcos Antonio Leite CPF: 815.391.509-68
- Rodrigo Almeida Lens CPF: 036.773.529-67
- Rubisnei Aparecido da Silva CPF: 989.605.809-10
- Valquiria Pereira de Barros CPF: 954.656.349-87

Artigo 2º - Referida Comissão terá como Presidente Melquiades Tavian Junior e como Vice-Presidente, Marco Aparecido Nicacio.

Artigo 3º - A Comissão deverá, ao término do evento, emitir relatório conclusivo ao Prefeito Municipal com cópia para a Comissão de Licitação.

Centenário do Sul, 17 de Janeiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BC13C603

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2017

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço em frente a Prefeitura entre as Ruas Prefeito Aparecido Ferreira Lima e Reverendo Eduardo,nos termos do parágrafo 5º do Artigo 92º da Lei Orgânica do Municipal.

Art. 2º - Determinar para cumprimento do previsto no artigo 1º, a elaboração do competente termo de autorização de uso de espaço público.

Art. 3º - Revogadas no ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 de Fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8A9BFD0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005/2017

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear o Sr. João Magno de Souza, RG. 6.138.997-0/PR, para atuar como fiscal do Contrato nº 03/2017, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2017, cujo objeto é o desenvolvimento de site, registro de domínio e hospedagem.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 20 de Fevereiro de 2017.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:EE2B52C8

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 023/2017 dispensa 05/2017.
Partes: Colombo Previdência e J.M Persianas e Divisórias Ltda.
Objeto: Manutenção e fornecimento de persianas.
Valor: O valor máximo da dispensa é de R$ 4.553,82 (quatro mil quinhentos e cinqüenta e três reais e oitenta e dois centavos).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 20/02/2017.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:930BE073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 11/2017

Processo:	17655/2016 - Dispensa 11/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **LICERIA DE MOURA FARIA BATISTA.**
	CPF: 741.133.299-34.
Objeto:	Referente Locação de imóvel situado a Rua Costa Rica, nº 365 - Campo Pequeno Colombo/PR, Destinado ás instalações do Pró Criando Santa Fé.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais.).
Embasamento Legal:	Inciso X, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	20/02/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:387B338F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/17 - DISPENSA Nº 009/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de servidor CLOUD na modalidade gerenciado aplicado a servidor WEB e serviço de hospedagem de e-mails, conforme especificações.
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação – Maurício Aparecido de Oliveira .
Contratado: ONDA PROVEDOR DE SERVIÇOS S.A., com CNPJ sob nº 03.493.36/0001-38.

Valor: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
Dotação: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: LOA 1421/16 – 13.01.04.126.0011.2157.339039, Fonte 1.000, Desdobramento. 99.99
Vigência: O Contrato terá vigência por 05 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura, o que compreende do dia 17 de fevereiro de 2017 a 16 de julho de 2017.

Colombo, 20 de julho de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2E5EB147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017 AO CONTRATO Nº 275/2015 – TOMADA DE PREÇOS 010/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: ENGE TAU CONSTRUTORA LTDA – ME – Inscrita no CNPJ sob nº 14.416.340/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução das obras de ampliação e reforma da Escola Municipal Jucondo D'Agostin – Lote 01, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do referido contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo o período de 26 de janeiro de 2017 a 25 de abril de 2017.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 5.814,67 (Cinco mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos) referentes a acréscimo de serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob as rubricas nº 16.01.12.361.0010.1004.449051, Desdobramento 01.05 (Escolas/Colégios) e Fonte de Recurso 1.102.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de janeiro de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A1D2E0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2017, AO CONTRATO Nº 026/2016 – CONCORRÊNCIA 008/2015

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: T.S.A. Consultoria e Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 03.197.336/0001-84
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção da Escola Tempo Integral – Vila Liberdade, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato compreendendo o período de 21 de julho de 2017 a 09 de março de 2018 e o prazo de execução do perío0 de 05 de fevereiro de 2017 a 11 de outubro de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de fevereiro de 2017.
Assinatura: Aziolê Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6BD76E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 09 de março de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D1B32D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 009/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **CARLOS AUGUSTO MENDES**, portador do RG: 3.106.890-8 e CPF: 320.412.259-04 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SOBRE O LOGRADOURO PÚBLICO, na Rua São Sebastião nº 157, Bairro Campo Pequeno, promovendo demolição da porção da construção que está edificada sobre o passeio. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 20/02/2017. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 20 de Fevereiro de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:C87FEBD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 668/2017

SUMULA: Aprova a subdivisão de Lote Urbano nº 06 da Quadra 01, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:
DECRETA
Ar. 1º Fica aprovada nos termos da Lei Municipal nº 008/2010 de 27/04/2010 a planta de subdivisão e denominação do Lote Urbanizado nº 06 (seis), da Quadra nº 01 (um), com a área superficial de 375,00 m². (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR. Denominado de LOTEAMENTO PARQUE VERDE. Inscrito na **Matricula nº 18.832** do CRI da Comarca de Santa Helena - PR. De Propriedade do Sr.(a) a **MELYESSA NARDELI PIOVEZANA**. Agora denominado de: **A** – LOTE URBANO Nº 06 (seis), com a área de 225,00 m²

(duzentos e vinte cinco metros quadrados), **B:**LOTE URBANO Nº 06-1 (seis-um), com a área de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados). De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Lote urbano nº 06, com a área de 225,00 m² (duzentos e vinte cinco metros quadrados)

Norte: Limita-se na distância de 15,00 metros com **AZ 75º 57'18",** confronta-se com a Rua **Projetada B.**

Sul: Limita-se na distância de 15,00 metros com **AZ 255º 57' 18**", confrontando-se com o lote **urbanizado nº 07.**

Leste: Limita-se na distância de 15 metros com **AZ 165º 57' 18",** confrontando-se com a Rua **Projetada F.**

Oeste: Limita-se na distância de 15 metros com **AZ 345º 57' 18",** confrontando-se com o lote **urbanizado nº 06-1.**

Lote Urbano nº 06-1 com a área de 150,00 m². (Cento e cinquenta metros quadrados)

Norte: Limita-se na distância de 10,00 metros com **AZ 75º 57' 18",** confrontando-se com a **Rua Projetada B.**

Sul: Limita-se na distância de 10,00 metros com **AZ 255º 57' 18",** confrontando-se com o lote **urbanizado nº 07**.

Leste: Limita-se na distância de 15 metros com **AZ 165º 57' 18"** confrontando-se com o lote **urbanizado nº 06.**

Oeste: Limita-se na distância der 15 metros com **AZ 345º 57' 18".** Confrontando-se com o lote **urbanizado nº 05**.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:540FF610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 669/2017

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal em Cargo Efetivo do quadro pessoal deste município, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário o Senhor **FERNANDO SUZIM SANTANA**, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 8.930.662-0 SSP-PR, CPF nº. 050.049.389-89, CTPS nº1254688 série 001-0 PR, Pis.206.17454.76-5.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:30EBDE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 24/2017

SUMULA: DETERMINA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO Á SERVIDOR PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar Gratificação para o Servidor SR. SIDINEI DONIZETE LUQUI, portador do RG nº. 43940554 SSP-PR, CPF. nº. 77865626991, matricula nº. 2380-1, ocupante do Cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela COORDENAÇÃO DE ENDEMIAS, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de15 % sobre o salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do corrente mês, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste. Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AC6A190D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 25/2017

SUMULA: DETERMINA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO Á SERVIDOR PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar Gratificação para o Servidor SR. SIDINEI DONIZETE LUQUI, portador do RG nº. 43940554 SSP-PR, CPF. nº. 77865626991, matricula nº. 2380-1, ocupante do Cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 15% sobre o salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do corrente mês, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4171B519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 670/2017

Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017) combinado com o Inciso I do Art. 40 da Lei Municipal nº 091/2016 (LDO 2017):

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 37.174,01 (Trinta e sete mil cento e setenta e quatro reais e um centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2017, as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0010.2070 – Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes, Bueiros e Pontilhões

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02872 – 00802 – Recape asfáltico ruas PE/MAREC CASTELO BRANCO/RJ..... R$ 37.174,01.
TOTAL..... R$ 37.174,01.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício Financeiro de 2016, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, da fonte de recurso que segue:
Superávit Financeiro da Fonte 00802..... R$ 37.174,01.
TOTAL..... R$ 37.174,01.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A7BE6DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 671/2017

SUMULA: Dispõe sobre remanejamento de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017):

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Supl., no valor de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exerc. Financ. 2017, as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0010.2070 – Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes, Bueiros e Pontilhões
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02870 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipú Biancional..... R$ 7.200,00.
TOTAL..... R$ 7.200,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 097/2016 (LOA 2017) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0010.2072 – Atividades do Departamento de Transporte
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02780 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipú Biancional..... R$ 7.200,00.
TOTAL..... R$ 7.200,00.
Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNITOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:17AAD0DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01-2017. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO DE ROTINAS CONTÁBEIS, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, PRESTAÇÕES DE CONTAS, RECURSOS HUMANOS.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO DE ROTINAS CONTÁBEIS, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, PRESTAÇÕES DE CONTAS, RECURSOS HUMANOS.**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 01/2017 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24, II, da Lei Federal n.8.666/93, o presidente da Câmara Municipal resolve Dispensar a licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO DE ROTINAS CONTÁBEIS, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, PRESTAÇÕES DE CONTAS, RECURSOS HUMANOS,** em favor de AC LIMA MOREIRA – ME CNPJ 20.909.769/0001-34, com valor de R$6.400,00 (Seis mil e Quatrocentos Reais), divididos em 02 (duas) parcelas.

Doutor Ulysses, 09 de fevereiro 2017.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:62DB08CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2017

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2017
Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu LUCAS BRANCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, HOMOLOGO/ADJUCO/RATIFICO, o presente processo licitatório, em Art. 24, Inc. II combinado com Art. 23, Inc. II, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Doutor Ulysses/PR, 09 de fevereiro de 2017.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:84801B24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA 01 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP 0001/2017

EXTRATO DA ATA 01

Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP 0001/2017
Data da assinatura: 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13
Contratada: TEREZA PNEUS LTDA **CNPJ:** 01.179.914/0001-24.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E

PROTETORES DE CÂMARAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, AGRICULTURA E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ.
Valor: R$ 144.924,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
Prazo: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 20 de fevereiro 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0F2DA259

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA 02 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP 0001/2017.

EXTRATO DA ATA 02
Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP 0001/2017
Data da assinatura: 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13
Contratada: MODELO PNEUS LTDA **CNPJ:** 94.510.682/0001-26.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, AGRICULTURA E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ.
Valor: R$ 219.428,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS).
Prazo: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 20 de fevereiro 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D8096731

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO -

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 025/2017 de 03 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas correções no Aviso de Licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 0002/2017 - Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Item, visando futuras e eventuais aquisições de ***GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS***, destinados a atender as necessidades dos diversos setores e departamentos das ***SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO e TRANSPORTES*** do Município de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, assim como se segue:

Retificação da Descrição e Grafia do Valor Máximo do Aviso de Licitação:

Onde se lê:
VALOR MÁXIMO: R$ 551.552,97 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Leia-se:
VALOR MÁXIMO: R$ 515.552,97 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Em razão das retificações contidas na presente **RETIFICAÇÃO**, não se alteram os demais dispositivos.

Ficam mantidas a data e o horário da **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**, para às 09:00 horas do dia 08/03/2017.

A RATIFICAÇÃO, o Aviso e o EDITAL encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, www.doutorulysses.pr.gov.br, e será enviada aos Licitantes cadastrados via e-mail.

Esclarecimentos poderão ser solicitados de Segunda à Sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Telefone: (41) 3664-1165 ou (41) 3664-1214 ou via E-mail:
compras.pmdu@gmail.com

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 20 de fevereiro de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:075E1084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 001/2017.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Data do Contrato: Em 20 de fevereiro de 2017.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por sua Presidente Vereadora Queila Lovato.
Contratada: M.P.B. Editora Ltda. – EPP –
CNPJ nº 09.144.465/0001-90.
Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de Atos Oficiais da Câmara Municipal sendo relatórios bimestrais e gestões fiscais do exercício de 2016.
Preço Global: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).
Forma de Pagamento: Parcela única.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 609/2016).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 20 de fevereiro de 2017.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADORA QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara
Contratante

M. P. B. EDITORA LTDA - EPP
CNPJ Nº 09.144.465/0001-90
Contratada.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:144708EB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA COMPOR UMA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, REF.: CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA 833743/2016 – OPERAÇÃO 1033411-64 – PROGRAMA AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica nº 007/2017:

Vencedor: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
Valor Global: R$ 108.500,00
ITEM: 01

Vencedor: METALURGICA FREITAS LTDA EPP
Valor Global: R$ 13.846,00
ITEM: 02 e 03

Gabinete da Prefeita Municipal, em 20 de Fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:07E1DC3D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma Eletrônica n° 007/2017, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA COMPOR UMA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, REF.: CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA 833743/2016 – OPERAÇÃO 1033411-64 – PROGRAMA AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
Valor Global: R$ 108.500,00
ITEM: 01

Vencedor: METALURGICA FREITAS LTDA EPP
Valor Global: R$ 13.846,00
ITEM: 02 e 03

Fernandes Pinheiro, 20 de Fevereiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F6A1EB32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 034/2017
Pregão, na forma Eletrônica nº 007/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME,** CNPJ sob o nº 18.960.416/0001-17
Objeto: **Aquisição de equipamento para compor uma Patrulha Agrícola Mecanizada, Ref.: Contrato de Repasse OGU MAPA 833743/2016 – Operação 1033411-64 – Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário.**
Valor Global Contratual: R$ 108.500,00 (Cento e Oito Mil e Quinhentos Reais).
Prazo de Execução: 6 Meses.
Data de assinatura: 20/02/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CF5462A2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 035/2017
Pregão, na forma Eletrônica nº 007/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **METALURGICA FREITAS LTDA EPP,** CNPJ sob o nº 05.852.250/0001-73
Objeto: **Aquisição de equipamento para compor uma Patrulha Agrícola Mecanizada, Ref.: Contrato de Repasse OGU MAPA 833743/2016 – Operação 1033411-64 – Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário.**
Valor Global Contratual: R$ 13.846,00 (Treze mil e Oitocentos e Quarenta e seis Reais).
Prazo de Execução: 6 Meses.
Data de assinatura: 20/02/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:36D49731

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 040/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 125/2017 de 16/02/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a EZEQUIEL SERPE, servidor ocupante de cargo efetivo de ARTÍFICE, matrícula nº 192-1, quatorze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 14/02/2017 a 27/02/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 16 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5E956681

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 618/2017

Súmula: Convalida a Avaliação do Exercício de 2015 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, aprovou, e Eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica convalidada a Avaliação Atuarial referente ao Exercício de 2015, elaborada em 31/07/2015, que aponta um Superávit técnico atuarial para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fernandes Pinheiro – PR, no valor de R$ 64.424,60 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), que permite ao município deixar de contribuir com o custo suplementar do Plano Previdenciário apontado em avaliações anteriores.

Art. 2º - Por força do Superávit técnico atuarial apontado na referida avaliação, fica estabelecido que o Município de Fernandes Pinheiro, não efetuará aportes ao RPPS, referente ao exercício de 2015.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 562/2014 que trata da amortização do déficit técnico atuarial do Município de Fernandes Pinheiro.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, em 16 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6B99E210

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - DEZEMBRO DE 2016

Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2016 Balanço Anual			Data de Emissão: 20/02/2017		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	25.126.897,28	22.262.161,51	Despesa Orçamentária (VI)	24.736.451,70	21.693.102,80
Ordinária	25.126.897,28	22.262.161,51	Ordinária	24.736.451,70	21.693.102,80
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Recursos do Tesouro	0,00	0,00	Recursos do Tesouro	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	Assistência Social	0,00	0,00
Criança e Adolescente	0,00	0,00	Criança e Adolescente	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Cosip	0,00	0,00	Cosip	0,00	0,00
Convênios Esportes	0,00	0,00	Convênios Esportes	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	Taxas	0,00	0,00
Convênios Obras e Pavimentação	0,00	0,00	Convênios Obras e Pavimentação	0,00	0,00
Convênios Outras Áreas	0,00	0,00	Convênios Outras Áreas	0,00	0,00
DemaisDestinações-Demais Áreas	0,00	0,00	DemaisDestinações-Demais Áreas	0,00	0,00
Consignações rep. a terceiros	0,00	0,00	Consignações rep. a terceiros	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	Reserva de Contingência	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	384.206,82	358.360,84	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.142.331,19	1.047.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.320.910,13	2.395.397,20	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.882.071,95	2.466.457,76
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.180.656,47	3.371.297,48	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.251.815,86	3.180.656,47
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.039.766,41	3.235.397,48	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.115.915,86	3.039.766,41
Realizável	140.890,06	135.900,00	Realizável	135.900,00	140.890,06
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	31.012.670,70	28.387.217,03	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	31.012.670,70	28.387.217,03

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:386442DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - BALANÇO ANUAL 2016

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016
Balanço Anual		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.022.684,26	4.550.377,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.115.915,86	3.039.766,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.115.915,86	3.039.766,41
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	737.085,82	1.331.311,66
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	45.850,24	0,00
CLIENTES	0,00	45.850,24
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	363.096,57	341.877,54
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	323.666,48	943.583,88
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	4.472,53	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	137.627,62	147.244,85
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	136.855,63	136.855,63
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	4.627,17
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	771,99	5.762,05
ESTOQUES	32.054,96	32.054,96
ALMOXARIFADO	32.054,96	32.054,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	33.108.148,77	28.886.371,20
IMOBILIZADO	33.108.148,77	28.886.371,20
BENS MÓVEIS	14.582.433,39	13.711.707,30
BENS IMÓVEIS	18.567.105,38	15.216.053,90
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(41.390,00)	(41.390,00)
TOTAL	36.130.833,03	33.436.749,08
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	768.348,15	343.468,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	90.650,13
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	90.650,13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	752.930,70	77.638,44
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	752.930,70	70.514,60
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	7.123,84
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	15.417,45	42.813,63
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	15.417,45	42.813,63
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	132.365,81
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	132.365,81
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	580.059,01	850.794,40
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	580.059,01	850.794,40
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	580.059,01	850.794,40
TOTAL DO PASSIVO	1.348.407,16	1.194.262,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	34.782.425,87	32.242.486,67
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.539.809,40	3.290.506,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.242.516,47	28.954.380,32
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	(2.400,00)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.782.425,87	32.242.486,67
TOTAL	36.130.833,03	33.436.749,08

ATIVO FINANCEIRO	2.251.815,86	3.180.656,47	PASSIVO FINANCEIRO*	150.616,82	729.857,09
ATIVO PERMANENTE	33.879.017,17	30.256.092,61	PASSIVO PERMANENTE	1.332.989,71	928.432,84
SALDO PATRIMONIAL				34.647.226,50	31.778.459,15
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00

DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	12.966.409,48	12.966.409,48
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	12.966.409,48	12.966.409,48

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	2.101.199,04
Vinculada	0,00
Recursos do Tesouro	0,00
Educação	0,00
Saúde	0,00
Assistência Social	0,00
Criança e Adolescente	0,00
Operação de Crédito	0,00
Cosip	0,00
Convênios Esportes	0,00
Taxas	0,00
Convênios Obras e Pavimentação	0,00
Convênios Outras Áreas	0,00
DemaisDestinações-Demais Áreas	0,00
Consignações rep. a terceiros	0,00
Reserva de Contingência	0,00
TOTAL	2.101.199,04

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:79B7011B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 - BALANÇO ANUAL 2016

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			Exercício 2016
Balanço Anual			
Entidade: 140 - Município de Fernandes Pinheiro			
Num/Ano: 1/2013 BRDE FINAME ONIBUS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R$ 77.638,44
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 6.517,64
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 77.032,24
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 7.123,84
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 2/2013 EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R$ 850.794,40
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 270.735,39
Saldo Atual			R$ 580.059,01
Num/Ano: 1/2016 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CAIXA - PAVIMENTAÇÃO URBANA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 759.423,94
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 6.493,24
Saldo Atual			R$ 752.930,70

Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 928.432,84
Inscrição	R$ 765.941,58
Baixa	-R$ 361.384,71
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 1.332.989,71
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 928.432,84
Inscrição	R$ 765.941,58
Baixa	-R$ 361.384,71
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 1.332.989,71

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador - CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8BB08E12

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 014/2017

aviAVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: **SUPERTEK COMERCIO E SERVICOS DE IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A**
CNPJ: 10.708.621/0001-88

OBJETO: Aquisição de peças, em período de garantia, em rede autorizada para equipamento Pá Carregadeira.

VALOR DO PERÍODO: R$ 3.549,02 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e dois centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 20 de Fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:24F11CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 043/2017

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de PROFESSORA.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de aposentadoria a Sra. **CLEIDE DE FATIMA GUERIOS CORDEIRO,** portadora do RG N.º 4.307.653-1/PR, do cargo de PROFESSORA, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 20 de Fevereiro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2623E811

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 044/2017

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de COORDENADOR DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E A FAMÍLIA.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra**. ROZELI DE LOURDES OLINQUEVICZ**, portadora do RG N.º 63.372.777-1/SSPR, ao cargo de **COORDENADORA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E A FAMILIA,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 20 de Fevereiro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DACBD017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.469/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiros e abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 132.096,22 (cento e trinta e dois mil, noventa e seis reais e vinte e dois centavos), com as seguintes especificações:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0023.1.015-REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS (MUNICIPAL/ESTADUAL/FEDERAL)	
CEMEI-VILA NOSSA SRA. DAS CANDEIAS-PROGRAMA BRASIL CARINHOSO)	
4.4.90.51.635-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1142	R$ 82.654,94
CONCLUSÃO MINI-CEASA-SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.636-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1877	R$. 15.250,12
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.1.040-PARTICIPAÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS (SEDE/DISTRITO)	
CONCLUSÃO DO MURO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB	
4.4.90.51.637-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1133	R$. 34.191,16
TOTAL	R$. 132.096,22

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor da seguinte dotação orçamentaria:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.628-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 132.096,22
TOTAL	R$. 132.096,22

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 20 de Fevereiro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:06327C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 15/02/17
CONTRATADO: EDITORA CENTRAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras contratações de JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, para serviços de veiculação de publicações legais, avisos de Licitações e afins, em preto e branco.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
DATA: 15/02/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A1FCBA67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/17
CONTRATADO: R C FRANCO & FRANCO LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE TORNO, EMBUCHAMENTO E SOLDA ELÉTRICA EM GERAL, para atender a Secretaria de Viação e Obras públicas deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais)
DATA: 15/02/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4C465835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/17
CONTRATADO: M C NAGANO & CIA. LTDA. ME.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE TORNO, EMBUCHAMENTO E SOLDA ELÉTRICA EM GERAL, para atender a Secretaria de Viação e Obras públicas deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais)
DATA: 15/02/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AC7860D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/17
CONTRATADO: R C BERENGUE ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE TORNO, EMBUCHAMENTO E SOLDA ELÉTRICA EM GERAL, para atender a Secretaria de Viação e Obras públicas deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
DATA: 15/02/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:501DB566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 16/02/17
CONTRATADO: DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de gestão na área de saúde, para acompanhamento junto à equipe coordenadora da Secretaria de Saúde, visando a reestruturação física e financeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goioerê, conforme descrito no Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
DATA: 20/02/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:ED279E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 087/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Na Edição nº. 1172 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 17 de Janeiro de 2017, página 27, foi publicada a Portaria nº. 087/2017, onde houve incorreção nos vencimentos.
Onde se lê:
"...percebendo seus vencimentos pelo CC-02..."
Leia-se:
"...percebendo seus vencimentos pelo CC-03".
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A35D6EC8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS - ATA Nº 021/2017

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 08:00 horas, reuniram-se no CRAS os membros da Comissão de Formação do Projeto Guarda Mirim, composta pelo professor Adenildo Brito de Almeida, representando o Núcleo Regional e Agnaldo Rodrigues, representando o Conselho Tutelar, os conselheiros do COMAD, Uzier Franco do Paraizo, Katia de Oliveira Barboni, e os convidados: Secretário de Cultura José Ricardo Martins, Lourival Martins, Carolina Leila Jordão, Simone Maraus Marques, Secretário de Educação José Torres da Silva, Mauro Ap. Meron, Sandra R. de S. Vieira, Thaís Cristina Rosa, Secretário de Saúde Antônio Carlos Sestak, Secretária de Assistência Social Simone Cristina Braz Coelho, Elder Vilela, Igor Duque da Silva, Secretário de Esporte Valter Favoretto de Oliveira, Secretária da Fazenda Raíssa Natani de Souza, Aline Serafim da Silva, Cassiano Ricardo Bocalão, José Soares, Valcleir Ferreira e o Soldado Silva. O presidente do COMAD Sr. Uzier Franco do Paraizo abre a reunião dando boas vindas e agradecendo a presença de todos ressaltando que a Patrulha Escolar já está funcionando e abrindo espaço para que todos da reunião se apresentassem. A Secretária de Assistência Social Sra. Simone Cristina Braz Coelho agradeceu a presença de todos, ressaltando que tem uma Lei que rege para que as famílias sejam atendidas na Secretaria da Assistência, que o que competir dentro das normas estará à disposição. Passou a palavra para o professor Sr. Adenildo Brito de Almeida que falou sobre a Guarda Mirim, que não pode ofertar cursos de risco para o menor, que foram conhecer o mesmo projeto na cidade de Umuarama, o Sr. Uzier, o Sr. Agnaldo e o Sr. Denildo fizeram visitas nas entidades onde a Santa Clara ficou em abrigar e ficar a frente do projeto Guarda Mirim, ficou de estipular uma secretaria do município para ficar responsável, e que a proposta é trabalhar com os menores infratores e os de risco de vulnerabilidade, fazer com que eles participem e se sintam capazes e valorizados, de buscar parceria com o Ministério Público. Aline citou que tem que trabalhar o projeto junto com a família e que o tratamento tem que ser continuo. O Sr. Uzier destacou que o COMAD não vai receber o dinheiro e nem administrar, esse serviço será feito pela Entidade Santa Clara, e à prefeitura não vai assumir sozinha e sim ser uma parceira juntamente com outros parceiros, que vai ter o ano inteiro para definir e criar uma Lei para o Projeto. O Vereador Sr. José Soares parabenizou as entidades e ressaltou a parceria com a Câmara Municipal. O Presidente da ACIG Sr. Elder Vilela, explicou sobre o primeiro emprego, projeto menor aprendiz e o PROE, que em primeiro lugar tem que preparar os jovens para o emprego e o segundo passo e oferecer cursos de capacitação. O representante da Santa Clara

Sr. Mauro Ap. Meron citou a questão dos jovens estarem desinteressados, que tem que trabalhar a auto estima deles. O Secretário de Saúde Sr. Antônio Carlos Sestak ressaltou a importância da Guarda Mirim e ter escola em tempo integral. O Secretário de Educação Sr. José Torres da Silva, Secretário de Esportes Sr. Valter Favoretto de Oliveira e o Secretário da Cultura Sr. José Ricardo Martins, salientaram que estão à disposição do projeto. O representante da Procuradoria Jurídica do Município e Presidente da OAB Sr. Cassiano Ricardo Bocalão, salientou a questão do nome do projeto e do recurso, para fazer o projeto publicar e a comunidade aprovar, para assim liberar o recurso, e fazer parceria com o promotor da cidade, e que a Maçonaria tamb´me está disposta em contribuir. Ficando assim formada a Comissão para o projeto Guarda Mirin os seguintes membros: Professor Adenildo Brito de Almeida, Agnaldo Rodrigues e Luci Alvino K. Da Silveira. Nada a mais havendo a tratar eu Katia de Oliveira Barboni, primeira secretária lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença e anexo.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0E32CEC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 012/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita CNPJ sob nº 03.339.593/0001-03, situada na Rua PR 364 km 48, s/n - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES Goioxim/PR; neste ato representada por VOLMIR JOÃO CECCHIN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 45514439, e CPF sob n.º 725.429.349-91, residente e domiciliado à ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 06/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis conforme especificações e quantidades determinadas para suprir as necessidades do Município. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 1.154.500,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2017.
VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:36966D67

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 013/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **AUTO POSTO GOIOXIM LTDA - ME , inscrita CNPJ sob nº 04.305.849/0001-24, situada na Rua ROD PR 364 KM 50 ENG LUIZ DOUGLAS DE ARA, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por VOLMIR JOÃO CECCHIN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 45514439, e CPF sob n.º 725.429.349-91, residente e domiciliado à ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 06/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis conforme especificações e quantidades determinadas para suprir as necessidades do Município. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2017.
VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:03BDFB7E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 006/2017

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 06/2017 de 20/02/2017. Cujo Objeto é: Aquisição de mudas de flores e vasos para plantio em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos. Adjudico as empresas GABRIELA ABT TRATZ, inscrita no CNPJ 11.828.351/0001-01, AVENIDA , 952 ENTRE RIOS - CEP: 85136000 - BAIRRO: JORDAOZINHO CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 20/02/2017

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Mun. de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:6554EFB6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
A V I S O DE L I C I T A Ç Ã O PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 09/03/2017 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 17/02/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:89EF43ED

MUNICIPIO DE GOIOXIM
A V I S O DE L I C I T A Ç Ã O PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pessoal especializado em fisioterapia,

psicologia e nutrição para exercer as competências designadas para equipe técnica no NASF (Núcleo de Apoio da Saúde da Família) - Exclusivo Micro Empresa
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 10/03/2017 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 17/02/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:43744649

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 007/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 7/2017, tendo como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar de expediente e suprimentos de informática em atendimento as Secretarias Municipais, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Maria Clair de Almeida Gomes CNPJ 77.028.082/0001-07 Rua Saldanha Marinho Guarapuava-PR
CEP 85010-290, IARGAS & CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LINHA COCHOS Goioxim-PR CEP 85162-000, COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME CNPJ 12.501.677/0001-92 AV. SÃO JOÃO São João do Ivaí-PR
CEP 86930-000, SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 75.997.858/0001-71 RUA INÁCIO KARPINSKI Guarapuava-PR CEP 85045-000, GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ 07.481.107/0001-48
AV JOAO FERREIRA NEVES Campina do Simão-PR CEP 85148-000. Num total geral de R$ 125.907,91 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Sete Reais e Noventa e Um Centavos).

Goioxim, 20/02/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:B3436F4D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 54/2017

Nomeia, OSMAR DOMINGO MARCONDES, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

RESOLVE

Nomear, **OSMAR DOMINGO MARCONDES**, Cédula de Identidade nº. 9.100.410-0 PR e CPF nº. 766.868.179-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, com o símbolo CC-07, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de Fevereiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:AD2EC6ED

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 55/2017

Nomeia, NEDIR JOSE MOREIRA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

RESOLVE

Nomear, **NEDIR JOSE MOREIRA**, Cédula de Identidade nº. 10.936.006-6 PR e CPF nº. 016.824.309-10, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, com o símbolo CC-07, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de Fevereiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:F0C79070

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 56/2017

Sumula, Resolve conceder ao Servidor, **FLAVIO BALDUINO SOARES**, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas Leis nº. 01/2006 de 10 de Abril de 2006 e 326/2009 de 11 de dezembro de 2009;

RESOLVE

Conceder ao Servidor, **FLAVIO BALDUINO SOARES**, Matricula funcional n. 8157-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo , **Gratificação por Tempo por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva**, em percentual de 80% (oitenta por cento) do vencimento básico.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de Fevereiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:D1740E69

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 57/2017

Súmula: Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas Leis nº. 01/2006 de 10 de Abril de 2006 e 326/2009 de 11 de dezembro de 2009;

R E S O L V E

Alterar o percentual da Gratificação por Tempo Integral e dedicação Exclusiva para 80% (oitenta por cento) do vencimento básico, do Servidor **SAULO FRANCISCO RODRIGUES DOURADO**, matrícula funcional nº 8621-1, conforme o que prevê o Artigo 47 da Lei nº 326/2009 de 11 de dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de Fevereiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:C7E924C1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 02/2017

Nomeia, ELAINE APARECIDA ROTHERMEL, como membro do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.069/90 de 13 de Julho de 1990 e Lei Municipal nº. 475/2015 de 31 de Março de 2015, considerando o artigo 64;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada **ELAINE APARECIDA ROTHERMEL**, RG n. 10.343.957-4, como membro do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município de Goioxim,Pr, para suprir a vaga durante o período em que os demais conselheiros estarão gozando férias anuais, conforme oque dispõe o Artigo 64 da Lei Municipal 475/2015 de 31 de Março de 2015, com efeito retroativo a 17/01/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Fevereiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:23A6F866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção periódica das bombas d' água; e serviço de mão de obra especializada para reparo de bombas elétrica, bombas de roda e equipamentos de pequeno porte, pertencentes a este Município.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 08 de março de 2017.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 20 de fevereiro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5504645E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino desse Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 08/03/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 08/03/2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 08/03/2017

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou através do site www.bll.org.br no *Link* BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 20 de fevereiro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:49E9525B

PROJUR
DECRETO Nº 105/2017 DATA: 20.02.2017

Ementa: nomeia candidata para cargo de provimento efetivo conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Edital 01/2015 e alterações subsequentes, e considerando Edital de Convocação nº 01/2017 e o Memorando sob o nº 2014003951,

DECRETA:

Art. 1o Fica nomeada, a partir de 1º de março de 2017, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2015 de 12.06.2015, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Eliana Teixeira da Silva	Enfermeiro Padrão	40

Art. 2º A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 1º de março de 2017, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:23DD6D26

PROJUR
DECRETO Nº 106/2017 DATA: 20.02.2017

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 001/2017 de 17.02.2017, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Portaria nº 038/2017 e Decreto nº 305/2015, e, considerando o memorando sob o nº 2017000815,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 001/2017 de 17 de fevereiro de 2017, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, na forma da Portaria nº 038/2017 e do Decreto Municipal nº 305/2015, conforme a seguir:

requerimento nº 3371/2016, da parte da Sra. SILVANA CAFA JANGARELLI, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 783.970.149-34, estabelecida na Rua Pastor João Soren, nº 1100, centro, município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua em nosso Município como fabricante e vendedora ambulante de pizza de cone, bolos e doces finos, bolos tradicionais, como MEI,s na Empresa Silvana Cafa Jangarelli CNPJ 23.999.556/0001-39 nome fantasia " By Silvana Massas Doce e Cakes" requer o Benefício de Licença Especial Para comercializar na Feira do Produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias, as quarta-feiras. **DEFERIDO**.

requerimento nº 698/2017, da parte do produtor rural Sr. ARMINDO TONN, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 605.386.009-34, estabelecida na Rua Três de Maio, Parque Hortência no município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua em nosso município como produtor rural na produção de hortaliças, requer o Benefício de Licença Especial para comercializar na Feira do Produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias, aos sábados. **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D908A812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto a Contratação de empresas para execução dos seguintes serviços em veículos: serviços de recauchutagem de pneus.

ABERTURA: 09 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas.

MOTIVO DA ANULAÇÃO: O cancelamento do processo licitatório se deu por existir vícios de ilegalidade e irregularidade insanáveis detectados.

GUARACI, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:689522BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 005/2014-F e homologado pelo Decreto nº 056/2014 e prorrogado pelo Decreto nº 060/2016 de 02/09/2016,

RESOLVE :

Convocar o aprovado em Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

THIAGO MEDINA TEIXEIRA
Enfermeiro

Guaraci, 20 de fevereiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7A2DF2A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2804/2017

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria n.º 2791/2017**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BA2589B9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2805/2017

SÚMULA: Exonera servidor(a) por falecimento e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar por falecimento **ZENI KOVALIKI,** portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.893.778-0 SSP/PR, CPF 802.011.729-68, Aposentada, matricula funcional n.º 69/8, a partir de 14 de outubro de 2016, conforme certidão de óbito n.º 0004460, Livro 00009 e Folhas 220 do Cartório de Registro Civil Titulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Guaraniaçu - PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ALCINDO KORTE
Presidente Fupremguaçu

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9B21A392

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3418/2017

SÚMULA: Considera Recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de Carnaval e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o feriado de "Carnaval" no dia 28 de fevereiro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Considerar Recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 27 de fevereiro de 2017 (segunda-feira) e no dia 01 de março de 2017 (quarta-feira) – "Quarta-feira de Cinzas".

Art. 2º Em consequência, nos dias em que não houver expediente, deverá ser organizada escala de serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, no Setor de Limpeza Pública a fim de que não sofram solução de continuidade.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A9167BBC

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 014/2017

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2017

CONVOCAÇÃO N.º 004/2017
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3390/2017;

R E S O L V E
Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2017 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 394 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 20 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 014/2017

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2017

CONVOCAÇÃO N.º 004/2017

NÚCLEO 01

NOME

Adaiane Stefanes
Méury Dhayana Somariva do Nascimento
Tatiane Modesto Machado

Guaraniaçu, 20 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2B6ECE89

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 015/2017

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 011/2017
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 055/2015 , homologado pelo Edital 024/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 20 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 015/2017

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 011/2017

ANDRESSA VERONESE
Enfermeira

GUARANIAÇU, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:267C1E3A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2803/2017

SÚMULA: Concede Licença sem remuneração e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal N.º 006 de 08 de maio de 1997 e artigo 73 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, Licença Sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, a partir de 17 de fevereiro de 2017, por prazo indeterminado, não ultrapassando a 02 (dois) anos.

NOME/MAT.	RG	CARGO	A PARTIR DE
ADRIANA APARECIDA FERNANDES 1952/6	8.169.309-9	PROFESSORA	17/02/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:39848FB5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3417/2017

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;
RESOLVE

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
GIDEONI MARCONDES	4.584.712-1	ZELADORA	18/02/2017 A 18/08/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0EF51188

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3419/2017

SÚMULA: Efetiva Servidores Concursados em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

DECRETO 3419/2017

ANEXO I

NOME/ MATRÍCULA	Cargo	Local	Data de Efetivação
ROSELI RABEL PADILHA 2702/2	ENFERMEIRA	SECRETARIA DE SAÚDE	01/02/2017

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:70CFDD8A

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2017

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E

Considerando o Feriado de Carnaval no dia 28 de fevereiro de 2017 (terça-feira),

RESOLVE

Art. 1º – Não haverá expediente na Câmara Municipal de Guaraniaçu-Pr, no dia 27 de fevereiro de 2017 (segunda-feira) e no dia 01º de março de 2017 (quarta-feira).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 20 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:C2D35C49

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

PARTES: CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.

CONTRATADO: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA - ME.
CNPJ Nº: CNPJ Nº 13.891.611/0001-19

VALOR: R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Organização e Funcionamento das Câmaras Municipais", que será realizado de 21 a 24 de fevereiro de 2017, em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 20 de Fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:2CE648F7

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 12/2017

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 405/2008 e Lei Municipal 051/1992;

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Servidora Juliana de Souza Gauer, portadora do RG nº 8.596.294-9/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 06-1, Adicional Por Tempo de Serviço nos termos da Lei Municipal 405/2008 e art. 103 da Lei Municipal 051/1992, com a concessão de gratificação de 5% (cinco por cento), considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a data de 16 de fevereiro de 2017, que totalizou 5 (cinco) anos no exercício de suas funções.

Art. 2º - A gratificação concedida no art. 1º será calculada sobre o salário base de enquadramento, e, incorporará aos vencimentos para todos os fins, especialmente previdenciários, em caráter permanente e irrevogável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 20 de Fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:A6DDC16F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 2770/2017, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, cujo objeto é Aquisição de uniformes, Botinas, Botas de PVC, Bolsas e materiais para o Setor de vigilância em Saúde do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 13/03/2017 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 13/03/2017 08:30h
Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:39EED998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 2770/2017, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, cujo objeto é Aquisição de móveis para o Setor de vigilância em Saúde do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 09/03/2017 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 09/03/2017 08:30h
Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CCD6219E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de carnes diversas em caráter emergencial para suprir as necessidades da Secretaria de Educação desta municipalidade pelo fato de que, houve rescisão da ata de registro de preço de um dos fornecedores, o que gerou urgência na contratação de empresa que fornecesse as carnes de acordo, de acordo com descritivo e orçamento em anexo ao presente expediente, em favor da empresa **José Tai Khalaf 44244487972**, com cadastro CNPJ/MF: 26.614.763/0001-16, no valor total de **R$ 7.765,00 (sete mil setecentos e sessenta e cinco reais)**, com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 019/2017**.

IGUARAÇU/PR., 16/02/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E25D2EE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 020/2017

Ref: Contrato n.º 020/2017
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: José Tai Khalaf 44244487972.
CNPJ N.º 26.614.763/0001-16
OBJETO: Aquisição de carnes diversas em caráter emergencial para suprir as necessidades da Secretaria de Educação desta municipalidade pelo fato de que, houve rescisão da ata de registro de preço de um dos fornecedores, o que gerou urgência na contratação de empresa que fornecesse as carnes de acordo com descritivo e cotação em anexo ao presente expediente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (noventa) dias.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 019/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 16 de Fevereiro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DBC9644C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a adesão ao Júris Síntese DVD – 3 usuários, para utilização em consultas sobre legislação, jurisprudência, doutrinas, práticas processuais, contratos, prazos e dicionários, conforme proposta em anexo ao presente expediente, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa **IOB Informações Objetivas e Publicações Jurídicas**, com cadastro CNPJ/MF: 43.217.850/0001-59, no valor total de **R$ 1.295,00 (um mil duzentos e noventa e cinco reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 014/2017**.

IGUARAÇU/PR., 06/02/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9395CCD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 013/2017

Ref: Contrato n.º 013/2017
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, CNPJ N.º 43.217.850/0001-59.
OBJETO: Adesão ao Júris Síntese DVD – 3 usuários, para utilização em consultas sobre legislação, jurisprudência, doutrinas, práticas processuais, contratos, prazos e dicionários, conforme proposta em anexo ao presente expediente, conforme proposta em anexo ao presente expediente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 014/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 06 de Fevereiro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:55608294

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 012/2017 – PROCESSO DE CARONA EM LICITAÇÃO

Ref: Contrato n.º 012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ N.º 06.020.318/0001-10

OBJETO: Aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado abaixo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015
REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo n.º 23034.009370/2014-24
PROCEDIMENTO DE CARONA EM LICITAÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 110 (cento e dez) dias

VALOR CONTRATUAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Sistema de Registro de Preços na Modalidade de Pregão Eletrônico n° 42/2015, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 06 de Fevereiro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:21DA18B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 050/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Contabilidade.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. CARLA SUSANA SANCHES CELLA, brasileira, solteira portadora da CI/RG n.º 1.059.206/SSP-TO e inscrita no CPF/MF sob n.º 035.209.491-56, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Contabilidade da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F7FA3EE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 051/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão Municipal de serviços Auxiliares.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RAFAEL AUGUSTO DA ROCHA, brasileiro, solteiro portador do CI/RG n.º 9.318.345-2/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 067.641.749-38, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão Municipal de serviços Auxiliares, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 13/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:78D0749B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 052/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão Municipal de Cadastro Econômico.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CLAUDEMIRO LUIZ BATISTA, brasileiro, solteiro portador do CI/RG n.º 6.520.283-2/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 021.030.679-32, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão Municipal de Cadastro Econômico, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 13/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8A95C708

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 053/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Apoio ao Educando.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. JULIANA CARVALHO CRUZ TOMITÃO, brasileira, casada portadora da CI/RG n.º 14.269.733-5/SSP-TO e inscrita no CPF/MF sob n.º 042.140.559-77, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Apoio ao Educando da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8DBE0627

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 056/2017

Súmula: Nomeia para o exercício de cargo de provimento efetivo na forma que especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **BRUNA GONÇAVES DE SOUZA AFONSO**, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 12.471.440-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 091.798.479-00, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, em virtude de sua habilitação no concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014, tudo de conformidade com a legislação vigente do Município e em especial as disposições contidas na Lei nº 002/2014 – Plano de cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores Públicos do Município de Iguaraçu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DAA4B0F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 058/2017

SÚMULA – Exclui servidor do Quadro Pessoal, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica excluído do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir do dia 28 de fevereiro de 2017, o servidor **VALDIR PINTO BARBOSA** portadora da cédula de identidade R.G. nº 2.165.733PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA**, em virtude da concessão de sua Aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme benefício nº 157.098.501-1
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:32B0EE3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 011/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES/A: JOSÉ APARECIDO ALVES DOS REIS, JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE MEIRA E MARIA ELZA DE SOUZA BATISTA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE;

ART. 1º – **CONCEDER** aos Vereadores/a: **JOSÉ APARECIDO ALVES DOS REIS, JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE MEIRA E MARIA ELZA DE SOUZA BATISTA** pagamento de 4 (quatro) diárias completas – para cobrir despesas com deslocamento a Capital – Curitiba, nos dias 21, 22, 23 e 24 de fevereiro do corrente ano – onde iram participar de curso de aperfeiçoamento com o tema " Aprenda tudo que precisa para ter um mandato atuante", ministrado pela empresa CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em
20 de fevereiro de 2017

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:ACF2621B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2015

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ANDRÉ LUIS PRÉCOMA MOREIRA E CIA LTDA CNPJ: 05.473.121/0001-74, localizada à Rua Amor Perfeito n°. 1879, Centro na Cidade de Corbélia, Paraná, CEP: 85.420-000, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. André Luis Precoma Moreira, portador da cédula de identidade RG nº. 5.874.552-9, CPF nº. 018.767.929-06, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 012/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE 36.000 M², referente ao CONVÊNIO Nº 604/2013/2003 - SEAB, conforme memorial descritivo e cronograma físico financeiro MANTENDO NO MÍNIMO DUAS FRENTES DE TRABALHOS SIMULTANEAMENTE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços 004/2015 fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado, a partir de 09/02/2017, o prazo de VIGÊNCIA do contrato nº 012/2015, firmado em sua Cláusula Vigésima Terceira, a prorrogação compreende o período entre 09/02/2017 estendendo-se até 03/02/2018. Totalizando 360 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo foi realizado com base no requerimento da empresa, datado de 10/02/2017, no Parecer Técnico Favorável da engenheira responsável pela fiscalização da obra datado de 15/02/2017, e da decisão administrativa proferida pela comissão permanente de licitações. Todos em anexo a este processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
Conforme parágrafo único da cláusula do contrato em questão, e solicitação do fornecedor protocolada em 10/02/2017, fica reajustado o valor do contrato em 5,9924% com base no INCCM - Indice Nacional de Custo da Construção do Mercado. Fica recomposto o valor contratual de R$752.088,73(Setecentos e cinquenta e dois mil oitenta e oito reais e setenta e três centavos) para R$ 797.156,85 (Setecentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Concessão do Reajuste no valor de R$ 45.068,12 (Quarenta e cinco mil sessenta e oito reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 20 de Fevereiro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal
Contratante

Andre Luis Precoma Moreira e CIA LTDA
SR. ANDRÉ LUIS PRECOMA MOREIRA
Sócio administrador

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:115D9E7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 014/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de 04 (quatro) Pneus novos para carros da frota Municipal. Sendo 02 (dois) Pneus 175/70/13 para o Clio frota 93 placa BAI 8246 e 02 (dois) Pneus 175/70/13 para o Fiat Uno frota 64 placa AYD 4788.	AUTO POSTO IGUATU ERELI EPP CNPJ: 07.725.356/0001-31	R$ 786,40 (Setecentos e Oitenta e seis reais e quarenta centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 20 de Fevereiro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3B4C2EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO N.º 044/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o reajuste3 anual da cesta básica de alimentos referente ao Programa Social "Toda Criança na Escola", e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais n.º 391/2007, de 14 de abril de 2007, e 595/2012, de 19 de junho de 2012, e

Considerando a necessidade de reajustar o valor da cesta básica de alimentos referente ao Programa Social "Toda Criança na Escola", que deverá ser reajustado anualmente pela variação do INPC, nos

termos do artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal 595/2012, de 19 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicado o reajuste de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), sobre o valor da cesta básica de alimentos referente ao Programa Social "Toda Criança na Escola" do ano de 2016, de que trata o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal n.º 595/2012, de 19 de junho de 2012, o qual passa a ser de R$ 91,76 (noventa e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês e fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3899D01F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2013-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2013-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE/PR**, Inscrita no CNPJ nº. 76.610.591/0001-80, com sede a Rua Ivo Leão, n°. 42, Alto da Glória, Curitiba-Pr. Representada pelo Sr**. Arwed B. Kirchgässner**, portador do RG n.º 196.225-6 SSP/PR e CPF 010.261.869-00. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2013, decorrente do Pregão Presencial 009/2013-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento de 25 % (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratados, visando o atendimento da real demanda da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo

Iporã / PR., 02 de Dezembro 2016.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Centro de Integração Empresa-Escola –CIEE/PR
ARWED B. KIRCHGÄSSNER
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:6DA46442

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.077/2017

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR DEVALCIR FELISBERTO FELIZARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 399/2017, datado de 02 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 02 de fevereiro de 2017 a **DEVALCIR FELISBERTO FELIZARDO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.842.594-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 051.046.929-90, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 305/2015 de 15 de abril de 2015, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7D944F3E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/2017

DESIGNA A SERVIDORA FRANCIANE BELINI DIAS PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, NA ESCOLA MUNICIPAL WILLY BARTY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
I – Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Servidora **FRANCIANE BELINI DIAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 9.996.121-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.483.969-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, contratada através da Portaria nº. 139/2016 de 14 de março de 2016, para a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, em jornada suplementar de 20 horas, lotada na Secretaria da Educação Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D7E39975

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2017

DESIGNA A SERVIDORA MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, NA ESCOLA MUNICIPAL DELAZIR PINEZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
I – Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Servidora **MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.024.882-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 492.998.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR** lº (primeiro) padrão efetivo nomeada através da Portaria nº. 244/2001 de 15/05/2001, 2º (segundo) padrão, contratada em jornada Suplementar através da Portaria nº. 054/2014 de 04/02/2014, com carga horária de 20 (vinte) horas cada, totalizando o montante de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal Delazir Pinezi, lotada na Secretaria da Educação Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F179B300

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2017

DESIGNA A SENHORA MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – **DESIGNAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Servidora **MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.636.577-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 513.033.109-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, 1º. (primeiro) padrão efetivo, nomeada através da Portaria nº. 074/2001 de 09 de março de 2001, 2º. (segundo) padrão - suplementar contratada através da Portaria nº. 583/2014 de 08 de agosto de 2014 com carga horária de 20 (vinte) horas cada, totalizando o montante de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo pela Direção do Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7856A4D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2017

DESIGNA A SENHORA LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, RESPONDENDO PELAS ESCOLAS: JOSÉ VICENTE, WILLY BARTH E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PEQUENINOS E SONHO MEU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – **DESIGNAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Servidora **LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.908.225-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.071.119-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, 1º. (primeiro) padrão, nomeada através da Portaria nº. 009/1990 de 19 de fevereiro de 1990, 2º. (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 126/1996 de 12 de agosto de 1996 com carga horária de 20 (vinte) horas cada, totalizando o montante de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo pela **Direção do Ensino Fundamental e Educação Infantil**, respondendo pelas Escolas: José Vicente, Willy Barth e Centros de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos e Sonho Meu, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 20 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E7DCA428

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2017

DESIGNA A SENHORA ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E RESPONSAVEL PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: LAZARA FANTI MARQUES E CRESCER E APRENDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – **DESIGNAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Servidora **ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.987.205-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 956.502.459-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, 1º. (primeiro) padrão, nomeada através da Portaria nº. 072/2001 de 09 de março de 2001, 2º. (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 038/2010 de 01 de fevereiro de 2010 com carga horária de 20 (vinte) horas cada, totalizando o montante de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo pela **Direção da Educação Infantil** e responsável pelos Centros de Educação Infantil: Lazara Fanti Marques e Crescer e Aprender, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 20 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8F8CC0C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2017

DESIGNA A SENHORA MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI APARECIDA GIORDANO, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – **DESIGNAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Servidora **MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.524.991-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 997.514.029-72, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, 1º. (primeiro) padrão, nomeada através da Portaria nº. 249/2001 de 15 de janeiro de 2011, 2º. (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 213/2004 de 22 de junho de 2004 com carga horária de 20 (vinte) horas cada, totalizando o montante de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo pela **Direção da Escola Municipal** Professora Geni Aparecida Giordano, Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 20 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:56DA6572

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2017

DESIGNA A SENHORA ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE, PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARA APARECIDA IONTA ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando: *a Lei Municipal n. 1315/2014, que fundou o CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, bem como o Ofício n. 110/2014 de 02 e junho de 2014 recebido da Secretária Municipal de Educação, cultura e Desporto, que solicita a nomeação de Diretora para tomar todas as providências referentes à documentação do referido CMEI*,

RESOLVE;

I – **DESIGNAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Servidora **ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.675.400-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.519.699-07, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, (primeiro) padrão, nomeada através da Portaria nº. 120/1996 de 01 de agosto de 1996, 2º. (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 036/2010 de 01 de fevereiro de 2010, com carga horária de 20 (vinte) horas cada, totalizando o montante de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, para responder pela **Direção do Centro de Educação infantil Professora Maria Aparecida Ionta Abreu**, criado através da Lei Municipal nº. 1315/2014 de 02 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:43BCA92C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2017

DESIGNA A SERVIDORA JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES, PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA, DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DELAZIR PINEZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I – Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Servidora **JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.475.221-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.669-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES** nomeada através das Portarias nº 116/1996 de 01 de agosto de 1996 e nº. 070/2012 de 15 de fevereiro de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada, totalizando 40 (quarenta) horas, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº. 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo pela Direção da Escola Municipal Professora Delazir Pinezi, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5C7D5FAA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2017

NOMEIA O SENHOR ANESIO ANDERSON DE MORAES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DIVISÃO DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 20 de fevereiro de 2017, o senhor **ANESIO ANDERSON DE MORAES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.829.521-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 023.617.399-50, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Cultura e Desporto, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada em 09/01/2013.
II Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de fevereiro de 2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr., 20 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F563EE9C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088/2017

NOMEIA O SENHOR JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 20 de fevereiro de 2017, o senhor **JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.756.713-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 044.948.889-66, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO" Órgão Oficial do Município na edição de nº. 9.671 de 09/01/2013.

II Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de fevereiro de 2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:13A44290

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089/2017

NOMEIA O SENHOR JOÃO ANTONIO VALVASSORE CADORIN, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL - II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 20 de fevereiro de 2017, o senhor **JOÃO ANTONIO VALVASSORE CADORIN**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.031.750-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.073.319-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL - II**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº. 9671 página 020 em 09/01/2013.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de fevereiro de 2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9386283C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091/2017

NOMEIA O SENHOR JOSÉ GILMAR DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2017, o senhor **JOSÉ GILMAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.227.094-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 930.249.759-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado no Governo Municipal – Gabinete do Prefeito, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada em 09/01/2013.
II Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr., 20 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:49F6103D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2017

REVOGA ADICIONAL DE SERVIÇOS NOTURNO, CONCEDIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 702/2015 DE 24 DE JULHO DE 2015 AO SERVIDOR SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 01 de fevereiro de 2017, Adicional de Serviços Noturno, concedido através da Portaria nº. 702/2015, de 24 de julho de 2015, ao Servidor **SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.814.129-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 788.163.009-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria nº. 303/2015 de 15/04/2015, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1C0554BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 093/2017

NOMEIA O SENHOR MARCOS MONTORO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 20 de fevereiro de 2017, o senhor **MARCOS MONTORO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.618.011-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 040.588.859-71, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº. 9671 página 020 em 09/01/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7984B7D1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090/2017

NOMEIA O SENHOR SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE MECÂNICA PESADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, o senhor **SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.231.600-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 577.186.449-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE MECÂNICA PESADA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº. 9671 página 020 em 09/01/2013.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A2070C51

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 092/2017

DESIGNA A SERVIDORA IVANILDE GUIMARÃES DE SOUZA BUTI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, o Senhor **IVANILDE GUIMARÃES DE SOUZA BUTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.117.729-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 554.599.439-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de RECEPCIONISTA, nomeada através da Portaria nº. 085/2002 de 22 de março de 2002, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural-Iluminação Pública no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada no *Jornal Umuarama Ilustrado*, Edição nº. 9671 página 020 em 09/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D0DF63AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2017

CONTRATA MARIA BELA DA SILVA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 08 de fevereiro de 2017, **MARIA BELA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.841.848-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.063.389-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:259A8434

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2017-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DESIGNA O SENHOR SEBASTIÃO FERRAZ RIBEIRO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – **DESIGNAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2017, o Servidor **SEBASTIÃO FERRAZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.035.802-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 308.638.139-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público para o Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 224/2004 de 30 de junho de 2004, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAUDE**, em vigilância e fiscalização sanitária, lotado na Secretaria de Assistência a Saúde e Área Social, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Cargo de Provimento e Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada em 09/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr., 06 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B838B7BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2017-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DESIGNA O SERVIDOR RODRIGO BORGES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 02 de fevereiro de 2017, o Senhor **RODRIGO BORGES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.406.682-8 - SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº. 041.539.049-45, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 334/2012, de 11/06/2012, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotado no **NÚCLEO ASSISTÊNCIA SAÚDE FAMÍLIA-NASF**, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada no *Jornal Umuarama Ilustrado*, Edição nº. 9671 página 020 em 09/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9F70A111

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20.02.2017	SALARIO EDUCAÇÃO	51.737,72
20.02.2017	FPM	140.015,11
17.02.2017	GOVERNO DO PARANA SECRET ESTADO	123.225,76

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7FC23A01

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 001/2017

INEXIGIBILIDADE N°. 002/2017-PMI
PROCESSO N°. 003/2017-PMI

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA A ÁREA DO NÚCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF.
A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa física e jurídica para a área do Núcleo de Apoio da Saúde da Família-NASF, de Iporã-Pr**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital, junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000, ou solicitando via
e-mail – licitacao@ipora.pr.gov.br
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101, e por e-mail indicado acima.

Iporã-Pr, em 20 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:A9CA52AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 002/2017

INEXIGIBILIDADE N°. 003/2017-PMI
PROCESSO N°. 004/2017-PMI

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS

A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para atendimento de serviços de saúde complementares e demais especialidades médicas na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr.**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital, junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000, ou solicitando via
e-mail – licitacao@ipora.pr.gov.br.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101, e por e-mail indicado acima.

Iporã-Pr, em 20 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:4CBD905B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 003/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 003/2017
INEXIGIBILIDADE N°. 004/2017-PMI
PROCESSO N°. 005/2017-PMI

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR PARA ESTA MUNICIPALIDADE
A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa jurídica e física para prestação de serviços de pedreiro e pintor para esta municipalidade**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital, junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000, ou solicitando via e-mail – licitacao@ipora.pr.gov.br
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.

Iporã-Pr, em 20 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:83E3C45F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 008/2017

PORTARIA Nº 008/2017

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diária a Vereadora deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Simone Aparecida de Morais	Vereadora	2 (duas)	R$ 800,00	14/02/2017 a 16/02/2017	Curitiba – PR	Visita Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:45CB4B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3990/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado no artigo 1º do Decreto nº 3.966/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - A funcionária concursada Fabiana Odorizzio de Souza tem a função de Diretora do Departamento de Saúde do Município de Itambaracá."

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C74AF08F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3991/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal de Mobilização para o Controle da Dengue no Município de Itambaracá, de acordo com a reunião do Comitê Municipal de Mobilização da Dengue de Itambaracá realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, visando à necessidade de acompanhamento das ações previstas no Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD.

- Poder Executivo:
Prefeito: Carlos Cesar de Carvalho
Secretário: Reginaldo Ticianel

- Poder Legislativo:
Vereador: João Vanderlei Bernini

- Tributação:
Diretor: Orlando Santin

- Secretaria Municipal de Saúde:
Secretária: Célia Maria Santini de Andrade
Diretora: Fabiana Odorizzio de Souza

- Setor Vigilância Sanitária:
João Batista de Souza

- Setor de Epidemiologia:
Irani Barros Dias

- Setor de Saúde Ambiental:
Osvaldo Pereira Júnior

- Secretaria Municipal de Ação Social:
Secretária: Silvânia Giovanini Dalbem

- CIACAFI:
Assistência Social: Josiane Patrícia Gonçalves de Britto

- Secretaria Municipal da Educação:
Secretária: Ana Paula Benigno Bufalo Martins

- Programa Saúde da Família:
Maria Madalena Montini
Raquel Thiemi Matsubara

- Hospital Dr. Ubirajara Condessa:
Márcia Olinda Sanches Pereira

- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Diretor: Vinícios Curso Ruiz

- Usuário da Comunidade:
Ivo Tavares de Souza
Evaristo Ieji Kajiwara

- Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente
Secretário: Sebastião Viveiros da Silva

- Conselho Municipal de Saúde
Presidente: Flávio Miquelato

- Departamento de Viação e Urbanismo e de Obras
Diretor: Jorge Roberto Camarini

- Departamento de Serviços Públicos e de Obras
Helton Takeshi Nouchi

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FC7BC3C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

ORIGEM: TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2016
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: JULIANA APARECIDA SOARES
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
VALOR: R$ 1.206,54 (Hum mil, e duzentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES
VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 31/07/2017
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JULIANA APARECIDA SOARES
Contratado

Itambaracá, 01 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:63E2AF34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

ORIGEM: TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2016
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: FERNANDA CRISTINA FRANCO
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
VALOR: R$ 1.206,54 (Hum mil, e duzentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES E 11 DIAS
VIGÊNCIA: 20/02/2017 a 31/07/2017
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FERNANDA CRISTINA FRANCO
Contratado

Itambaracá, 20 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4E1BAECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 543/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 433 de 20 de maio de 2013, e a Lei Municipal nº 448 de 30 de setembro de 2013.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Art. 3º da **Lei Municipal nº 433** de 20 de maio de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º As contratações de que trata esta Lei, serão sempre precedidas de Edital de Seleção estabelecendo condições e requisitos para habilitação ao cargo sob regime jurídico administrativo especial do art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações orçamentárias necessárias para o pagamento dos vencimentos dos respectivos encargos decorrentes destas contratações".

Art. 2º O art. 3º da **Lei Municipal nº 448** de 30 de setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º As contratações de que trata esta Lei, serão sempre precedidas de Edital de Seleção estabelecendo condições e requisitos para habilitação ao cargo sob regime jurídico administrativo especial do art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações orçamentárias necessárias para o pagamento dos vencimentos dos respectivos encargos decorrentes destas contratações".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu-PR, em 15 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:5D094DD9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Data Para Protocolar documentos: até 08/03/2017 às 09h30min.

Data Para Abertura do Certame: 08/03/2017 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo da licitação será de **R$ 661.233,60 (seiscentos e sessenta e um mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos),** conforme Anexos deste Edital.

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 20 de fevereiro de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E1DC1808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 034/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 034/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 018/2017
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí (Fundo Municipal de Saúde).
CONTRATADA: Pontamed Farmacêutica Ltda.
Valor global: R$ 7.567,88.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003031940
08011030110012044339030004951950
VIGÊNCIA: 17.02.2017 a 29.03.2017.
DATA DA ASSINATURA: 17.02.2017.

DOUGLAS FERNANDES COLINO
Secretario Municipal de Saúde

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pontamed Farmacêutica Ltda. contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:28AA1DA1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 035/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 035/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 019/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 70 litros de Larvicida biológico Tecnar(bacilos thuringensis israelensis)para controle de borrachudo na potencia mínima de 3.000 UAA, concentração 1,2% em galões de 10 litros
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADA: Bioagro - Comercial Agropecuária Ltda.
Valor global: R$ 7.767,20.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339030000000700
VIGÊNCIA: 21.02.2017 a 21.04.2017.
DATA DA ASSINATURA: 20.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

BIOAGRO - COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2841C01F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 036/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 036/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 020/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 15 unidades de Tonners e 05 fotocondutores para impressoras Samsung das secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADA: FKJ Cartuchos Ltda.
Valor global: R$ 3.735,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022073390390000 0310
VIGÊNCIA: 21.02.2017 a 21.04.2017.
DATA DA ASSINATURA: 20.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

FKJ CARTUCHOS LTDA..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B69E809C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 037/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 037/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 021/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 40 cestas básicas de alimentação para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Everaldo Manfron.
Valor unitário: R$ 109,83
Valor global: R$ 4.393,20.
VIGÊNCIA: 21.02.2017 a 31.12.2017.
DATA DA ASSINATURA: 20.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EVERALDO MANFRON
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:72D335A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 038/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 038/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 022/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços como instrutora de Ballet clássico para 10 (dez)crianças das escolas municipais da cidade de Ivaí, com carga horária de 04 horas mensais pelo período de 10 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Caroline Dal Col
Valor mensal : R$ 700,00
Valor global: R$ 7.000,00.
VIGÊNCIA: 21.02.2017 a 31.12.2017.
DATA DA ASSINATURA: 20.02.2017.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal
Contratante

CAROLINE DAL COL
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2192035D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2017

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017.
OBJETO: Locação por 12 meses de sistema Gerenciador de Competições que tem por finalidade de controlar de forma automatizada competições com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas gerando vários tipos de relatórios para organização de competições para a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Marcos Antonio Pereira dos Santos
Valor global: R$ 1.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 20/02/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:98679D4C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 007/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Exames laboratoriais do Hospital Municipal para atendimento às emergências, exceto anatomo patológico, plantão 24 horas.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Laboratório de Analises Clinicas e Toxicológicas Brasil Ltda.
Valor mensal: R$ 4.500,00.
Valor global: R$ 54.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 20.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:61232719

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 012/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para Hospital Municipal e Postos de Saúde.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003O3 1940
08011030110012044339030004O5 1950
Sessão de julgamento-data anterior: 24/02/2017 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento - nova data: 03/03/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:39C4BF05

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 015/2017 - TOMADA DE PREÇOS 001/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 015/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obras de reformas na Centro Municipal de Eventos- Ivaí - Pr.
Sessão de julgamento-data anterior: 07/03/2017 às 09:00 hs.
Sessão de julgamento - nova data: 09/03/2017 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C24601E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE

JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 016/2017 - TOMADA DE PREÇOS 002/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 016/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obras de reformas na Escola Municipal Cristo Rei, Escola Municipal Bitumirim, Escola Municipal Padre Arno Miguel Longo (Apae), sala do Setor de Engenharia e Habitação e reforma e conclusão da Creche Pró Infância do Jardim Nossa Senhora Aparecida - Ivaí - Pr.
Dotação orçamentária:
06011236112011022449051000000 0890
06011236112012025449051001020 1110
06011236112012026449051000000 1230
06011236112012026449051001030 1240
06011236112012026449051000000 1241
Sessão de julgamento-data anterior: 07/03/2017 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento - nova data: 09/03/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:ADF78668

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 003/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
REGISTRO DE PREÇOS 003/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 20.000 litros de gasolina aditivada para veículos da frota municipal.
Sessão de julgamento-data anterior: 08/03/2017 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento - nova data: 07/03/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B339C502

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 019/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 005/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DO HORARIO DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
REGISTRO DE PREÇOS 005/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios, materiais de cozinha, de limpeza, de higiene e elétricos pra o Cras - Centro de Referência da Assistência Social.
Sessão de julgamento: 09/03/2017 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento - novo horário: 10:15 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E5FF283F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 020/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 006/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 020/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
REGISTRO DE PREÇOS 006/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
Sessão de julgamento-data anterior: 09/03/2017 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento - nova data: 10/03/2017 às 15:15 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8DBD4063

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 109/2017

DECRETO Nº 109/2017

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014 e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **LICERIA FERNANDA FRANKIEVICZ,** RG N.º 12.376.781-0 PR , aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 04, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6AB661A9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 110/2017

DECRETO Nº 110/2017

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 004/2014 e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear o Sr. **RODRIGO MANOSSO GONÇALVES,** RG N.º 8.360.307-0 PR , aprovado pelo Concurso Público nº 004/2014, para ocupar o cargo de Motorista, nível 05, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:312C8018

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 111/2017

DECRETO Nº 111/2017

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 004/2014 e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear o Sr. **EVERTON LUIS DO PRADO,** RG N.º **7.098.045-2** PR , aprovado pelo Concurso Público nº 004/2014, para ocupar o cargo de Motorista, nível 05, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:AF79764B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 112/2017

DECRETO Nº 111/2017

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 004/2014 e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear o Sr. **EVERTON LUIS DO PRADO,** RG N.º **7.098.045-2** PR , aprovado pelo Concurso Público nº 004/2014, para ocupar o cargo de Motorista, nível 05, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0128E82F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 113/2017

DECRETO Nº 113/2017

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014 e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **EVA KASIANE RIBEIRO PALHANO,** RG N.º 10.080.536-7 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, nível 02, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6F57D228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS

FORNECEDOR: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – ME.
VALOR: R$ 790,00
DATA: 16/02/2017

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:DCC0D3AA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE N°. 005/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS
FORNECEDOR: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA – ME.
VALOR: R$ 919,60
DATA: 16/02/2017

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:DF33CF0E

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 64/2017

Jaguapitã, 20 de fevereiro de 2017.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 59.686,64** (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente ao Salário Educação – QSE, **R$ 1.628,26** (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte seis centavos), referente ao Programa Bolsa Família – GBF FNAS, estando os referidos valores depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E6E82C64

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 091/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR a partir de 01/02/2017, as pessoas abaixo relacionadas, para os seguintes cargos:

NOME	CARGO
INGRID RAQUEL NUNES ESTEVES	Diretora do CMEI Professora Rita de Cassia Nóbrega Vieira
HERCILIA DA SILVA OLIVEIRA E SILVA	Diretora da Escola Municipal Paulo Freire.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9E64AD17

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 121/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
Maria do Nascimento Reis	1.730.392-9-SSP/PR.	Professora	01/03/2017 a 29/10/2016, referente ao 2º período.	706/2013

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7F3B2F4E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã torna público que realizará "PREGÃO PRESENCIAL",tipo menor preço por LOTE para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação da empresa para aquisição de fluorsilicato de sódio e cloreto de sódio para tratamento de água. O início da sessão de disputa de preços será no dia 09 de Março de 2017, às 09:00 hrs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP – 86.610-000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail" samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(Pr), 20 de Fevereiro de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:A4E6AEEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 21/2017

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Regimento Interno e conforme determina a Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008, artigo 87, inciso I.

RESOLVE:

***Art. 1º*- CONCEDER**, acréscimo de 5% (cinco por cento) em seu respectivo vencimento, a título de Adicional por Tempo de Serviço, pelo período compreendido de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2017, aos funcionários abaixo relacionados:

NOME	CIRG	ATRIB.	TOTAL
Jonathan Dittrich Junior	5.362.215-1/PR	5%	10%
Anderson Drobiniewski Sossela	6.965.324-3/PR	5%	10%

***Art. 2º*-** Este Ato entra nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de fevereiro de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2427295E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 22/2017

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário **ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo Classe B, referência 10, 30 dias de férias regulamentares, a partir de 13 de março de 2017, relativas ao período de 25/02/2016 a 24/02/2017.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de fevereiro de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

ACYR HOFFMANN

1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D5A36D4

GABINETE
DECRETO Nº 22497, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 1910/15, nesta Prefeitura;

Considerando Anuência Prévia COT281/15 da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

Considerando o Comunicado Interno n° 300/2016 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o Parecer nº 029/2017, da Procuradoria Geral deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um terreno urbano, localizado na Rua Alfredo Moreira Ribas, esquina com a Rua Manoel Antonio da Cunha, Vila São José, nesta cidade e Comarca, com área de 1.000,00m2, objeto da Transcrição das Transmissões sob nº 32.207, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, subdividido, ficará transformado em 03 lotes:

Lote “22-A” – com área de 340,00m2;
Lote “22-B” – com área de 340,00m2, e,
Lote “22-C” – com área de 320,00m2.

tudo conforme plantas e memoriais descritivos anexos ao Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3516920

GABINETE
DECRETO Nº 22498, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 4287/15, nesta Prefeitura;

Considerando Anuência Prévia COT334/16 da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

Considerando o Comunicado Interno n° 710/2016 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o Parecer nº 035/2017, da Procuradoria Geral deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um terreno urbano, localizado com frente para o lado par da Rua Octávio José Kuss, lado ímpar da Rua Dr. Eduardo Santos Lima e lado par da Rua Barão dos Campos Gerais, nesta cidade e Comarca, com área de 15.160,60m2, objeto da Matrícula sob nº 26.525, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, subdividido, ficará transformado em 07 lotes:

Lote "1" – com área de 367,70m2;
Lote "2" – com área de 360,00m2;
Lote "3" – com área de 1.000,00m2;
Lote "4" – com área de 360,00m2;
Lote "5" – com área de 360,00m2;
Lote "6" – com área de 476,95m2, e,
Lote "7" – com área de 12.235,95m2.

tudo conforme plantas e memoriais descritivos anexos ao Parecer da Procuradoria Geral do Município.

DECRETO Nº 22498, DE 08.02.17 ... 02.

Art. 2° - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52C150E2

GABINETE
DECRETO Nº 22499, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 2411/16, nesta Prefeitura;

Considerando Anuência Prévia COT296/16 da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

Considerando o Comunicado Interno n° 709/2016 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o Parecer nº 036/2017, da Procuradoria Geral deste Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um terreno urbano, localizado com frente para o lado par da Avenida Getúlio Vargas, esquina com o lado impar da Rua Vereador Lisandro Amadeu de Andrade, nesta cidade e Comarca, com área de 819,00m2, objeto da Matrícula sob nº 26.923, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, subdividido, ficará transformado em 02 lotes:

"Lote A" – com área de 439,12m2;
"Lote B" – com área de 379,88m2;

tudo conforme plantas e memoriais descritivos anexos ao Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3489A4F1

GABINETE
DECRETO Nº 22500, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 3393/16, nesta Prefeitura;

Considerando Anuência Prévia COT412/16 da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

Considerando o Comunicado Interno n° 763/2016 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o Parecer nº 037/2017, da Procuradoria Geral deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um terreno urbano, localizado com frente para o lado par da Rua Jorge Montenegro, esquina com o lado par da Rua Miguel Pedro, nesta cidade e Comarca, com área de 2.933,38m2, objeto da Matrícula sob nº 23.821, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, subdividido, ficará transformado em 03 lotes:

"Lote 01-A" – com área de 1.911,43m2;
"Lote 01-B" – com área de 363,15m2;
"Lote 01-C" – com área de 658,80m2;

tudo conforme plantas e memoriais descritivos anexos ao Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9ABEBFEC

GABINETE
DECRETO Nº 22502, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Súmula: Prorroga Contrato de Trabalho de Servidor Municipal

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

•Considerando o Processo Digital nº 1870/2017, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando a Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado dos servidores abaixo elencados,

DECRETA :

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato da servidora a seguir relacionada, no período compreendido entre 04.02.2017 e 15.07.2017, tendo em vista o Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME	RG.	CPF	Data Admissão	Nome Cargo Atual
ALESSANDRA GOSLAR DE OLIVEIRA	12.652.754-3	085.198.319-74	04/02/2015	COZINHEIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A99BFCA2

GABINETE
DECRETO Nº 22503, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Súmula: Prorroga Contrato de Trabalho de Servidor Municipal

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

•Considerando o Processo Digital nº 1870/2017, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando a Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado dos servidores abaixo elencados,

DECRETA :

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato da servidora a seguir relacionada, no período compreendido entre 04.02.2017 e 15.02.2018, tendo em vista o Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME	RG.	CPF	Data Admissão	Nome Cargo Atual
ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI	9.422.564-7	047.072.929-50	04/02/2015	COZINHEIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:078FDD44

GABINETE
DECRETO N° 22504, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Cancela Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do servidor André Augusto dos Santos.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Processo Digital nº 1988/17, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.02.2017, os dispositivos do item I, do art. 1º, do Decreto n° 17.907, de 16.01.2012, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

ANDRÉ AUGUSTO DOS SANTOS
CIRG Nº 7.304.129-5/PR
MOTORISTA HABILITAÇÃO “D”
CLASSE “A”
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.02.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E6EB92D

GABINETE
DECRETO N° 22505, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Cancela FG-M3 da servidora Leila Aparecida Ramos Carneiro.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Considerando o disposto na Lei 2717/12, em seus arts. 28, 29 e 61, I, II e III; Considerando o contido nos Processos Digitais nºs 2042 e 2406/17, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam CANCELADAS, a partir de 07.02.2017, as disposições contidas no item III, do Decreto nº 18.104, de 23.02.2012, que designou a funcionária abaixo relacionada para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, percebendo FG-M3:

LEILA APARECIDA RAMOS CARNEIRO
CIRG Nº 5.846.193-8/PR
PROFESSOR
CLASSE “D”
REFERÊNCIA 08
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 07.02.2017

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:819ABB6D

GABINETE
DECRETO Nº 22494 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Súmula: Nomeia a partir de 08.02.17, para provimento do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Pavimentação, a servidora MAYRA MAYUMI AIHARA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

•Considerando o Processo Digital nº 2027/2017, Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.02.17, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
MAYRA MAYUMI AIHARA	7.073.722-1/PR	070.985.359-90

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:476D8667

GABINETE
DECRETO Nº 22495 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Súmula: Nomeia a partir de 08.02.17, para provimento do cargo em Comissão de Coordenadora Especial de Controle Financeiro, a servidora VALÉRIA MARIA MISSAU.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

•Considerando o Comunicado Interno nº 044/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.02.17, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA ESPECIAL DE CONTROLE FINANCEIRO, no Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
VALÉRIA MARIA MISSAU	3.298.996-9/PR	618.075.249-49

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A983897

GABINETE
DECRETO Nº 22496, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Súmula: Nomeia interinamente, partir de 08.02.17, para provimento do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, a servidora VALÉRIA MARIA MISSAU.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

•Considerando o Comunicado Interno nº 044/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), interinamente, a partir de 08.02.17, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo CC-4, sem ônus para o Município, e sem prejuízo das atribuições que já exerce, a Senhora:

NOME	CIRG N°	CPF
VALÉRIA MARIA MISSAU	3.298.996-9/PR	618.075.249-49

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:638C50DE

GABINETE
DECRETO Nº 22501, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o C.I. nº 31/2017-SME, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica designada, a partir desta data, a servidora SABRINA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FERREIRA, portadora da CIRG nº 10.469.740-2/PR e do CRC-PR nº 063943/O-8, ocupante do cargo de CONTADORA, como responsável pela realização do Cálculo do Reequilíbrio Financeiro dos Combustíveis para o Transporte Escolar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:740480A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº 2280/2008, considerando o disposto no Decreto nº 13.729 de 06/08/2008 e seu anexo I – pág. 14, coadjuvado pelo decreto 20899/2014 de 22/09/2014, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/02/2017, os efeitos da PORTARIA Nº 885 DE 01/10/2014, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Periculosidade a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 1698/2017 de 02/02/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista sua remoção:

NOME: SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK
CIRG Nº: 6.992.519-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1139
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9250E658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 23/02/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Educação / Polo UAB, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 3693/2016, de 17/11/2016:

NOME: ELIANE CAMPANHOLO SUZUKI
CIRG Nº: 5.329.584-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 410
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / POLO UAB

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/02/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B41E1B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 50, DE 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU Função Gratificada a servidora, BEATRIZ REGINA SANTOS;
Art. 2º – Onde se lê: ”A partir de 15/02/2017”, leia-se: “A partir de 01/02/2017”;
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEAF080E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 86, DE 17/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU Função Gratificada à servidora, CAMILA CARRANO PIERIN ;

Art. 2º – Onde se lê: ”Até a data de 14/02/2017”, leia-se: “Até a data de 31/01/2017”;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61F64803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **01/02/2017**, Função Gratificada a servidora respectivamente especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
CAMILA CARRANO PIERIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CHEFE DA SECAO DE REDACAO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de Fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDDEB0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 25/02/2017, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo nº 1924/2017 de 06/02/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:
NOME: DENISE APARECIDA C MURBACH
CIRG Nº: 4.195.139-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 340
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85990AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 25/02/2017, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo nº 1925/2017 de 06/02/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LILIAN KLEINSCHMIDT
CIRG Nº: 4.166.012-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 827
CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de Fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9239C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **01/02/2017**, Função Gratificada a servidora respectivamente especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
CAMILA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D836BAF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências. Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – REVOGAR, a partir de **01/02/2017**, os dispositivos das Portarias relacionadas na tabela abaixo, que concederam TIDE aos servidores respectivamente especificados:

NOME	CARGO	TIDE %	PORTARIA
HAROLDO HENKE	MECANICO DE VEICULOS LEVES	20%	1038, DE 01/12/2014
JULIO CESAR MULLER	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	2,5%	653, DE 14/07/2014

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4ED8063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER aos servidores abaixo qualificados, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), nos Percentuais abaixo especificados a partir de **01/02/2017**:

NOME	CARGO	TIDE %
ADAO OSNI DA CUNHA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26%
HAROLDO HENKE	MECANICO DE VEICULOS LEVES	40%
JOSE LUIZ LEAL BANDEIRA	MECANICO DE MAQUINAS PESADAS	40%
JULIO CESAR MULLER	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	100%
LUIZ JOSMAR MULLER	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	70%
LUIZ OSVALDIR WILL AGUIAR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	27%
MAURICIO BENEDITO A BERGHAUSER	MECANICO DE MAQUINAS PESADAS	26%
NILCEU BECHTLOFF RIBAS	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	40%
OSNI FONTOURA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4022898E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/02/2017 a PORTARIA 243 DE 20/03/2015, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 1906/2017 de 06/02/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
CIRG Nº: 9.414.249-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9739
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF CAIC

PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6F79031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/02/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 1906/2017 de 06/02/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
CIRG Nº: 9.414.249-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9739
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF CAIC
PERCENTUAL: 100% (CEM POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:844A405C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/02/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 1920/2017 de 06/02/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: RUBENS DELPONTE
CIRG Nº: 1.460.754 SSP/PR
MATRÍCULA: 1386
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PERCENTUAL: 80% (OITENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1598789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/02/2017, os efeitos da PORTARIA Nº 513 DE 17/06/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO ao servidor abaixo qualificado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015, considerando o Comunicado Interno Processo nº 1680/2017 de 02/02/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a remoção do servidor:

NOME: LUIZ CARLOS VALES PEREIRA
CIRG Nº: 4.202.163-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 5026
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e

arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FC45ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/02/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 1698/2017 de 02/02/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK
CIRG Nº: 6.992.519-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1139
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C15F1E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **03/02/2017**, Função Gratificada ao servidor respectivamente especificado:

•NOME	•CARGO	•FUNÇÃO •GRATIFICADA	•SIMBOLO	•SECRETARIA
•JULIANA WILLE HAMMERSCHMIDT GOLL	•FISCAL TRIBUTÁRIO	•SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	•FG-03	•SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC9BF9D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a partir de 01/02/2017, os efeitos do item nº.34 da PORTARIA Nº 40/2017 DE 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que designou o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a) para exercer a Função de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, percebendo Função Gratificada FG-02, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 1880/2017 de 03/02/2017 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DALVA REGINA GUTERVILLE
CIRG Nº: 6.649.638-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 317
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF CAIC

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C80B709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 16/02/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 010 de 10/01/2017, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte:

NOME: ARACELI DO ROCIO WAGNER DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 9.547.689-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4757
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/02/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:933AD270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **07/02/2017**, Função Gratificada aos servidores respectivamente especificados:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	A PARTIR DE
LEILA APARECIDA RAMOS CARNEIRO	PROFESSOR	Direção em Unidades Educacionais - Porte 3 - Escola Municipal Dr. Pedro Passos Leoni	FG-M3 45%	07/02/2017
PAULA DANIELE PAES FERRARI	PROFESSOR	Direção em Unidades Educacionais - Porte 3 - Escola Municipal Pedro Favaro Cavalin	FG-M3 45%	07/02/2017
SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO	PROFESSOR	Direção em Unidades Educacionais - Porte 2 - Escola Rural Municipal Padre Feijó	FG-M2 40%	07/02/2017
IZABELE SCHUSTER	EDUCADOR INFANTIL	Direção em Unidades Educacionais - Porte 2 - CMEI Irmã Ruth	FG-M2 40%	07/02/2017

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A4E5D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Adicional de Segundo Período e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigo 60, IV e o parágrafo único do artigo 67, ambos da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Segundo Período, pelo exercício da função de Diretora ou secretária, conforme tabela abaixo, considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) Processo nº 2041/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME	CARGO	CONCEDER	A PARTIR DE:
LEILA APARECIDA RAMOS CARNEIRO	PROFESSOR	Adicional Segundo Período - 100%	01/02/2017
SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO	PROFESSOR	Adicional Segundo Período - 100%	01/02/2017

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E5ECD6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER aos servidores abaixo qualificados, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), nos Percentuais e a partir das datas abaixo mencionadas, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008:

NOME	CARGO	CONCEDER	A PARTIR DE:
ITALO JOSE FERREIRA GOLL	SECRETARIA	Gratificação Tempo Integral - TIDE 20%	01/02/2017

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02FA7B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/02/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 1990/2017 de 07/02/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANDRE AUGUSTO DOS SANTOS
CIRG Nº: 7.304.129-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9076
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9ED0F921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o aditamento de Portaria de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE ADITAR a Portaria nº 967, de 30/12/2016, a fim de:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo qualificada para, em substituição a servidora BEATRIZ APARECIDA THIEM, compor a Comissão de Sindicância nº 33-12-2016, em atendimento ao Comunicado Interno nº 018/2017 de 30/01/2017, da Secretaria Municipal de Fazenda:

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER
CIRG Nº: 6.952.850-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 833
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6F51BB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 06/02/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno nº 090/2017 de 02/02/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARA GANZERT
CIRG Nº: 10.028.418-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 5139
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C592DF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a partir de 06/02/2017, os efeitos do item nº.128 da PORTARIA Nº 40/2017 DE 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que designou o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a) para exercer a Função de SEÇÃO DA CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, percebendo Função Gratificada FG-03, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 2040/2017 de 08/02/2017 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: PATRICIA FARIAS DOS SANTOS
CIRG Nº: 6.277.702-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1261
CARGO: FISIOTERAPEUTA
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EC9CEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 847/2017 de 19/01/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: WILMA WILL LEAL BANDEIRA
CIRG Nº: 5.525.043-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1627
CARGO: ADMINISTRADORA DE CRECHE
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 07/02/2017 a 07/05/2017, correspondente ao período aquisitivo de 25/06/2006 a 24/06/2011, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 08/05/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8E7324A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 3692/2016, de 17/11/2016:

NOME: MARILI PADILHA DA CRUZ
CIRG Nº: 6.620.045-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1091
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6B0B1F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/02/2017, do Gabinete do Prefeito / Dep. De coord. Adm. Por. De bomb. Comunitário para o Gabinete do Prefeito, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n°1188/2017 do Gabinete do Prefeito:

NOME: ALDACIR NEPOMOCENO TIMOTEO
CIRG Nº: 6.486.861-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 6834
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
NOVA LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE56623D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
REAJUSTE DE VALOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REAJUSTE DE VALOR
LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 73/2016-CIS.

Objeto: A Contratada obriga-se a executar em favor do Contratante, o fornecimento de vales transportes, de acordo com o processo de inexigibilidade de licitação nº. 073/2016.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13.
Contrato nº: 101/2016.
Contratada: **TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 77147387000138.
Valor: Reajuste de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada unidade de vale transporte, acrescidos no valor inicial do contrato n°. 101/2016, ou seja, de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) passa a custar R$ 3,00 (três reais) conforme decreto Nº 5803/2017 Art. 1º de 02 de janeiro de 2017.
Foro: Comarca de Guarapuava/PR

Guarapuava, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:1E12D292

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.0177/2017

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranjal – Pr. no uso das atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à aferição de regularidade veicular para fins de transporte escolar no âmbito do Município de Laranjal – PR., como forma de resguardar a segurança e o tráfego regular de veículos em face no CNT – Código Nacional de Trânsito.
CONSIDERANDO a necessidade do município de Laranjal – PR., na condição de contratante, certificar-se de que os veículos indicados por prestadores de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, habilitados, e vencedores do procedimento licitatório, estejam regulares em seus aspectos de conservação, de mecânica e de documentos nos termos dos editais de licitação e dos contratos firmados.

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR como membros da Comissão de Vistoria Veicular para fins de transporte escolar de alunos da rede municipal de Laranjal – PR., os seguintes servidores:
a) **VALDOMIRO MENDES**, Diretor de Departamento de Transporte Escolar;
b) **JOSÉ EVANGELISTA ROSA**, Mecânico;
c) **ANTONIO SERGIO DA SILVA,** Secretária Municipal de Educação;
d) **VALDERI JOSE DUTRA**, Motorista
Art. 2º - Compete à Comissão nomeada nesta portaria:
a) Avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e documentos dos veículos indicados pelo licitante Vencedor para transporte escolar;
b) Avaliar as condições gerais dos veículos indicados pelo licitante vencedor para transporte escolar.
I) A inspeção deverá ser semestral;
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal - PR, em 20 de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:726C548D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DESPACHO

DESPACHO

Conforme o indeferimento da 3º Companhia BPM, em fazer a vistoria nos veículos do Transporte Escolar de 2017, a vistoria será realizada por uma Comissão Municipal nomeada através de Decreto.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D36470BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA. Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 06.889.977/0001-98 Rua Tancredo de Almeida Neves, 5056, Bairro São Cristóvão Concórdia Santa Catarina - neste ato representado por Claudinei Américo Toniello portador do portador do RG 1.144.072-4 /SSP/SC com supracitado endereço
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO, PELO PERIODO DE 12 MESES.
DATA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 153.177,00 (Cento e cinquenta e três mil cento e setenta e sete reais)

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1776E466

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP. Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 23.230.895/0001-56 Rua Jose Basilio de Oliveira Centro numero 511, Palmital Paraná - neste ato representado por Victor Leonardo Rodrigues dos Santos portador do portador do RG 9836247-9/SSP/PR com supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS, PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PBF E SCFV) IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
DATA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2017.
VIGÊNCIA: 31/12/2016
VALOR TOTAL: Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 114.716,35 (Cento e quatorze mil setecentos e dezesseis reais, e trinta e cinco centavos). Referente aos lotes 01, 02, 03, 04,05.**
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:30741A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *10/2017*-PML
PROCESSO 14/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de lixeiras telada com base tubular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de março de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 65.335,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 20 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E54B6AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *11/2017*-PML
PROCESSO 18/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de Agência Integradora de Estágios para prestação de serviços de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pela Prefeitura Municipal de Loanda-PR, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Esportes, Lazer e Turismo, Finanças e Administração e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de março de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 580.368,00 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e oito reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 20 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B70AC2CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *12/2017*-PML
PROCESSO 19/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de transporte rodoviário entre Loanda a Curitiba (ida e volta), para paciente do Município que estão em tratamento fora do domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de março de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 20 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7D7AD057

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 016/2017

DECRETO Nº 016/2017

Súmula – Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014 de 23 de dezembro de 2014.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23 de dezembro de 2014, publicado na imprensa oficial do Município, (Diário Oficial Eletrônico do Município de Loanda - PR), exemplar nº 653 de 24/12/2014, devidamente republicado por erro de digitação no exemplar nº 656 de 30/12/2014, retificado parcialmente pelo Edital nº 001/2014-B, de19/01/2015, exemplar nº 671 de 21/01/2016, **por mais 02 (dois) anos**, **a partir de 02 de março de 2017**, nos termos do item 15.7 do Edital de Abertura nº 001/2014, para os cargos de EDUCADOR INFANTIL, MOTORISTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR, SERVENTE, SECRETÁRIO ESCOLAR E VIGIA, cujo resultado final foi homologado através do Decreto nº 023/2015 de 02 de março de 2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:93A2641D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 142/2017

PORTARIA Nº. 142/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DIONIZIO MARINHO DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 62541, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS (BARREIRA) A, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 24/06/2012 a 23/06/2013, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/03/2017, devendo retornar em atividade em 31/03/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:87843E80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 143/2017

PORTARIA Nº. 143/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 134/2017, que nomeou o servidor **ANTONIO FRANCISCO GIL**, matrícula nº. 964232, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR - SESA**,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 22% (vinte e dois por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 4º. da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011"

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:AED55782

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 144/2017

PORTARIA Nº 144/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder a senhora **IZALTINA DE OLIVEIRA DURÃES**, portadora do RG nº 1.354.769-6 SESP/PR e CPF nº 299.717.809-68, ocupante do cargo de EDUCADOR IFANTIL, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição sem paridade, nos termos do Artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal**, com proporcionalidade de 7.994/10.950 avos, equivalentes a 21(vinte e um) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondentes a 73% do resultado do cálculo da média, no valor de R$ 1.339,68 (um mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:0164A36E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 145/2017

PORTARIA Nº 145/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder à senhora **NEIDE RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG nº 2.181.889-5 SESP/PR e CPF nº 536.877.449-49, ocupante do cargo de PROFESSORA – 1º PADRÃO DE AULAS, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 – FÓRMULA 85/95,** equivalentes a 11.768 dias ou seja, 32 (trinta e dois) anos, 2 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo de 31 anos, correspondentes a 100% da última remuneração, no valor de R$ 3.442,32 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:A3A5E827

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES,** matrícula nº. 111691, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - B, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/11/2014 a 31/10/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 21/03/2017, devendo retornar em atividade em 20/04/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:1DF16FCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 146/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Convocar a senhora Aparecida Nocette Vieira, matrícula nº 63431, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz _ E.I.E.F., no período compreendido entre 08 (oito) de fevereiro de 2017 a 16 (dezesseis) de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:2AA6953F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 147/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Convocar a senhora Acassia Rodrigues Vicente Barros , matrícula nº 966576, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis - E.I.E.F., no período compreendido entre 08 (oito) de fevereiro de 2017 a 16 (dezesseis) de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:1A30FEAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 148/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Convocar a senhora Aline Aparecida de Oliveira Ferreira da Silva , matrícula nº 966130, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson - E.I.E.F., no período compreendido entre 08 (oito) de fevereiro de 2017 a 15 (quinze) de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:B5149413

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 149/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Convocar a senhora Vera Lucia Roseni Rosa de Laia , matrícula nº 73581, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal Educação Infantil Flor de Lótus, no período compreendido entre 08 (oito) de fevereiro de 2017 até a contratação de professor aprovado em Concurso Público.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:AC06DDE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 150/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Convocar a senhora Rosiane da Dores Silva, matrícula nº 966451, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal Educação Infantil Flor de Lótus, no período compreendido entre 08 (oito) de fevereiro de 2017 até a contratação de professor aprovado em Concurso Público.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:295701C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 151/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Convocar a senhora Eliane dos Santos Fructuoso, matrícula nº 965839, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., no período compreendido entre 08 (oito) de fevereiro de 2017 até a contratação de professor aprovado em Concurso Público.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:A204DF4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Convocar a senhora Noeli Brito dos Santos Ribeiro, matrícula nº 966121, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., no período compreendido entre 08 (oito) de fevereiro de 2017 até a contratação de professor aprovado em Concurso Público.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:936BE962

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 153/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Convocar a senhora Vanessa Diniz, matrícula nº 966616, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., no período compreendido entre 08 (oito) de fevereiro de 2017 até a contratação de professor aprovado em Concurso Público.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:A20F09C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 154/2017

PORTARIA Nº 154/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Convocar a senhora Karla Maria Barreto Alonso da Rocha, matrícula nº 966446, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal Educação Infantil Flor de Lótus, no período compreendido entre 08 (oito) de fevereiro de 2017 até a contratação de professor aprovado em Concurso Público.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias de fevereiro do ano de 2017.

João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:8C0361CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 155/2017

PORTARIA Nº 155/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Convocar a senhora Juliana Ferreira de Freitas , matrícula nº 966569 ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira - E.I.E.F., no período compreendido entre 08 (oito) de fevereiro de 2017 a 15 (quinze) de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:6FF8A9EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 156/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Convocar a senhora Marli Costa Massambani, matrícula nº 966577 ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz - E.I.E.F., no período compreendido entre 08 (oito) de fevereiro de 2017 a 15 (quinze) de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:038EB3CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 157/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Convocar a senhora Angela Maria Leonardi de Santana, matrícula nº 95471 ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., no período compreendido entre 08 (oito) de fevereiro de 2017 a 15 (quinze) de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:9E1BF8E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 158/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Convocar a senhora Monica de Andrade Ramalho, matrícula nº 966506 ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 08 (oito) de fevereiro de 2017 a 15 (quinze) de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:BD4E4915

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 159/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Convocar a senhora Luciana Sanches da Silveira Santim, matrícula nº 111181 ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 08 (oito) de fevereiro de 2017 a 15 (quinze) de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:0A525BC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 160/2017

PORTARIA Nº 160/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Convocar a senhora Gislaine Pontes de Barros, matrícula nº 966538 ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 08 (oito) de fevereiro de 2017 a 15 (quinze) de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:52DEF576

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 161/2017

PORTARIA Nº 161/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Convocar o senhor Ailton Carlos do Nascimento, matrícula nº 965996, ocupante do cargo efetivo de professor, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professor substituto em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período

compreendido entre 08 (oito) de fevereiro de 2017 até a contratação de professor aprovado em Concurso Público.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:A63F81AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 008/2017 - CIRURGICA MARINGÁ COMERCIO E SERVIÇO LTDA -ME

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
COMPRA DIRETA Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 008/2017,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 008/2017-PML.	
Contratada: CIRURGICA MARINGÁ COMERCIO E SERVIÇO LTDA -ME	**CNPJ/MF: 14.916.767/0001-70**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE..	
Valor: Total de R$ 2.416,00 (Dois mil quatrocentos e dezesseis reais).	
Data da Assinatura: 17.02.2017	
Dotações orçamentária:	
08.002.10.301.0014.2.046.3.3.90.30.25.00	
08.002.10.301.0014.2.046.3.3.90.39.17.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:487D57B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. º 004/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. º 015/2016 - MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Compromisso de Fornecimento n. º 004/2016
Pregão Presencial n. º 015/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA ME, com sede na TRV A, nº 15 – Japurá - PR, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 01.046.618/0001-55.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 015/2016, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica, com amparo na cláusula quarta do pacto primitivo, promovendo-se aditamento quantitativo do objeto e correspondente incremento financeiro de 25% do seu valor atualizado, ou seja, de R$ 1.848,75 (Hum mil oitocentos e quarenta e oito mil e setenta e cinco reais), conforme memorial que integra o presente aditamento.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 20/02/2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:2320CB3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 009/2017 - D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
COMPRA DIRETA Nº 009/2017

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 009/2017,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2017-PML.	
Contratada: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA -ME	**CNPJ/MF: 11.092.297/0001-89**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LOBATO-PR.	
Valor: Total de R$ 7.935,00 (Sete mil novecentos e trinta e cinco reais).	
Data da Assinatura: 20.02.2017	
Dotações orçamentária: 05.003.04.122.0019.2.018.3.3.90.78.99	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:30C1FD8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2017, DE 10 FEVEREIRO DE 2017 - FÉRIAS SEBASTIÃO CHECON

PORTARIA Nº. 057/2017, de 10 fevereiro de 2017

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E, de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias regulares ao servidor público municipal **Sebastião Checon,** portador do RG. nº. 3.079.859-7-SESP/PR e CPF nº. 395.543.769-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos 35hrs, a serem usufruídas entre **13/02/2017 a 14/03/2017**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2015 a 30/06/2016**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:1DF717D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017 - LICENÇA ESPECIAL MARIA LUIZA BARBOSA ZAMBONINI

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Maria Luiza Barbosa Zambonini,** portadora do RG. nº. 5.725.751-2/SESP-PR e CPF nº. 747.985.889-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a contar de **06/02/2017 a 06/05/2017,** referente ao quinquênio de **30/06/2007 a 27/06/2012**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **06/02/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:348150AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 059/2017, DE 17 FEVEREIRO DE 2017. - DESIGNAR MARLENE DE SOUTO MELO

PORTARIA N.º 059/2017, de 17 fevereiro de 2017.

SÚMULA: Designa servidora para responder pela Agência do Trabalhador, como Agente de Crédito da Fomento Paraná e Emissor de Carteira de Trabalho e dá outras providências.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar a Servidora **Marlene do Souto Melo Morante**, brasileira, casada, portadora do RG. nº. 1.944.695/SESP-PR e CPF nº. 326.670.949-72, detentora do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo - Matrícula: 200344, para, além de suas atribuições, responder como Gerente da Agência do Trabalhador, como Agente de Crédito da Fomento do Paraná e Emissor de Carteira de Trabalho.

Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 20% (vinte por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 78 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E alterada pela Lei Complementar nº 006/2015 a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos em **01/02/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:DD33489A

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - SANCHES & MORAIS LTDA

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Sanches & Morais Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 00.114.731/0001-68, com endereço à Praça Monteiro Lobato, nº156,Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, Cep nº 86.790-000, para a**Contratação de Empresa para Aquisição de Tintas para pintura nos Setores Administrativo e Manutenção Água e Esgoto,** conforme a relação abaixo descrita, no valor total de **R$ 4.528,00 (Quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais):**

QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT.	VAL.TOTAL
06	latas	Tinta Acrílica branca gelo 18 litros	126,00	756,00
03	latas	Tinta acrílica azul royal 18 litros	183,00	549,00
02	latas	Tinta piso cinza chumbo 18 litros	159,00	318,00
05	latas	Água raz 5 litros	38,00	190,00
03	barricas	Selador acrílico 25 quilos	48,00	144,00
10	un	Fitas crepe larga	7,30	73,00
02	un	Balde de tinta telhas cerâmica 18 litros	169,00	338,00
03	latas	Tinta esmalte sintético azul royal 18 litros	270,00	810,00
03	latas	Tinta esmalte sintético verde cana 18 lts	270,00	810,00
02	galões	Impermeabilizante de 18 litros	270,00	540,00
		TOTAL		**4.528,00**

Lobato, 20 de fevereiro de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:D4A09508

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - SANCHES & MORAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

CONTRATANTE**: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE: **80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **SANCHES & MORAIS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **00.114.731/0001-68**
OBJETO: **Contratação de Empresa para Aquisição de Tintas para pintura nos Setores Administrativo e Manutenção Água e Esgoto**
VALOR**:R$4.528,00 (Quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais).**

Lobato, 20 de fevereiro de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:2AD78C7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA 07/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 180 dias, a Servidora Público Municipal desta Casa Legislativa, relacionada abaixo, com início em **01/02/2017** e término em **31/07/2017**, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016.

SERVIDOR	R.G	C.P.F.	CARGO
Roseane Cristina Galera	5.928.215-6	026.887.419-00	Técnico em Contabilidade

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 17 de Fevereiro de 2017.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:1AFF1641

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 12/2017 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: *Dispõe sobre a proibição de atuação de vendedores ambulantes no entorno do PARQUE DE RODEIO E EVENTOS AMAURY EDSON TIBÉRIO e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDOa realização da 25ª Festa do Peão de Boiadeiro de Lupionópolis – LUPEÃO 2017;

D E C R E T A:
Art. 1º –Fica proibida a atuação de vendedores ambulantes em um raio de 500 (*quinhentos*) metros de distância do *Parque de Rodeio e Eventos Amaury Edson Tibério*, durante os períodos:
DIA 05/MARÇO/2017 – realização da Cavalgada;
DIAS 09, 10, 11 E 12/MARÇO/2017- realização da 25ª Festa do Peão de Rodeio de Lupionópolis – Lupeão 2017.
Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:7B0C12DA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 03/2017 Pregão nº 02/2017, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMIONETE PICK-UP COMPACTA 0 KM, ANO/MODELO 2016/2017, AQUISIÇÃO DE UMA MOTO 0 KM ANO/MODELO 2016/2017., adjudicando em favor da Empresa relacionada no relatório de classificação em 09/02/2017, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, no valor total de R$ 44.900,00 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).

Lupionópolis, 14/02/2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8054D252

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMIONETE PICK-UP COMPACTA 0 KM, ANO 2016/2017 E AQUISIÇÃO DE UMA MOTO 0 KM ANO/MODELO 2016/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 02/2017, como vencedor do Certame Licitatório, a Empresa a seguir: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ: 59.104.422/0001-50, no valor total de R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), prazo de execução 60 (sessenta) dias e prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 14 de fevereiro de 2017.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E78CE447

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.119/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) como se segue:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.244.0007.2.038	Manutenção do Programa IGD SUAS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00933	(IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social))	2.300,00
TOTAL		**2.300,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**2.300,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.244.0007.2.038	Manutenção do Programa IGD SUAS	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	
00933	(IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social))	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00933	(IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social))	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00933	(IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social))	300,00
TOTAL		**2.300,00**
TOTAL CANCELADO		**2.300,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de dezembro de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:02F29CBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **HOBI S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO, CNPJ: 81.639.791/0001-04**, domiciliado a Aut. João Paulo Reolon, n° 2.105, Bairro São Gabriel, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, no valor de **R$ 6.502,50 (seis mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)** referentes à **aquisição de areia para realização de melhorias nos campos e quadras de areia deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de fevereiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7E46D9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ: 12.781.900/0001-00**, domiciliada a Avenida Barão do Rio Branco com esquina a Rua 13 de Maio, n° 1.567, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.977,00 (três mil, novecentos e setenta e sete reais)** referentes à **aquisição de óleos lubrificantes para os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de fevereiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F7DC7424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Moacir Alfredo Szinvelski, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Diante das razões e fundamentos expostos no Processo em epígrafe e ainda por razões de interesse público, e, principalmente visando readequar o edital do Pregão Presencial 007/2016, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes decide:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 051/2017, Pregão Presencial 007/2017 para realização de transporte escolar para este município.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de fevereiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3E2FC673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 69/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A PESSOA THAIRIANE JUSTINO CAVINA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a pessoa **Thairiane Justino Cavina, CPF** nº 087.083.199-28, RG nº 10.047.263-5 da SSP/PR, residente Rua Rosalvo Petrechem, nº 540 em Pitanga – PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 69/2016, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 04/2016, chamada pública nº 02/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Selecionar pessoas jurídicas e físicas, profissionais liberais, de nível superior para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a documentação constante no presente edital, e de acordo com a documentação constante do presente Edital.

Cláusula Segunda- DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 12 (DOZE) meses ficando o contrato prorrogado até a data de 03/02/2018, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 03 de fevereiro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

THAIRIANE JUSTINO CAVINA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:5A5AF744

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, estabelecida à Avenida Das Araucárias, s/n, centro, na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor VALDEMAR SEGURO, portador do RG nº 4.514.897-1, SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 598.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 16/2016, referente ao Processo Administrativo 11/2016 pregão presencial nº 06/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

Cláusula Segunda- DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 02 (DOIS) meses ficando o contrato prorrogado até a data de 17/04/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 17 de fevereiro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA
Valdemar Seguro
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASS:_____
Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

ASS:_____
Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:2F2DA90A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, estabelecida à Avenida Das Araucárias, s/n, centro, na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor VALDEMAR SEGURO, portador do RG nº 4.514.897-1, SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 598.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 16/2016, referente ao Processo Administrativo 11/2016 pregão presencial nº 06/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à

Administração, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

Cláusula Segunda- DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 02 (DOIS) meses ficando o contrato prorrogado até a data de 17/04/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 17 de fevereiro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA
Valdemar Seguro
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASS:_____
Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

ASS:_____
Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:0F15C069

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 04/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/02/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: SOLANGE KUTNIEVICZ 04917566908, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.828.081/0001-06
OBJETO O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material escolar para montagem de kits de material escolar para os alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais, material de expediente e pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo 2017.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/02/2017 e terá vigência até **17**/02/2018**.**
VALOR TOTAL: R$ 227,95 (duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – Secretaria De Educação E Cultura
06 – secretaria de educação e cultura
06.001 – departamento de educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – Departamento De Cultura
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção Das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – Secretaria De Esportes E Lazer
07.001 – Departamento De Esportes
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção Das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:DD4FBA51

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 05/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/02/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.770.897/0001-06
OBJETO O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material escolar para montagem de kits de material escolar para os alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais, material de expediente e pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo 2017.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/02/2017 e terá vigência até 17/02/2018**.**
VALOR TOTAL: R$ 3.781,00 (três mil setecentos e oitenta e um reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – Secretaria De Educação E Cultura
06 – secretaria de educação e cultura
06.001 – departamento de educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – Departamento De Cultura
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção Das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – Secretaria De Esportes E Lazer
07.001 – Departamento De Esportes
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção Das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:5A31330D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 06/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/02/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: PAPIROS MÓVEIS E ELETRO – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.325.301/0001-16
OBJETO O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material escolar para montagem de kits de material escolar para os alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais, material de expediente e pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo 2017.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/02/2017 e terá vigência até 17/02/2018**.**
VALOR TOTAL: R$ 10.021,80 (dez mil vinte e um reais e oitenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – Secretaria De Educação E Cultura
06 – secretaria de educação e cultura
06.001 – departamento de educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – Departamento De Cultura
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção Das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – Secretaria De Esportes E Lazer
07.001 – Departamento De Esportes
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção Das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:1450D52D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 01/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/02/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: VITÓRIA MODAS - IZAIAS ANTUNES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.716.078-0001-56
OBJETO O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material escolar para montagem de kits de material escolar para os alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais, material de expediente e pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo 2017.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/02/2017 e terá vigência até **17**/02/2018**.**
VALOR TOTAL: R$ 9.194,70 (nove mil cento e noventa e quatro reais e setenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – Secretaria De Educação E Cultura
06 – secretaria de educação e cultura
06.001 – departamento de educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – Departamento De Cultura
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção Das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – Secretaria De Esportes E Lazer
07.001 – Departamento De Esportes
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção Das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:7EDB9C15

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 02/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/02/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: PONTO CERTO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23

OBJETO O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material escolar para montagem de kits de material escolar para os alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais, material de expediente e pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo 2017.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/02/2017 e terá vigência até **17**/02/2018**.**

VALOR TOTAL: R$ 6.588,72 (seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – Secretaria De Educação E Cultura
06 – secretaria de educação e cultura
06.001 – departamento de educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz

339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – Departamento De Cultura
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção Das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – Secretaria De Esportes E Lazer
07.001 – Departamento De Esportes
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção Das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:BEB75BE8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 03/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/02/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.424.880/0001-17
OBJETO O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material escolar para montagem de kits de material escolar para os alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais, material de expediente e pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo 2017.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/02/2017 e terá vigência até 17/02/2018**.**
VALOR TOTAL: R$ 1.225,90 (mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – Secretaria De Educação E Cultura
06 – secretaria de educação e cultura
06.001 – departamento de educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – Departamento De Cultura
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção Das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – Secretaria De Esportes E Lazer
07.001 – Departamento De Esportes
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção Das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:5105D53A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 07/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 07/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017-PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/02/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JURANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.731.881/0001-83
OBJETO O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina comum, álcool/etanol comum), para uso exclusivo da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Mato Rico, Paraná, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, e o fornecimento de combustíveis, por demanda, (diesel comum e diesel S-10) com instalação em comodato de tanques de armazenamento, filtros necessários à garantia de qualidade dos combustíveis, atendendo as regras de fornecimento, em especial da ANP e à legislação ambiental e bombas medidoras de abastecimento, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, objetivando atender a todas as Secretarias e Departamentos do Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/02/2017 e terá vigência até **20**/02/2018**.**
VALOR TOTAL: R$ **845.264,40 (Oitocentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados ate 15 (quinze) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
02 – Governo Municipal
02.001 – Gabinete Do Prefeito
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – secretaria de transportes, obras e serviços urbanos
05.001 – Departamento De Tranportes
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – Departamento De Obras
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – Departamento De Serviços Urbanos
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – Secretaria De Educação E Cultura
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – Departamento De Cultura
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – Secretaria De Esportes
07.001 – Departamento De Esportes
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – Secretaria De Saúde
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo

09 – Secretaria De Assistência Social
09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – Secretaria De Agropecuária, Indústria E Comércio
10.001 – Departamento De Agropecuária
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – Secretaria De Meio Ambiente E Turismo
11.001 – Departamento De Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:BB567C94

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 08/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017-PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/02/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: AUTO POSTO ESPLANADA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.182.680/0001-77
OBJETO O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina comum, álcool/etanol comum), para uso exclusivo da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Mato Rico, Paraná, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, e o fornecimento de combustíveis, por demanda, (diesel comum e diesel S-10) com instalação em comodato de tanques de armazenamento, filtros necessários à garantia de qualidade dos combustíveis, atendendo as regras de fornecimento, em especial da ANP e à legislação ambiental e bombas medidoras de abastecimento, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, objetivando atender a todas as Secretarias e Departamentos do Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/02/2017 e terá vigência até **20**/02/2018**.**
VALOR TOTAL: R$ **564.184,80 (quinhentos e sessenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados ate 15 (quinze) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
02 – Governo Municipal
02.001 – Gabinete Do Prefeito
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – secretaria de transportes, obras e serviços urbanos
05.001 – Departamento De Tranportes
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – Departamento De Obras
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – Departamento De Serviços Urbanos
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – Secretaria De Educação E Cultura
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – Departamento De Cultura
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – Secretaria De Esportes
07.001 – Departamento De Esportes
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – Secretaria De Saúde
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – Secretaria De Assistência Social
09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – Secretaria De Agropecuária, Indústria E Comércio
10.001 – Departamento De Agropecuária
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – Secretaria De Meio Ambiente E Turismo
11.001 – Departamento De Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:34C46A3D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MATORRIQUENSE - COAMAR

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MATORRIQUENSE - COAMAR**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ**:** 08.702.461/0001-18, estabelecida na cidade de Mato Rico PR, com endereço na Avenida das Araucárias S/N – Centro, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor José Maximino Mussato, portador do RG: 1.699.549 SSP PR, e inscrito no CPF: 541.400.309-25, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 18/2016, referente ao Processo de Dispensa nº 04/2016, chamada pública nº 02/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar. Para as escolas municipais centro de Educação Infantil

Cláusula Segunda- DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 03 (TRÊS) meses ficando o contrato prorrogado até a data de 31/03/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 30 de dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Cooperativa Agropecuária Matorriquense - COAMAR
JOSÉ MAXIMINO MUSSATO
Contratada

TESTEMUNHAS:

JOVANI KORDUN
CPF: 079.326.139-22

MARCELO BEDNARCZUK
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:2A4025FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08/2017

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 02/2017 e 03/2017 respectivamente de Entrega de documentos,

CONVOCA os CANDIDATOS abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecerem no dia 02 de março de 2017, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

FISCAL DE TRIBUTOS

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
JESSICA REGINA RODRIGUES	0282537005	6º

PSICÓLOGO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ALESSANDRA SERATTO	0073558005	7º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e será **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 20 de fevereiro de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:60C83612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 115/2010, **CONVOCA** para participação da Audiência Pública perante o Poder Legislativo, para análise das avaliações de Metas Fiscais, referente ao **3º Quadrimestre de 2016**, a ser realizado no dia **15 de Março de 2017, na Câmara Municipal de Morretes,** com início previsto a partir das 20:00 horas.

Morretes, 20 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:FBFADD5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017

Ata de Registro de Preços nº. 40/2017. Processo Nº. 543/2017. Pregão Eletrônico Nº 05/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: AVP EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA – EPP, CNPJ: 04.228.570/0001-94 Valor contratado: R$ 47.750,00 (quarenta e sete mil, setecentos e cinqüenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de pedregulho seixo rolado,

visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/02/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:CE134ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 12.833 DE 20/02/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1193/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal Educação, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0018.6.154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Carla Patricia M. de Albuquerque	*569.359.949-34*	*R$ 100,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4AC67A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 12.834 DE 20/02/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ADRIANA ROCHINSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira - Interino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1191/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 5 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0018.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Adriana Rochinski	*021.740.199-65*	*R$ 100,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:351B6269

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 12.835 DE 20/02/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA LUCIMARA KOTRZEWICZ CANDEO.

O Prefeito do Município de Palmeira - Interino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1192/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 5 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
T5
Dotação: 11.001.12.122.0018.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lucimara Kostrzewicz Candéo	*820.037.009-78*	*R$ 100,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F1D1586D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.831 DE 20/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA FRANCINE APARECIDA MORAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 20/02/2017 a 19/02/2017, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora publica municipal Francine Aparecida Morais, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem - PSS, Regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:21FC55CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.832 DE 20/02/2017 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE DA SERVIDORA ANA PAULA FERREIRA MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e

Resolve:

Art. 1º - Cancelar, partir de 01/02/2017, Adicional Insalubridade concedido à servidora Ana Paula Ferreira Marques, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por não estar exercendo suas funções em condições insalubres.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:20770AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3812

ATO N.° 3812

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Nomear **MARIA DEL CARMEN MARTINEZ DE GONZALEZ** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A ,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2017/02/225 lotada no Gabinete do Vereador Jozias de Oliveira Ramos.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 20 de fevereiro de 2017

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:41C3C064

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação referente ao Processo Administrativo nº 230/2017, com base no art. 25, II, da lei 8.666/93, em favor de Elotech Informática e Sistemas Ltda, no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para o fim de custear a inscrição de 02 (dois) servidores desta Câmara Municipal no curso "Recursos Humanos e Arrecadação", a ser realizado no Município de Maringá/PR, devendo as despesas correrem pelas dotações n.º 3.3.90.39.48.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2017

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Cesar Mendes Pinto
Código Identificador:5AC0F384

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ORIGEM: Processo Administrativo n.º 230/2017.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Elotech Informática e Sistemas Ltda.
OBJETO: Contratação de curso de capacitação para 02 (dois) servidores.
VALOR: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II, da Lei 8.666/93.

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2017

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Cesar Mendes Pinto
Código Identificador:B21381DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 05/2017

Súmula:
Autoriza à funcionária SIMONE REGINA SOARES 01 diária para diligência da Operação Verão.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo à funcionária SIMONE REGINA SOARES - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS – 01 (uma) diária, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução do PROGRAMA VERÃO PARANÁ 2016-2017, ao município de Guaratuba, no dia 21 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 20 de Fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:AB66DD43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL

Município de Paranaguá
PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME
Data: 17/02/2017
CNPJ: 20.493.450/0001-70
Objeto: Aditivo 03 unilateral de alteração de cláusula ao Contrato n° 220/2014. Fica alterado o fiscal do contrato constante na Cláusula Décima Terceira do contrato originário, passando a desempenhar a função a servidora **Mercedes Marilia do Carmo Figueiredo Vella – Matrícula n.º 09436**, conforme solicitado no Processo Administrativo nº. 41669/2016 - Pregão Presencial 053/2014.

Assinatura: Vandecy Silva Dutra

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:040A5749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 042/2016 – Registro de Preços 027/2016, dando outras providências.

O Sr. Secretário Municipal de Saúde e Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros do 1º SGB/8ºGB, de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento da adjudicação proferida pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 3944/2016, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 042/2016 – Registro de Preços 027/2016**, que tem por objeto: "**Aquisição de Cargas de Oxigênio Comprimido Medicinal,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, e, para atender as necessidades operacionais do Corpo de Bombeiros de Paranaguá, e, inteiro teor do processo administrativo nº 12.194/2016.
II. Homologo os objetos da contratação às Licitante Vencedoras: **Lotes: 01, 03 e 06 - Empresa: Luis Carlos dos Santos Faria Equipamentos - EPP -** CNPJ/MF sob o nº 00.943.564/0001-68; **Lotes: 02, 04 e 05 - Empresa: Rhoma Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda -** CNPJ/MF sob o nº 02.555.047/0001-47.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 20 de Fevereiro de 2017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

ICARO GABRIEL GREINERT
Com.do Corpo de Bombeiros de Paranaguá/1º SBB/8ºGB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8D8DC62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 10/03/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 367.876,80 (Trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2017

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6BE0D07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 218

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 792.174,33 (setecentos e noventa e dois mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2.016, art. 7º, incisos, II, IV e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, I, II, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
11.01.28.846.0000.0011	3.3.20.93	116	Indenizações e Restituições	2.500,00	-
11.05.12.361.4010.2838	3.3.90.30	116	Material de Consumo	-	2.500,00
12.03.04.122.0012.2954	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	220.000,00	-
12.05.17.512.0200.3016	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	220.000,00
SUBTOTAL				**222.500,00**	**222.500,00**

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
12.05.15.451.0198.2770	4.4.90.51	853	Obras e Instalações	245.850,00	-
SUBTOTAL				**245.850,00**	-

Art. 3º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 323.824,33 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
18.04.08.244.0201.2984	3.3.90.30	938	Material de Consumo	17.600,00	-
18.04.08.244.0201.2985	3.3.90.30	938	Material de Consumo	37.224,33	-
18.04.08.244.0201.2986	3.3.90.30	938	Material de Consumo	52.000,00	-
18.04.08.244.0201.2987	3.3.90.30	938	Material de Consumo	52.000,00	-
18.04.08.244.0201.2988	3.3.90.30	938	Material de Consumo	20.000,00	-
18.04.08.244.0201.2989	3.3.90.30	939	Material de Consumo	145.000,00	-
SUBTOTAL				323.824,33	-
RESUMO DOS ÓRGÃOS					
11	Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral				
12	Secretaria Municipal de Obras Públicas				
18	Secretaria Municipal da Assistência Social				

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 17 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretario Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:16DD8C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.645, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento do Município, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, de acordo com o artigo 167, incisos V e VI da Constituição Federal de 1.988, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
08.01.04.122.0011.2926	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	200.000,00
08.01.04.122.0011.2926	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00	-
20.01.06.181.0210.1740	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	20.000,00
20.01.06.181.0202.1741	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	20.000,00
20.01.04.122.0011.2936	3.3.90.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00	-
20.01.04.122.0011.2936	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	20.000,00
20.01.04.122.0011.2936	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	10.000,00
SUBTOTAL				270.000,00	270.000,00
RESUMO DOS ÓRGÃOS					
08	Secretaria Municipal de Administração				
20	Secretaria Municipal de Segurança				

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 17 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A10E9C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 3812/2017.

RESOLVE:

I - Determinar que a servidora ROSIANA DA CUNHA FERREIRA, matricula 9983-4, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, retorne as suas atividades junto ao órgão de origem.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de fevereiro do corrente.

Paranaguá, Palácio "São José" em 17 de fevereiro de 2017

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:8631D2A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos de tinta novos e serviço de recarga de toners para impressoras, destinados a atividades rotineiras da Administração Municipal. Entrega das propostas: até 13/03/2017 às 09h00. Abertura das Propostas 13/03/2017 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br.
20/02/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:313027C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **JOSNEI CARLOS BARANOSKI,** portador da carteira de identidade RG nº 10.970.825-9-PR, aprovado no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:857CF53E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 04/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e conforme o art. 7º da Lei Municipal 1058/2015, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.103,06 (quarenta e seis mil, cento e três reais e seis centavos), assim discriminado:

0300 Fundação Municipal de Saúde
0301 Fundação Municipal de Saúde
10.301.2041 Manutenção dos Serviços de Saúde
339030.0227 Material de Consumo 18.821,07
339039.0227 Outros Serviços de Terceiros - PJ 27.281,99
TOTAL GERAL 46.103,06

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0300 Fundação Municipal de Saúde
0301 Fundação Municipal de Saúde
10.301.2040 Manutenção dos Serviços Administrativos
339014.0227 Diárias – Pessoal Civil 33,85
339030.0227 Material de Consumo 3,96
339039.0227 Outros Serviços de Terceiros - PJ 450,34
TOTAL 488,15
0300 Fundação Municipal de Saúde
0301 Fundação Municipal de Saúde
10.301.2041 Manutenção dos Serviços de Saúde
319011.0227 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.379,24
339014.0227 Diárias – Pessoal Civil 1.351,54
339032.0227 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 594,32
TOTAL 9.325,10
0300 Fundação Municipal de Saúde
0301 Fundação Municipal de Saúde
10.302.2042 Manutenção dos Serviços Hospitalares
319013.0227 Obrigações Patronais 32.378,37
339030.0227 Material de Consumo 231,98
339036.0227 Outros Serviços de Terceiros - PF 75,35
339039.0227 Outros Serviços de Terceiros – PJ 3.604,11
TOTAL 36.289,81
TOTAL GERAL 46.103,06

ART. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

Paulo Frontin, 17 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:3DF90C72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 05/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e conforme o art. 7º da Lei Municipal 1058/2015, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.826,40 (sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), assim discriminado:

02 Poder Executivo
0202 Sec Munic de Adm, Planej e Desenv Integrado
04.122.2004 Manutenção do Gabinete do Secretário
339030.1000 Material de Consumo 4.396,57
339039.1000 Outros Serviços de Terceiros - PJ 676,54
TOTAL 5.073,11
02 Poder Executivo
0206 Sec Munic de Saúde
10.301.2026 Manutenção do Gabinete do Secretário
339030.1000 Material de Consumo 492,00
339039.1000 Outros Serviços de Terceiros - PJ 2.261,29
TOTAL 2.753,29
TOTAL GERAL 7.826,40

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

02 Poder Executivo
0207 Sec Munic de Obras, Transportes e Serv. Urbanos
26.782.2030 Conservação de Estradas Vicinais
339030.1000 Material de Consumo 7.826,40
TOTAL GERAL 7.826,40

ART. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

Paulo Frontin, 17 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:FD02E317

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 006/2017
DATA:20/02/2017

SÚMULA: Nomeia os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin e dá outras providencias.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin:
a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado – Flávia Andrieli Kolodzei Machado de Azevedo
b) Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – Damaris Rodineia Carlotto da Silva
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – Hildo Francisco Habeck
d) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Cleonéia Fiamoncini
e) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – Rodrigo Gurski
f) Secretaria Municipal de Saúde – Ediane Maria Svidnicki
g) Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – Bianca Pavelski
Art. 2º O Comitê Municipal é composto por profissionais de atuação municipal, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do Município e gerenciar a execução do Programa.
Art. 3º Cabe ao Gestor da Política de Assistência Social a coordenação do Comitê Municipal, respondendo pelo envolvimento e articulação com as demais políticas municipais, por meio de reuniões de gestão, planejamento, acompanhamento e tomada de decisões.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 015/2014, de 22 de maio de 2014.

Paulo Frontin, 20 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:CD798FAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 007/2017
DATA: 20/02/2017

SÚMULA: Nomear os representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 696/2008, de 20 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes do governo municipal para compor o CMDCA de Paulo Frontin:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
Titular: Hedeozy Lorena Filus
Suplente: Lucilene Aparecida Barth
b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Maria de Lourdes Biscaia Makiak
Suplente: Cleonéia Fiamoncini
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lidia Gulecz Seledz
Suplente: Ediane Maria Svidnicki
d) Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
Titular: Bianca Pavelski
Suplente: Douglas Ingczak Borges
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 20 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:F929710C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 009/2017
DATA: 20/02/2017

SÚMULA: Nomear os representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) de Paulo Frontin.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 696/2008, de 20 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes do governo municipal para compor o CMDI de Paulo Frontin:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
Titular: Priscila Franczak
Suplente: Angelina Kosciuv
b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Maria de Lourdes Biscaia Makiak
Suplente: Cleoneia Fiamoncini
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lidia Gulecz Sledz
Suplente: Simone Estácio de Paula Nierotka
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 036/2015 de 02 de setembro de 2015.

Paulo Frontin, 20 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:1A6973B3

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PROCESSO 16/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16/2017
JUSTIFICATIVA

1 - OBJETO:
Placa Indicativa para a junta de serviço militar
2 - FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A hipótese dos autos, dispensa a licitação porque o processo de escolha torna mais custoso que o próprio objeto em si, ou seja o recurso dispendido processo de licitação torna invíavel a aquisição do objeto.
No caso, a aquisição através de dispensa da placa indicativa da junta militar preenche os requisitos do art. 24, inciso II, e não é hipotese de fracionamento do objeto.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa ALDIVINO ANGELO MICHALICHEN ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

12.951.730/0001-57, que conforme demonstrado na pesquisa de preço, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$210,00(duzentos e dez reais), estando incluído no preço todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Compra Direta estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:
Órgão: 02 - Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Governo
Projeto/Atividade: 2.004
Elemento de Despesa: 02.02.3.3.90.30.00.00.00.00

Paulo Frontin, 09 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Lucas Crestani
Código Identificador:6BC57CAF

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE COMPRA DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

1 - OBJETO:
Locação de máquina tipo escavadeira hidráulica para realização de manutenção das estradas do Município, conforme especificações e quantidades a seguir:

Item	Qtde	Unidade	Produto/Especificação	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	45	hrs	Locação de máquina tipo escavadeira hidráulica.	150,00	6.750,00
TOTAL					6.750,00

2 - FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A Secretaria Municipal de Obras, desenvolve um trabalho de conservação e melhoria de estradas, fazendo-se necessário a utilização de serviços pela empresa Isidorio Nicolau Pech para realizar serviços de manutenção na Draga, visto que de lá é retirado areia, areião e outras matérias primas que são necessárias para reparos de estradas vicinais.
Justifica-se a contratação da empresa para a realização de serviços de extrema relevância na Draga.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa ISIDORIO NICOLAU PECH LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.459.384/0001-65, que conforme demonstrado na pesquisa de preço registrada sob o n.º 165/2016, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), estando incluído no preço todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas para atender a esta Compra Direta estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:
Órgão: 02 - Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Lucas Crestani
Código Identificador:DE1471F7

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2017 - ART. 24, INCISO IV - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÓLEO DIESEL PARA OS VEÍCULOS USADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2017

JUSTIFICATIVA

FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
1. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Tendo em vista o término no mandato eletivo da gestão anterior, iniciado o presente ano sem que tivesse saldo remanescente de combustíveis licitados para dar continuidade aos serviços de urgência da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin – PR,** indispensável tomar medidas emergências para evitar danos irreparáveis ao interesse público.
E, sendo observado que a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin – PR** não pode paralisar as suas atividades essenciais, visto que envolve interesses de excepcional proteção, como a educação, se mostrando urgente a realização de transporte de estudantes da rede municipal de ensino e da rede estadual, em cumprimento ao Convênio firmado com o Estado do Paraná.
Observando, também, que os contratos anteriores, não permitem alteração de quantitativo, não se mostrando razoável comprometer a continuidade do serviço público e do interesse público primário, com vista a aguardar o encerramento processo licitatório normal, quando existe autorização legal para realizar contratação emergencial capaz de suprir as demandas da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin – PR**, pelo período de até 30 (trinta) dias.
E, tendo em vista a urgência, e a excepcional necessidade, não havendo tempo hábil para concluir o processo licitatório nº. 10/2017,

Pregão Presencial nº. 02/2017, sem comprometer o interesse público, não restou outra alternativa, senão, fazer consulta de preços junto aos fornecedores locais e regionais, e verificando o que menor valor cotou, escolhe-lo para que pelo período de até 30 (trinta) dias, forneça os itens supra citados.

Quanto à urgência, demonstra-se pelo risco de comprometimento ao atendimento a educação básica obrigatória, visto que os veículos do Município, realizam o transporte de estudantes da rede básica de ensino, não podendo deixar de prestar o serviço continuo e essencial sob o risco de causar dano grave ao interesse público primário, consistente no transporte de estudantes municipais.

O **risco** deve-se ser efetivo e concretamente demonstrado, no caso, a utilização do combustível se dará nos veículos que transportam estudantes da rede básica de ensino, não se mostrando adequado comprometer esses interesses, a espera de conclusão de uma licitação normal, que pode vir não ser concluída acarretando riscos e danos, os quais não necessariamente precisam neste momento serem suportados pela Administração Municipal.

Nesse particular, um dos pontos que está a exigir especial atenção é como garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, em cumprimento à legislação aplicável, uma vez que não houve, conforme já evidenciado, falta de planejamento, desejando-se, assim, aplicar-se a situação emergencial que legitima o acionamento do permissivo contido no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 cuja ocorrência refuja às possibilidades normais de prevenção por parte da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin – PR**, ou seja, que não possa ser imputada à desídia administrativa, à falta de planejamento e/ou má gestão.

Deve-se observar que a sessão de pregão está agendada para o dia **07/03/2017, às 09 horas**, e que teve que ser adiada em razão de que as publicações obrigatórias não cumpriram o prazo legal de 08 (oito) dias úteis, sendo o seu descumprimento macularia todo o processo licitatório, e geraria ***impossibilidade de contratação, o que em si não resolveria a necessidade administrativa de contratação de combustíveis,*** prejudicando o atendimento aos interesses envolvidos, e ao final culminaria na inviabilidade do ensino público obrigatório, em razão de uma obrigação de meio – transporte escolar.

A urgência de atendimento, o segundo pressuposto na aplicação do citado art. 24, IV – não se trata ela das exigências normais de dinamismo e presteza que se requer das atividades e serviços desenvolvidos pela Administração do Município, tampouco pela pressa decorrente da vontade, em si e por si, do administrador e/ou autoridade que lhe seja superior. É, sim, a urgência qualificada pelo risco da decorrência de comprometimento à educação pública, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto.

Já o risco – o terceiro pressuposto da dispensa em causa – é aquele efetiva e concretamente demonstrado – risco à educação pública, tendo em vista a situação dada para a qual se pede urgência de atendimento. Dada a situação de emergência e demonstrada objetivamente a probabilidade da ocorrência de sérios danos à pessoas, será solucionada mediante a contratação de terceiro para fornecimento de combustível, segundo especificações, quantitativos e prazos, necessários e suficientes para afastar os riscos prognosticados.

2. SOLUÇÃO ADEQUADA

Está demonstrado, portanto, que a situação de emergência não se originou totalmente da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos públicos disponíveis, não se podendo atribuir culpa ou dolo à Administração. A urgência é concreta e efetiva para solução da situação.

A imediata aquisição de combustíveis depende de que por meio da contratação com terceiro, segundo especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado, procedendo-se à contratação de empresa especializada para disponibilizar o combustível para manter a continuidade do serviço público e do interesse público em não prejudicar o acesso ao ensino público obrigatório e gratuito.

Assim, **JUSTIFICA-SE** a contratação em regime emergencial a Aquisição de combustível, a ser utilizado nos veículos pertencentes ao **Município de Paulo Frontin – PR**,com vista a manter a continuidade do serviço público essenciais envolvidos, sendo no caso, o transporte dos estudantes da rede municipal de ensino.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Aquisição de óleo Diesel tipo S500 e BS10, a ser utilizado nos veículos do MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, em condições, quantidades e exigências estabelecidas no "**Projeto básico Simplificado**".

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **RAVATO DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.578.240/0001-01, que conforme demonstrado na pesquisa de preço registrada sob o n.º 03/2017, daquelas que cumpriram os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, foi a empresa que menor preço ofertou e portanto, a melhor classificada, razão pela qual foi escolhida.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no Projeto Básico e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas habilitadas, sendo que a contratada propõe-se a fornecer o óleo diesel BS500 pelo valor unitário de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) por litro, podendo totalizar a quantia de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), e o óleo diesel S10 pelo valor unitário de R$ 3,06 (três reais e seis centavos) por litro, podendo totalizar a quantia de R$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais), compreendendo a disposição da demanda do Secretária Municipal de Educação pelo prazo de 30 (trinta dias) e cumprindo todos os requisitos de Regularidade Fiscal e de Qualificação Técnica solicitados no "*Projeto Básico Simplificado"*.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Projeto/Atividade: 2.012
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Valor solicitado: R$ 15.000,00

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Projeto/Atividade: 2.016
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Valor Solicitado: R$ 25.000,00

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Projeto/Atividade: 2.036
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Valor Solicitado: R$ 5.000,00

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Projeto/Atividade: 2.016
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Valor Solicitado: R$ 92.000,00

Paulo Frontin, 17 de janeiro de 2017.

Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 02/2017.

AMARILDO HABECH
Presidente.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Membro.

LUCAS CRESTANI
Membro.

Publicado por:
Lucas Crestani
Código Identificador:E4FFFCF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002/2017.

SÚMULA "NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA".

CLEVER BEIL, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.116/2011, de 30 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica da Presidência - Símbolo CC-I - a Sra. Ana Paula Duarte**,** brasileira, Advogada, inscrita na OAB - PR sob nº 30.108, CPF 023.242.669-46 e RG 6.885.845-3-PR.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 20 de fevereiro de 2017.

CLEVER BEIL
Presidente Interino

EDUARDO PIRES FERREIRA
Primeiro Secretário

JOSE JOANICIO CUBAS MACHADO
Segundo Secretário

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0C5731D4

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Piên, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1187/2013, com respaldo na deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 16.01.2017, e considerando o disposto no art. 21, XII da Lei Municipal n° 1187 de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de Sindicância Administrativa, nos termo do art. 21, XII da Lei Municipal n° 1187/2013, para apuração de irregularidades praticadas pelo Conselho Tutelar, as quais foram denunciadas a Secretária Executiva deste órgão através do oficio nº 026/2016.

Art. 2º Constituir a Comissão Especial para apuração dos fatos, que será composta pelos seguintes Conselheiros Municipais de Direito da Criança e do Adolescente:
I – Danielli dos Santos
II – Luz Marina V.C. Nader;
III – Kátia Rudnick C. Fragoso
IV – Roseli Slomisnki

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 02 de fevereiro de 2017.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D359F359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.280, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Origem: Projeto de Lei nº 001/2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE PIÊN A NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, em substituição a Nota Fiscal impressa em papel, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviços.

Art. 2º Considera-se Nota Fiscal Eletrônica de Serviços o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei mediante Decreto a ser expedido no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Piên/PR, 16 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D73EA212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.281, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Origem: Projeto de Lei nº 002/2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIÊN A ASSOCIAR-SE À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SULESTE DO PARANÁ – AMSULEP.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a associar-se à Associação dos Municípios da Região Suleste do Paraná – AMSULEP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.894.513/0001-93, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, Lapa/PR, CEP: 83.750-000.

Art. 2º A associação do Município de Piên à AMSULEP implica no cumprimento de todas as obrigações, inclusive o pagamento de contribuições sociais, taxas associativas, mensalidades e anuidades, e

no gozo de todos os direitos de associado, objetivando o alcance das finalidades e objetivos institucionais definidos no Estatuto Social da entidade.

Art. 3º Verificado o inadimplemento dos objetivos sociais estatutários da Associação, deve o Poder Executivo imediatamente desligar o Município da entidade, suspendendo os pagamentos das contribuições sociais, taxas associativas, mensalidades e anuidades estabelecidas.

Parágrafo único. Igual providência deverá ser tomada no caso de não prestação de contas por parte da Diretoria da Associação.

Art. 4º As despesas decorrentes da associação correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário, ratificando-se todos os pagamentos realizados em favor da AMSULP nos anos anteriores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Piên/PR, 16 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:80F3C6CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/201

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
PROCESSO Nº 363/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **08 de março de 2017, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de fevereiro a 08 de março de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por incorreção.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F5E777AA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 001, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017, DO CONSELHO

RESOLUÇÃO N° 001, de 17 de fevereiro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2016.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o § 4° do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre de 2016.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 17 de fevereiro de 2017.

SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS N° 001, 17 DE FEVEREIRO DE 2017, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 1º DA LEI FEDERAL N.º 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4ECF8553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9474/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o memorando nº 026 /2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 006/2017, da Procuradoria Municipal do PIRAQUARAPREV, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte, protocolado em 18 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder 100% (cem) por cento, de pensão vitalícia por morte a senhora **NILZE GILVANEY SOUZA MIKOS**, portadora da CI/RG. nº 4.088.568-4PR, inscrita no CPF/MF nº 578.315.999-91, na qualidade de cônjuge, em razão do falecimento do servidor EDGAR LUIZ MIKOS, portador da CI/RG nº 5.037.481-5-PR, matrícula funcional nº 504231, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar, na função de Agente Operacional, **no valor bruto mensal de R$ 2.490,02 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e dois centavos)**, com **fundamento nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, c/c. os artigos 2º (inciso II alínea "a") e 18, inciso II, alínea "a, "b" e § 1º, da Lei Municipal 862/2006**, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

De acordo com o Artigo 40, § 8º da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 15 da Lei 10.887/2004, o reajuste da pensão será apenas para preservar o valor real, sem isonomia e paridade, em decorrência disso o benefício deverá ser reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social.

Piraquara, 20 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:B4C35436

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9466/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:
Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 18 de Fevereiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 020/2016, instituída através da Portaria nº 8880/2016, do dia 17 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1002, alterada pela Portaria nº 9391/2017, do dia 19 de Janeiro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1174.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 17 de Fevereiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B6D05E67

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9467/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 18 de Fevereiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 023/2016, instituída através da Portaria nº 8931/2016, do dia 17 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1024, alterada pela Portaria nº 9392/2017, do dia 19 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1174.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 17 de Fevereiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EABFC0BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 5.681/2017

Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – GEMAT dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º. Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativas, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:
I – Denilson de Mattos – matrícula 784171;
II – Florisval Maier de Oliveira – matrícula 337741;
III – José Luis Xavier Pedroza – matrícula 994088;
IV - Sandro Pires – matrícula 290411;
V – Daisy Cristina Batista Brudeck Artigas – matrícula 994106;
VI – Gilberto Mazon – matrícula 123861;
VII – Josimara Nunes Cardoso de Witte – matrícula 505981.
Art. 2º. O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras das áreas de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:
I – Identificar e solucionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:
Organização e gestão;
Legislação tributária;
Cadastros fiscais;
Lançamento e arrecadação dos tributos
Cobrança amigável e judiciária;
Acompanhar, autorizar e fiscalizar a aplicação dos recursos do PMAT;
Anistias e isenções;
Estudos econômico-tributários;
Atendimento ao contribuinte
Sistemas e tecnologia de informação;
Relações intra e interinstitucionais;
Outras áreas correlatas.
II – Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas de projeto de modernização da administração tributária no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal n.º 4.129/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:297A8C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 5.682/2017

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 27 de fevereiro (segunda-feira) em virtude do Feriado de Carnaval no dia 28 de fevereiro.

Art. 2º. Ponto facultativo no dia 1º de março (quarta-feira) até às 12 horas, em virtude do Feriado de Carnaval do dia 28 de fevereiro (terça-feira).

Art. 3º. O expediente deverá ser retornado normalmente a partir das 13 horas do dia 1º de março (quarta-feira).

Art. 4º. O presente Decreto não se aplica às unidades que por sua natureza não admitam paralisação e às atividades administrativas e técnicas que devem ser mantidas ou finalizadas no período.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BFAEB609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 5.688/2017

Estabelece prazos para a emissão de pareceres jurídicos para processos de compras de bens e serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º. Fica estabelecido o prazo de 11 (onze) dias úteis para a Procuradoria Geral do Município emitir parecer jurídico inicial em processos licitatórios e convênios.
Art. 2º. Havendo a necessidade de retorno do processo à Procuradoria para cumprimento de exigência, o segundo parecer jurídico deverá observar o prazo de 04 (quatro) dias úteis, a partir do recebimento do processo.
Art. 3º. Processos com pedidos de prorrogação de prazo deverão ser encaminhados à Procuradoria com antecedência mínima de 11 (onze) dias úteis da data de encerramento do prazo de execução ou vigência, considerando aquele que ocorrer primeiro.
Art. 4º. Se não aprovado ou aprovado com ressalvas sem a necessidade de retorno à Procuradoria, o processo será remetido à Secretaria solicitante.
Art. 5º. Se aprovado na íntegra, a Procuradoria deverá despachar o processo ao Gabinete do Prefeito para autorização.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de Fevereiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:221A09AA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5686/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **13/02/2017** até **11/08/2017** à servidora **LISANE MARIA GUNHA** ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO -** matrícula 79928-1 e **PROF.II LICENCIATURA PLENA** matrícula 70564-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 13 de Fevereiro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de Fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:01170B27

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5687/2017

NOMEIA SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Mariana Rodrigues Gregório,** no cargo comissionado de **Diretora Administrativa** – DAS **05**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 14/02/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/02/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de Fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A3D3D2AC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5684/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Carlos Eduardo Capoia	99210-8	Médico Generalista (40h)	17/02/2017	A Pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de Fevereiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EE4DC882

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5685/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Fernando Lopes da Silva	99221-6	Assistente Operacional	01/02/2017	A Pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de Fevereiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9D40636B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5683/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ana Paula Boeira Mendes	99223-4	Odontólogo	01/02/2017	A Pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de Fevereiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:16E2D87A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LANÇAMENTO DO IPTU 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017

A Divisão de Tributação e Cadastro da Secretaria de Fazenda do Município de Pitangueiras, nos termos do artigo 224 alínea inciso II alínea 2 da Lei Complementar Municipal nº 03/2012, (Código Tributário do Município de Pitangueiras), Lei Complementar Federal nº 5.172/66, notifica os senhores proprietários ou possuidores a qualquer título de bens imóveis localizados no perímetro urbano da cidade de Pitangueiras, do lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano e suas Taxas agregadas relativo ao exercício de 2017.
Notifica também que a cota única com desconto de 10,0% para pagamento à vista vence no dia 10/03/2017, vencendo também na mesma data a primeira parcela para quem optar pelo pagamento parcelado em 5 (cinco) parcelas iguais.
Notifica ainda que os carnês dos tributos acima referidos estão à disposição dos contribuintes na Divisão de Tributação e Cadastro, à Av. Central nº 408 Paço Municipal de Pitangueiras.
Com a publicação do presente edital consideram-se todos os contribuintes notificados do lançamento dos tributos acima referidos.

Prefeitura do Município de Pitangueiras, em 20 de fevereiro de 2017.

ISMAEL PEDROSO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:115E0F10

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, e o Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 9º, § 4º, **CONVOCAM** os representantes das entidades e associações de classes e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2017, às 15h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Pitangueiras, sito à Avenida Central, nº 408, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2016.

Pitangueiras, 20 de fevereiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

ALCIDES LISBOA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8980C57C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária de Saúde do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, **CONVOCA** o Conselho Municipal de Saúde, representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e de associações de classes e a população em geral, para no dia 24 de fevereiro de 2017, às 15h00min, nas Dependências do Centro de Saúde, sito à Rua Brasil, 110, participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que consistirá na avaliação do Plano de Saúde Municipal relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2016.

Pitangueiras, 20 de fevereiro de 2017.

VALKIRIA RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BD1B951D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2017

DATA: 09 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora municipal **Srª. Marcia Pinaffi**, Matrícula nº 990-3/1, ocupante do cargo de **Educador Social II**, nível 6, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários deste Município de Pitangueiras, para exercer a função de **Chefe do Departamento de Cultura**, percebendo a Função Gratificada FG-2, sobre seu vencimento básico, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 044/2013, de 19 de fevereiro de 2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de fevereiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AEF80238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2017

DATA: 09 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora municipal **Srª. Gabrieli Cristina Simões de Souza**, Matrícula nº 1061-8/1, ocupante do cargo de

Educador Social II, nível 6, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários deste Município de Pitangueiras, para exercer a função de **Coordenadora do Projeto PIA**, percebendo a Função Gratificada FG-5, sobre seu vencimento básico, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de fevereiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:49AF27A2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: Depósito Marchini Ltda - ME – CNPJ/MF: 10.343.280/0001-94
OBJETO: Aquisição de material de construção.
Valor: R$ 215.344,35 (duzentos e quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
08.001.0824400082.063 – 3.3.90.32.04.0000 – (1411) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.24.0000 – (1410) – Fonte: 0003
VIGENCIA: 13/02/2017 à 12/02/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Ermelinda Machado Marchini.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2017.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DF2D8903

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: Depósito Perandre Eireli ME – CNPJ/MF: 23.338.840/0001-64
OBJETO: Aquisição de material de construção.
Valor: R$ 69.813,53 (sessenta e nove mil oitocentos e treze reais e cinquenta e três centavos).
08.001.0824400082.063 – 3.3.90.32.04.0000 – (1411) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.24.0000 – (1410) – Fonte: 0003
VIGENCIA: 13/02/2017 à 12/02/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Rosana Matos Perandre.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2017.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9BB135A8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: Lévis Materiais para Construção – Eireli - ME – CNPJ/MF: 24.231.226/0001-61
OBJETO: Aquisição de material de construção.
Valor: R$ 155.218,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e dezoito reais).
08.001.0824400082.063 – 3.3.90.32.04.0000 – (1411) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.24.0000 – (1410) – Fonte: 0003
VIGENCIA: 13/02/2017 à 12/02/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Gabriel Lameu.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2017.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:464314DD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017

OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para ministrar aulas de capoeira no CRAS, conforme especificações contidas no anexo I (descrição do Objeto) do presente edital.

TIPO: Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 10.483,20 (dez mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: *dia 07/03/2017, às 09h00min.*

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: *dia 07/03/2017, após o encerramento do credenciamento.*

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 20 de Fevereiro de 2017.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D82F0116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 007 - DESIGNA GERÊNCIA DO FMAS A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 007 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Súmula: Delega a Gerência do FMAS a Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e;

CONSIDERANDO o artigo 14° da Lei Municipal 616/1997;

CONSIDERANDO não haver na estrutura administrativa do município de Porto Amazonas a Divisão de Saúde e Promoção Social;

CONSIDERANDO que toda operacionalização da Política Pública de Assistência social é realizada pelo Departamento Municipal de Assistência Social – DMAS;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a responsabilidade da Gerência do Fundo Municipal de Assistência Social a Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, Srª **MARLI TEREZiNHA DE PAULA POLATO**, brasileira, casada, portadora da CIRG n° 3.805.843-6 e do CPF n° 647.239.509-82.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 20 de fevereiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C17F5C96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 01 - AMAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2017.

PARTES: Município de Porto Amazonas e Centro de Educação Infantil "Peixinho Feliz" - AMAS/Porto Amazonas
OBJETO: Subvenção Social
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1058, de 29 de dezembro de 2016
VALOR: R$ 120.178,26 (cento e vinte mil, cento e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) divididos em 10 (dez) parcelas mensais, com início em fevereiro de 2017, sendo a primeira de R$ 21.178.26 (vinte e um mil cento e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) e as demais de R$ 11.000,00 (onze mil reais).
VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:89366F31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 02 - APAE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2017.

PARTES: Município de Porto Amazonas e APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/ Porto Amazonas
OBJETO: Subvenção Social
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1059, de 29 de dezembro de 2017
VALOR: 34.401,94 (trinta e quatro mil quatrocentos e um reais e noventa e quatro centavos), divididos em 11 (onze parcelas) parcelas mensais até o último dia de cada mês
VIGÊNCIA: 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:132080B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N° 002 - CONTRATO 060-2015
PRAZO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002 - CONTRATO N° 060/2015

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ANTONIO ALTAIR POLATO portador da cédula de identidade RG n.º 1.978.359 – SSP/PR e do CPF/MF 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa VIANNA MEHL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO VOIP LTDA, estabelecida à Rua Daniel Mansani, nº 342, Jd São José, CEP 84.130-000 Palmeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o 09.311.582/0001-00, neste ato por GLAUCO VIANNA MEHL, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2015, formalizado em 18 de agosto de 2015, com vigência até a data de 18 de fevereiro de 2017, terá sua data de vigência prorrogada até 18 de fevereiro de 2018, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 17 de fevereiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal
Contratante

GLAUCO VIANNA MEHL
Sócio Administrador
Contratada

Testemunhas:
_____ RG N° _____
_____ RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AD737EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2017

A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o Concurso Público do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015, *convoca* para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2017, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATO CONVOCADO:

CARGO: ***AUXILIAR DE ENFERMAGEM***

INSCR.	NOME
204591	ALBERTO JOSÉ DA SILVA

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês fevereiro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9CA3D7C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2017
Pregão N° 001/2017
Contratado: CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA
Objeto: Contratação da prestação dos serviços de licenciamento e locação de software de Gestão Pública, pelo prazo de 12 meses.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
33.90.39.11 – Locação de Softwares
Valor: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).
Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2017

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:D0487F0E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
Contratada: RONILSON INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Manutenção e Conservação de Equipamentos
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.95.00 – Manutenção e conservação de equipamento de processamento de dados.
Valor: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
Data de assinatura: 07 de fevereiro de 2017

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:FF98264A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **SUELI BATISTA ALVES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PREGOEIRO),** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Curso – Pregão – Capacitação de pregoeiro e Equipe de Apoio na cidade de Curitiba – Pr.
III – Entre as datas de **20/02/2017 a 21/02/2017;**
IV – Cidade de Curitiba - Paraná;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 20 de Fevereiro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9824CEA5

SAÚDE
PORTARIA 083/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Transporte de pacientes em tratamento de saúde Rancho Alegre D´ Oeste á Curitiba Pr.
Márcia Cristina Ferreira, Adryana Ferreira Oliveira, Gisele Souza, Vera Lúcia Conceição, Rose Silva Moreira, Marcos John Marques, Thais Silva, Rosana Alves, Luiz Carlos Oliveira, Aparecida Sena Santiago, Valdelice Sena Santiago, e Érica Teixeira.
III – Entre as datas de **19/02/2017 a 23/02/2017**;
IV – Cidade de Curitiba - Paraná;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 17 de fevereiro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:ACEFD730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 39/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANTONIO AUGUSTO DO NASCIMENTO ME
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 120/2016
VALOR TOTAL:R$75.139,19 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 40/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUTO ELETRICA REAL LTDA - ME
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 120/2016
VALOR TOTAL:R$63.719,49 (SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 41/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: R S BELTRAME AUTO ELETRICA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 120/2016
VALOR TOTAL: R$62.035,04 (SESSENTA E DOIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CB291F00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 168/2016

ABERTURA: DIA: 09/02/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL

EMPRESAS VENCEDORAS:

-R S BELTRAME AUTO ELETRICA, LOTES 1, 6, 12, 13, 14 COM VALOR TOTAL DE **R$ 62.035,04 (Sessenta e dois mil e trinta e cinco reais e quatro centavos).**

-AUTO ELETRICA REAL LTDA - ME, LOTES 2, 4, 5, 7, 9, COM VALOR TOTAL DE **R$ 63.179,49 (Sessenta e três mil cento e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).**

-ANTONIO AUGUSTO DO NASCIMENTO ME, LOTES 3, 8,10, 11 COM VALOR TOTAL DE **R$ 75.139,19 (Setenta e cinco mil cento e trinta e nove reais e dezenove centavos).**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 200.893,72** (Duzentos Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)

REALEZA, AOS nove dias de fevereiro de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9938A59B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 120/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de fevereiro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AEDB8515

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.212/2017 14/02/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **JUVENTINA NUNES GODINHO,** do cargo de Professora A do nível 001 do GO 05, a partir do desta data.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1B654F78

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.214/17 14/02/017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica **DECLARADO VAGO** o cargo Efetivo de Professora C do nível 14 do GO 05 e de Professora C do nível 09 do GO 05, ocupado pela servidora **LOSMARY TOSCAN**, por concessão de APOSENTADORIA por Tempo de Contribuição, conforme benefício sob nº 16952785668, a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete**.**

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:885D38DD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.215/2017 16/02/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **JOCELI FABIANA WOJCIK DOS SANTOS,** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do nível 001 do GO 04, a partir do desta data.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9258EA7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2013 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Spielmann & Spielmann Ltda.
PRAZO: Fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados da data de seu vencimento.
REAJUSTE: Fica reajustado conforme INPC acumulado no período, o percentual de 5,31%, conforme clausula quinta do contrato.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de fevereiro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de fevereiro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:5E3BDEF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 010/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dental Show – Comercio de Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Odontológico, destinado às necessidades da Secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 1.412,32 (um mil quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos). Sendo:
Lote/Item Quantidade Valor Unitario Valor total do item
0001/0002 100,00 13,5000 1.350,00
0001/0003 4,00 15,5800 62,32
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de fevereiro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8E166A3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 011/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Possatto & Possato Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Odontológico, destinado às necessidades da Secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Sendo:
Lote/Item Quantidade Valor Unitario Valor total do item
0001/0001 5,00 52,5000 262,50
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de fevereiro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B16D048C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 013/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Elcio Bellin da Silva.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais, destinadas a manutenção da frota do município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 40.529,65 (quarenta mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). Sendo:
Lote/Item Quantidade Valor Unitario Valor total do item
0001/0001 70,00 15,6300 1.094,10
0001/0002 70,00 19,3300 1.353,10
0001/0003 70,00 27,1800 1.902,60
0001/0004 70,00 20,7800 1.454,60
0001/0005 70,00 25,5100 1.785,70
0001/0006 70,00 33,0500 2.313,50
0001/0007 30,00 36,0800 1.082,40
0001/0008 30,00 43,1800 1.295,40
0001/0009 25,00 70,9600 1.774,00
0001/0010 25,00 101,9500 2.548,75
0001/0011 25,00 55,2600 1.381,50
0001/0012 25,00 143,4600 3.586,50
0001/0013 25,00 159,8100 3.995,25
0001/0014 25,00 11,9300 298,25
0001/0015 50,00 12,9000 645,00
0001/0016 50,00 13,5000 675,00
0001/0017 50,00 14,7900 739,50
0001/0018 50,00 20,1800 1.009,00
0001/0019 50,00 21,1800 1.059,00
0001/0020 50,00 19,2300 961,50
0001/0021 50,00 24,4000 1.220,00
0001/0022 50,00 27,5800 1.379,00
0001/0023 50,00 33,0300 1.651,50
0001/0024 50,00 29,8800 1.494,00
0001/0025 50,00 39,7800 1.989,00
0001/0026 50,00 36,8300 1.841,50
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de fevereiro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:CF5B2F88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ/MF sob o n° 76.205.681/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LESSIR CANAN BORTOLI, denominado CONTRATANTE e de outro, **MARCELO NUNES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Projetada A, nº s/nº Bairro Cristo Rei - Renascença-PR, portador(a) do RG nº 13.072.036-6, e da CTPS sob o nº 4765036, inscrito(a) no PIS sob o nº 209.49839.69-2, e no CPF/MF nº 093.152.999-90, denominado CONTRATADO, resolvem:
CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho Especial de Aprendizagem, de 15 de agosto de 2016.

Renascença, 10 de fevereiro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MARCELO NUNES DA SILVA
Aprendiz

Testemunhas:

Nome:_____

RG:_____

Nome:_____

RG:_____

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:D0C0CB1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 074 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa **Joceli Rufatto Lopes** para exercer a função de **Secretária Escolar**.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **Joceli Rufatto Lopes**, portadora do R.G. nº 8.955.187-0, inscrita no CPF nº 043.110.239-28, ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Apoio Técnico Pedagógico**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer a função de **Secretária Escolar**, partir de 01 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:F08DA6CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza Professores Municipais a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Autorizar os professores abaixo relacionados a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos, a partir da data que especifica:

NOME	CARGO	DATA INICIAL
Ivete Terezinha Werle	Prof. c/ Lic. Plena	20/02/2017
Silmara Tesker	Prof. c/ Lic. Plena	15/02/2017
Helio Padilha	Prof. c/ Lic. Plena e Pós Graduação	15/02/2017
Ida Zanini	Prof. c/ Lic. Plena	15/02/2017
Francieli de Freitas Ferron Pilar	Prof. c/ Lic. Plena	15/02/2017
Margarida Guollo Ciliprandi	Prof. c/ Lic. Plena	15/02/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:72332F2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa a servidora Elcinei de Fátima Bortot Ruaro para a função de Diretora dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 1389, de 25 de fevereiro de 2013 e considerando a deliberação contida na Ata nº 56, de 14 de fevereiro de 2017, da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Ida Kummer - Ensino Fundamental,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **Elcinei de Fátima Bortot Ruaro**, portadora do R.G. nº 5.167.784-6, inscrita no CPF nº 755.890.019-00, Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação, Referência C-13, para a função de **Diretora dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental,** percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º , do Artigo 74, com carga horária semanal de 40:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:5299B393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 76/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e art. 90 da Lei nº 561/2010, de 07 de dezembro de 2010, Plano Diretor Municipal,
CONSIDERANDO a aprovação do projeto pelo setor de engenharia deste Município, em 16 de fevereito de 2017, considerando, ainda, que o tipo de empreendimento e a atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo (Lei nº 561/2010 e suas alterações) e ainda de acordo com os artigos 600 a 605 do código de normas do Estado do Paraná, loteamento destinado a classes de menor renda.
RESOLVE:
Art. 1º- Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de loteamento para fins urbanos, no imóvel de propriedade do município de Rio Azul, denominado de "Família Paranense", localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Expedicionário José de Lima, sem numeração, no bairro Vila Feliz, Município de Rio Azul - PR, com ponto de partida distante 4,69 m do alinhamento de numeração par da Rua Nossa Senhora da Luz., nesta cidade de Rio Azul - PR, com área total equivalente a 15.834,46 m², objeto da Matrícula nº 13.639 do Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças-PR, em conformidade com projetos, memoriais descritivos e, demais elementos constantes no Protocolo nº 69/2017, de 17 de fevereiro de 2017, aprovado junto ao Departamento de Cadastro e Tributação deste Município. O presente loteamento é destinado as classes de menor renda.
Art. 2º- O projeto de loteamento é composto por 42 (quarenta e dois) lotes habitacionais com metragens individuais discriminadas no projeto, respeitadas as diretrizes do Plano Diretor Municipal, definindo um total de 10.041,09 m² (dez mil e quarenta e um vírgula nove metros quadrados), além de uma área de ruas e passeios de 5.430,20 m² (cinco mil e quatrocentos e trinta vírgula vinte metros

quadrados) e ainda de uma área de corredor de acesso de 363,17 m² (trezentos e sessenta e três vírgula dezessete metros quadrados).
Art. 3º- A área de ruas e passeios de 5.430,20 m² (cinco mil e quatrocentos e trinta vírgula vinte metros quadrados) e ainda a área de corredor de acesso de 363,17 m² (trezentos e sessenta e três vírgula dezessete metros quadrados) passam a constituir bem de domínio público, sem ônus para o Município, conforme segue:
I- Sistema Viário: apresentando a área total de 5.430,20 m² (cinco mil e quatrocentos e trinta vírgula vinte metros quadrados) composto pelas seguintes Ruas: Rua Projetada A (Prolongamento da Rua Boleslau Jasiocha); Rua Projetada B (Prolongamento da Rua Herculano Chaves); Rua Projetada C (Prolongamento da Rua Albino Ianoski); e Rua Projetada D (Prolongamento da Rua João Jasinski), conforme Mapa e Memorial Descritivo integrante do Projeto de Loteamento;
II- Área de Corredor de Acesso: representado pelo Lote 03 da Quadra 02, apresentando a área de 363,17 m² (trezentos e sessenta e três vírgula dezessete metros quadrados).
Art. 4º- Na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 561/2010, de 07 de dezembro de 2010 - Plano Diretor Municipal - e alterações posteriores, o proprietário do loteamento fica obrigado a executar, às suas expensas e dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) da aprovação deste decreto o registro do loteamento na circunscrição imobiliária competente, sob pena de caducidade dos atos administrativos de aprovação, bem como no prazo de 02 (dois) anos, ao seguinte:
I- a locação topográfica completa;
II- a implantação das vias públicas e passeios;
III- a pavimentação primária;
IV- o movimento de terra projetado;
V- o sistema de drenagem;
VI- a implantação de redes de água potável e de esgoto sanitário, com ligações domiciliares, até o passeio nas divisas do lote;
VII- a rede de escoamento de águas pluviais e galerias de águas pluviais.
VIII- a arborização das vias públicas;
IX- a instalação de rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública com lâmpadas de valor de sódio.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 17 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:F8A28F1E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos ao servidor **JOSÉ ARILDO PETRESKI PLODOVISKI**, Matrícula nº 293-1, a partir de 13.02.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:5E2E4BFF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos à servidora **Ana Paula Zaboroski Oleinik**, Matrícula 771-1, a partir do dia 28/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:D3851D07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO, o valor do Contrato nº 122/2016, firmado com a empresa **Móveis Andriei Ltda**, publicado em 22 de dezembro de 2016, Edição 1154, onde se lê 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais). Leia-se 41.880,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais).

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:8F820597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 002/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Prestação de contas – repasse de recursos fundo a fundo – AFAI – DELs. 082/15;004/16;025/16 – CEDCA.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro-PR, em 17 de fevereiro de 2017.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:492118DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 11/2017 - CMR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:

***NOMEAR** o(a) Senhor(a) **VALMIR FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº 10.023.316-9-SSP/PR e do CPF Nº 057.233.499-02, para ocupar o cargo de **Assessor de Pessoal e Gestão Fiscal**, símbolo CCL-05, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir do dia 08 de fevereiro de 2017.*

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se

Rolândia-PR, em 08 de fevereiro de 2017

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:57AC2DB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.736/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor desta Municipalidade RICARDO APARECIDO DE oLIVEIRA, com o cargo de Assessor Executivo I – Símbolo CC04, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para ocupar o cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, a partir de 21 de Fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E5CA7AEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.679/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **PAULO ROGÉRIO GAFFO,** portador do RG nº **3.517.706-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **701.437.229-72**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração (Interino) - Símbolo CC01,** a partir de **20/02/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:77DB12EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.680/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO,** portador do RG nº **3.944.748-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **908.558.339-04**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I - Símbolo CC04 (Diretor de Recursos Humanos),** a partir de **20/02/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9BDFB846

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.681/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO,** portador do RG nº **3.944.748-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **908.558.339-04**, para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração,** a partir de **21/02/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2E94EB83

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.456, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 2.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	3118	3.1.91.13	496	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),**fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	3134	3.3.90.14	496	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	496	Fevereiro	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	496	Julho	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DBFBE643

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convoca-se professores (as), pais de alunos (as), funcionários (as) do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Delermo Poppi, localizado na Rua José Makocsi 335, neste município bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços ao referido Centro Municipal de Educação Infantil ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma assembleia geral que será realizada ao 23º dia do mês de Fevereiro do corrente ano, às 19:00 horas, na Rua José Makocsi, 335 - Conjunto José Erdei, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

Apresentação da Equipe Gestora, docentes e funcionários
Calendário Escolar;
Regimento e funcionamento da instituição;
Proposta Pedagógica;
Assuntos Gerais

Rolândia, 20 de Fevereiro de 2017.

SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS TEIXEIRA
Diretora

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:97255FD3

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.455, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo aos imóveis dos contribuintes **abaixo relacionados:**

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2016/02/5077 e 2016/04/9098	Benedito Martins	Rua Salvador Silvio Gorla, 210, Conjunto San Fernando	100% de 2012, 2013, 2014 e 2015.
2016/06/12269	Alcides Eduardo Amianti	Rua Reinaldo Massi, 605, Vila Oliveira	100% de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MARCELLO CHRISTIANO GORLA
Secretário Municipal de Finanças Interino

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E6F49040

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.452, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 8.430, de 19 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 8.430, de 19 de Janeiro de 2017, que alterava membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 8.428, de 13 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B15AC375

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.453, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da administração

pública direta do Município de Rolândia, e dá outras providências.

Art. 1º. Este decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública do Município de Rolândia.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º. A Administração Municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

Parágrafo Único. As Secretarias da Administração Municipal e/ou Departamentos específicos poderão editar orientações complementares, por meio de resoluções, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

CAPÍTULO II DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 3º. O acordo de cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre o Município de Rolândia e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 4º. A celebração de acordo de cooperação poderá ser proposta pela Administração Municipal ou por organização da sociedade civil.

Art. 5º. A celebração de acordo de cooperação poderá ser precedida de procedimento de manifestação de interesse social, observado, neste caso, o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

CAPÍTULO III DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO

Art. 6º. As parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as organizações da sociedade civil (OSC) terão por objeto a execução de atividades ou projetos e serão formalizadas por meio de:

I – termo de fomento ou termo de colaboração, quando houver transferência de recurso financeiro;

II – acordo de cooperação, quando a parceria não envolver a transferência de recurso financeiro.

§ 1º. O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos por elas criados ou desenvolvidos.

§ 2º. O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades por ela criados ou desenvolvidos.

CAPÍTULO IV DO PLANO DE TRABALHO

Art. 7º. Deverá constar no plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

I – descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II – descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
III – previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV – forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V – definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.

CAPÍTULO V DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 8º. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independente da modalidade de parceria prevista neste Decreto.

Art. 9º. O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento.

§ 1º. As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da Lei 13.019/2014, ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto da proposta for financiado com recursos dos fundos específicos.

§ 2º. Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 3º. O aviso de edital de chamamento público será publicado no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 30 dias, contendo pelo menos os seguintes elementos:

I - número do edital de chamamento público e do processo administrativo;
II – Secretaria Municipal responsável;
III – objeto;
IV – valor previsto para a realização do objeto;
V - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
VI - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
VII - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, quando for o caso;
VIII - as condições para interposição de recurso administrativo;
IX – forma de acesso à íntegra do edital.

Art. 10. Compete ao Secretário Municipal responsável pelo chamamento público homologar o seu resultado e divulgá-lo no sítio eletrônico da Prefeitura de Rolândia.

Parágrafo Único. A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

Art. 11. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua:

I - mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;

II - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização:

I - verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas;
II - comunicar à administração pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede.

Art. 12. A Administração poderá dispensar a realização do chamamento público:

I – para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;
II – para a celebração de acordos de cooperação, exceto se seu objeto envolver celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que a realização de chamamento público é obrigatória, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste decreto;
III - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta dias);
IV - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
V - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 13. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 14. Nas hipóteses dos arts. 12 e 13 deste Decreto, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista neste Decreto, o extrato da justificativa previsto no **caput** deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e no Diário Oficial do Município.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

CAPÍTULO VI DA CELEBRAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DAS PARCERIAS

Art. 15. Para celebrar as parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV – possuir:

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º Na celebração de acordos de cooperação somente será exigido o requisito previsto no inciso I.

§ 2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III as organizações religiosas.

§ 3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III.

§ 4º Para fins de atendimento do previsto na alínea *c* do inciso IV, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

Art. 16. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

Art. 17. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá a verificação dos documentos que comprovem o atendimento realizado pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 15 e 16.

Parágrafo Único. Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 15 e 16, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

Art. 18. A celebração e a formalização de termo de cooperação e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências por parte das Secretarias do município:

I – indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
II – emissão de parecer jurídico da Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Rolândia da acerca da possibilidade de celebração da parceria;
III – realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, quando sua não realização deverá ser justificada e ratificada pela autoridade competente;
IV – emissão de parecer do órgão técnico da Administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
c) da viabilidade de sua execução;
d) da verificação do cronograma de desembolso;
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) da designação do gestor da parceria;
g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

V – demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
VI – aprovação do plano de trabalho.

Parágrafo Único. Para fins do inciso IV deste artigo, considera-se órgão técnico da Administração o órgão da Secretaria Municipal competente para, em função do objeto da parceria, apreciar o mérito das propostas.

Art. 19. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

I - a descrição do objeto pactuado;
II - as obrigações das partes;
III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
IV - a contrapartida, quando for o caso;
V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
VII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico;
VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste Decreto;

IX - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;
X - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
XI - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;
XII - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XIII - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
XIV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
XV - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus quando incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo Único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

XVII – a indicação do servidor público ou empregado público designado como gestor da parceria;
XVIII – a forma de realização da pesquisa de satisfação dos beneficiários do plano de trabalho, nas parcerias com vigência superior a um ano;
XIX – a obrigação da organização sociedade civil manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subseqüente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Art. 20. Compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos e entidades, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação.

Parágrafo único. A competência estabelecida neste artigo é indelegável e não exclui a do Prefeito Municipal para a prática dos mesmos atos.

§ 1º. O extrato do termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação serão publicados no Diário Oficial do Município pelo Departamento de Registro de Atos Oficiais, em até 5 (cinco) dias úteis após a sua celebração.

§ 2º. No mesmo prazo definido no parágrafo anterior, o instrumento da parceria será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura de Rolândia.

§ 3º. Deverá constar do extrato publicado no Diário Oficial do Município e da relação das parcerias, mantida no sítio eletrônico da Prefeitura de Rolândia, o nome do servidor público ou empregado público designado como gestor de cada parceria.

CAPITULO VII DA TRANSPARÊNCIA

Art. 21 A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

Art. 22 A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Parágrafo Único. As informações de que tratam este artigo e o art. 21 deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
III - descrição do objeto da parceria;
IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.
VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício

Art. 23. A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS NO ÂMBITO DAS PARCERIAS

Art. 24. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.

Art. 25. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada exclusivamente mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Art. 26. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

Art. 27. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XV e XVI do art. 19, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Art. 28. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

Art. 29 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
IV – quando a organização da sociedade civil não estiver em dia com as certidões conforme inciso I, do art. 16.
V – quando faltarem documentos necessários para a comprovação da regularidade da aplicação dos recursos;

CAPÍTULO IX DAS ALTERAÇÕES

Art. 30. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Art. 31. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Art. 32. O rendimento poderá ser utilizado no mesmo objeto e plano de trabalho da parceria com a aprovação prévia da administração pública.

CAPÍTULO X DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 33. O monitoramento e a avaliação das parcerias serão realizados de forma contínua, incumbindo:

I – ao servidor público ou empregado público designado como gestor da parceria;
II – ao conselho gestor de Fundo Municipal, em conjunto com o gestor da parceria, quando esta for custeada com recursos de Fundos específicos;
III – em qualquer caso, à comissão de monitoramento e avaliação designada, ao Conselho Municipal de políticas públicas pertinente ao objeto da parceria e aos cidadãos.

Art. 34. Cabe ao gestor de termo de colaboração ou de termo de fomento, isoladamente ou em conjunto com o conselho gestor do Fundo Municipal específico, na hipótese do inciso II do artigo anterior, emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 1º. A emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação será semestral, nas parcerias com vigência de um ano ou mais, e trimestral, nas parcerias com vigência inferior a um ano.

§ 2º. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 3º No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei.

Art. 35. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo.

Parágrafo único. As parcerias de que trata esta Lei estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Art. 36. Nas parcerias com vigência superior a um ano, será realizada pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, na forma prevista no instrumento da parceria, e serão utilizados os resultados como subsídio para avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 37. Compete ao gestor designado para a parceria realizar as atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como:

I – proceder ao acompanhamento e à fiscalização da execução da parceria;
II – elaborar, em conjunto com o conselho gestor do fundo, se for o caso, o relatório técnico de monitoramento e avaliação, e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada;
III – comunicar ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração indireta a inexecução da parceria por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para fins do disposto no art. 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV – emitir parecer técnico de análise da prestação de contas da respectiva parceria. Parágrafo único. As providências indicadas no art. 62 da Lei Federal nº 13.019 far-se-ão por ato do Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta que firmar a parceria, devidamente motivado e publicado no Diário Oficial do Município, assegurados à organização da sociedade civil o contraditório e a ampla defesa.

Art. 38. Toda parceria celebrada mediante termo de colaboração e termo de fomento será acompanhada e fiscalizada por comissão de monitoramento e avaliação, instituída por portaria do Secretário Municipal.

§ 1º. As parcerias de cada Secretaria Municipal serão acompanhadas e fiscalizadas pela respectiva comissão de monitoramento e avaliação.

§ 2º. Pode haver a instituição de mais de uma comissão de monitoramento e fiscalização por Secretaria Municipal ou entidade da Administração indireta, considerada a especificidade do objeto das parcerias. Neste caso, as portarias deverão delimitar a competência de cada comissão de monitoramento e fiscalização.

§ 3º. A comissão de monitoramento e avaliação será composta por, no mínimo, três servidores públicos ou empregados públicos, observado o disposto no inciso XI do art. 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 4º. Não poderá participar da comissão de monitoramento e avaliação o servidor público ou empregado público designado para atuar como gestor de parceria acompanhada e fiscalizada pela comissão.

CAPÍTULO XI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39. A prestação de contas da execução de termo de colaboração, termo de fomento e, quando for o caso, acordo de cooperação, observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2016, no instrumento da parceria e no respectivo plano de trabalho, neste decreto, nas orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e orientações do Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rolândia.

Art. 40. A análise da prestação de contas far-se-á a partir da análise:

I – dos documentos previstos no plano de trabalho;
II – do relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
III – do relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, elaborado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, na forma do inciso II do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV – do relatório de visita *in loco* quando realizada durante a parceria;
V – do relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

Art. 41. O prazo para prestação de contas será definido no instrumento da parceria, observadas as legislações federais, estaduais e municipais que norteiam o assunto.

Art. 42. O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria celebrada, observando o disposto no artigo anterior e nos arts. 66, 67 e 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 43. Compete ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração indireta signatário do instrumento da parceria decidir sobre a aprovação da prestação de contas, observado o disposto no art. 69 a 72 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 44. A organização da sociedade civil cuja prestação de contas for julgada irregular poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dias) dias úteis, a partir da data da intimação da decisão. Parágrafo único. Compete ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração indireta receber o recurso, determinar a instrução do processo e julgá-lo.

Art. 45. A faculdade prevista no parágrafo 2º do art. 72 da Lei Federal nº 13.019/2014 deverá ser solicitada pela organização da sociedade civil interessada, mediante requerimento escrito ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração indireta signatário da parceria anterior, a quem compete decidir fundamentadamente sobre a solicitação.

CAPÍTULO XII DA RESPONSABILIDADE E DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 46. A execução da parceria em desacordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no instrumento da parceria e no seu respectivo plano de trabalho, sujeita a organização da sociedade civil às sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 47. Todo cidadão poderá representar ao Poder Público municipal sobre eventuais irregularidades contadas na execução de parceria regida pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. A representação deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal responsável pela parceria, com a identificação completa do representante, a parceria e os fatos a ela relacionados, sob pena de indeferimento.

Art. 48. A apuração de infrações será processada por meio de processo administrativo de averiguação, instaurado a partir de representação ou por iniciativa da Secretaria Municipal em despacho motivado.

§ 1º. O processo administrativo de averiguação será processado por comissão especial, instituída pelo Secretário Municipal vedada a participação do gestor da parceria ou de membros das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação.

§ 2º. Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para a organização da sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.

§ 3º. Transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sendo os fatos considerados insuficientes ou impertinentes, conforme manifestação da comissão especial, o Secretário Municipal determinará o arquivamento do processo, em despacho fundamentado e publicado no Diário Oficial do Município.

§ 4º. Não sendo o caso de arquivamento, serão ouvidos os gestores designados para a parceria, a comissão de monitoramento e avaliação e os demais agentes públicos envolvidos na execução, no

acompanhamento e na fiscalização da parceria, juntados os documentos pertinentes aos fatos e determinadas outras providências probatórias.

§ 5º. Ficam assegurados o acompanhamento e a participação de representantes da organização da sociedade civil interessada nos atos referidos no parágrafo anterior.

§ 6º. Encerradas as providências previstas no parágrafo 4º, a organização da sociedade civil será notificada a indicar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da notificação, as provas que pretende produzir.

§ 7º. Compete à comissão especial indeferir as provas impertinentes ou protelatórias.

§ 8º. Encerrada a produção de provas, a organização da sociedade civil será notificada a apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da notificação.

§ 9º. Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, a comissão especial elaborará relatório final e o encaminhará às autoridades indicadas no artigo seguinte.

§ 10. Os atos da comissão especial são recorríveis ao Secretário Municipal ou a dirigente da entidade da Administração indireta, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 49. Compete, motivadamente:

I – ao gestor designado para a parceria, aplicar a sanção prevista no inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014 ou absolver a organização da sociedade civil averiguada;
II – ao Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta, aplicar as sanções previstas nos incisos II e III da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º. Da aplicação da sanção prevista no inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe recurso ao Secretário Municipal no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação.

§ 2º. Da aplicação das sanções previstas nos incisos II e III da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe pedido de reconsideração ao Secretário Municipal no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Fica revogado o Decreto nº 8088, de 01 de março de 2016.

Art. 51. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MARCELLO CHRISTIANO GORLA
Secretário Municipal de Finanças Interino

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:BAF83F26

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.454, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO o Ofício nº 029/2017 - PGM da Procuradoria Jurídica, que determina abertura de processo administrativo, com urgência;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventual irregularidade praticada pelo servidor **FÁBIO RAMOS MARIANOWSKI,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA**, Professor, matrículas nº 24.309-1 e nº 24.309-3;
II – **TIAGO FERREIRA DE SOUZA**, A.G.M., matrícula nº 33.471-5;
III – **NADIR SILVA GIOVANELI,** Professora de Educação Infantil, matrícula nº 32.539-2;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente:**ANA PAULA PIRANI**, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 32.350-7;
II- 2ª Suplente: **PAULO ANTONIO LOVATO**, T.S.P., matrícula nº 2.084-2;
III- 3ª Suplente: **MARTA REGINA DA SILVA LOURENÇO DE OLIVEIRA,** A.G.M., matrícula nº. 33.352-2.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Lucas Fernando da Silva**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 055/2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 055/2011.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9BA7A612

SECRETARIA GERAL
EDITAL N.º 001/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA participação em comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, comunicamos que, de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 121, de 27 de junho de 2016 e suas alterações, a Secretaria de Administração está recebendo os pedidos de inscrição de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rolândia, para efeito de participação em comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, que venham a ser realizados por esta Prefeitura.

DA RETIRADA DO EDITAL

O presente edital está disponível para acesso no endereço eletrônico **http://www.rolandia.pr.gov.br,** no link "cadastro de servidores".

DA INSCRIÇÃO

A inscrição será solicitada por requerimento no setor de protocolo, no prédio principal da Prefeitura, dirigida a Secretaria Geral e aceita até o dia 15/12/2017, acompanhada dos seguintes documentos necessários à comprovação da HABILITAÇÃO, do servidor postulante:

DOCUMENTAÇÃO:
Comprovação de escolaridade, mediante diploma de curso de nível superior de graduação;
Ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo I, devidamente preenchida.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:
Ter adquirido estabilidade, de acordo com o Art. 39 da Lei Complementar nº 055/2011, completando o período de 03 (três) anos de efetivo exercício;
Nível superior de escolaridade.

APROVAÇÃO
Aos interessados, cuja documentação tenham satisfeito às condições deste Edital, será enviado, através do endereço de e-mail informado na ficha de inscrição, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a competente CONFIRMAÇÃO DE CADASTRO, contendo o número de inscrição correspondente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração Municipal irá selecionar e convocar para participação, por meio de Decreto, dentre os servidores cadastrados, mediante a avaliação das circunstâncias ocorridas e em conformidade com as demais exigências contidas na legislação em vigor, dando oportunidade, em forma de rodízio, a todos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nome Completo _____
Data de Nascimento __/___/__ Matrícula nº ____
Cargo:_____
Horário: _____ Data de Admissão__/___/__
Local de Trabalho atual _____
E-mail: _____
Telefone Residencial: _____ Celular: _____
Locais de trabalho anteriores _____
Experiência em comissões/conselhos_____
Pós-graduação _____
Informações complementares (opcional) _____
Declaro ter adquirido estabilidade, de acordo com o Art. 39 da Lei Complementar nº 055/2011, tendo completado o período de 03 (três) anos de efetivo exercício.

Rolândia, __ de ___ de 2017.

_____ Assinatura do Servidor

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:F7CE8273

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 004/2017

Ref.: Inexigibilidade nº 002/2017

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0018-50, estabelecida na Rua João Pessoa, 1183 – Remanescente II**,** na cidade de Velha Blumenau/SC, CEP: 89.036-001, Fone: (44) 3302-1500 / (44) 8848-0737, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488.200.089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
A **CONTRATADA** realizará **serviços de consultoria e implantação do sistema eSocial para controle de Recursos Humanos**, conforme documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 002/2017, devidamente ratificada em 27/01/2017, perfazendo o valor contratual total em **R$ 30.600,00** (trinta mil e seiscentos reis), conforme abaixo especificado:

Sistema eSocial para controle de Recursos Humanos	**Valor: R$2.550,00**	**Vencimento: Todo dia 5 de cada mês**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo do presente contrato é de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** obriga-se a:

Executar os serviços dentro do prazo estabelecido, sendo inclusos nos valores deste contrato, os impostos, os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação.
Posicionar a CONTRATANTE, através da Secretaria de Finanças, sobre o andamento dos serviços;
Atendimento técnico "in loco" 02 (duas) vezes ao mês para qualquer módulo do sistema;
Acesso remoto sem custo para qualquer módulo do sistema;

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

Disponibilizar ambiente, estrutura e equipamentos tecnológicos necessários para que a CONTRATADA desenvolva as tarefas sob sua responsabilidade;
Permitir acesso aos documentos necessários para execução dos trabalhos;
Participar de todas as reuniões necessárias para alinhamento dos trabalhos, esclarecimentos de dúvidas e delegação de tarefas aos seus colaboradores;
Definir gestores que ficarão responsáveis pela gestão e acompanhamento da evolução dos trabalhos;
Disponibilizar os recursos humanos necessários para a execução das tarefas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento dos prazos legais por parte da contratada no que se refere ao item 1 da cláusula terceira, aplicar-se-à multa de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato ao dia, somado ao valor estimado dos prejuízos causados a contratante pela imposição da penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 05 – Coordenação Geral; 041290005.2.020.3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados mensalmente no valor de **R$ 2.550,00** (dois mil quinhentos e cinquenta reais), devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato e, outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresso de 90 (noventa) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; Caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subseqüente, tendo por obrigação da **CONTRATADA,** o fornecimento de todos os dados e informações do banco de dados do software em formato texto universal, com separação de campos formato CSV, bem como todo o dicionário de dados, sem custo para a **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias após o aviso prévio.
O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo de notificação enviada pela outra parte.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino

_____
PAULO ROGERIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BD6FD8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2016

Ref. : Inexigibilidade nº 030/2016

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0018-50, estabelecida na Rua João Pessoa, 1183 – Remanescente II**,** na cidade de Velha Blumenau/SC, CEP: 89.036-001, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do valor, alterando o objeto para: Serviços de Consultoria para Assessoria – para fins de emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Janeiro de 2017.

_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONTRATANTE

_____
GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino

_____
PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BAF618F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 003/2017

Ref.: Inexigibilidade nº 001/2017

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0018-50, estabelecida na Rua João Pessoa, 1183 – Remanescente II – CEP: 89.036-001**,** na cidade de Velha Blumenau/SC, Fone: (44) 3302-1500 / (44) 8848-0737, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488.200.089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
A **CONTRATADA** realizará serviços de consultoria e implantação do sistema de Declarações Eletrônicas de ISS, conforme documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 001/2017, devidamente ratificada em 25/01/2017, perfazendo o valor contratual total em **R$ 47.196,00** (quarenta e sete mil cento e noventa e seis reais), conforme abaixo especificado:

Atualização Mensal	**Valor: R$ 3.933,00**	**Vencimento: Todo dia 05 de cada mês**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo do presente contrato é de **12** (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, sendo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** obriga-se a:

Executar os serviços dentro do prazo estabelecido, sendo inclusos nos valores deste contrato, os impostos, os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação.
Posicionar a CONTRATANTE, através da Secretaria de Finanças, sobre o andamento dos serviços;

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

Disponibilizar ambiente, estrutura e equipamentos tecnológicos necessários para que a CONTRATADA desenvolva as tarefas sob sua responsabilidade;
Permitir acesso aos documentos necessários para execução dos trabalhos;
Participar de todas as reuniões necessárias para alinhamento dos trabalhos, esclarecimentos de dúvidas e delegação de tarefas aos seus colaboradores;
Definir gestores que ficarão responsáveis pela gestão e acompanhamento da evolução dos trabalhos;
Disponibilizar os recursos humanos necessários para a execução das tarefas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento dos prazos legais por parte da contratada no que se refere ao item 1 da cláusula terceira, aplicar-se-à multa de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato ao dia, somado ao valor estimado dos prejuízos causados a contratante pela imposição da penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 05 – Coordenação Geral; 041290005.2.020.3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, nos termos do Anexo I, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato e, outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A prestação dos serviços de atualização, englobada pelo valor destacado no presente contrato, se dará nas seguintes modalidades:
Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do *Software,* podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida;
Adaptativa, visando adaptações legais para adequar o *Software* a alterações da Legislação;
Evolutiva, que visa garantir a atualização do *Software*, mediante aperfeiçoamento das funções existentes ou adequação às novas tecnologias, obedecendo os critérios da metodologia de desenvolvimento da CONTRATADA;
Entende-se por atendimento técnico, os serviços prestados através de meios de comunicação ou assessorias técnicas, para identificação e correção de problemas ligados diretamente ao uso do Software.
Todas as despesas referentes ao atendimento técnico serão cobradas mediante RELATÓRIO DE ATENDIMENTO A CLIENTES – RAC, conforme custos definidos no Anexo I, mesmo que os serviços sejam executados nas dependências da CONTRATADA, mediante solicitação e aceite da contratante.
A CONTRATANTE obriga-se à disponibilizar equipamento/plataforma de *hardware* de origem idônea que possibilite a instalação dos *softwares* objetos do presente contrato, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões dos *softwares* lançadas.
A atualização de *software* motivada por alterações no ambiente operacional, plataforma de *hardware* ou estrutura organizacional da CONTRATANTE, deverá ser solicitada formalmente, podendo ser executada após estudo prévio e orçamento da CONTRATADA e aprovação da CONTRATANTE.
A tolerância da CONTRATADA no cumprimento pela CONTRATANTE dos itens e das condições do presente Contrato, não caracteriza novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu rigoroso cumprimento.
O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresso de 90 (noventa) dias, efetuado no 1.º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1.º dia útil do mês subseqüente, tendo por obrigação da contratada, o fornecimento de todos os dados e informações do banco de dados do *software* em formato texto universal, com separação de campos formato CSV, bem como todo o dicionário de dados, sem custo para a CONTRATANTE no prazo de 30 dias após o aviso prévio.
O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo de notificação enviada pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresso de 90 (noventa) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; Caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subseqüente, tendo por obrigação da **CONTRATADA,** o fornecimento de todos os dados e informações do banco de dados do software em formato texto universal, com separação de campos formato CSV, bem como todo o
dicionário de dados, sem custo para a **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias após o aviso prévio.
O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo de notificação enviada pela outra parte.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Janeiro de 2017.

_____
LUIZ FRANCISCONI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CONTRATANTE

_____
GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CONTRATADA

Testemunhas:

Maria do Carmo Gorla Fernochi
Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio

Francisco Ramos Vasques Filho
Secretário de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:62B9CCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 - PMR. PROCESSO Nº 020/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 004/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Avenida Romário Martins, 625 – Centro, Rolândia, para instalação do CAPS II.

Período: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), perfazendo um total anual de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103010009.2.049.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecidos: CARLO AUGUSTUS MUNGO - CPF nº 934.139.559-34 e TAIS FERNANDA TREVISAN MUNGO – CPF nº 026.892.619-01.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 20 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:550A9F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 PROCESSO Nº 020/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 004/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Avenida Romário Martins, 625 - Centro, Rolândia, para instalação do CAPS II.

Período: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), perfazendo um total anual de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103010009.2.049.3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Favorecidos: CARLO AUGUSTUS MUNGO, CPF nº 934.139.559-34 e TAIS FERNANDA TREVISAN MUNGO – CPF nº 026.892.619-01.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 20 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:1A5EB6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Ref. Pregão Presencial nº 110/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 20.351.069/0001-77, com sede à Avenida das Cerejeiras, nº 1045/1049, Jardim Japão, na cidade de São Paulo - SP, CEP 02.124-000, Fone (11) 3654-2921, neste ato representada pela Senhora **NATÁLIA CRISTINA MAIA SILVA**, brasileira, casada, empresária, residente na Avenida das Cerejeiras, nº 1045/1049, Jardim Japão, na cidade de São Paulo/SP, portadora do

RG nº 42.463.349-8 e do CPF nº 314.052.148-05, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 110/2016, devidamente homologado pelo Município em 23/11/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	SER	60.000	44747	Impressão de gama de Carnês no formato 210x90 mm, capa e contracapa e papel colorido offset 90 g. e parcelas em papel branco 75 g., impressos a laser P&B simples. Acabamento: grampeados e lombados. Carnês de IPTU, com capa, contracapa, 1 protocolo de entrega, 1 cota única e 7 parcelas.	0,25	15.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão e Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados a partir do envio do arquivo final para produção dos carnês e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D95F96D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2017 (REPUBLICAÇÃO)

Súmula: Institui a Comissão Especial de Avaliação de Bens de Imóveis Urbanos, nomeia seus membros e dá outras providências.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos do Município de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Para compor a Comissão Especial instituída no artigo anterior, ficam designados os seguintes membros:

I – Luiz Antonio Maluta – Secretario Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – RG nº 864.125-0/SSPPR e CPF nº 239.774.349-34;
II – Waldecy José Machado - brasileiro, autônomo – RG nº 4.217.546-3 – SSP-PR e CPF nº 563.044.809-97, e;
III – Maria de Lourdes Almeida Marcone – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos – RG nº 8.056.623-9/SSPPR e CPF nº 284.385.906-91.

Art. 3º. A Comissão Especial de Avaliação tem por finalidade exclusiva avaliar os imóveis urbanos localizados no Conjunto Residencial São José e Condomínio Vicente Jacobucci, para efeitos de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art. 4º A Comissão Especial de Avaliação ora constituída terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria, para efetuar a avaliação dos imóveis urbanos de interesse.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de fevereiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:4F629C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA AS SECRETARIAS:** Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 28.677,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 09 março de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 20 de fevereiro de 2017.

Renato Tonidandel
Prefeito

Luiz Rodrigo Bocca
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BF1C423A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 40/2017

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 21/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ADRIANO SCHNEIDER-RELOJOARIA ME;

Objeto:
Aquisição de Lentes e Armação para Óculos de forma emergencial, para distribuição gratuita, conforme prescrição médica, aos munícipes de Santa Lúcia beneficiários do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Municipal nº 316/2009, para atendimento ao Programa da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor:
R$ 7.752,00 (Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta e Dois Reais).

Prazo de Execução: 18/08/2017.

Prazo de Vigência: 18/08/2017.

Data da Assinatura: 20/02/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B509B744

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 228/2016

DATA: 31.12.2016

SUMULA: Dispõe sobre a Reprogramação Financeira de Execução de Desembolso do Exercício Financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido a reprogramação mensal do cronograma de execução de desembolso do exercício de 2016, em virtude da realização das receitas orçamentárias provenientes do excesso de arrecadação, ocorrido no exercício.

Art. 2º - A extrapolação ocorrida nos limites estabelecidos da execução da despesa de cada órgão, comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único – Recursos efetivamente existentes:

I – os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;

II – os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

III – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;

IV – os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 31 Dezembro de 2016

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:B7ECC2F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 004/2016

PARTES:MUNICÍPIODE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **RUFINA EUNICE DOS SANTOS FERREIRA 02836273950,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. Ao valor do contrato fica acrescido em **R$ 9.969,96 (nove mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos),** sendo que o valor mensal passa a totalizar **R$ 830,83 (oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos)**, de acordo com reajuste do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses. O prazo de vigência passa a vigorar até 15 de fevereiro de 2018. Os efeitos deste termo retroagirão a 15 de fevereiro de 2017. Termo Aditivo firmado em 20 de fevereiro 2017.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:19C6F078

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 031, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2017, o Sr. **VALDIR LOPES MAESTRE,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.869.964 SSP/PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**,** Agente Político, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira de Souza
Código Identificador:0AD22D1B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 032, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa Diretor do Departamento de Controle de Frotas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 08 de fevereiro de 2017, o servidor **VILSON DAS NEVES PESSOA,** portador da Cédula de Identidade

Nº 5.001.988-8 SSP/PR, para responder pelo Departamento de Controle de Frotas, percebendo 50% (cinquenta por cento) de gratificação, sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo, com base no § 2º, do Artigo 22, da Lei Municipal nº 651, de 07 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira de Souza
Código Identificador:4036BEDA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 033, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Administrador Distrital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 13 de fevereiro de 2017, o Sr. **JAIR GASPARINI**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.704.732-5 SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Administrador Distrital, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira de Souza
Código Identificador:A3D6C7E4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 034, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 08 de fevereiro de 2017, o Sr. **LUCI MARCIO BRAVO**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.611.570-6 SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira de Souza
Código Identificador:3491EE6F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 035, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Diretor do Departamento de Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 13 de fevereiro de 2017, o Sr. **ANDREI JUNIOR DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 12.396.204-4 SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Esportes, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira de Souza
Código Identificador:87A1E7B4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 036, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Diretor do Departamento de Serviços de Proteção Básica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 13 de fevereiro de 2017, o Sr. **JOÃO PAULO GOULART**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 12.985.840-0 SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços de Proteção Básica, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira de Souza
Código Identificador:0A01109F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Institui a função gratificada com denominação "Assessor para Manutenção de Site e Apoiador do Sistema Habitacional e Controle de Protocolos" na Secretaria de Administração e Planejamento e designa servidora.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a função de Assessor para Manutenção de Site e Apoiador do Sistema Habitacional e Controle de Protocolos, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Servidora, **CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade RG Nº 6.830.397-4- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 029.287.419-76, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo GAS VI, nomeada pela Portaria nº 282/2005, aos encargos de Assessora para Manutenção de Site e Apoiador do Sistema Habitacional e Controle de Protocolos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, bem como a atribuição conferida pela Portaria nº 022, de 24 de janeiro de 2017, nos termos do Artigo 22 da Lei Municipal Nº 651, de 07 de outubro de 2011, e alterações.

Art. 3º - CONCEDER a partir de 01 de fevereiro de 2017 a função gratificada de 30 % (trinta por cento) do vencimento do cargo de provimento efetivo da servidora designada, de que trata o Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira de Souza
Código Identificador:CC014B0F

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017 CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos artg. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:
CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 03.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 21 de fevereiro ao dia 02 de março de 2017,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 11.15, do Edital de Concurso Público nº 03.01/2015.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 20 de fevereiro de 2017.

Francisco Dantas de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
018025	VANDERLEIA FATIMA P. WESCHENFELDER	25/02/1984	14°
018517	CLAUDIA DAIANE GARCIA	01/12/1986	15°

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – LUZ MARINA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
018618	ANA MARIA FERREIRA DE LIMA	05/10/1992	04°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:A849CC2F

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017 TESTE SELETIVO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos artg.. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo nº 001/2017, de acordo com o Edital de Teste Seletivo nº 01.01/2017, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min ás 17h:30min, em dias úteis, **entre os dias 21 de fevereiro e 02 de março de 2017,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga;

2) Agendamento de exame pré-admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 20 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR I			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
19.078/2017	JUREMA MARIA MOREIRA	01/04/1955	01°
19.142/2017	MARILDA BEGNINI	02/06/1961	02°
19.086/2017	LUANA DENISE DE S. MACHADO BELINI	05/11/1983	03°
19.100/2017	SANDRA DE OLIVEIRA SANGI	24/09/1985	04°
19.085/2017	VALDIRENE DE MORAES MALVESTIO	29/08/1976	05°
19.122/2017	HELENA BARICHELLO LOCATELLI	19/10/1955	06°
19.104/2017	MARIA XAVIER LEAL	20/01/1965	07°
19.082/2017	LUANA BRUNA MENEGON	18/12/1990	08°
19.088/2017	MARIA INÊZ DA SILVA	20/12/1970	09°
19.106/2017	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	13/01/1958	10°

19.102/2017	VERONICE NUNES DA SILVA	11/05/1979	11°

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
19.107/2017	MARIA APARECIDA CARUSO NUNES	20/05/1982	01°
19.083/2017	NOEMIA FATIMA BRUM	23/05/1965	02°
19.093/2017	NANCI DA SILVA	22/05/1967	03°
19.130/2017	FABIANA CRISTINA MARTINS CAMPOS	12/01/1984	04°
19.091/2017	ÂNGELA ADRIANE PEREIRA MENDES	31/05/1979	05°
19.081/2017	ROSÂNGELA APARECIDA BASILIO	03/11/1977	06°
19.087/2017	CLEUSA GLORIA SANTOS RODRIGUES	26/09/1963	07°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:84CFC17C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 007/2017

PORTARIA Nº 007/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 019/1995, que nomeou o Sr. Antonio Hercilio da Silva, RG nº 5.251.671-5/PR e CPF nº 511.688.719-72, para o cargo de Motorista, do quadro de cargos de provimentos efetivos, por motivo de Aposentadoria por Idade.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:47456A15

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO 14 BALANCO PATRIMONIAL 2016

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016
Balanço Anual		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.999.668,77	1.634.172,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.912.030,27	1.551.137,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.912.030,27	1.551.137,39
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	83.035,19	83.035,19
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	71.354,10	0,00
CLIENTES	11.681,09	11.681,09
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	71.354,10
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	350,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	350,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	4.253,31	0,00
ALMOXARIFADO	4.253,31	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
DEMAIS VPD A APROPRIAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.256.558,51	13.008.832,39
IMOBILIZADO	15.256.558,51	13.008.832,39
BENS MÓVEIS	7.969.946,31	6.810.419,59
BENS IMÓVEIS	7.291.612,20	6.203.412,80
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(5.000,00)	(5.000,00)
TOTAL	18.256.227,28	14.643.004,97

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	6.513.174,62	1.371.208,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	647.523,76	612.442,66
PESSOAL A PAGAR	528.937,46	506.523,60
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	118.586,30	105.919,06
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	610.098,96	619.091,86
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	610.098,96	610.098,96
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	8.992,90
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.254.439,90	139.269,76
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	5.254.439,90	139.269,76
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.112,00	404,04
VALORES RESTITUÍVEIS	1.112,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	404,04
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.645.665,04	2.627.762,57
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.645.665,04	2.627.762,57
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.645.665,04	2.627.762,57
TOTAL DO PASSIVO	8.158.839,66	3.998.970,89

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	10.097.387,62	10.644.034,08
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(560.876,30)	(754.737,98)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.658.263,92	11.398.772,06
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.097.387,62	10.644.034,08
TOTAL	18.256.227,28	14.643.004,97

ATIVO FINANCEIRO	2.912.030,27	1.551.137,39	PASSIVO FINANCEIRO*	1.867.282,18	1.107.159,68
ATIVO PERMANENTE	15.344.197,01	13.091.867,58	PASSIVO PERMANENTE	7.301.635,39	3.288.194,83
SALDO PATRIMONIAL				9.087.309,71	10.247.650,46
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	1.045.860,09
Vinculada	0,00
TOTAL	1.045.860,09

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

MARCILEIA GUERREIRO DA COSTA
Controle Interno

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9329423E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Senhoria **Aquisição de Gêneros Alimentícios Para a Secretaria de Administração e Material de Limpeza Para a Secretaria de Saúde e Administração do Município de Sapopema-Pr**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 06/03/2017 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição através do site:
www.sapopema.pr.gov.br. aos interessados ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou

Sapopema, 21 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:75D80A55

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO	
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016	
Descrição	**Valores**
Receitas Correntes previstas atualizada até o Quadrimestre	18.939.126,97
Receitas de Capital previstas atualizada até o Quadrimestre	2.609.738,52
Receitas Intra-orçamentária previstas atualizada até o Quadrimestre	1.008.000,00
Total das Metas de Arrecadação previstas até o quadrimestre	23.695.793,49
Receitas Correntes arrecadadas até o Quadrimestre	19.189.774,84
Receitas de Capital arrecadadas até o Quadrimestre	2.063.535,48
Receitas Intra orçamentária arrecadadas até o Quadrimestre	1.007.845,44
Total da Arrecadação verificada até o quadrimestre	22.261.155,76

Da legislação:
O Artigo 13º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal traz o seguinte enunciado: 'No prazo previsto no Artigo 8º, (trinta dias após a publicação do Orçamento) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação...'.

Dos resultados apresentados:
Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumpriu o Artigo 13, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o total da Receita Arrecadada, no montante de R$ 22.261.155,76, ficou abaixo das Metas de Arrecadação Previstas atualizada, que estão estimadas em R$ 23.695.793,49.

Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que houve um Déficit verificado no confronto da previsão atualizada com a arrecadação de R$. 1.434.637,73.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 20 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1C634DF5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016	
Descrição	**Valores**
Despesas Correntes previstas para o Quadrimestre	18.748.600,09
Despesas de Capital previstas para o Quadrimestre	4.827.745,76
Despesas Intra orçamentária prevista para o Quadrimestre	1.008.000,00
Despesas de Reserva de Contingência previstas p/ o Quadrimestre	0,00
Total do Desembolso prevista para o período	24.584.345,85
Despesas Correntes realizadas até o Quadrimestre	16.045.014,62
Despesas de Capital realizadas até o Quadrimestre	3.771.326,35
Despesas Intra orçamentária realizadas até o Quadrimestre	1.007.845,44
Total da Despesa contraída até o Quadrimestre	20.824.186,41

Da legislação:
Diz o Artigo 8º. da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado a alínea c do inciso I do artigo 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.'

Dos resultados apresentados:
Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumprir o Artigo 8º, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o total da Despesa empenhado, no montante de R$. 21.832.031,85, ficaram abaixo das Despesas Previstas para o período, que estavam estimadas em R$. 24.584.345,85.

Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que para cada R$. 1,00 (um real) de Despesa Prevista, o município contraiu R$. 0,87. Isto significa dizer que a Despesa ficou 12,20% a menor da previsão estimada para o período.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 20 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1C6578E6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

CONFRONTO ARRECADAÇÃO x DESEMBOLSO			
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016			
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Receita Corrente Arrecadada	19.189.774,84	Despesa Corrente Empenhada	16.045.014,62
Receita de Capital Arrecadada	2.063.535,48	Despesa de Capital Empenhada	3.771.326,35
Receitas Intra-orçamentária arrecadadas	1.007.845,44	Despesa Intraorçamentaria Empenhada	1.007.845,44
Total das Receitas Arrecadadas	**22.261.155,76**	**Total das Despesas Empenhadas**	**20.824.186,41**
Resultado	**Quociente**		
1.436.969,35	**0,9354**		

Da legislação aplicada:
PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', define como necessário: 'MANTER, DURANTE O EXERCÍCIO, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA REALIZADA, DE MODO A DEDUZIR AO MÍNIMO EVENTUAIS INSUFICIÊNCIAS DE TESOURARIA'.
Do resultado apresentado:
O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas no período apresenta valores positivos, ou seja, existe no planejamento para manutenção um desequilíbrio financeiro. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R$. 22.261.155,76, as despesas empenhadas contabilizam a soma de R$. 20.824.186,41, proporcionado um Superávit de R$. 1.436.969,35.

Da limitação de Empenho
Os números apontam que houve um Superávit da receita, ou seja, a receita arrecadada ficou maior do que a despesa empenhada. Como a situação é de equilíbrio, não se faz necessária a limitação de empenho e/ou contingenciamento de despesa, na forma de que trata o Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 20 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BB6B75B5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO	
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016	
Período	**Meta Alcançada**
Média mensal da Meta de Despesas com Investimentos previstos para o Exercício Financeiro	29.523,33
Despesa com Investimentos realizada até o Primeiro Quadrimestre	479.438,48
Despesa com Investimentos realizada até o Segundo Quadrimestre	1.349.268,25
Despesa com Investimentos realizada até o Terceiro Quadrimestre	2.756.926,56

Definição:

INVESTIMENTOS são despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do município.

Do Confronto com os valores previstos:
O quadro acima demonstra que o valor das Despesas com INVESTIMENTO verificado ao término do período analisado, foi de R$. 2.756.926,56, enquanto que o valor total da previsão inicial na LDO para o exercício é de R$. 354.280,00.

Dos resultados apresentados:
Comparando a média mensal das Despesas com INVESTIMENTO previsão inicial na LDO, na importância de R$. 29.523,33, com a média mensal apurada ao término do período analisado, no valor de R$. 229.744,13 podemos deduzir que os Investimentos ficaram 778,18% acima da previsão inicial estimada.

Prefeitura Municipal de Sapopema, 20 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5F2B3318

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

Nro. Contrato	Nome do Contratado	Saldo Inicial	INSCRIÇÃO	Valor Depreciação	Valor Amortização	Saldo Atual
6/2013	FUNPREV I	3.237.861,53	0,00	0,00	1.004.570,30	2.233.291,23
15/2013	PREC.R.J.A.	28.333,30	0,00	0,00	28.333,30	0,00
2/2015	SENT. LUIZ C. SANTOS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
1/2016	DETRAN – PR	0,00	6.562,20	0,00	6.562,20	0,00
2/2016	PARC. INSS 2010	0,00	32.302,26	0,00	9.829,49	22.472,77
3/2016	PREC.DRª ROSSANA C L	0,00	8.223,75	0,00	8.223,75	0,00
4/2016	PREC.SENTENÇA TAC 2002	0,00	5.045.871,39	0,00	0,00	5.045.871,39
Total da Movimentação ocorrida no Período		**3.288.194,83**	**5.092.959,60**	**0,00**	**1.079.519,04**	**7.301.635,39**

Definição:
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA - montante apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Confronto do Saldo Inicial com o Saldo Final

Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R$. 3.288.194,83, com o Saldo Final do período analisado que registrou R$. 7.301.635,39, concluímos que o montante da Dívida teve um acréscimo no valor de R$. 4.013.440,56, o que representa uma alta de 221.65%.

Representação percápita da Dívida Pública Municipal:

De acordo com os dados do IBGE, a população do município é de 6.908 habitantes. Analisando percapitamente a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R$. 1.056,98 de cada habitante de nosso município.

Do comprometimento das Receitas Municipais:

A arrecadação média do município no período foi de R$. 1.855.096,31. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 393,60% da média mensal arrecadação no período.

Da previsão de amortização da Dívida:
A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R$. 53.750,00. No período analisado a média mensal de amortização foi de R$. 89.959,92. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 167,37% acima da previsão.

Prefeitura Municipal de Sapopema, 20 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0898C9AF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO NOMINAL TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO NOMINAL TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

Período	Meta Alcançada
Meta de Resultado Nominal fixada na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro	-600.000,00
Resultado Nominal Verificado no Primeiro Quadrimestre	-468.249,19
Resultado Nominal Verificado no Segundo Quadrimestre	-193.603,67
Resultado Nominal Verificado no Terceiro Quadrimestre	3.799.961,42
Dívida Fiscal Líquida no início do exercício	**-790.028,03**
Dívida Fiscal Líquida apurada no Quadrimestre Analisado	**2.989.933,39**

Definição:
Resultado Nominal, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a Dívida Consolidada Líquida de dois períodos, resultante esta do somatório entre a Dívida Consolidada e a Receita de Privatizações, deduzidas as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais ativos financeiros.

Do Confronto com os valores previstos:
De acordo com o quadro acima, o Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 3.799.961,42, está abaixo da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. -600.000,00.

Dos resultados apresentados:
A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período analisado, apresenta valores positivo. Isto caracteriza uma situação desfavorável, pois significa dizer que a Dívida Consolidada está superando o valor das Disponibilidades Financeiras.

Do comportamento do Quociente da Dívida Fiscal Líquida:
Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, na importância de R$. -790.028,03 com o valor apurado ao término do período analisado, no valor de R$. 2.989.933,39, podemos deduzir que houve uma situação desfavorável no confronto das dívidas existentes com os recursos disponíveis.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 20 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BE8C9F34

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

Período	Meta
Meta de Resultado Primário fixada na LDO para o exercício	900.000,00
Resultado Primário Verificado no Primeiro Quadrimestre	94.529,70
Resultado Primário Verificado no Segundo Quadrimestre	501.012,89
Resultado Primário Verificado no Terceiro Quadrimestre	2.136.907,28

Definição:
Resultado Primário, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a receita arrecadada e as despesas realizadas, deduzindo-se daquela as aplicações financeiras, receitas de privatização, operações de crédito, anulação de restos a pagar, (art. 38, Lei nº. 4.320/64), retorno das operações de crédito e transferências intra-governamentais; e dessa o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizados e transferências intra-governamentais.

Do Confronto com os valores previstos:
Como pode ser avaliado no quadro acima, o Resultado Primário verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 2.136.907,28, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. 900.000,00.

Dos resultados apresentados:
O Resultado Primário apurado no período apresenta valores positivos. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que as despesas não Financeiras não predominam sobre as Receitas não Financeiras, ou seja, existem condições do município assumir novos compromissos para pagamento de dívidas.

Da influência das Receitas e Despesas Financeiras no Resultado Primário:
As Despesas Financeiras no período na importância de R$. 20.824.845,44 não superou as Receitas Financeiras na quantia de R$. 22.261.155,76, num montante de R$. 1.436.310,32.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 20 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0551FF5F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

Total de Gastos até o período	Recursos Recebidos do SUAS e outros até o período	Recursos Próprios Aplicados
982.087,79	406.068,71	576.019,08
Percentual aplicado no Primeiro Quadrimestre		**4,47 %**
Percentual aplicado no Segundo Quadrimestre		**4,66 %**
Percentual aplicado no Terceiro Quadrimestre		**4,72 %**

Do cumprimento do índice legal
De acordo com a Lei 8.742/1993 alterada pela Lei 12.435/2011, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas

Do confronto do previsto com o realizado:
O orçamento inicial do município prevê uma aplicação de 3,97% em despesas com Assistência Social. A aplicação efetiva foi de 4,72%, ou seja, foi aplicado 118,89% acima do que havia sido previsto

Da aplicação percápita:
Fazendo uma análise percápita dos recursos recebidos, podemos afirmar que os repasses do SUAS representam R$. 58,78 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 83,38 por habitante. O total de despesas com Assistência Social por habitante representa uma aplicação de R$. 142,16, dos quais 58,65% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 20 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2F34B097

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

Total de Gastos com Saúde até o período	Recursos Recebidos do SUS e outros até o período	Recursos Próprios Aplicados em Saúde
6.309.630,02	3.101.500,40	3.208.129,62
Percentual de Gastos com Saúde previstos para o Exercício		**15,00 %**
Percentual aplicado em Saúde no Primeiro Quadrimestre		**21,01 %**
Percentual aplicado em Saúde no Segundo Quadrimestre		**23,71 %**
Percentual aplicado em Saúde no Terceiro Quadrimestre		**24,89 %**

Do cumprimento do índice legal
De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos.
Do confronto do previsto com o realizado:
O orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00 % em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 24,89%, ou seja, foi aplicado 65,93% acima do que havia sido previsto.
Da aplicação percápita:
Fazendo uma análise percápita dos recursos recebidos, podemos afirmar que os repasses do SUS representam R$. 448,97 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 464,41 por habitante. O total de despesas com saúde por habitante representa uma aplicação de R$. 913,38, dos quais 50,85% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 20 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:91AF8A29

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

Descrição	Valores
Índice de Pessoal previsto para o Executivo no Exercício	54,00 %
Índice de Pessoal previsto para o Legislativo no Exercício	6,00 %
Total dos gastos com Pessoal previstos pelo Município	**60,00 %**
Índice de Pessoal do Executivo verificado no Período	50,48 %
Índice de Pessoal do Legislativo verificado no Período	3,86 %
Total dos gastos com Pessoal realizados pelo Município	**54,34 %**

Da Definição:
O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Da legislação:
Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

Dos resultados apresentados:
Ao término do período analisado, as entidades apresentaram um gasto consolidado com pessoal de 54,34%, sendo 3,86% do Legislativo e 50,48% do Executivo. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 5,66 (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício.

Dos gastos de cada Poder:
Comparando os gastos com Pessoal previsto para o Executivo, na ordem de 54,00%, com o índice realizado de 50,48%, verificamos que as despesas esta 3,52 (pontos percentuais) abaixo da previsão. Em se tratando do Poder Legislativo, tínhamos uma previsão de gastos de 6,00% e fora realizado uma despesa de 3,86%. Isto significa dizer que as despesas esta 2,14 (pontos percentuais) abaixo da previsão para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 20 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5D38096E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA	
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016	
Período	**Valores**
Valor do Orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício	966.780,00
Valor do Suprimento repassado até o Primeiro Quadrimestre	278.099,26
Valor do Suprimento repassado até o Segundo Quadrimestre	568.397,04

Valor do Suprimento repassado até o Terceiro Quadrimestre	838.115,24

Definição:
SUPRIMENTOS são os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para fazer frente aos seus compromissos. A parcela mensal corresponde ao duodécimo do Orçamento fixado para a Câmara de Vereadores. Deve ser repassado até o vigésimo dia de cada mês.

Do Confronto com os valores previstos:
O Orçamento Municipal contempla para o exercício repasses para a Câmara de Vereadores no montante equivalente a R$. 966.780,00. Até o término do período analisado, os totais de Suprimentos repassados registram a importância de 838.115,24. Fazendo uma análise dos repasses efetuados, podemos dizer que os Suprimentos estão abaixo dos valores fixados na LDO, sendo que valor orçado para o quadrimestre é de R$ 966.780,00 e foi repassado R$ 838.115,24, representa 86,69% dos valores fixados.

Dos resultados apresentados:
De acordo com os dados apresentados na tabela, concluímos que o Duodécimo de Suprimentos previstos na Lei Orçamentária era de R$. 80.565,00. Tendo em vista que o Suprimento Mensal Médio repassado no período foi de 69.842,94, podemos dizer que esta ficou abaixo da previsão, uma vez que representa 86,69% da média mensal prevista para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 20 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C05D9BEA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO TESTE SELETIVO 01/2017

ENSINO MÉDIO

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º lugar	Isabel Aparecida da Rosa Correa	7,5
2º lugar	Gabriel de Melo Guerreiro	7,0
3º lugar	Alisson Medeiros Bufalo	5,5
4º lugar	Aline Sampaio Corrêa	5,5
5º lugar	Jenifer de Oliveira Santos	5,0
6º lugar	Camila Rocha dos Reis	5,0
7º lugar	Isabela Peixoto do Amaral	5,0
8º lugar	Ana Carolina Reis da Silva	4,5
9º lugar	Letícia de Fátima da Silva Leal	3,5
10º lugar	Bruna Cristina Oliveira Alves	3,5
11º lugar	Angela Maria Dutra	3,0
12º lugar	Daiane Lourenço da Silva	3,0
13º lugar	Ataylene Luisa Delfino Farias	1,5

ENSINO MÉDIO / Bairro Mambucas

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º lugar	Andressa Silva de Oliveira	5,5
2º lugar	Roseneia Ap. Carvalho Pereira	5,5
3º lugar	Luana Santos Barbosa da Silva	5,0
4º lugar	Luiza Carolyne de Oliveira Euzébio	5,0

SUPERIOR /FARMÁCIA

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º lugar	Talita Jacób Pinheiro	5,5
2º lugar	Jeniffer Guerreiro de Melo	4,5

SUPERIOR – C. CONTÁBEIS/ ADMINISTRAÇÃO/ ECONOMIA

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º lugar	Jennifer Caroline Fonseca da Costa	7,5
2º lugar	Aline de Freitas Oliveira	7,5
3º lugar	Adilson Campos Carneiro	7,0
4º lugar	Adriana de Souza Proença	7,0
5º lugar	Jonas Godeny	6,5
6º lugar	Henrique Bufolo Figueiredo	6,5
7º lugar	Claudia Alessandra Moro da Costa	6,5
8º lugar	Washington Martins Oliveira	6,5
9º lugar	Francine Maria de A. Freza	6,5
10º lugar	Giovana Guerreiro dos Santos Nascimento	6,5
11º lugar	Cleiton Martins Oliveira	6,5
12º lugar	Cristiano Rafael Subtil Moro	6,0
13º lugar	Maicon José de Melo Guerreiro	5,5
14º lugar	Nadine Antonio Maciel	5,5
15º lugar	Emelin da Silva Delfino	5,5
16º lugar	Tatiele Luz Carneiro	5,0
17º lugar	Maria Eduarda Carneiro Oliveira	5,0
18º lugar	Luiz Maciel de Oliveira	4,5
19º lugar	Thais de Oliveira	4,0

SUPERIOR – ÁREAS DA EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º lugar	Tatiane Pereira Feliz Mainardes	8,5
2º lugar	Marcelo José da Silva	8,0
3º lugar	Maria Aparecida Camargo Santos	7,5
4º lugar	Rodiclei Aparecido Brizola Almeida	7,0
5º lugar	Milena Aparecida de Oliveira Souza	7,0
6º lugar	Rosimere Cristina Wiechaz Fernandes	6,5
7º lugar	Dulcinéia Benedita dos Santos	6,5
8º lugar	Franciele Valéria Tedardi Guerreiro	6,0
9º lugar	Eliane Sottomaior de Almeida	5,5
10º lugar	Juliano Leoncio de Melo	5,5
11º lugar	Fernanda Mainardes de Souza	5,0
12º lugar	Eliane Almeida Jorge	5,0
13º lugar	Vanessa Mendes da Silva	5,0
14º lugar	Luciane Kava dos Santos Souza	4,5
15º lugar	Gessã Peixoto do Amaral	4,5
16º lugar	Daniele Carneiro de Melo Oliveira	4,5
17º lugar	Isabelle Wiechaz Fernandes	4,0
18º lugar	Angélica Rodrigues Moraes	3,5
19º lugar	Mabylle Caroline de Oliveira	3,5
20º lugar	Flavia dos Santos Mainardes	3,0

Observação: Os candidatos com igual número de pontos serão fatores de preferência os seguintes critérios:
maior idade; maior número de filhos.

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:09041235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 016/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de uma câmara fria, (para conservação de vacinas, imunobiológicos, reagentes e termolábeis) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 15.740,00 (quinze mil e setecentos e quarenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10/03/2017 às 8h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/03/2017 às 08h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/03/2017 às 13h30min.

LOCAL:
www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 20 de Fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS JAQUELINE NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4D267D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORA MÁQUINA.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORA MÁQUINA, POR ESCAVADEIRA HIDRAULICA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 07 de Março de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 20 de Fevereiro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F03206B5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE UMUARAMA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUANDO EM SERVIÇO.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE UMUARAMA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUANDO EM SERVIÇO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 15.422,40 (quinze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 07 de Março de 2017 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 20 de Fevereiro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FA9BB130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 3/2017

Registro de preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (leite e bebida láctea) para atendimentos a diversas unidades desta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
LATICINIO SIMIONATO LTDA. - ME.	00001-00002
R$ 48.150,00(QUARENTA E OITO MIL E CENTO E CINQUENTA Reais)	

20 de fevereiro de 2017

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:01FFA544

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 09/2017 - PREGÃO Nº 3/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "LATICINIO SIMIONATO LTDA. - ME.", CNPJ nº 84.907.344/0001.79, com sede OURUPU, 26D-2 TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EVA CRISTIANE BARROS SIMIONATO, CPF: 885.241.759-15, carteira de Identidade 61216650, residente e domiciliado a RUA JAIRO FERREIRA MARQUES, n° 761, TERRA BOA - PR

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (leite e bebida láctea) para atendimentos a diversas unidades desta Prefeitura Municipal

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 48.150,00 (QUARENTA E OITO MIL E CENTO E CINQUENTA Reais), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/02/2017, com vencimento até 20/02/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20/02/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:717A6FB2

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 4/2017

Registro de preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	00005-00017
R$ 8.690,97(OITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA Reais E NOVENTA E SETE Centavos)	
CONSOLIN & CONSOLIN LTDA	00003-00008-00011-00012-00019-00029-00030-00031-00032-00033- 00035-00041-00044-00045-00052-00055-00064-00065-00067
R$ 6.056,00(SEIS MIL E CINQUENTA E SEIS Reais)	
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	00001-00002-00004-00006-00007-00009-00010-00013-00014-00015- 00016-00018-00020-00021-00022-00023-00024-00025-00026-00027- 00028-00034-00036-00039-00040-00042-00043-00046-00047-00048- 00049-00050-00051-00053-00056-00057-00058-00059-00060-00061- 00062-00063
R$ 171.945,60(CENTO E SETENTA E HUM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO Reais E SESSENTA Centavos)	
MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME	00037-00038-00054-00066
R$ 22.432,92(VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS Reais E NOVENTA E DOIS Centavos)	

20 de fevereiro de 2017

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C43CEFA6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº221/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **Roseli Claudio,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **18/01/2017 a 25/01/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FDA9EE84

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº222/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias a Senhora **ELAINE DE SOUZA BARBOSA BERNARDES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2008/2013.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **1º/02/2017** a **1º/05/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1BD944D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 223/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhorita **ARIADNE JAQUELINE CABRAL,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/02/2017** a **06/03/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:676E2C77

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 224/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **FELIPHE GUILHERME DAMACENO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/02/2017** a **21/03/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:07569822

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 225/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **LIGNAVA DE FATIMA DA LUZ BREGOLA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/02/2017** a **21/03/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:99BC951E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2017

"Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências."

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 1.959/2016 de 04 de agosto de 2016, que prorrogou pelo prazo de 02 anos o Concurso de Edital 01/2014 de 20/01/2014 e tendo o pedido de demissão de Anelise Ardengue através da Portaria Nº666/2016,

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para atender as exigências contidas no item nº 13 do Edital de Concurso nº 01/2014, e tomar posse no cargo que foi aprovada:

Agente Universitário – Psicólogo

Nome da Candidata
JAQUELINE ALENCAR YOTANI

Art. 2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DE100CDB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 103/2017

SUMULA: APROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES E ENTIDADES, BEM COMO PREÇOS (CONAB), PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PLANO OPERACIONAL 2327/2016 – Modalidade COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,

Considerando a deliberação plenária realizada em 23 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR na sua Totalidade aprovação dos critérios de seleção de beneficiários fornecedores e entidades, bem como preços (CONAB), para o Programa de Aquisição de Alimentos – Plano Operacional 2327/2016 – modalidade COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – Termo de Adesão Nº1833/2015.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 23 de janeiro de 2017.

ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FDE31C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; Considerando a Lei n° 163/2009; Considerando a necessidade de contratação de pessoal para suprir gradualmente as necessidades de serviço,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Processo Seletivo Simplificado e nomeada a Comissão Especial de Avaliação.

Art. 2°A comissão avaliadora de que trata o art. 1° será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Ananda Harthmann Smaniotto, portadora da cédula de identidade com RG n° 105.939.965-7/RS;

Membros:
Waldir Fonçatti, portador da cédula de identidade com RG n° 3.147.492-2/SSP/PR.
Débora Maoski Rocha, portadora da cédula de identidade com RG n° 8.515.413-3/SSP/PR.

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito do Município de Tijucas do Sul

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:33E98E0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
Considerando a Lei n° 163/2009;
Considerando a necessidade de contratação de pessoal para suprir gradualmente as necessidades de serviço,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Processo Seletivo Simplificado e nomeada a Comissão Especial de Acompanhamento.

Art. 2°A comissão organizadora de que trata o art. 1° será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Nelson Mitiyuki Sato, Secretário de Administração, portador da cédula de identidade com RG n° 9.372.973-X/SSP/PR;

Membros:
Rafaela Padilha de Paula, Analista de Recursos Humanos, portadora da cédula de identidade com RG n° 9.954.812-6/SSP/PR.
Flavio Adolfo Veiga, portador da cédula de identidade com RG n° 3.392.504-2/SSP/PR.

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito do Município de Tijucas do Sul

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:9F6831DC

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
YUMI MINOWA RODRIGUES	29315	MÉDICO VETERINÁRIO	3º
JEAN CARLOS ALVES	30622	EDUCADOR SOCIAL	9º
LUCIANA MICKUS PICHORIM	28350	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 21 de fevereiro de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/____/2017

_____
DECLARANTE

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BD463DCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2764, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **BARBARA MICHELI MAOSKI** portadora da cédula de identidade com RG nº 10.328.231-4/SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Apoio Operacional II, símbolo CC4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2017.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2C8BC365

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2765, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ADRIANE DO ROCIO BANACKI MEIRA** portadora da cédula de identidade com RG nº 8.265.219-1/SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Educacional, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de janeiro de 2017.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6DEFCF1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2766, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **SIDINEI JOSÉ DE LIMA,** portador da cédula de identidade com RG nº 8.089.445-7/SSP/PR, do cargo, em comissão, de Chefe do Departamento de Apoio Operacional à Viação e Obras, nomeado por meio do Decreto nº 2738, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2017.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1E32A103

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2767, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **SIDINEI JOSÉ DE LIMA,** portador da cédula de identidade com RG nº 8.089.445-7/SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Compras, símbolo CC1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2017.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3E84EEC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2768, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **RAFAEL DE LACERDA**, portador da cédula de identidade com RG nº 9.415.298-4/SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:288A1E53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2769, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ERIKA CLAUDINO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.521-6/SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Apoio Operacional II, símbolo CC4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de fevereiro de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:68ABDDF3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 03/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

Nomeia CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO para exercer o cargo de técnico administrativo.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV – no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 289/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO**, portador da cédula de identidade com RG nº 4.996.931-7 PR SPTC, para exercer o cargo de Técnico Administrativo, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 001/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 02, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

RODRIGO CAMARGO
Superintendente do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Tijucas do Sul

Publicado por:
Rodrigo Camargo
Código Identificador:6808BCBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 17/2017 SERVIÇO DE TROCA DE VIDROS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n. **17/2017**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa Material para Troca de Vidros
Contratado: Esquadrias Metálicas M.S.M LTDA ME
Valor: R$ 695,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco Reais)

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 17/2017

Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 Sec. Munic. de Assistência Social
Unidade 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: .2008 .Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
71 33.90.39.00.00.00.00 (1934) Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 20 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:19E902CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 15/2017 SERVIÇO DE CONTABILIDADE JOSÉ ELCIO MACHADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. **15/2017**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa SERVIÇOS FGTS
Contratado: ENF Contabilidade (JOSÉ ELCIO MACHADO)
Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 15/2017

Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade 01 Fundo Municipal de Administração e Planejamento
Funcional: .2004. Manutenção Fundo Municipal de Administração e Planejamento
19 33.90.39.00.00.00.00 (1000) Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 20 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:74C34186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2017

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso V do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação: **TACIANE CARINE SANTOS - ME CNPJ: 16.758.611/0001-33, para a *Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para as escolas municipais,*** no valor de R$ 2.609,00 (Dois mil, seiscentos e nove reais).

Tunas do Paraná, 16 de fevereiro 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D524DAEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2017 – PMT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II; IV e 26 da Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N°9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 07/2017-PMT**, cujo objeto é a
"Conserto de 01 (uma) impressora printer/scanner unit type 2000, Ricoh oficio MPC2051, de acordo com pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Memorando N°.08/2017)".

e ADJUDICO o objeto a Empresa:
M.C. PIETA DISTRIBUIDORA – EPP, CNPJ N°. 05.918.285/0001-68, pelo valor total de R$ 7.103,00 (sete mil cento e três reais).

Turvo – PR, 17 de fevereiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E105CC28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 144/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para exercer o cargo de Assessor de Jurídico desta municipalidade o senhor TRAJANO SANTOS FILHO, portador do CPF n° 070.380.279-80 e RG n° 13.101.293-4/PR.
Art. 2° A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2017.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B142A0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 141/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais concedida através da Portaria 128/2017, para a professora Eliete Aparecida Vaz..
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:875669A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 143/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Alessandra Aparecida Chicouski de Camargo, para prestar serviços na Escola Municipal Elias Abrahão, na mesma função, no período de 13 a 22 de fevereiro de 2017, em substituição a professora Solange Schinemann de Andrade.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C6590C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 142/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Ivone Tlustik, para prestar serviços na Escola Municipal Elias Abrahão, na mesma função, no período de 16 de fevereiro de 2017 a 20 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E51F2211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 04/2017

Nomeia Comissão de avaliação da planta genérica de valores – PGV, para análise processual revisional.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1˚ - Nomear Comissão de avaliação da planta genérica de valores – PGV, para análise processual revisional, com base na Lei Complementar Municipal n. 01/2009, composta por membros titulares e suplentes.
Art. 2º - Relaciona membros titulares e suplentes, representando as Secretarias Municipais e corretores imobiliários:
Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: Cezar Augusto Machado
Suplente: Onézimo Ferreira
Representantes da Secretaria de Finanças:
Titular: Emerson Ribeiro de Campos
Suplente: Candido Emilio Falcão Figueiredo Filho
Representante dos Corretores de Imibiliários:
Titular: Eugênio Pereira de Couto
Suplente: Mário de Deus Oliveira
Art. 3˚ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 45/2010.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A6B07DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N˚ 03/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1˚ - Nomear Comissão Permanente de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Turvo, Estado do Paraná, com a seguinte composição:
Presidente: Jerônimo Gadens do Rosário
Adjunto: Aroldo Corrêa de Mattos
Diretor de Operações: Neuro João Battistelli
Secretária: Silvane de Fátima Keltel Guimarães
Subcomissão de Relações Públicas: Cezar Augusto Machado
Subcomissão de Segurança: Diogo Augusto de Oliveira
Subcomissão de Depósito: Admir Grechechen de Lara
Subcomissão de Abrigos: Grasiele Hack de Almeida
Subcomissão de Vistorias: Luiz Carlos Ferraz
Subcomissão de Donativos Voluntários: Maria Cristina Viana Leite
Art. 2˚ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 112/2014..

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6846C398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando **CONCORRÊNCIA PUBLICA,** para locação dos espaços públicos a área de comércio da Rodoviária Municipal de acordo com descrição e quantidades em documentos anexados ao processo licitatório, **do tipo maior valor por lance**, objetivando a ocupação de espaços públicos para geração de empregos e renda, além de fornecer maior comodidade para os viajantes e visitantes.
DATA DA CONCORRÊNCIA: 20 de março de 2017;
INICIO DA LICITAÇÃO: 14:00 HORAS;
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO, SITO À Avenida 12 de maio, Nº 353, CEP Nº 85.150-000, fone/fax: (42) 3642-1145.

O edital e informações deverão ser retirados no site: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados no email: licitação@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP – 85.150-000, fone/fax: (42) 3642-1145, no horário das 08h00min às 12:00min e das 13h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados.

Turvo, 20 de fevereiro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro/Leiloeiro
Portaria Nº037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2A872A27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 52/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADALBERTO RAMOS BERTON	SERVENTE	2015/2016	06/02/2017 A 07/03/2017
ANTONIO CARNEIRO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	2006/2007	01/02/2017 A 02/03/2017
CRISTIAN MARLON MISKIEWICZ	SERVENTE	2015/2016	06/02/2017 A 07/03/2017
DANIEL DA MOTA	SERVENTE	2015/2016	01/03/2017 A 30/03/2017
FERNANDA WOSNY CARVALHO	PSICOLOGA I	2016/2017	02/03/2017 A 31/03/2017
GENESIO ANTONIO BURZINSKI	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	2016/2017	06/02/2017 A 07/03/2017
JEFERSON LUIZ MENDES DE SOUZA	MOTORISTA	2010/2011	14/03/2017 A 12/04/2017
MARCULINO MARQUES	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	2006/2007	01/02/2017 A 20/02/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
MARCULINO MARQUES	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	2007/2008	21/02/2017 A 12/03/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
MARCULINO MARQUES	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	2008/2009	13/03/2017 A 01/04/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
MARCULINO MARQUES	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	2009/2010	02/04/2017 A 21/04/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
MARCULINO MARQUES	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	2010/2011	22/04/2017 A 11/05/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
MARCULINO MARQUES	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	2011/2012	12/05/2017 A 31/05/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
MARCULINO MARQUES	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	2015/2016	01/06/2017 A 30/06/2017
TIAGO DOS SANTOS LAMAGA	SERVENTE	2015/2016	01/03/2017 A 30/03/2017

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A946BE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 103/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **DILMAR ERNANI WOLF**, portador do RG 494.537 e CPF 249.436.819-72, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS DE PREVENÇÃO A DESASTRES NATURAIS**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal, retroativo a **01 de FEVEREIRO de 2017.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4C70A31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 38/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores **GIORGIO MUNCINELLI, FRANCISCO OMAIR SONEGO E CRISTIANE ROSSA WILHELMS,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 50595/2017, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1C13168E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3813) DO CONTRATO N.º 07/2015 (2585/2015) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 08/2015 – PROCESSO N.º 016/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Elaine Ribeiro (7869).
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Serviços de Engenharia Ambiental para atuar nos procedimentos de Licenciamento Ambiental e adequações dos Cemitérios Bom Jesus e São Cristóvão do Município de União da Vitória - PR.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 13ª do Termo de Contrato n.° 07/2015 (2585) fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a iniciar **21/02/2017 e a terminar em 21/02/2018.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 13ª do Contrato n.º 07/2015 (2585) e Artigo 57º, Inciso "I" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C049EBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 17/2017 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 19/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM PRAÇAS, RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 09/03/2017.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **10/03/2017 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **10/03/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 20 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:AD61E72F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
3º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº2/2017

REFERENTE	**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2017**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE SUPORTES E CESTOS ARAMADOS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA A SALA DE GUARDA E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME) DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV**

Pelo presente termo fica alterada a Especificação constante no Anexo IV – Relação dos Itens da Licitação do Edital de Pregão Presencial nº02/2017, conforme segue:

Item 1
Especificação
SUPORTES COM 10 CESTOS ARAMADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, Os suportes aramados devem ser confeccionados em aço inoxidável AISI 304 e os cestos em aço inoxidável AISI 304 eletropolidos e com soldas automáticas. Seu modelo deverá ser conforme desenho em anexo.
Serão destinados a armazenar pacotes da central de material das clinicas odontologias do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, eliminando assim possíveis armários e facilitando o arejamento dos pacotes, facilitando a secagem e impedindo a recontaminação.
É de inteira responsabilidade da ganhadora da licitação verificar in loco todas as medidas antes da confecção dos cestos e suportes, afim de que executem com perfeito encaixe entre parede a parede e ou piso e teto.
Os cestos devem se encaixar perfeitamente aos suportes e os suportes devem resistir ao peso dos cestos com os devidos equipamentos armazenados, afim de não ocasionar acidentes com os materiais.
Bitola do fio do aramado (diâmetro): 4mm.
Espessura da chaparia dos suportes: Mínimo 2mm e máximo 6mm.
Os itens devem atender as especificações do memorial descritivo e por ser o mesmo fabricante dos cestos e suportes, eles deverão ter o perfeito encaixe e funcionamento.
Para qualquer dúvida referente aos cestos e suportes deverão entrar em contato com a arquiteta Fernanda Meyer.
Desenho referência n° 1

Item 2
Especificação
SUPORTES DUPLOS COM 20 CESTOS ARAMADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, Os suportes aramados devem ser confeccionados em aço inoxidável AISI 304 e os cestos em aço inoxidável AISI 304 eletropolidos e com soldas automáticas. Seu modelo deverá ser conforme desenho em anexo.
Serão destinados a armazenar pacotes da central de material das clinicas odontologias do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, eliminando assim possíveis armários e facilitando o arejamento dos pacotes, facilitando a secagem e impedindo a recontaminação.
É de inteira responsabilidade da ganhadora da licitação verificar in loco todas as medidas antes da confecção dos cestos e suportes, afim de que executem com perfeito encaixe entre parede a parede e ou piso e teto.
Os cestos devem se encaixar perfeitamente aos suportes e os suportes devem resistir ao peso dos cestos com os devidos equipamentos armazenados, afim de não ocasionar acidentes com os materiais.
Bitola do fio do aramado (diâmetro): 4mm.
Espessura da chaparia dos suportes: Mínimo 2mm e máximo 6mm.
Os itens devem atender as especificações do memorial descritivo e por ser o mesmo fabricante dos cestos e suportes, eles deverão ter o perfeito encaixe e funcionamento.
Para qualquer dúvida referente aos cestos e suportes deverão entrar em contato com a arquiteta Fernanda Meyer.
Desenho referência n° 1

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2017.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D00A5092

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 10/2017

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, item VIII, do Estatuto desta Fundação,
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS**, RG n.º 3.722.125 SSPSC, enquadrado no cargo de Professor do Ensino Superior, Classe Auxiliar, Nível I, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2017.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E098F9B5

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a prorrogação da realização de licitação, para o dia 28/3/2017 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE SUPORTES E CESTOS ARAMADOS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA A SALA DE GUARDA E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME) DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2AEE4B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2017

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 16 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer à Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper Pr., e apresentar, em até 3 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 16.7.1, da letra “a” até “s”, do Edital nº 002/2016.

Candidatos convocados:

ADMINISTRADOR		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	FLAVIA MARIA DA SILVA	9.466.632-5
AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	KERLIS SIMONE DE FREITAS	5.171.500-4
2	THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS	12.515.663-0
3	GIOVANI SILVA DALOSSI PICELLI	10.831.805-8
4	LAYANE CRISTINA GOMES SOARES	10.206.323-6
AGENTE DE SERVIÇOS		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	12.972.030-1
2	ROSENILDA DA SILVA DINIZ	8.725.087-3
3	REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	6.780.444-9
4	JOSÉ DAVI DA SILVA COSTA	4.187.798-2
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	FLAVIO RODRIGUES	6.931.576-3
CONTADOR		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	LILIAN NAOMI NAKAHARA	10.436.135-8
ENGENHEIRO AMBIENTAL		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	FERNANDO PREVIATO BAZZO	49.508.067-6
FISCAL LEITURISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	ALIFER DARWIN DOS SANTOS	10.325.555-4
2	ALEXANDRE BRUNO VATER JÚNIOR	12.492.220-8
3	RONIVALDO VISOTO	7.733.469-6
4	GEOVANI LORENZINI	9.990.309-0
5	MARCELO DOMINGUES	8.504.902-0
MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	MAURILIO DOS SANTOS	3.284.100-7
2	MARCOS AURÉLIO XAVIER DE BARROS MARTINS	8.988.855-7
OPERADOR DE BOMBAS		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	GETULIO DONIZETI SOARES	14.191.888-5
QUÍMICO		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	YARA LOURENÇO MARTINS	35.177.355-1
TÉCNICO EM SANEAMENTO		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	FERNANDA LEITE BRUNAÇO	10.824.123-3

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 20 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:4CC8A191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 016/2017

DECRETO N° 016/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2017, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.863.964,10 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 122 0008.2078		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	R$	391.430,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	82.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	474.030,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2082		-	Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	R$	409.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	82.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	491.750,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2083		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens. Fixas –Pessoal Civil	R$	574.742,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	105.785,00
Fonte	0 3 101	-	FUNDEB 60% – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens. Fixas –Pessoal Civil	R$	94.961,10
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	26.790,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	802.278,10
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2090		-	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	R$	48.760,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	48.760,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	1.816.818,10
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2115		-	Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	R$	257.500,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	54.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	311.500,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2117		-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	R$	22.600,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	23.300,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016.2240		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	R$	477.786,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	83.540,00
Fonte	0 1303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	R$	126.700,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	24.320,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	712.346,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	1.047.146,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 121.751,10 (cento e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos), na fonte de recursos abaixo descrita conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
101	FUNDEB 60%	121.751,10

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 2.742.213,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil e duzentos e treze reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001 04 122 0002.2024		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	236.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	286.000,00
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001 04 122 0002.2026		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	521.406,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	521.406,00

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001 15 451 0004.1029		-	Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				R$	100.,000,00
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001 15 452 0004.2028		-	Serviços de Tapa Buracos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	150.000,00
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001 15 452 0005.2034		-	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	150.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	150.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	1.207.406,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2086		-	Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	261.387,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	261.387,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2176		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	340.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	90.000,00
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	18.900,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	4.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material. Permanente	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	467.900,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	759.287,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2114		-	Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	160.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	44.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	204.500,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2118		-	Manutenção dos Serviços da Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	250.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	200.000,00
Fonte	0 1 303	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00			Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	126.700,00
3.1.90.13.00			Obrigações Patronais	R$	24.320,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	601.020,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	805.520,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, nas Ações Orçamentárias 2078, 2082, 2083, 2090, 2115, 2117, 2240, 2024, 2026, 1029, 2028, 2034, 2086, 2176, 2114 e 2118, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2078	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		1.326.155,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		400
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2082	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental LDB		1.755.724,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		745
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2083	ATIVIDADE Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		4.221.127,10
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		85
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2090	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB- CMEIS		2.193.800,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2115	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia da Saúde da Família -ESF		835.329,17
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017

10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2117	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		563.314,45
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2240	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.370.350,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
4	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2024	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.304.727,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
4	FUNÇÃO: Administração	Veículos e equipamentos mantidos/ veículos	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		22
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2026	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos(SMO)		978.594,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, urbanização, paisagismo e sinalização viária executados/m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras
1029	PROJETO: Pavimentação de Ruas, urbanização, paisagismo e sinalização viária		10.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Serviços de Tapa buracos executados/toneladas	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras
2028	ATIVIDADE: Serviços de Tapa Buracos		0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de Iluminação Pública mantida/unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Urbanos		Metas Financeiras
2034	ATIVIDADE: Manutenção Rede de Iluminação Pública		929.955,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		300
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras
2086	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		399.551,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		154
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras
2176	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola- FUNDEB		519.944,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2114	ATIVIDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO		363.909,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2118	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		3.618.297,48

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas Ações Orçamentárias 2078, 2082, 2083, 2090, 2115, 2117, 2240, 2024, 2026, 1029, 2028, 2034, 2086, 2176, 2114 e 2118 estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras(l,00)
2078	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		1.326.155,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	400
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		0
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2082	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental LDB		1.755.724,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		745
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2083	ATIVIDADE Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		4.221.127,10
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		85
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2090	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS		2.193.800,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2115	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia da Saúde da Família -ESF		835.329,17
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas

301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2117	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		563.314,45
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2240	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.370.350,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
4	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2024	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.304.727,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
4	FUNÇÃO: Administração	Veículos e equipamentos mantidos/veículos	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		22
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2026	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos (SMO)		978.594,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, urbanização, paisagismo e sinalização viária executados/m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (1,00)
1029	PROJETO: Pavimentação de Ruas, urbanização, paisagismo e sinalização viária		10.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Serviços de Tapa buracos executados/toneladas	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (1,00)
2028	ATIVIDADE: Serviços de Tapa Buracos		0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de Iluminação Pública mantida/unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Urbanos		Metas Financeiras (1,00)
2034	ATIVIDADE: Manutenção Rede de Iluminação Pública		929.955,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		300
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2086	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		399.551,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		154
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2176	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola- FUNDEB		519.944,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Mantido/Veículo	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2114	ATIVIDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO		363.909,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2118	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		3.618.297,48

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A70892CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2017 PMBF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 007/2017. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** de **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, MEDIANTE ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL**, em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

07.463.727/0001-54 - A. L. DOS SANTOS LOPES LUBRIFICAÇÃO - ME.

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	100	BALDE	ÓLEO 15W40 API CG-4 - 20 LTS	VR LUB	179,00	17.900,00
1	2	60	BALDE	ÓLEO DE TRANSMIÇÃO 140 GL 4 EMB. 20 LTS	VR LUB	175,00	10.500,00
1	3	20	BALDE	ÓLEO DE TRANSMIÇÃO 90 GL 5 EMB. 20 LTS	VR LUB	175,00	3.500,00
1	4	60	BALDE	ÓLEO ATF 20 LITROS	VR LUB	287,00	17.220,00
1	5	500	UNIDADE	ÓLEO PARA FREIO DOT 4 –500 ML	RADINAQ	18,50	9.250,00

1	6	500	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE 20 W 50-1 LT	VR LUB	11,00	5.500,00
1	7	150	UNIDADE	OLEO SINTETICO 10W40 – API SM-1 LT	VR LUB	20,00	3.000,00
1	9	50	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE 85 W 140 20 LTS	VR LUB	175,00	8.750,00
1	10	30	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE W 10 DIESEL 20 LTS	VR LUB	188,00	5.640,00
1	11	10	TAMBOR	GRAXA CHASSIS 2 - TB 170 KG	VR LUB	1.190,00	11.900,00
1	12	50	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10 W 30 20 LTS	VR LUB	220,00	11.000,00
1	13	150	BALDE	ÓLEO AW 68 - 20 LTS	VR LUB	150,00	22.500,00
1	14	60	BALDE	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 140 GL 5 -. 20 LTS	VR LUB	175,00	10.500,00
1	15	300	UNIDADE	ÓLEO PARA FREIO DOT 3 –500 ML	RADNAQ	14,00	4.200,00
1	16	500	Unidade	Óleo 2 tempos emb 200 ml	VR LUB	3,56	1.780,00
1	17	150	UNIDADE	OLEO SINTETICO 5W30-API SM -1 LT	VR LUB	23,00	3.450,00
1	18	60	BALDE	OLEO 15W40 SINTETICO DIESEL-API CI 4 -20 LTS	VR LUB	200,00	12.000,00
1	19	60	UNIDADE	OLEO SEMI SINTETICO 15W40 - 1 LT	VR LUB	13,00	780,00
1	20	50	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W 90 - API—GL5-20 LTS	VR LUB	235,00	11.750,00
1	21	30	BALDE	ÓLEO CONJUGADO PARA TRATOR 499 20 LTS	VR LUB	218,00	6.540,00
1	23	50	BALDE	ARLA 32 EMB. 20 LTS	ECOBROLHO	39,00	1.950,00
1	24	20	Unidade	OLEO LUBRIFICANTE SAE-40 20 LTS	VR LUB	250,00	5.000,00
1	25	15	Unidade	OLEO LUBRIFICANTE SAE-50 20LTS	VR LUB	200,00	3.000,00
1	26	60	BALDE	ÓLEO DE TRANSMIÇÃO 90 GL 4 EMB. 20 LTS	VR LUB	210,00	12.600,00
1	27	50	BALDE	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO SAE 10W	VR LUB	195,00	9.750,00
1	28	50	BALDE	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO IDRA XP 46	VR LUB	220,00	11.000,00
Quantidade de Itens: 26 Total da Empresa: R$ 220.960.00							

Barbosa Ferraz, 20 de fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Junior Miranda
Código Identificador:26646C3B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2017 PMBF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 009/2017. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MEDIANTE ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL**, em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:**82.047.531/0001-02 - C.V. LIVON PRESENTES E PAPELARIA-EPP**

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	10	Unidade	Apagador quadro branco plástico, base de feltro	CARBRINT	5,15	51,50
1	2	1000	Unidade	Apontador pequeno para lápis preto, plástico rígido	SERTIC	1,67	1.670,00
1	3	20	Unidade	700 gramas BARBANTES CRU-4/8	EUROFIOS	12,25	245,00
1	4	10	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL KRAFT 40 CM, GRAMATURA DE 80 GRAMAS, PESO 8 KG COR PARDA	VMP	99,30	993,00
1	9	1000	UNIDADE	CADERNO GRANDE COM 96 FOLHAS 1 MATÉRIA C/ PAUTA	TILIBRA	7,30	7.300,00
1	12	1500	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 360X205X135 MM NA COR PARDA	SAO CARLOS	1,60	2.400,00
1	14	15	CAIXA	PAPEL FOTOGRÁFICO PARA IMPRESSORA 210 X 297 MM, COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	35,60	534,00
1	23	15	UNIDADE	COMPAÇO	WALEU	5,10	76,50
1	27	50	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM INOX, TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM	CARBIT	1,89	94,50
1	31	500	UNIDADE	FOLHAS DE PAPEL ALMAÇO	CREDELA	0,14	70,00
1	32	100	UNIDADE	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS 40X60	VMP	0,95	95,00
1	33	500	UNIDADE	FOLHAS PLÁSTICAS OFÍCIO 4 COM 4 FUROS LISA, TRANSPARENTE PARA PASTA	DAC	0,28	140,00
1	37	5	Unidade	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26 / 6, ATÉ 50 FOLHAS	GENIAL	37,04	185,20
1	38	10	UNIDADE	LIVRO ATA 50 FOLHAS, COM FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 205 MM X 300 MM, COM CAPA E CONTRA CAPA DE PAPELÃO DE 700 GRS, REVESTIDO DE PAPEL 90 GRS PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF - SET 56 GRS	TILIBRA	13,72	137,20
1	39	100	UNIDADE	LIVROS INFANTIS DIVERSOS	BICHO ESPERTO	1,94	194,00
1	41	100	UNIDADE	MASSA PARA MODELAR COM 12 UNIDADES 80 GR	ACRILEZ	5,30	530,00
1	42	50	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26 / 06, COBREADO OU GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	BACCHI	6,48	324,00
1	46	1	Unidade	Rolo Fita Fina de Cetim, n° 1, Com 100 Metros, Cores Variadas.	NAJAR	21,79	21,79
1	47	100	Unidade	Rolo de Fita Larga de Cetim, n° 9, Com 10 Metros Cores Variadas.	NAJAR	3,59	359,00
1	48	300	METROS	TECIDO TNT CORES VARIADAS	SANTA FE	2,09	627,00
1	50	100	METROS	FITA DE CETIM Nº0	NAJAR	0,21	21,00
1	51	100	METROS	FITA DE CETIM Nº5	NAJAR	0,98	98,00
1	56	50	CAIXA	PAPEL VERGÊ, 297 X 210 MM, COR BRANCA, PESANDO 120 GRAMAS, COM 50 FOLHAS	MULTIVERD	13,00	650,00
1	66	5	UNIDADE	PORTA FITA ADESIVA DE MESA GRANDE, PARA FITA 12 MM X 50 METROS	ACRIMET	29,89	149,45
1	67	100	Unidade	POST IT	3M	8,99	899,00
1	68	100	UNIDADE	REFIL DE COLA DE SILICONE GROSSO INCOLOR	REDCOLA	0,99	99,00
1	69	200	UNIDADE	REFIL DE COLA DE SILICONE FINO INCOLOR	REDCOLA	0,98	196,00
1	71	20	UNIDADE	RÉGUA DE MADEIRA	SOUZA	5,89	117,80
1	72	500	Unidade	Saco plástico oficio 4 furos liso transparente p/ pasta	DAC	0,25	125,00
1	78	100	UNIDADE	TRANSFERTRANSPARENTE PARA ARTESANATO	MARILDA	0,99	99,00

1	79	10	Unidade	Almofada Para Carimbo nº. 04, Cores Variadas.	CARBRINK	8,90	89,00
1	82	100	METROS	FITA PARA PRESENTE 16 MM	EMFESTA	8,29	829,00
1	83	100	UNIDADE	FITA PARA PRESENTE 32 MM	EMFESTA	10,89	1.089,00
1	85	150	UNIDADE	LANTEJOULA CORES VARIADAS POTE COM 1,5 GRAMAS	LANTECOR	1,09	163,50
1	87	100	Unidade	Papel Laminado, Cores Variadas, 49 x 59 60 GR.	WMP	0,99	99,00
1	92	20	Unidade	PAPEL SULFITE 75 GRAMAS 210 x 297 CORES VARIADAS COM 100 FOLHAS.	COPIMAX	7,40	148,00
Quantidade de Itens: 36 Total da Empresa: R$ 20.919,44							

05.195.985/0001-71 - MÉTODO OPCI INFORMÁTICA LTDA – ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	6	5	Unidade	Bobina de Papel Para Presente Com 10 Kg Cores Variadas.	VMP	126,00	630,00
1	13	100	CAIXA	CLIPS DE ARAME DE AÇO REVESTIDO PARA PAPÉIS NUMERAÇÕES VARIADAS, CAIXA COM 500 GRAMAS	WIREFLEX	12,29	1.229,00
1	17	25	UNIDADE	CANETA PARA RETROPROJETOR CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM	SERTIC	3,12	78,00
1	18	150	Unidade	CD R virgem	ELGIN	1,34	201,00
1	25	1000	Unidade	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 22 X 12 CM	FORONI	0,08	80,00
1	34	100	UNIDADE	COLA PARA ARTESANATO INSTANTÂNEA (TEC-BOND)	TEKBOND	11,70	1.170,00
1	40	150	UNIDADE	MARCADORES PARA QUADRO BRANCO PILOTO WBM COLORIDOS	PILOT	9,85	1.477,50
1	63	250	Unidade	PINCEL ATÔMICO 1100P CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO REDONDA	PILOT	4,54	1.135,00
1	64	250	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO 850 CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO REDONDA	MARIPEL	3,54	885,00
1	65	5	UNIDADE	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BIVOLT: 110/220 V - 100 WATTS, COM INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA NO CABO	RENDICOLA	117,70	588,50
1	88	50	UNIDADE	PAPEL PARA RECADO AUTO ADESIVO REMOVÍVEL COM 1 UNIDADE COM 320 FOLHAS DE 76 MM X 76 MM	ADELBRAS	21,65	1.082,50
1	91	100	Unidade	DVD R VIRGEM	ELGIN	1,94	194,00
Quantidade de Itens: **12** Total da Empresa: **R$ 8.750,50**							

73.347.080/0001-20 - BENITES & MARUCHI LTDA – ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	44	3000	CAIXA	LÁPIS DE COR COM 12 CORES, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 17 CM	lEONORA	14,15	42.450,00
Quantidade de Itens: 1 Total da Empresa: R$ 42.450,00							

12.501.677/0001-92 - COMERCIAL MS LICITA LTDA – ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	10	2000	UNIDADE	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, FORMATO 140 X 202 MM 40 FOLHAS	FORONI	1,04	2.080,00
1	28	300	UNIDADE	FITA ADESIVA CREPE LARGA	ADELBRAS	12,84	3.852,00
1	29	100	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M.	SUPER FITAS	15,00	1.500,00
1	30	300	Unidade	Fita adesiva transparente 48mm x 50m	SUPER FITAS	4,00	1.200,00
1	35	500	CAIXA	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO COM 60 PALITOS.	DELTA	3,09	1.545,00
1	36	500	CAIXA	GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO COM 60 PALITOS	DELTA	3,90	1.950,00
1	55	200	UNIDADE	PAPEL CREPOM 0,48 CM X 2 M, 28 GRAMAS M2, CORES VARIADAS	VMP	0,94	188,00
1	61	50	UNIDADE	PINCEL PARA PINTURA ARTESANAL Nº08 NYLON	KIT	2,69	134,50
1	70	200	Unidade	RÉGUA 30 CM ACRÍLICA	WALEU	0,60	120,00
1	73	500	Unidade	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA, TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM, CORES VARIADAS	MASTERPRINT	3,50	1.750,00
1	80	5000	UNIDADE	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MÉDIA	REDBOR	0,50	2.500,00
1	81	5000	UNIDADE	CADERNO DE BROCHURA 1/4 COM 48 FOLHAS	FORONI	2,10	10.500,00
1	86	5000	UNIDADE	LÁPIS DE ESCREVER PRETO Nº2	BRW	0,78	3.900,00
Quantidade de Itens: 13 Total da Empresa: R$ 31.219,50							

25.325.301/0001-16 - PAPIROS/ MÓVEIS E ELETRO EIRELI-ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5	10	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL KRAFT, 60 CM, GRAMATURA DE 80 GR, PESO DE 10 KG, COR PARDA	sampapeis	118,20	1.182,00
1	8	1000	Unidade	Caderno espiral 1/4 c/ 96 folhas	foroni	2,18	2.180,00
1	11	2000	UNIDADE	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO 1/4 BROCHURA COM 96 FOLHAS	foroni	1,02	2.040,00
1	15	10	Unidade	CALCULADORA DE MESA, BATERIA SOLAR 12 DÍGITOS.	classe	28,00	280,00
1	16	400	Unidade	Caneta Marca Texto, Cores Variadas, 14 cm.	masterprint	1,95	780,00
1	19	500	UNIDADE	CARTOLINA CORES VARIADAS 180 GRAMATURA.	vmp	0,79	395,00
1	20	100	UNIDADE	COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA 1 LITRO	piratininga	13,80	1.380,00
1	21	2000	UNIDADE	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA,PESO LÍQUIDO 100 GRAMAS, COMPOSIÇÃO DE ACETATO POLIVILINA	piratininga	2,98	5.960,00
1	22	100	UNIDADE	COLA COLORIDA GLITTER CORES VARIADAS	piratininga	4,05	405,00
1	24	100	UNIDADE	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO DE 18 ML.	radex	3,70	370,00
1	26	10	UNIDADE	ESTILETE PEQUENO TAMANHO APROXIMADO DE 13 CM PLÁSTICO E 19 CM COM A LAMINA	leoleo	1,65	16,50
1	45	100	UNIDADE	CAIXA DE GIZ DE CERA C/ 06 UNID	piratininga	2,15	215,00
1	52	8	UNIDADE	PAPEL CONTACT ESTAMPADO DIVERSAS ESTAMPAS INFANTIL ROLO DE 10 METROS	vulcan	84,90	679,20
1	54	8	Unidade	ROLOS DE PAPEL CONTACT TRANSPARENTES 10MTS X 45CM	informs	52,00	416,00
1	57	50	Unidade	PASTA CATALAGO ENCADERNADORA COM 50 PLÁSTICOS	dac	15,70	785,00

1	58	250	Unidade	Pasta Plástica, Com Elástico, Grande, Cores Variadas, 4 cm, Para Papel A 4.	alaplast	2,90	725,00
1	62	50	UNIDADE	PINCEL PARA PINTURA ARTESANAL Nº10 NYLON	leoleo	3,15	157,50
1	75	10	UNIDADE	TESOURA PARA PICOTAR	classe	71,00	710,00
1	76	300	Unidade	TINTA PARA TECIDO DE CORES VARIADAS 37ML	acrilex	2,13	639,00
1	77	250	Unidade	TINTA GUACHE DE CORES VARIADAS 250ML	piratininga	6,35	1.587,50
1	84	100	Unidade	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO, MACHO E FÊMEA 80 MM, METÁLICO, COM 50 UNIDADE.	new	15,00	1.500,00
1	89	20	UNIDADE	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS 42 ML	pilot	10,65	213,00
1	90	2000	Unidade	ENVELOPE SACO GRANDE AMARELO 26X36	foroni	0,28	560,00
Quantidade de Itens: 23 Total da Empresa: R$ 23.175,70							

76.659.507/0004-66 TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	7	2000	UNIDADE	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO SEM SEDA 48 FLS CAPA FLEXIVEL	TILIBRA	2,99	5.980,00
1	43	200	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS	BRW	44,90	8.980,00
1	49	100	PACOTE	PCTE DE BALÃO LISO TAMANHO 07 COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS	IDEATEX	8,50	850,00
1	53	1000	UNIDADE	PALITOS DE SORVETE	THEOTO	3,08	3.080,00
1	60	50	UNIDADE	PINCEL PARA PINTURA ATERSANAL Nº 06 NYLON	CONDOR	2,57	128,50
1	74	150	UNIDADE	TESOURA MULTIUSO 7. 1/2 TAMANHO APROXIMADO 27 CM	MASTER	22,00	3.300,00
Quantidade de Itens: 6 Total da Empresa: R$ 22.318,50							

Total do Pregão Presencial: R$ 148.833,64

Barbosa Ferraz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Junior Miranda
Código Identificador:A6C48AED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - DEZEMBRO DE 2016

Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2016	Balanço Anual	Data de Emissão: 20/02/2017		
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	23.924.000,00	24.259.707,88	21.079.714,49	(3.179.993,39)
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.237.050,00	1.237.050,00	993.015,78	(244.034,22)
IMPOSTOS	1.158.950,00	1.158.950,00	936.788,11	(222.161,89)
TAXAS	90.300,00	90.300,00	54.945,60	(35.354,40)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	7.300,00	7.300,00	1.282,07	(6.017,93)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	(19.500,00)	(19.500,00)	0,00	19.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	96.000,00	96.000,00	74.612,99	(21.387,01)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	96.000,00	96.000,00	74.612,99	(21.387,01)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	93.600,00	118.913,88	250.474,41	131.560,53
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	93.600,00	118.913,88	250.474,41	131.560,53
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.150,00	52.150,00	35.694,60	(16.455,40)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.307.900,00	22.618.294,00	19.506.724,08	(3.111.569,92)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.306.900,00	22.526.065,50	19.415.495,58	(3.110.569,92)

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	91.228,50	91.228,50	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.300,00	137.300,00	219.192,63	81.892,63
MULTAS JUROS DE MORA	10.000,00	10.000,00	5.900,15	(4.099,85)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.800,00	53.800,00	186.340,44	132.540,44
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	69.500,00	69.500,00	18.751,38	(50.748,62)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	4.000,00	4.000,00	8.200,66	4.200,66
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	4.185.208,32	2.290.081,16	(1.895.127,16)
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	759.423,94	(240.576,06)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.000.000,00	759.423,94	(240.576,06)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	(150.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	(150.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	3.035.208,32	1.530.657,22	(1.504.551,10)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50.000,00	1.807.458,32	764.547,45	(1.042.910,87)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.227.750,00	766.109,77	(461.640,23)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	24.124.000,00	28.444.916,20	23.369.795,65	(5.075.120,55)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	24.124.000,00	28.444.916,20	23.369.795,65	(5.075.120,55)
DÉFICIT (IV)	1.303.600,00	3.488.199,94	1.366.656,05	(2.121.543,89)
TOTAL (V) = (III+IV)	25.427.600,00	31.933.116,14	24.736.451,70	(7.196.664,44)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.135.221,44	2.135.221,44	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.185.221,44	2.185.221,44	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	(50.000,00)	(50.000,00)	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	20.486.472,00	23.343.990,01	20.144.776,43	20.098.073,60	20.082.656,15	3.199.213,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.940.753,12	11.680.253,12	10.788.387,24	10.788.387,24	10.788.387,24	891.865,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	210.000,00	210.000,00	103.171,19	103.171,19	103.171,19	106.828,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.335.718,88	11.453.736,89	9.253.218,00	9.206.515,17	9.191.097,72	2.200.518,89
DESPESAS DE CAPITAL	4.676.128,00	8.324.126,13	4.591.675,27	4.548.528,82	4.548.528,82	3.732.450,86
INVESTIMENTOS	3.846.128,00	7.886.226,13	4.179.880,24	4.136.733,79	4.136.733,79	3.706.345,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	450.000,00	57.900,00	57.534,16	57.534,16	57.534,16	365,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	380.000,00	380.000,00	354.260,87	354.260,87	354.260,87	25.739,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	25.427.600,00	31.933.116,14	24.736.451,70	24.646.602,42	24.631.184,97	7.196.664,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	25.427.600,00	31.933.116,14	24.736.451,70	24.646.602,42	24.631.184,97	7.196.664,44
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	25.427.600,00	31.933.116,14	24.736.451,70	24.646.602,42	24.631.184,97	7.196.664,44

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	5.246,86	365.459,25	358.048,46	358.048,46	12.657,65	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.246,86	365.459,25	358.048,46	358.048,46	12.657,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	26.422,55	66.898,86	42.580,32	42.580,32	5.391,00	45.350,09
INVESTIMENTOS	26.422,55	66.898,86	42.580,32	42.580,32	5.391,00	45.350,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.669,41	432.358,11	400.628,78	400.628,78	18.048,65	45.350,09

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	29,80	133.433,96	133.433,96	29,80	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	90.650,13	90.650,13	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29,80	42.783,83	42.783,83	29,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29,80	133.433,96	133.433,96	29,80	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EC1AABB4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 - BALANÇO ANUAL 2016

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2016
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	132.365,81	2.215.643,40	2.348.009,21	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	131.336,04	2.166.930,63	2.298.266,67	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	44.741,33	681.036,68	725.778,01	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	44.741,33	681.036,68	725.778,01	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 46 - 9 F U N D O F E P	44.741,33	681.036,68	725.778,01	0,00

2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 72 - 8 I N S S	13.303,37	219.402,56	232.705,93	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 14310 - 3 MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	0,00	248.272,18	248.272,18	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 14310 - 3 MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	0,00	41.460,37	41.460,37	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 289 - 5 SANDRA MARA CHEPLUSKI	125,00	0,00	125,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 1023 - 5 EDICLEIA SERPE ZENIDIN	489,14	4.821,05	5.310,19	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 14535 - 1 ARLA RODRIGUES FONTOURA DE LIMA	535,57	5.041,06	5.576,63	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 14885 - 7 ILZA APARECIDA MENDES STANSKI	315,20	4.187,20	4.502,40	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 149649 - 2 VALDIRENE CARLOS	228,52	3.035,72	3.264,24	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 155085 - 3 KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 153543 - 9 APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PUBLICA DO PARANA	177,38	2.737,52	2.914,90	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 59 - 1 BANCO DO BRASIL S/A	419,24	5.030,88	5.450,12	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 501 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	47.256,81	551.372,39	598.629,20	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 149667 - 1 BANCO BRADESCO SA	23.744,48	399.033,02	422.777,50	0,00
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES - 155250 - 3 LUCIANO CABRAL - ME	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.1.8.8.1.99.00.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	1.029,77	43.712,77	44.742,54	0,00
2.1.8.8.1.99.01.00.00.00.00.00	FALTAS DE SERVIDORES PÚBLICOS - 14310 - 3 MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	0,00	8.200,66	8.200,66	0,00
2.1.8.8.1.99.02.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO DE DE SERVIDORES INDEVIDAMENTE - 14310 - 3 MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	0,00	6.691,92	6.691,92	0,00
2.1.8.8.1.99.03.00.00.00.00.00	PIS/PASEP - 149650 - 6 MINISTERIO DA FAZENDA	143,94	4.028,66	4.172,60	0,00
2.1.8.8.1.99.04.00.00.00.00.00	COFINS - 149650 - 6 MINISTERIO DA FAZENDA	664,37	18.593,65	19.258,02	0,00
2.1.8.8.1.99.05.00.00.00.00.00	CSLL - 149650 - 6 MINISTERIO DA FAZENDA	221,46	6.197,88	6.419,34	0,00
Despesa Orçamentária		597.491,28	24.718.373,25	25.165.247,71	150.616,82
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	24.736.451,70	24.631.184,97	105.266,73
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		597.491,28	(18.078,45)	534.062,74	45.350,09
Total da Dívida Flutuante		729.857,09	26.934.016,65	27.513.256,92	150.616,82

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0894C334

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 -DEZEMBRO DE 2016

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2016	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:20/02/2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	24.159.950,99	23.790.126,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.032.904,15	999.703,86
IMPOSTOS	938.829,75	902.482,19
TAXAS	92.792,33	95.879,69
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.282,07	1.341,98
CONTRIBUIÇÕES	74.612,99	71.236,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	74.612,99	71.236,99
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	260.767,13	1.244.478,01
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	896.417,81
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.092,06	1.785,24
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	250.474,41	344.346,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	8.200,66	1.928,93
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	22.632.618,66	21.443.076,47
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	384.206,82	358.360,84
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	22.213.995,62	21.056.318,81
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	410,42
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	34.416,22	27.986,40
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00

REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	159.048,06	31.631,10
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	81.429,52	3.083,61
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	77.618,54	28.547,49
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	21.620.141,59	20.499.620,08
PESSOAL E ENCARGOS	10.691.305,42	9.298.439,82
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.295.415,28	8.143.670,80
ENCARGOS PATRONAIS	1.355.368,93	1.154.769,02
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	40.521,21	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.087.196,68	8.138.138,99
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.278.326,72	4.050.454,52
SERVIÇOS	3.808.869,96	4.087.684,47
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	570.159,80	1.089.342,99
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	109.688,83	1.004.109,94
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.557,86	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	457.913,11	85.233,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.949.650,71	1.685.383,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.201.189,58	1.047.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	195.000,00	194.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	553.461,13	444.383,01
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	270.696,08	249.153,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	270.696,08	249.153,42
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	51.132,90	39.161,85
PREMIAÇÕES	18.732,90	9.161,85
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	32.400,00	30.000,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.539.809,40	3.290.506,35

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.236.848,27	2.942.356,83
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	354.260,87	355.124,93
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	759.423,94	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A7967833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 007/2017

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ANDREIA ALEXANDRE SOARES	ASSESSORA PEDAGÓGICA	MARINGÁ	13 A 15/02/2017	FORMAÇÃO CONTINUADA/PNAIC - UEM	R$ 625,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	MARINGÁ	13/02/2017	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIO	R$ 50,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	21/02/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
OSVALDO PEREIRA JUNIOR	PEDREIRO	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/02/2017	REUNIÃO TÉCNICA 18ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 30,00
RAQUEL THIEME MATSUBARA	ENFERMEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/02/2017	REUNIÃO TÉCNICA 18ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 30,00
JOÃO BATISTA DE SOUZA	AGENTE ADM.	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/02/2017	REUNIÃO TÉCNICA 18ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 30,00
LARISSA SANTOS GOMES	FARMACÊUTICA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/02/2017	REUNIÃO TÉCNICA 18ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 30,00
FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA	ENFERMEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/02/2017	REUNIÃO TÉCNICA 18ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 50,00
ANA PAULA BUFALO BENIGNO MARTINS	SEC. DE EDUCAÇÃO	CURITIBA	21 A 23/02/2017	SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO DE GESTORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	R$ 1.100,00
ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA	ASSESSORA PEDAGÓGICA	CURITIBA	21 A 23/02/2017	SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO DE GESTORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	R$ 600,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA, OURINHOS, CORNÉLIO PROCÓPIO	06 A 10/02/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06 A 10/02/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, RIB. PINHAL, LONDRINA	06 A 10/02/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA	08, 09/02/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 60,00
JOSÉ MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA, S. JERÔNIMO DA SERRA, CORN. PROCÓPIO	06, 08, 09, 10/02/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:950DE810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **08/02/2017**, Função Gratificada ao servidor respectivamente especificado:

• NOME	• CARGO	• FUNÇÃO GRATIFICADA	• SIMBOLO
ANTONIO EUGENIO BARROS TEIXEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	CHEFE DA SEÇÃO MANUTENCAO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	FG-03

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/02/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6364E7CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.644, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.195.600,00 (sete milhões, cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento do Município, no valor de R$ 7.195.600,00 (sete milhões, cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, de acordo com o artigo 167, incisos V e VI da Constituição Federal de 1.988, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
06.01.04.122.0011.2924	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	720.000,00
06.01.04.122.0011.2924	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	70.000,00
06.01.04.122.0011.2924	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	30.000,00
06.01.04.122.0011.2924	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	-	1.600,00
06.01.04.122.0011.2924	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	60.000,00
06.08.04.122.0012.2955	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	5.000,00
06.08.04.122.0012.2955	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	10.000,00
06.08.04.122.0012.2955	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	20.000,00
06.08.04.122.0012.2955	3.3.90.39	510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	700.000,00
07.02.04.121.0015.2962	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	25.000,00
07.02.04.121.0015.2962	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	30.000,00
07.02.04.121.0015.2962	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	50.000,00
07.02.04.121.0015.2962	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	100.000,00
07.02.04.121.0015.2962	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	80.000,00
08.10.04.126.0011.2290	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	831.000,00	-
08.10.04.126.0011.2290	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	6.000,00	-
08.10.04.126.0011.2290	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	2.000,00	-
08.10.04.126.0011.2290	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00	-
08.10.04.126.0011.2290	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	98.000,00	-
08.10.04.126.0011.2290	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00	-
08.10.04.126.0011.2290	3.3.90.30	000	Material de Consumo	30.000,00	-
08.10.04.126.0011.2290	3.3.90.39	510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100.000,00	-
08.10.04.126.0011.2290	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	-
08.10.04.126.0011.2290	4.4.90.52	510	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00	-
09.07.04.121.0015.2962	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	25.000,00	-
09.07.04.121.0015.2962	3.3.90.30	000	Material de Consumo	25.000,00	-
09.07.04.121.0015.2962	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	-
09.07.04.121.0015.2962	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	10.000,00	-
09.07.04.121.0015.2962	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	190.000,00	-
19.01.04.121.0011.2290	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	831.000,00
19.01.04.121.0011.2290	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	6.000,00
19.01.04.121.0011.2290	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	-	2.000,00
19.01.04.121.0011.2290	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	17.000,00
19.01.04.121.0011.2290	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	98.000,00
19.01.04.121.0011.2290	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	10.000,00
19.01.04.121.0011.2290	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	30.000,00
19.01.04.121.0011.2290	3.3.90.39	510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	4.000.000,00
19.01.04.121.0011.2290	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	300.000,00
21.01.04.131.0012.2955	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	719.000,00	-
21.01.04.131.0012.2955	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	65.000,00	-
21.01.04.131.0012.2955	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	24.000,00	-
21.01.04.131.0012.2955	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	1.600,00	-
21.01.04.131.0012.2955	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00	-
21.01.04.131.0012.2955	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	55.000,00	-
21.01.04.131.0012.2955	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00	-
21.01.04.131.0012.2955	3.3.90.30	000	Material de Consumo	10.000,00	-
21.01.04.131.0012.2955	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	-
21.01.04.131.0012.2955	3.3.90.39	510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00	-
SUBTOTAL				**7.195.600,00**	**7.195.600,00**
RESUMO DOS ÓRGÃOS					
06	Secretaria Municipal de Governo				
07	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão				
08	Secretaria Municipal de Administração				
09	Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento				
19	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação				
21	Secretaria Municipal de Comunicação				

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 17 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:95831173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 1763

RELAÇÃO DE BENS

Código	Descrição	Aquisição
Órgão:	04-0000 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unid.Orçamentária:	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRÇÃO	
Centro de Custo:	40112 - Depósito do Patrimônio (aguardando baixa)	
3	CALCULADORA ELÉTRICA MARCA OLIVETTI LOGOS 644	10/06/1990
8	AQUEÇEDOR MARCA ARNO	01/01/1990
23	PRATELEIRA PADRONIZADA EM MADEIRA DE IMBUIA	01/06/1995
25	PRATELEIRA PADRONIZADA EM MADEIRA DE IMBUIA 2 PARTES	01/06/1995
82	APARELHO PABX MARCA NUTRON	01/06/1990
90	COFRE BLINDADO COM 02 PORTAS MARCA BERTA	01/06/1990
102	FOTOCOPIADORA MARCA SHARP MODELO SF 7370	29/01/1994
110	CADEIRA DE MADEIRA EM IMBUIA	01/06/1990
113	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS MARCA REMINGTOM	01/03/1990
125	MICROCOMPUTADOR , HD 1.7 , MODELO GS 66 A , C/ MONITOR 14 POLEGADAS MARCA ALFA DIGITAL. C/ WINDOWS 3.3.1.	01/04/1997
135	MONITOR 14 POLEGADAS ITAUTEC	01/01/1999
143	NOBREAK NHS MINI	01/04/1997
144	NOBREAK NHS MINI	01/04/1997
146	NOBREAK NHS MINI	01/04/1997
157	IMPRESSORA 9 AB 136 COLUNAS 300 CPS OLIVETTI	06/01/1998
167	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2170	15/07/1998
176	NOBREAK SM 600	14/07/1998
182	MESA VIBRATÓRIAP/ FAZER LAJOTA C/ MOTOR 03 CV TRIFÁSICO	01/06/1990
201	ARMÁRIO EM FÓRMICA AMARELO COM 08 PORTAS E 03 GAVETAS	01/06/1990
207	GELADEIRA 340 LTS. MARCA PROSDÓCIMO cor marrom.	01/06/1990
208	LIQUIDIFICADOR MARCA BRITÂNIA	01/06/1990
209	BATEDEIRA 02 CUBAS MARCA BLACK DECKER	01/06/1990
247	MOITÃO 19 MM 3/4 MARCA KOCH	01/06/1990
281	ESCRIVANINHA EM CEREJEIRA COM 03 GAVETAS	01/06/1990
301	ESCRIVANINHA EM CEREJEIRA S/ GAVETAS	01/06/1990
327	ASPIRADOR DE PÓ	14/09/1994
334	ROÇADEIRA HUSQVARNA	05/01/1998
337	SERRA CIRCULAR DEWALT - COR AMARELA	22/04/1998
340	RELÓGIO / VIGIA MOD. RGK 360	21/02/1997
347	BATEDEIRA BLACK E DECKER	17/11/1998
369	ARMÁRIO P/ COZINHA DE IMBUIA 6 PORTAS AEREO	16/11/1998
382	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS. UNIVERSO	20/05/1994
395	MESA P/MICRO 1,70 X 0,60	13/05/1997
402	PRANCHETA EM AÇO PARA DESENHO	20/05/1997
408	NOBREAK TS SHARA	18/01/1999
409	MICROCOMPUTADOR C/CD 52X, KG 12-500 - 32MB HD 105- FLYPPY 1.44(caiu a placa)	29/01/1999
413	NOBREAK TS SHARA	13/04/1999
441	MICROFONE S/ FIO WM -308 C/ 3 PEÇAS	03/12/1999
448	MICROCOMPUTADOR	30/06/1999
523	MESA DE MADEIRA (TIPO CARTEIRA ESCOLAR)	18/03/1991
536	REFRIGERADOR ELECTROLUX	05/04/2000
549	ARMARIO DE MADEIRA C/ PORTAS DE CORRER	08/02/1993
564	APARELHO DE TELEFONE	08/02/1998
589	MOTO SERRA STHIL 08	31/01/2000
590	ROÇADEIRA FS 280	21/01/2000
602	ROÇADEIRA STHIL F. S. 220, C/LÂMINAS, 03 PONTAS	02/01/2001
620	CRIO CAUTÉRIO A PEDAL CB P 02 OMBRAC	22/10/2001
628	COMPUTADOR PETIUM 111 AIO 700 HZ 64 MB, HD 15 GB+CD C/ CABO BIDIRECIONAL	01/03/2001
631	MICROCOMPUTADOR NTI 370	11/06/2001
682	DVD CCE MP3 MPEG4 COR CINZA	01/06/2006
704	ONDAS CURTAS CONTINUO E PULSADO	21/08/2002
705	MICROONDAS 250 WATTS	21/08/2002
777	DIVÃ PARA EXAME CLINICO - ADULTO	06/09/2001
799	VÍDEO K-7 LG 5 CABEÇAS	10/07/2001
828	ARMÁRIO VITRINE, AÇO, 1 PORTA	23/08/2001
867	COLCHÃO HOSPITALAR DE ESPUMA C/CAPA DE COURVIN	28/08/2001
882	AQUECEDOR ELÉTRICO 110-VOLTS	14/09/2001
883	AQUECEDOR ELÉTRICO 110-VOLTS	14/09/2001
884	AQUECEDOR ELÉTRICO 110-VOLTS	14/09/2001
885	AQUECEDOR ELÉTRICO 110-VOLTS	14/09/2001
887	AQUECEDOR ELÉTRICO 110-VOLTS MARCA BRITÂNIA MODELO AB1000	14/09/2001
889	AQUECEDOR ELÉTRICO MARCA BRITANIA 110-VOLTS MODELO AB 1200 WATTS	14/09/2001
891	AQUECEDOR ELÉTRICO 110-VOLTS	14/09/2001
966	NOBREAK OFF LINE COMPACT 600 VA - PABX / KS	20/12/2002
969	MICRO COMPUTADOR NETRIX DURON 950 MHZ	19/03/2002
970	MICRO COMPUTADOR DURON 950 MHZ, 128 MB.	25/03/2002
979	MICROCOMPUTADOR NETRIX DURON 1.1 GHZ 6378L, 128 MB, RAM, HD 40 GB,,GABINETE ATX CD ROM 56X, MICROSOFT WINDOWS XP, FAX MODEM 56 K PCI,TECLADO B 2001/2020 BEW ABNTCOM DESCANSO DE PUNHO, MOUSE KM 203 3 BOTÕES	23/08/2002
980	MICROCOMPUTADOR WINDOWS 98 PROCESSADOR AMD DURON, 120 MB RAM	23/08/2002
982	NOBREAK UPS TS SHARA 600 VA	21/08/2002
985	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON BCJ 1000	20/08/2002
989	NOBREAK UPS SHARA 600 VA	30/08/2002
990	CALCULADORA ELETRICA OLIVETTI	12/12/2002
992	CADEIRA GIRATÓRIA (CAVALETTI)	28/01/2002

999	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO	19/03/2002
1013	SOFA C/ 3 LUGARES	19/08/2002
1139	BATEDEIRA BLACK E DECKER	27/11/2002
1147	APARELHO DE ABDOMINAL	21/08/2002
1148	APARELHO DE ABDOMINAL	21/08/2002
1217	SECADORA DE ROUPAS MUELLER MODELO SOLARIS 110 VOLTS	21/08/2002
1276	MICROCOMPUTADOR PENTIUM C/ IMPRESSORA DESKEJET 692 C COLOR 5 PP600	30/04/1997
1306	QUADRO DE PAREDE C/ MOLDURA E VIDRO	31/08/2000
1307	FORMA DE CERCA DE PALITOS	28/02/2000
1322	NOBREAK TS SHARA	25/03/2002
1323	IMPRESSORA LASER MOD. LASRJET 1.000	15/01/2003
1329	NOBREAK NTS 600 TS SHARA	27/01/2003
1338	APARELHO TELEFONE SEM FIO C/ ANTENA INTERNA E EXTERNA	22/01/2003
1342	MONITOR LG 15 POLEGADAS	19/03/2002
1351	MICROFONE MARCA LESON PROFESSIONAL SM 58P4	14/07/2003
1357	GRAVADOR DE CD LG DVD 21X10X40 16 X	09/05/2003
1358	NOBREAK UPS TS SHARA	23/04/2003
1362	CAMERA DE VIDEO COLOR VC	28/04/2003
1369	MICROCOMPUTADOR ATHLON AMD 56 MB RAM LEITOR CD LG 52x54x52	03/03/2003
1370	MONITOR 15 POLEGADAS	03/03/2003
1416	BATEDEIRA ARNO 220 VOLTS , MODELO CIRANDA	01/01/2001
1421	MONITOR LG STUDIOWORKS 15 POLEGADAS	21/06/2002
1437	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS	01/01/1990
1488	LOTE COM 3 VENTILADORES MARCA SOLASTER MODELO ACAPULCO 3 PÁS COR PRETO	01/01/1998
1514	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MARCA ELECTROLUX	29/08/2002
1523	APARELHO DE SOM COM CD , MARCA PHILIPS, MODELO BASS REFLEX, COR CINZA	01/01/2002
1524	MESA 1,20 BP 5 , C/ 2 GAVETAS	01/01/2002
1532	IMPRESSORA HP 656C DESKEJET	01/01/2002
1543	NOBREAK 2 BATERIAS	24/09/2003
1544	MICROCOMPUTADOR DURON 1.3 - HD 20 GB, 128 MB RAM, GRAVADPR DE CD G C/	30/08/2003
1545	NOBREAK TS SHARA 600	30/08/2003
1547	MONITOR SAMSUNG 551V , 15 POLEGADAS	24/10/2003
1572	ARMÁRIO COM 2 PORTAS, COR CINZA	29/10/2003
1573	ARMÁRIO COM 2 PORTAS, COR OVO	29/10/2003
1575	ARMÁRIO COM 2 PORTAS, COR OVO	29/10/2003
1581	IMPRESSORA BJC CANONN	01/12/2002
1600	FORNO INDUSTRIAL COM FORNO	28/04/2004
1640	ARMÁRIO PARA PIA BRANCO COM 3 PORTAS .	28/04/2004
1648	MICROCOMPUTADOR PENTIUM 42.0 GB, COM GRAVADOR DE CD	25/02/2004
1651	MICRO COMPUTADOR celeron 1.8 ghz 224mbram GRAVADORA DE CD WINDOWS XP HD 40 GB	28/04/2004
1656	NOBREAK SM 600 V.	04/05/2004
1664	ROÇADEIRA TATU - 1,70 MT.(USADA)	29/01/2004
1669	ADUBADOR DE COBERTURA DISCO DUPLO 3,70 MTS. - MARCA SANTA IZABEL	27/02/2004
1683	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS MARCA MONTE CASTELO COM 1 BUTIJÃO DE GÁZ	05/08/2004
1714	DESTRUIDOR DE AGULHAS	17/12/2004
1746	TELEVISOR 14 POLEGADAS MARCA PHILIPS	22/12/2004
1763	BEBEDOURO ARTICULADO MASTER FRIO 40	20/12/2004
1770	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE COM 0,60CM, COR PRETO	10/01/2005
1775	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE COM 0,60CM, COR PRETO	10/01/2005
1784	TELEFONE CELULAR - OPERADORA CLARO - (042 8804 6014)	11/01/2005
1836	ANTENA PARABÓLICA COM RECEPTOR MANUAL MARCA VIOSIONTEC	10/05/2005
1860	MICROCOMPUTADOR CEL 1.8GHZ - 128KB - 256MB - GRAVADORA DE CD52X32X52 - WINDOWS XP HOME EDITION ORIGINAL - C/ WEBCAM - GABINETE CX 7655 - COR PRATA E PRETO 3 BAIAS. cor cinza	08/04/2005
1871	NOBREAK UPS SOHO - BRANCO - MONO 115V.	02/06/2005
1872	MICROCOMPUTADOR CEL. 2.4 GHZ, MB512, 2.4 GB , WINDOWS XP ORIGINAL	04/08/2005
1873	MONITOR 17 POLEGADAS MARCA LG	04/08/2005
1876	MONITOR LG 14 POLEGADAS STUDIOWORKS 563A	01/01/2001
1881	MONITOR SAMSUNG SYNC MASTER 14 POLEGADAS	30/08/2003
1885	MONITOR 14 POLEGADAS LEADER	01/01/2006
1934	MICROCOMPUTADOR CELERON D310 ; 256MB ; HD80GB; DRIVER1.44; GRAVADOR DE CD; GABINETE ATX; MOUSE ÓPTICO; TECLADO; CAIXA DE SOM;	26/12/2005
1937	MONITOR COLOR	26/12/2005
1941	ESTABILIZADOR APC	26/12/2005
1944	MONITOR LG FLATRON EZ T530S - 14 POLEGADAS	26/12/2005
1979	CENTRAL DE ALARME	09/02/2006
1996	MICROCOMPUTADOR CELERON 2.26GHZ, 192MB DE RAM-C/ GRAVADORA DE CD WINDOWS XP PROFESSIONAL 2002 -	23/03/2006
1997	MONITOR AOC 15 POLEGADAS COLOR	23/03/2006
2003	MONITOR LG FLATRON 15	13/04/2006
2027	CALCULADORA ELETRICA MARCA CASSIO MODELO HR150TM	07/02/2006
2035	BALANÇA MECÂNICA DE USO PESSOAL MODELO SPORT - GLICOMED	13/03/2006
2058	NEBULIZADOR	23/03/2006
2062	AQUECEDOR ELÉTRICO MARCA BRITÂNIA	05/05/2006
2078	VIDEO DVD COM MICROFONE MARCA CCE	16/05/2006
2097	MICROCOMPUTADOR CELERON 2.66 HD 80GB - CD RW SAMSUMG	27/12/2006
2098	NOBREAK 600 VA BIVOLT	27/12/2006
2111	NOBREAK ENERMAX 1200 VA BIVOLT	30/12/2006
2203	SECADORA DE ROUPAS	17/04/2007
2207	APARELHO DE FAX INTELBRAS	09/05/2007
2208	IMPRESSORA HP DESKEJET	21/05/2007
2209	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INETL CELERON (R) CPU 2.66GHZ,2.67GHZ, 512 MB RAM-HD 80GB, WINDOWS XP PROFESSIONAL, GRAVADORA DE CD, KIT MULTIMIDIA	21/06/2007
2371	MICROCOMPUTADOR COM1.8 GHZ, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE Z160, MOTHERBOARD GIGABYTE, 1 GB MEMORIA DDR II MORKVISION, HD SAMSUNG80 GB DRIVE GRAVADOR DE CD MARCA LG MONITOR CRT 17" LG, KIT BORIBONE COLETE K (GABINETE, TECLADO, CAIXAS DE SOM E MOUSE)	30/05/2008
2388	FOGÃO ATLAS GRECIA TOTAL 6 BOCAS COR BRANCO.	07/08/2008
2444	CONJUNTO COM 3 CADEIRA EM MADEIRA E ASSENTO ESTOFADO	23/10/2008
2451	CONJUNTO COM 3 CADEIRA EM MADEIRA E ASSENTO ESTOFADO	23/10/2008
2475	CADEIRA GIRATORIA COR PRETA	19/11/2008
2517	MESA EM MOGNO MODELO WALDEVINO	17/03/2009
2622	RECEPTOR PARA ANTENA PARABÓLICA PARA USO DA ESCOLA MUN. BARÃO DO RIO BRANCO	30/08/2010
2653	NO BREAK 700 VA BIV MAGNETICS NB700 - PP 007/2011 CONTRATO Nº 022/2011.	15/03/2011

2656	NO BREAK 700 VA BIV. MAGNETICS NB700 - PP 007/2011 CONTRATO Nº 022/2011	15/03/2011
2730	AQUECEDOR HALOGENIO OSCILANTE AQC409 CADENCE 127V (Compra Direta673/2011)	08/06/2011
2762	AQUECEDOR HALOGENIO OSCILANTE 127V (Compra Direta Nº 744/2011)	27/06/2011
2922	NOBREAK 700 VA BIV (Compra Direta nº 1358/2011)	06/12/2011
2926	CÂMERAS DE VÍDEO DE SEGURANÇA , COM SISTEMA DE SINAIS E DADOS PARA O VÍDEO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO PÁTIO DA PREFEITURA,CF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2011 E CONTRATO Nº 144/2011.	22/12/2011
2932	NOBREAK 700 VA BIV (Compra Direta nº 203/2012)	09/02/2012
3303	NOBREAK SMS COM 06 TOMADAS NO PADRÃO NBR14136, FUNÇÃO TRUE RMS, BIVOLT - (PP.nº 044/2012 e Contrato nº 118/2012).	28/09/2012
3465	NO-BREAK 600VA - MARCA NHS - (Licitação PP.nº 24/2013 e Contrato nº 57/2013).	23/04/2013
3582	MODEM SWITCH/HUD - (Ministério das Comunicações - Telecentro Comunitário - Doação).	24/10/2013
3599	TELEVISOR 3D PLASMA 43" HDTV 720P MARCA SANSUNG - ((PP.Nº051/2013 - PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA - CONVÊNIO Nº 304/2013-FIA-PR).	30/10/2013
3730	NO-BREAK - (Compra Direta nº 152/2014).	12/02/2014
4147	ARMÁRIO DE AÇO AR2, 2 PORTAS, 4 PATELEIRAS.	23/05/2014
4148	ARMÁRIO DE AÇO AR2, 2 PORTAS, 4 PATELEIRAS.	23/05/2014
4149	ARMÁRIO DE AÇO AR2, 2 PORTAS, 4 PATELEIRAS.	23/05/2014
4150	ARMÁRIO DE AÇO AR2, 2 PORTAS, 4 PATELEIRAS.	23/05/2014
4323	BALCÃO EM MDF PARA PIA, 1,60 Mt. com pia inox 2 cubas.	02/03/2015
4326	SWITCH 48 portas.	09/03/2015
4779	TELEFONE sem fio, marca Motorola.	30/11/2015
4780	TELEFONE sem fio, marca Motorola.	30/11/2015
4781	TELEFONE sem fio, marca Motorola.	30/11/2015

Paula Freitas/PR, 3 de Fevereiro de 2017

Responsável:
104 SOLANGE WOLLINGER
Responsável:
Função: Coordenadora de Material e Patrimônio
Matrícula nº:
C.I. No:

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7BD51175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
008/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**23/01/2017**	**03/02/2017 15/02/2017**	**Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "van e kombi", incluindo o serviço de monitores, para os alunos da Rede Municipal de Ensino da zona rural e urbana do município de Piên/PR**	**ANTONIO VILMAR DOS SANTOS 33926433949** CNPJ 26.879.384/0001-58	**29.960,00**	**12 (DOZE) MESES**
015/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**02/02//2017**	**16/02/2017 16/02/2017**	**Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação) para as Secretarias Municipais.**	**PANIFICADORA REGIMAR LTDA**. CNPJ 04.059.566/0001-40	**46.683,65**	**12 (DOZE) MESES**
016/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**02/02//2017**	**16/02/2017 16/02/2017**	**Registro de Preços de refeições tipo "Marmitex" para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, do município de Piên/PR.**	**LUIS CESAR FRAGOSO ME**. CNPJ 05.117.083/0001-17	**93.165,00**	**12 (DOZE) MESES**
017/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**03/02//2017**	**17/02/2017 17/02/2017**	**Registro de Preços de combustível Diesel S10 para as Secretarias Municipais, do município de Piên/PR.**	**POSTO AGRICOPEL LTDA. FILIAL 02**. CNPJ 83.488.882/0003-75	**189.800,00**	**12 (DOZE) MESES**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:10B04866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **9/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **7/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATOS (TECIDOS E AVIAMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

HERNANDES & CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CRETONE LISTRADO 1,4M LARGURA (CORES A ESCOLHER)	C. Fabril	MTS	40,00	16,10	644,00
1	2	CRETONE PERCAL 2,5 - 1,4M LARGURA (CORES A ESCOLHER)	C. Fabril	MTS	80,00	21,22	1.697,60
1	3	CRETONE TEXTOLEEN (CORES A ESCOLHER)	C. Fabril	MTS	80,00	16,15	1.292,00
1	4	FORRO 3M LARGURA (CORES A ESCOLHER)	Fremetex	MTS	30,00	5,98	179,40
1	5	LASY 1,40 LARGURA (CORES A ESCOLHER)	Fremetex	MTS	40,00	35,00	1.400,00
1	6	MALHA LISA BRANCA	C. Malha	MTS	15,00	18,50	277,50
1	7	MANTA ACRÍLICA	Atman	MTS	10,00	8,30	83,00
1	8	MICROSOFT 1,70M LARGURA (CORES A ESCOLHER)	C. Malhas	MTS	6,00	66,50	399,00
1	9	PANO DE PRATO 0,70CM LARGURA	Apucarana	KG	35,00	36,81	1.288,35
1	10	PLUMINHA CORES LISAS 1,80 LARGURA (CORES A ESCOLHER)	C. Malha	KG	4,50	58,00	261,00
1	11	PLUMINHA ESTAMPADA 1,80 LARGURA (ESTAMPAS A ESCOLHER)	C. Malha	KG	4,50	61,00	274,50
1	12	PV CLARA / MESCLA 1,60M LARGURA (CORES A ESCOLHER)	C. Malha	KG	8,00	43,15	345,20
1	13	PV ESTAMPADA 1,60M LARGURA (ESTAMPAS A ESCOLHER)	C. Malha	KG	10,00	44,10	441,00
1	14	SOFT LISO BRANCO 1,60M LARGURA	C. Malha	MTS	60,00	23,30	1.398,00
1	15	TECIDO PARA BORDAR 1,40M LARGURA (CORES A ESCOLHER)	Estilotex	MTS	20,00	19,90	398,00
1	16	TECIDO PARA FRALDA LISA, MÍNIMO 0,70CM LARGURA	Incofral	KG	15,00	80,50	1.207,50
1	17	VOIL 3M LARGURA (CORES A ESCOLHER)	Fremetex	MTS	30,00	11,90	357,00
TOTAL							**11.943,05**
LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AGULHA PARA BORDADO Nº 22 - PACOTE COM 10 UNID	TAPESTRY	PCT	15,00	6,49	97,35
2	2	AGULHA PARA BORDAR C/ 10 UNID Nº 22	TAPESTRY	PCT	15,00	6,30	94,50
2	3	AGULHA PARA COSTURA RETA - PACOTE COM 10 UNID	SINGER	PCT	15,00	8,80	132,00
2	4	AGULHA PARA MÁQUINA GALONEIRA Nº 11 - PCT COM 10 UNIDADES	SINGER	PCT	8,00	14,21	113,68
2	5	BORDADO INGLÊS COM 13,70M X 7,0CM	EXCEL	PÇA	40,00	15,00	600,00
2	6	BOTÃO DE PRESSÃO NIQUELADO Nº 12 COM 200 UNID PARA ROUPA DE BEBÊ	EBERLE	CX	5,00	41,90	209,50
2	7	ELÁSTICO CRU 100M X 6MM	ZANOTTI	PÇA	15,00	19,00	285,00
2	8	FIO DE OVERLOCK 100% POLIESTER 70GM COR BRANCA	OK	UNID	40,00	4,16	166,40
2	9	FITA DE CETIM 100M X 07MM (CORES VARIADAS A ESCOLHER)	CÍRCULO	PÇA	30,00	9,90	297,00
2	10	FITA DE CETIM 10M X 22MM (CORES VARIADAS A ESCOLHER)	CÍRCULO	PÇA	40,00	6,11	244,40
2	11	LINHA DE COSTURA RETA COM MÍNIMO DE 1500MT COR BRANCA	KRON	UNID	50,00	3,90	195,00
2	12	LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO (CORES VARIADAS A ESCOLHER)	CÍRCULO	RL	70,00	12,66	886,20
2	13	MEADAS 100% ALGODÃO CAIXA COM 12 UNID X 8MTS CADA	CÍRCULO	CX	80,00	15,00	1.200,00
2	14	PASSA FITA DE ALGODÃO 13,70MTS X 2,0CM COR BRANCA	MP	PÇA	20,00	19,90	398,00
2	15	PASSA FITA FALSO 50M X 17MM (CORES VARIADAS A ESCOLHER)	CÍRCULO	PÇA	30,00	17,50	525,00
2	16	PEROLAS PARA BORDADO COM FURO Nº 4 - PCT COM 250GR	MP	PCT	10,00	25,00	250,00
2	17	TESOURAS PARA COSTURA DE 21CM	MP	UNID	3,00	19,00	57,00
2	18	VIÉS DE ALGODÃO 50MT X 12MM	DESTAQUE	PÇA	15,00	9,90	148,50
3	1	BOLA DE ISOPOR 35MM	STYROFORM	UNID	50,00	0,35	17,50
3	2	BOLA DE ISOPOR 75MM	STYROFORM	UNID	50,00	0,93	46,50
3	3	PINCEL CHATO "CABO VERMELHO" Nº 10	TIGRE	UNID	6,00	5,90	35,40
3	4	PINCEL CHATO "CABO VERMELHO" Nº 16	TIGRE	UNID	6,00	9,90	59,40
3	5	TINTA DIMENSIONAL METALICA 35ML (COR: CRISTAL, DOURADA, PRATA) 06 UNIDADES DE CADA	ACRILEX	UNID	18,00	5,15	92,70
3	6	TINTA SPRAY PARA ARTESANATO 300ML (CORES: BRANCA, PRETA, VERMELHA, ROSA, PRATA, DOURADA) - 03 UNIDADES DE CADA	PAINTCOLOR	UNID	18,00	15,00	270,00
3	7	VERNIZ SPRAY BRILHANTE 300ML	ACRILEX	UNID	6,00	18,00	108,00
TOTAL							**6.529,03**

A entrega dos materiais será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos materiais, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 20/02/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6321A6E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

a) A necessidade de reorganização administrativa pela gestão 2017/2020 demonstra que se faz necessária a realocação de servidores para bom desempenho dos serviços públicos na área da Educação;
b) Deve ser preponderado o interesse público sobre o particular, sendo imperiosa a lotação dos servidores efetivos no âmbito próprio de atuação dos cargos para os quais foram empossados por concurso público;
c) A Administração Pública tem a prerrogativa de reorganizar o serviço público, no âmbito da discricionariedade, considerando a motivação, a conveniência, a razoabilidade, a necessidade e a oportunidade, que devem espelhar o interesse público, pressuposto de toda a atividade administrativa;
d) O art. 49 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul - Lei nº 465/2008, consigna que a remoção será feita observada a necessidade e a conveniência da administração, bem como as atividades desempenhadas pelo servidor;
RESOLVE:
Art. 1º. - Lotar os Professores/Pedagogos/Psicopedagogos e demais servidores nas respectivas escolas, conforme abaixo relacionados:

NOME DA ESCOLA	LOCALIDADE	PROFESSOR(A)/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/DEMAIS SERVIDORES ÁREA TÉCNICA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Escola Rural Municipal Antonio José Ribeiro – EIEF	Taquari	- Lenir Aparecida de Andrade Wrona (1 padrão) - Lucia Haliski de Moura (1 padrão) - Jhenifer Silveira (1 padrão)	- Maria Salete Barczak Ribeiro
Escola Rural Municipal Dr. Getúlio Vargas – EIEF	Rio Azul de Cima	- Vanderleia Nieckasz Lebid (1 padrão) – Diretora - Vânia Margarete Girardi (Assist..Administrativo) - Irene Borba Cordeiro (Pedagoga) - Janete Iankóski Bilyk (1 padrão) - Salete Mikoski Iankoski (1 padrão) - Éder Estevam Esquiba Machado (1 padrão) - Angela Maria Chimikuviski (1 padrão) - Janete Vasco (1 padrão) - Regina Kancelarovicz Rodrigues Pereira (1 padrão)	- Regina de Fátima Rodrigues Galdino - Lucia Filomena da Costa
Escola Rural Municipal Francisco Soares – EIEF	Vila Nova	- Claudete Maria Bialeski Vieira (1 padrão) - Juraci Terezinha Bialeski (1 padrão) - Lucrecia Bezpaluk (1 padrão) - Andressa Nunes Budziak (1 padrão) - José Arildo Petreski Plodoviski (1 padrão)	- Janete Bialeski
Escola Rural Municipal Joaquim Vieira – EIEF	Porto Soares	- Maria José Lima Soares (1 padrão) - Roseli Surmacz Gurski (1 padrão) - Neusa Mikovski (1 padrão) - Silvia Maria Alessi (1 padrão)	- Maria Lucia da Silva Silveira
Escola Rural Municipal José Bonifácio	Faxinal de São Pedro	- Licelma Aparecida Pedrozo de Oliveira (1 padrão) - Diretora - Irene Borba Corediro (Pedagoga) - Vânia Margarete Girardi (Assist. Administrativo) - Elizete de Oliveira Strona (1 padrão) - Leonilda Boscardin de Oliveira (1 padrão) - Silvia Maria Kissil (1 padrão) - Silvia Cararo Kempinski (1 padrão) - Gessica Karoline de Andrade (1 padrão) - Claudinei Zaboroski (1 padrão) - Camila Wagner (1 padrão)	- Leticia Machoski - Maria Juliana Gobi Camargo de Oliveira
Escola Rural Municipal Modesto Alves – EF	Água Quente dos Meiras	- Benvinda Jorge Adamanski (1 padrão) - Débora de Freitas Marques (1 padrão)	- Valdirene Boscardin Lima
Escola Rural Municipal Mal. Floriano Peixoto - EF	Marumbi dos Ribeiros	- Marilda Andrade Ribeiro (1 padrão) - Joseli Aparecida Tomal (1 padrão) - Simone Ribeiro Brantes (1 padrão) - Lenir Aparecida de Andrade Wrona (1 padrão) - Carmem Natacia Kochinski Andrade (1 padrão)	- Olinda Vaz de Andrade Bonfim
Escola Rural Municipal Santo Antonio – EIEF	Barra da Cachoeira	- Catarina Aparecida de Lima Souza (1 padrão) - Márcia Machovski (1 padrão) - Noemia da Cruz (1 padrão) - Milena Monteiro Alves (1 padrão)	- Soeli Conceição Ivancheski Roiko
Escola Rural Municipal São João I – EF	Cachoeira dos Paulistas	- Célia Maria Ribeiro (1 padrão) - Márcia Machovski (1 padrão) - Silvia Aparecida Makoski Machado (1 padrão) - Celia Robaszkiewicz Kuc (1 padrão)	- Maria de Lurdes Dzirza Schuta
Escola Municipal Urquiz Cordeiro – EIEF	Marumbi dos Elias	- Paula Adriana Majevski (1 padrão) – Diretora - Vânia Margarete Girardi (Assist..Administrativo) - Irene Borba Cordeiro (Pedagoga) - Joseli Aparecida Tomal (1 padrão) - Fabiana Kamisnki (1 padrão) - Josiane Marcia Brand (1 padrão) - Vilma Gaioski (1 padrão) - Salete Aparecida Cararo (1 padrão) - Larissa Daniele Matias (1 padrão) - Mariangela Smaleski (1 padrão) - Rosilene Maria Patczyk Knopik (1 padrão) - Jussara Ferreira Portela Tumasz (1 padrão)	- Maria Gerci Solarevicz - Erli Terezinha Moreira do Vale - Elza Aparecida Moreira da Silva
Escola Municipal Profª Anahir de Oliveira Lima – EIEF	Invernada	- Angela Borox Patczyk (1 padrão) - Diretora - Joziane Ferraz de Lima Skrzeckowski (Assist. Administrativo) - Irene Borba Cordeiro (Pedagoga) - José Oliveira Lima (1 padrão) - Simone Bubniak (1 padrão) - Luzia Tereza Potoski Bartoszek (1 padrão) - Isabel Pageski Przybiszewski (1 padrão) - Marilda Boscardin de Oliveira (1 padrão) - Franciane Gurski (1 padrão) - Angélica Lais Wodonos Pachinski (1 padrão)	- Inês Glus de Lima - Suely da Silva Pinto - Clara Glus
Escola Municipal Profª Vanda Hessel - EF	Avenida Manoel Ribas, 1023	- Edson José de Oliveira (2 padrões) - Diretor Irineu Antonio Przybysz (Assist. Administrativo) - Nivaldo Mazur (Assist. Administrativo) - Janete Przybybysz (1 padrão) - Pedagoga - Jussara Portela Tumasz (1 padrão) – Pedagoga - Ivone Surmacz (2 padrões) - Pedagoga - Luzia Surmacz Plodoviski (Psicopedagoga) - Ana Leoni Antoniw Domingues (2 padrões) - Andressa B.Cordeiro (1 padrão) - Alzira Roiko Duda (1 padrão) - Ana Estela Ofsiany Cabral (2 padrões) - Angela Radaskiewicz Pacheco (1 padrão) - Andrea Surmacz Valentim (1 padrão) - Célia Martins Zatti (2 padrões) - Cláudio Cordeiro (1 padrão) - Cleide Ferreira da Silva (1 padrão) - Danieli Druzckoski Duda (1 padrão)	- Eliane Teresinha Primon - Guaraciara Pissaia Popovicz - Idione Maria Kruk Paulowski - Edna Regina Kurzydlovski - Maristela Przybysz Soares - Sandra Aparecida Borges da Luz - Glaci da Aparecida Silva do Rosário - Elis Regina Remeika

		- Eliane Boiane Sobczak (1 padrão) - Eva Vilma Nieckacz Saqueto (1 padrão) - Floripa Aparecida Soares (2 padrões) - Ivone Maria Borox Bonotto (1 padrão) - Inês Bernadete Popovicz (1 padrão) - José Arildo Petreski Plodoviski (1 padrão) - Mariane Fronczak Veronez (1 padrão) - Marcia Ines de Oliveira (1 padrão) - Maria Madalena Fialkowski (2 padrões) - Maria Arialba de Souza Garcia (1 padrão) - Maria de Lurdes Plodowski (1 padrão) - Maria Licelma Dacorreio Slabicki (1 padrão) - Maria Salete Stanicheski Gaioski (1 padrão) - Marlene Przybyscki (1 padrão) - Marcos Duda (1 padrão) - Neiva Regina Solda Ivancheski (1 padrão) - Nelci Maria Trzaskosz (1 padrão) - Silvia Cararo Kempinski (1 padrão) - Noeli Trzaskasz (1 padrão) - Roselia Josefa Maoski Mikosvki (1 padrão) - Rosangela Cochmanski Dusanoski (1 padrão) - Rosangela Radin (2 padrões) - Sandra Romanhuk Nos (2 padrões) - Vanderleia Nieckacz Lebid (1 padrão) - Vera Lúcia Zem (1 padrão) - Vera Luzia Wilczak (1 padrão) - Vera Lucia Panno Pietroski (1 padrão)	
Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei	Vila Cristo Rei	- Nadia Cristiane Lisboa Costa (1 padrão) - Angela Mara Conzatti Bonotto (1 padrão)	- Sonia Maria Pedrozo
Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza G.Soares	Rua Pedro Estival, esquina com a Rua Campolim José Ribeiro s/n	- Antonia Evalda Morais de Souza (2 padrões) – Diretora - Joziane Ferraz de Lima Skrzeckowski (Assist. Administrativo) - Elisabete Mazur Ianoski (2 padrões) - Eleni Sakowicz (1 padrão) - Maria Izolete Preidum Surmacz (1 padrão) - Regina de Fátima da Silva Moreira (1 padrão) - Leodocilda Plodoviski (1 padrão) - Maria Cecília Pedrozo (1 padrão) - Neiva Regina Solda Ivancheski (1 padrão) - Ivana Carla Cava Ivanchuk (1 padrão) - Lucinéia Trzaskos (1 padrão) - Ivani Camilio Teixeira (1 padrão) - Lais Valenga Stankiewski (1 padrão) - Liliane Zub Krulikowski (1 padrão) - Patricia Martins Budziak (1 padrão) - Neusa Mikoski (1 padrão) - Angelita dos Santos (1 padrão) - Terezinha da Aparecida Gueltes Stodolny (1 padrão) - Adriana Petreski Plodoviski Rymsza (1 padrão) - Rubielly Nunes Budziak (1 padrão)	- Salete Aparecida Ramilio Mazur - Anaiane Aparecida Borges - Silvana Bialeski - Edineia Padilha da Silva
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar II	Rua José Pissaia, s/n	- Sueli Gapinski (1 padrão) - Maciane Jose Kempinski de Castilho (1 padrão)	- Alice Aparecida de Lima
Centro Municipal de Educação Infantil Deputado Anibal Khury	Avenida Manoel Ribas, s/n	- Dioceli Aparecida Turski Kussi (2 padrões) Diretora - Joziane Ferraz de Lima Skrzeckowski (Assist. Administrativo) - Célia Gureski (2 padrões) - Angelita Romanhuk Martins (1 padrão) - Leonilda Petreski Plodoviski Bucco (1 padrão) - Maria Silvia Coloda Gurski (2 padrões) - Flavia Megier da Silva (2 padrões) - Lucinda Ferraz Kollaritsch (1 padrão) - Stella Maris Pissaia de Souza (1 padrão) - Lucineia Trzaskos (1 padrão) - Ângela Mara Conzatti Bonotto (1 padrão) - Maria Izabel Carneiro (1 padrão) - Tânia Maria Weretycki (1 padrão) - Marlene Aparecida Nievola (2 padrões) - Monik Andressa Gaioski (1 padrão) - Marilene Nunes Slabicki (1 padrão) - Célia Maria Ribeiro (1 padrão) - Maria Franciele Stodolny Serafim (1 padrão) - Noemia da Cruz (1 padrão)	- Silvia Maria Martini Remeika - Lidia Pissaia - Maria Rosangela do Nascimento - Roseli Terezinha Maoski da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Rua Getulio Vargas, 270	- Igleci Aparecida Popovicz (atualmente Secretária Municipal de Educação) - Marlon Lourenço de Souza (Assist. Administrativo) - Ivani Wandrovieski (Assist. Administrativo) - Andrea de Paula Pires (Assist. Administrativo) - Edineia Aparecida Protz (Pedagoga) - Adriane de Fátima da Luz Soares (Pedagoga) - Caroline Elizabel Blaszko (Psicopedagoga) - Ana Paula Zaboroski Oleinik (Fonoaudióloga) - Anelise Paula Baran da Silva (Psicóloga) - Adriane Terezinha de Moraes (Nutricionista) - Maria Silvane Valentim Duda (Coordenadora da Merenda Escolar) - Joelma Cardoso Schlumberger (Fonoaudióloga)	- Elza Przybysz - Lucio Kroin

Art. 2º. - Para os Professores/Pedagogos/Psicopedagogos a movimentação de uma unidade escolar para outra poderá ser realizada nos termos do art. 46, da Lei nº 756/2014, de 06 de março de 2015, competindo a decisão de remoção ao Secretário Municipal de Educação, o qual atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação, respeitada a antiguidade do professor.

Art. 3º. - Ficam revogadas as Portarias 115/2013 e 24/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:D9BDF6B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

Ref. Pregão Presencial nº 140/2016

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
	1	FR	10	36751	ATA 30%	16,00	160,00
	2	FR	10	36752	ATA 50%	17,00	170,00
	3	FR	10	36753	ATA 90%	21,00	210,00
	4	DS	50	36758	BROMAZEPAM 3MG	16,00	800,00
	5	DS	50	36759	BUPROPIONA 150MG	22,00	1.100,00
	6	DS	15	36761	CASTANHA DA INDIA 350MG	17,00	255,00
	7	DS	30	36762	CETOCONAZOL 200MG	23,00	690,00
	8	DS	30	36763	CICLOBENZAPRINA 10MG	16,00	480,00
	9	DS	30	36764	CICLOBENZAPRINA 5MG	15,00	450,00
	10	DS	1.000	45500	CILOSTAZOL 100MG	37,00	37.000,00
	11	DS	1.000	36766	CILOSTAZOL 50MG	28,00	28.000,00
	12	DS	2.000	36768	CITALOPRAM 20MG	15,00	30.000,00
	13	DS	5	36771	COENZIMA Q10 150MG	41,00	205,00
	14	DS	10	36772	DEFALZACORT 10MG	28,00	280,00
	15	DS	10	36773	DEFLAZACORT 6MG	22,00	220,00
	16	DS	10	36777	DILTIAZEM 120MG	25,00	250,00
	17	DS	10	36775	DILTIAZEM 30MG	16,00	160,00
	18	DS	10	36776	DILTIAZEM 60MG	18,00	180,00
	19	DS	2.000	45501	DIOSMINA +HESPERIDINA 450MG+50MG	23,00	46.000,00
	20	DS	20	36782	DULOXETINA 30MG	32,00	640,00
	21	DS	20	36783	DULOXETINA 60MG	52,00	1.040,00
	22	DS	30	36784	ESCITALOPRAM 10MG	21,00	630,00
	23	DS	30	36785	ESCITALOPRAM 20MG	24,00	720,00
	24	DS	30	36786	ESCITALOPRAN 15MG	22,00	660,00
	25	DS	30	36787	ESOMEPRAZOL 20MG	22,00	660,00
	26	DS	30	36788	ESOMEPRAZOL 40MG	31,00	930,00
	27	DS	30	36789	EZETIMIBE +SINVASTATINA 10MG+20MG	20,00	600,00
	28	DS	30	36790	EZETIMIBE +SINVASTATINA 10MG+40MG	22,00	660,00
	29	DS	30	36791	EZETIMIBE +SINVASTATINA 10MG+5MG	20,00	600,00
	30	DS	100	36796	GINKOBILOBA 120MG	14,00	1.400,00
	31	DS	100	36797	GINKOBILOBA 80MG	14,00	1.400,00
	32	DS	20	36798	GLIMEPIRIDA 3MG	17,00	340,00
	33	DS	40	36799	GLIMEPIRIDA 4MG	18,00	720,00
	34	DS	700	36803	GLUCOSAMINA +CONDROITINA 1,5G+1,2G	42,00	29.400,00
	35	DS	20	36807	HIDROXIXLOROQUINA 400MG	52,00	1.040,00
	36	DS	10	36810	MIRTAZAPINA 15MG	23,00	230,00
	37	DS	10	36811	MIRTAZAPINA 30MG	34,00	340,00
1	38	DS	10	36812	MIRTAZAPINA 45MG	45,00	450,00
	39	DS	20	36813	NIMODIPINO 30MG	16,00	320,00
	40	DS	20	36817	OXIBUTININA 5MG	16,00	320,00
	41	DS	50	36818	PANTOPRAZOL 20MG	17,00	850,00
	42	DS	50	36819	PAROXETINA 20MG	20,00	1.000,00
	43	DS	50	36820	PAROXETINA 40MG	29,00	1.450,00
	44	DS	30	36821	PENTOXIFILINA 400MG	36,00	1.080,00
	45	DS	10	36822	PREGABALINA 150MG	66,00	660,00
	46	FR	6	45502	PROPILENOGLICOL	13,00	78,00
	47	DS	30	36828	RAMILPRIL 2,5MG	16,00	480,00
	48	DS	30	36829	RAMIPRIL 10MG	21,00	630,00
	49	DS	30	36830	RAMIPRIL 5MG	17,00	510,00
	50	DS	30	36835	ROSUVASTATINA 10MG	23,00	690,00
	51	DS	30	36836	ROSUVASTATINA 20MG	29,00	870,00
	52	DS	30	36837	ROSUVASTATINA 40MG	42,00	1.260,00
	53	DS	50	36838	SERTRALINA 100MG	21,00	1.050,00
	54	DS	50	36840	SERTRALINA 25MG	16,00	800,00
	55	DS	50	36839	SERTRALINA 50MG	19,00	950,00
	56	FR	4	45503	SUBGALATO DE BISMUTO 100%	250,50	1.002,00
	57	DS	20	36841	TANSULOSINA 0,4MG	16,00	320,00
	58	DS	50	36842	TANSULOSINA+DUTASTERIDA 0,4MG+0,5MG	18,00	900,00
	59	DS	10	36843	TERBINAFINA 250MG	38,00	380,00
	60	DS	30	36844	TICLOPIDINA 250MG	26,00	780,00
	61	DS	20	36850	TRAMADOL +PARACETAMOL 37,5MG+325MG	23,00	460,00
	62	DS	10	36849	TRAMADOL 100MG	36,00	360,00
	63	DS	10	36848	TRAMADOL 50MG	24,00	240,00
	64	DS	50	36854	VALSARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA 160MG+12,5MG	22,00	1.100,00
	65	DS	50	36855	VALSARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA 320MG+12,5MG	34,00	1.700,00
	66	DS	10	36856	VALSARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA+ANLODIPINO320MG+25MG+10MG	46,00	460,00
	67	DS	10	36857	VALSARTANA +HIDROCLOTIAZIDA+ANLODIPINO160MG+12,5MG+5MG	29,00	290,00
	68	DS	50	36852	VALSARTANA 160MG	28,00	1.400,00
	69	DS	50	36853	VALSARTANA 320MG	40,00	2.000,00
	70	DS	50	36851	VALSARTANA 80MG	20,00	1.000,00
	71	FR	30	45504	VASA (Violeta Genciana 2% + Lidocaína 2% + Água Sacarinada 30 ml)	13,00	390,00
	72	DS	50	36858	VENLAFAXINA 150MG	25,00	1.250,00
	73	DS	50	36860	VENLAFAXINA 37,5MG	16,00	800,00
	74	DS	50	36861	VENLAFAXINA 50MG	17,00	850,00
	75	DS	50	36859	VENLAFAXINA 75MG	19,00	950,00
	76	DS	50	36862	ZOLPIDEM 10MG	26,00	1.300,00

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **PRIMAFLORA COMERCIO DE PRODUTOS**

FARMACEUTICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 04.424.235/0001-61, com sede à Rua Santos Dumont, 620 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP nº 86.600-000, Fone: (43) 3255-1818, representada pelo Sr. **GUILHERME DE PAULA DALEFI,** brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Manoel Carreira Bernardino, 505 – Apto 4 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, portador do RG nº 10.194.555-3/SSP-PR e do CPF nº 054.068.799-52, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos manipulados, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 140/2016**, devidamente homologado pelo Município em 02/01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:75110067

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

Ref. Pregão Presencial nº 137/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **A. C. L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 22.627.453/0001-85, com sede à Rua São Cristóvão, nº 57, Sala A, Zona 08, na cidade de Maringá – PR, CEP 87050-490, Fone (44) 3222-6520, representada pelo Senhor **CARLOS RENATO TEDARDI**, brasileiro, casado, procurador, residente na Rua Laudo Werneck, nº 421, apto. 1401, Zona 07, na cidade de Maringá – PR, portador do RG nº 4.087.066-0 e do CPF nº 822.292.289-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de materiais de laboratório (materiais de consumo, reagentes e corantes), conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 137/2016, devidamente homologado pelo Município em 02/01/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	4	und	10.000	45487	Alça calibrada plástica estéril de 1ul, embalada individualmente	0,11	1.100,00	CRALPLAST
3	5	und	10.000	45488	Alça calibrada plástica estéril de 10ul, embalada individualmente	0,11	1.100,00	CRALPLAST
5	7	und	50	22580	Bastão de vidro para homogeneização de fezes, 7x 300mm	3,44	172,00	VIDROLABOR
6	8	und	10	30158	Caixa porta lâminas tipo maleta, fabricada em polipropileno resistente, com capacidade para 100 lâminas	8,64	86,40	LABORIMPORT
7	9	und	6	30159	Câmara de neubauer melhorada	49,84	299,04	PRECISION
12	14	und	12	22586	Albumina bovina 22% 10mL	23,33	279,96	PROTHEMO
18	20	PCT	12	36445	Cubetas reduzidas pacote com 100 unidades com barra metálica paracoagulômetroQuick-timer - DRAKE	88,75	1.065,00	DRAKE
19	21	CX	120	36446	Curativo estéril, caixa com 500 unidades, antialérgico, sistema de abertura tipo pétala, embaladas individualmente, para pós punção sanguínea.	14,16	1.699,20	PROINLAB
23	25	TES	5.000	36450	Determinação qualitativa e semi quantitativa em lâmina de fator reumatóide em amostra de soro. Aplicação manual. Método direto com aglutinação de partículas de látex. Deve acompanhar controle positivo e negativo	0,33	1.650,00	LABORCLIN
24	26	TES	14.000	36451	Determinação qualitativa e semi quantitativa em lâmina da Proteína C Reativa em amostra de soro. Aplicação manual. Método direto com aglutinação de partículas de látex. Deve acompanhar controle positivo e negativo	0,42	5.880,00	LABORCLIN
34	36	FR	6	36462	Fucsina de Gabbet 500mL	52,16	312,96	LABORCLIN
36	38	CX	6	36464	Lâmina de bisturi número 10 em aço carbono, embaladas individualmente, estéreis. Caixa com 100 lâminas.	27,20	163,20	LABORIMPORT
37	39	CX	5	45491	Lâmina extensora matriz para confecção de esfregaços. Caixa com 50unid	59,80	299,00	PERFECTA
38	40	CX	100	36465	Lâmina de vidro 26x76mm lapidada com 50 unidades	3,04	304,00	PRECISION
39	41	CX	80	36466	Lâmina de vidro 26x76mm lapidada com borda fosca, 50 unidades	3,47	277,60	PRECISION
40	42	CX	5	36467	Lamínula de vidro 22x22mm caixa com 100 unidades	1,80	9,00	PRECISION
41	43	CX	70	36468	Lamínula de vidro 24x32mm com 100 unidades	2,98	208,60	PRECISION
42	44	CX	10	36469	Lamínula para câmara de neubauer com 10 unidades	6,00	60,00	PERFECTA
43	45	und	24	36470	Lâmpada para microscópio halogênio (6W – 20V) para microscópio nikkon	17,70	424,80	OSRAM
47	49	und	100	36474	Liquido pronto para uso para sobrecarga de glicose 100 gramas com edulcorantes	5,77	577,00	LABORCLIN
49	51	und	10.000	45492	Meio de cultura em biplaca - agar CLED/agar Mac Conkey 10mL; placas com 90x15mm	3,38	33.800,00	LABORCLIN
50	52	und	5	36476	Micropipeta de 1000mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	54,53	272,65	PEGUEPET
51	53	und	2	36477	Micropipeta de 500mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	55,00	110,00	PEGUEPET
52	54	und	2	36478	Micropipeta de 250mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	55,00	110,00	PEGUEPET
53	55	und	2	36479	Micropipeta de 200mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	55,00	110,00	PEGUEPET
54	56	und	5	36480	Micropipeta de 100mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	54,00	270,00	PEGUEPET
55	57	und	5	36481	Micropipeta de 50mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação,	54,00	270,00	PEGUEPET

					autoclavável			
56	58	und	5	36482	Micropipeta de 25mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	54,00	270,00	PEGUEPET
57	59	und	3	36483	Micropipeta de 20mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	55,00	165,00	PEGUEPET
58	60	und	3	36484	Micropipeta de 10mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	55,00	165,00	PEGUEPET
65	67	und	100	36490	Pipeta graduada de 10 ml, de vidro	2,05	205,00	PRECISION
71	73	und	5	36497	Placa de Kline (escavada) de vidro com 12 escavações para VDRL	28,00	140,00	LAMIGLASS
73	75	PCT	30	36499	Ponteira descartável azul frisada sem filtro (100 a 1000µL) pacote com 1000 unidades	21,76	652,80	CRALPLAST
82	84	und	20	36508	Soro Antihumanopoliespecífico “Coombs” 10mL	26,20	524,00	PROTHEMO
89	91	und	40.000	36515	Tubo à vácuo 13x75mm anticoagulante EDTA/k2/k3, volume de aspiração 2/3 mL, transparente, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,42	16.800,00	VACUPLAST
92	94	und	40.000	36518	Tubo à vácuo 13x75mm sem anticoagulante com aceleredor de coagulação e gel separador, volume de aspiração 3,5mL, transparente, estéril, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,67	26.800,00	VACUPLAST

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 96.632,21 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4BF94A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

Ref. Pregão Presencial nº 137/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **J. R. EHLKE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, com sede à Avenida João Gualberto, nº 1661, Bairro Juvevê, na cidade de Curitiba – PR, CEP 80030-001, Fone (41) 3352-2144, representada pelo Senhor **JOSÉ ROMEU EHLKE**, brasileiro, divorciado, diretor comercial, portador do RG nº 637.839-0 e do CPF nº 027.853.159-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de materiais de laboratório (materiais de consumo, reagentes e corantes), conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 137/2016 devidamente homologado pelo Município em 02/01/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
99	101	TES	6.000	36525	Tromboplastina cálcica liofilizada com ISI inferior a 1,30 para determinação de tempo de atividade de protrombina	0,65	3.900,00	IL/USA
99	102	TES	4.000	36526	Cefaloplastina ativada + cloreto de cálcio prontos para uso para determinação de TTPA	0,45	1.800,00	IL/USA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:804D5B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Ref. Pregão Presencial nº 137/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **LABINGÁ COM. DE ARTIGOS P/ LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.886.103/0001-51, com sede à Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Vila Santa Isabel, na cidade de Maringá – PR, CEP 87080-485, Fone (44) 3031-1020, representada pelo Senhor **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, casado, sócio-administrador, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, nº 83, Jardim Social, na cidade de Maringá – PR, portador do RG nº 6.708.475-6 e do CPF nº 028.234.439-08, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de materiais de laboratório (materiais de consumo, reagentes e corantes), conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 137/2016 devidamente homologado pelo Município em 02/01/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	6	und	12	45489	Álcool ácido para coloração de Ziehl-Neelsen 1000mL	33,75	405,00	NEWPROV
8	10	PCT	800	30160	Coletor de urina pediátrico unisex, com 10 unidades	2,15	1.720,00	MEDIC PLAST
10	12	KIT	15	45490	Conjunto para coloração de Ziehl-Neelsen 3x500mL	47,00	705,00	NEWPROV
11	13	und	1	22585	Contador diferencial de células - Equipamento destinado à contagem de células sanguíneas. Realiza a contagem diferencial, os valores absolutos e os índices hematimétricos. Possui 12 teclas - 10 para contagem e 2 para funções. Conta separadamente os eritroblastos. Dotado de alarme sonoro e bloqueio automático para 100 células contadas. Funcionamento em 110/220 volts.	550,00	550,00	KACIL
14	16	FR	12	22588	Azul de metileno Ziehl Nelssen 1000mL	40,92	491,00	NEWPROV
15	17	und	100	36442	Copo de sedimentação com base, feito em poliestileno com volume de 200 mL para exame parasitológico	2,65	265,00	J. PROLAB
17	19	und	6	36444	Cronômetro digital, portátil, com cordão para pescoço, mostrador progressivo, botão disparo e trava, botão para zerar contador (para tempo de coagulação)	24,83	149,00	IMPORT
21	23	PCT	6	36448	Detergente desincrustante para limpeza de vidrarias. Pacote com 1 Kg.	16,50	99,00	PAKTO
25	27	und	5	36452	Escova para lavagem de tubos de ensaio de 13x75mm, com a ponta recoberta por cerdas	2,00	10,00	DP
26	28	und	5	36453	Escova para lavagem de tubos de ensaio de 16x100mm, com a ponta recoberta por cerdas	2,06	10,30	DP
27	29	und	1.500	36454	Espéculo descartável pequeno, produzido em poliestireno transparente com contornos lisos e regulares	0,89	1.329,90	CRAL
28	30	und	250	36455	Espéculo descartável médio, produzido em poliestireno transparente com contornos lisos e regulares	0,92	230,00	CRAL
31	33	und	30	36459	Frasco plástico para coleta de urina de 24 horas com tampa rosqueável 2000ml	2,67	80,00	CRAL
32	34	und	6.000	36460	Frasco transparente para coleta de urina 80mL, com tampa rosqueável, rosca com volta completa que impeça vazamentos	0,28	1.674,60	CRAL
33	35	und	36.500	36461	Frasco transparente para coleta de urina 80mL, em embalagem individual estéril com tampa rosqueável, rosca com volta completa que impeça vazamentos	0,32	11.628,90	CRAL
35	37	FR	12	36463	Fucsina ZiehlNelssen 1000mL	43,25	519,00	NEWPROV
44	46	und	15	36471	Lápis dermografico para marcação em vidraria cor vermelho	6,80	102,00	DIXON
45	47	und	50	36472	Liquido pronto para uso para sobrecarga de glicose 50 gramas com edulcorantes	5,20	260,00	NEWPROV
48	50	FR	1	36475	Líquido de turck pronto para uso, frasco 500 mL	21,80	21,80	NEWPROV
60	62	CX	10	36486	Papel filtro para mucoproteína qualitativo 9cm com 100 unidades	2,50	25,00	J. PROLAB
61	63	und	9.000	36487	Parasitofiltro para cálice com alça de segurança	0,69	6.199,20	PARASITOFILTRO
62	64	und	3	36488	Pera (pipetador) de borracha 3 vias para sucção de liquidosem pipetas. Válvula com esfera de aço inox.	12,67	38,00	J. PROLAB
63	65	und	50	45493	Pisseta graduada 500mL fabricada em poliestireno com bico curvo e tampa	5,26	263,00	J. PROLAB
66	68	und	100	36491	Pipeta graduada de 5 ml, de vidro	2,05	205,00	GLOBAL
67	69	und	100	36492	Pipeta graduada de 2 ml, de vidro	2,40	240,00	GLOBAL
68	70	und	100	36493	Pipeta graduada de 1 ml, de vidro	2,70	270,00	GLOBAL
69	71	und	5	36495	Pipetador "Pi-Pump" para acoplamento em pipetas de até 2ml, em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas, com roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta	15,00	75,00	CRAL
70	72	und	5	36496	Pipetador "Pi-Pump" para acoplamento em pipetas de até 10mL, em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas, com roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta.	13,40	67,00	CRAL
72	74	PCT	30	36498	Ponteira descartável amarela frisada sem filtro (1 a 200µL) pacote com 1000 unidades	9,17	275,00	KASVI
77	79	FR	5	45495	Solução anticoagulante citrato de sódio 20mL	6,20	31,00	ANALISA
78	80	FR	5	36504	Solução Azul de cresil brilhante pronto para uso 100 mL	28,40	142,00	NEWPROV
79	81	und	20	36505	Soro Anti-A10mL monoclonal	20,95	419,00	EDRAM
80	82	und	20	36506	Soro Anti-B10mL monoclonal	20,95	419,00	EDRAM
81	83	und	20	36507	Soro Anti-D10mL monoclonal	42,85	857,00	EDRAM
83	85	und	2.000	36509	Swab descartável haste plástica	0,10	195,00	ABSORVE
85	87	und	6	36511	Termômetro digital para geladeira e freezer com registro mínimo de -50ºC e máximo de 70ºC. Deve possuir display em cristal que indique temperatura ambiente, máximo e mínimo, que tenha alarme sonora para indicar alterações anormais da temperatura interna, com exatidão de +ou- 1ºC e resolução de 0,1ºC, com sensor com cabo de no mínimo 1 metro. Deve possuir base magnética para fixação em superfícies metálicas.	56,50	339,00	KASVI
86	88	und	6	36512	Termômetro com bulbo de mercúrio, leitura de –10ºC a +65ºC encaixe para banho-maria, maior diâmetro na região de leitura	58,50	351,00	INCOTERM
87	89	TIR	30.000	36513	Tira reativa para urina com mínimo de 10 áreas. Parâmetros mínimos analisados: densidade, pH, leucócitos, nitrito, proteína, glicose, acetona, urobilinogênio, bilirrubina e sangue. Deve possuir proteção contra ação interferente do ácido ascórbico.	0,23	6.849,00	WAMA
90	92	und	20.000	36516	Tubo à Vácuo para coleta de sangue, 13x75mm com Fluoreto de Sódio, volume de aspiração 2mL, transparente, com tampa plástica, estéril, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume.	0,44	8.790,00	VACUPLAST
93	95	und	25.000	36519	Tubo à vácuo 16x100mm sem anticoagulante com aceleredor de coagulação e gel separador, volume de aspiração 8,5mL, transparente, estéril, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,97	24.300,00	VACUPLAST
94	96	und	200	36520	Tubo à vácuo 13x75mm com heparina de lítio, volume de aspiração 4mL, transparente, estéril, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,74	148,00	VACUPLAST
95	97	FR	5	36521	Tubo capilar para microhemtócrito sem heparina (500 unidades)	10,40	52,00	MICRON
96	98	TB	500	36522	Tubo cônico PP graduado 12 mL de Polipropileno para análise de urina	0,18	89,00	CRAL
97	99	TB	15.000	36523	Tubo de ensaio 12x75 de vidro sem tampa para reação	0,12	1.794,00	PRECISION
98	100	TB	20.000	36524	Tubo plástico descartável 12x75mm em poliestireno com tampa	0,05	994,00	CRAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 73.676,69 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:83A0CCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

Ref. Pregão Presencial nº 137/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 76.619.113/0001-31, com sede à Rua Cassemiro de Abreu, nº 521, Vargem Grande, na cidade de Pinhais – PR, CEP 83321-210, Fone (41) 3661-9000, representada pelo Senhor **JEAN MARCELO MINSAO**, brasileiro, solteiro, analista de licitações, residente e domiciliado à Rua Eldorado, nº 375, Residencial Eldorado, na cidade de Maringá – PR, portador do RG nº 9.689.394-9 e do CPF nº 057.868.679-19, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de materiais de laboratório (materiais de consumo, reagentes e corantes), conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 137/2016 devidamente homologado pelo Município em 02/01/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
9	11	KIT	6	22584	Conjunto para coloração de Gram 4x500mL	46,75	280,50	LABORCLIN
13	15	FR	6	22587	Azul de Gabbet 500mL	25,00	150,00	LABORCLIN
20	22	FR	6	36447	Descorante álcool acetona para Gram 500 mL	14,62	87,72	LABORCLIN
59	61	FR	12	36485	Óleo de imersão em microscopia 100 mL	14,55	174,60	LABORCLIN
74	76	TES	500	30503	Reagentes para determinação quantitativa da Mucoproteínas em amostra de soro com reação de ponto final	0,74	370,00	LABORCLIN
75	77	FR	5	45494	Solução anticoagulante fluoreto de sódio/potássio 20/30mL	7,78	38,90	LABORCLIN
76	78	und	5	36506	Soro Anti-B10mL monoclonal	9,05	45,25	LABORCLIN
100	103	KIT	30	36527	VDRL pronto para uso mínimo de 200 testes por kit	30,20	906,00	LABORCLIN

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.052,97 (dois mil, cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4D667A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

Ref. Pregão Presencial nº 137/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.021.151/0001-05, com sede à Rua Jorge Velho, nº 500, Sala 05, Vila Larsen, na cidade de Londrina – PR, CEP 86010-600, Fone (43) 3024-5280, representada pelo Senhor **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Fermino Barbosa, nº 99, Casa 14, Vila Aurora, na cidade de Londrina – PR, portador do RG nº 5.182.098-3 e do CPF nº 017.344.259-54, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de materiais de laboratório (materiais de consumo, reagentes e corantes), conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 137/2016 devidamente homologado pelo Município em 02/01/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	200	36430	Adaptador para coleta de sangue à vácuo em polietileno com rosca e bico central, transparente, para tubos de 13 e 16 mm	0,16	32,80	LABORIMPORT

1	2	CX	160	22578	Agulha para coleta multipla de sangue a vácuo estéril 25x 7mm, com bisel trifacetado, siliconizada. Embalada em tubo plástico individual; Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	32,71	5.233,60	LABORIMPORT
1	3	CX	160	22579	Agulha para coleta multipla de sangue a vácuo estéril 25x 8mm, com bisel trifacetado, siliconizada. Embalada em tubo plástico individual; Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	32,71	5.233,60	LABORIMPORT
16	18	FR	25	36443	Corante hematológico Leishman1000mL	48,00	1.200,00	RENYLAB
22	24	TES	3.500	36449	Determinação qualitativa e semi quantitativa em lâmina da Antiestreptolisina O em amostra de soro. Aplicação manual. Método direto com aglutinação de partículas de látex. Deve acompanhar controle positivo e negativo	0,55	1.925,00	VIDA BIOTECNOLOGIA
46	48	und	1.800	36473	Liquido pronto para uso para sobrecarga de glicose 75 gramas com edulcorantes	4,20	7.560,00	RENYLAB
84	86	TES	2.000	36510	Teste imunocromatográfico para detecção de sangue oculto nas fezes sem dieta	3,80	7.600,00	ECO DIAGNÓSTICA
88	90	und	7.000	36514	Tira reativa para determinação de HCG subunidade beta (método imunocromatográfico), para soro e urina, com sensibilidade de 20UI, embaladas individualmente com número de lote e validade impressos, controle interno do teste	0,57	3.990,00	ECO DIAGNÓSTICA
91	93	und	6.000	36517	Tubo à vácuo 13x75mm anticoagulante citrato de sódio 3,2%, volume de aspiração 1,8/2/2,7 ou 3mL, transparente, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,50	3.000,00	LABORIMPORT

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 35.775,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F1A6EF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

Ref. Pregão Presencial nº 118/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **PEDREIRA ICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.218.453/0001-98, estabelecida à Rodovia PR 862, Contorno Norte – KM 09, Gleba Primavera, na cidade de Ibiporã - PR, CEP nº 86.200-000, fone nº 43-3178-4400, neste ato legalmente representada pelo Sr. **REINALDO GOMES RIBEIRETE**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.092.797-6, CPF nº 522.418.239-53, residente à Rua Ademar Pereira de Barros, nº 1200, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 118/2016,** devidamente homologado pelo Município em 05/01/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	M3	1.500	36926	Pó de Pedra	49,00	73.500,00
2	M3	2.000	36927	Pedra Brita Graduada	47,00	94.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 2 (dois) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA- FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de janeiro de 2017.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:334F9EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

Ref. Pregão Presencial nº 118/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **PEDREIRA GUARAVERA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.144.773/0002-83, estabelecida à Rodovia PR 445, KM 37, Lote 42B, S/N, Gleba Primavera, na cidade de Ibiporã - PR, fone nº43-33759700, CEP nº 86.200-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **RODRIGO CORRÊA BASTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, RG nº 5.010.289-0, CPF nº 006.770.049-74, residente à Rua Antônio Fabrício Ribeiro, Qd 12, Lote 32, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 118/2016,** devidamente homologado pelo Município em 05/01/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
3	M3	2.000	44776	Rachão	46,70	93.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 2 (dois) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA- FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de janeiro de 2017.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:73527581

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

Ref. Pregão Presencial nº 134/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CAROL COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchelo, na cidade de Mandaguaçu - PR, CEP nº 87.160-00, fone nº 44-3245-2026, cadastrada no CNPJ/MF 10.867.300/0001-26, representada pelo Sr. **JOSÉ APARECIDO ROTA**, brasileiro, divorciado, sócio-administrativo, residente na Avenida Ney Braga, nº 452, na cidade de Mandaguaçu - PR, portador do RG nº 2.144.734-0 e do CPF nº 327.218.209-82, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de cantina, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 134/2016, devidamente homologado pelo Município em 05/12/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
9	und	63	36940	Assadeira alta retangular de alumínio para bolo n°03 29x41cm	20,95	1.319,85	ALUMINIOS CAMBÉ
10	und	63	36941	Assadeira alta retangular de alumínio para bolo n°04 32x47cm	26,85	1.691,55	ALUMINIOS CAMBÉ
11	und	63	36942	Assadeira baixa retangular de alumínio para bolo n°03 27x40 cm fosca 4,2L	20,90	1.316,70	ALUMINIOS CAMBÉ
17	und	63	36948	Bacia plástica canelada alta resistência em plástico reciclado para uso geral na cores variadas - 12L	4,90	308,70	ARQPLAST
18	und	63	36949	Bacia plástica canelada alta resistência em plástico reciclado para uso geral na cores variadas - 18L	6,26	394,38	ARQPLAST
20	und	63	36951	Bacia plástica canelada alta resistência em plástico reciclado para uso geral na cores variadas - 80L	27,28	1.718,64	ARQPLAST
21	und	63	36952	Bacia plástica canelada alta resistência em plástico virgem para alimentos na cor branca - 08L	7,74	487,62	ARQPLAST
22	und	63	36953	Bacia plástica canelada alta resistência em plástico virgem para alimentos na cor branca - 13,5L	13,19	830,97	ARQPLAST
28	und	31	36961	Caçarola linha hotel em alumínio reforçado com alça em alumínio, 30L, nº45, 2mm de espessura	214,99	6.664,69	ALUMINIOS CAMBE
30	und	31	36963	Caçarola linha hotel em alumínio reforçado com alça em alumínio, 52L, nº55, 2mm de espessura	352,95	10.941,45	ALUMINIOS CAMBÉ
34	und	25	36967	Caixa organizadora baixa com tampa e com presilha em plástico transparente capacidade 14 litros	25,90	647,50	INPLAST
37	und	50	36970	Caixa organizadora com tampa em plástico transparente capacidade 10 litros	34,05	1.702,50	INPLAST
38	und	50	36971	Caixa plástica branca para armazenar alimentos sem tampa 10 litros	24,40	1.220,00	NIQUELART
49	und	25	36982	Caldeirão tipo Hotel em alumínio reforçado, com tampa, espessura de 3mm capacidade 27 litros nº34	148,95	3.723,75	ALUMINIOS CAMBÉ
64	und	63	36997	Colher inteira de inox - cabo de 20 cm	9,15	576,45	STAR TOLS
65	und	63	36998	Colher inteira de inox - cabo de 27 cm	9,45	595,35	STAR TOLS
72	und	63	37005	Descascador de legumes com corpo em plástico branco e lâmina em inox com boleador	3,91	246,33	KEITA
91	und	25	37025	Faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno branco e com superfície texturizada, com 31cm, 8 polegadas, selo de garantia, linha profissional.	22,44	561,00	STAR TOLS
92	und	38	37026	Forma de pizza n° 30	16,85	640,30	ALUMINIOS CAMBÉ

117	und	25	37054	Lixeira (papeleira) plástica capacidade 12 litros	9,80	245,00	GIPLAS
119	und	25	37056	Lixeira c/ tampa 100 L	55,86	1.396,50	PLASMIL
120	und	25	37057	Lixeira c/ tampa 65 litros	29,40	735,00	ARQPLAST
125	und	25	37062	Lixeira retangular em polipropileno, com pedal. Capacidade: 15 litros(P 30 x L 32 x A 44 cm)	32,34	808,50	PLASMONTE
132	und	25	37070	Panela de pressão em alumínio reforçado, capacidade de 7 litros, com alça de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento interno, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO	80,01	2.000,25	PANELUX
140	und	38	37078	Peneira para farinha, tela de arame, alça de madeira com 30 cm de diâmetro	17,64	670,32	PAGANINI
141	und	38	37079	Peneira para feijão, tela de arame, alça de madeira com 50 cm de diâmetro	32,34	1.228,92	PAGANINI
155	und	38	37093	Refratário médio de vidro branco transparente retangular com tampa plástica e borda alta 02 litros	38,22	1.452,36	NADIR
166	und	63	37104	Tigela em vidro com tampa plástica, para usar em microondas, quadrada, volume 2000ml	29,40	1.852,20	NADIR
170	und	63	37108	Travessa oval em vidro tam P	31,15	1.962,45	NADIR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 47.939,23 (quarenta e sete mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de janeiro de 2017.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3E073AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/02/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **ADRIANO SCHNEIDER-RELOJOARIA ME**, sito à Rua Guilherme Laither, Sn Sala - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.118.492/0001-40, para **AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÃO PARA ÓCULOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:** Aquisição de Lentes e Armação para Óculos de forma emergencial, para distribuição gratuita, conforme prescrição médica, aos munícipes de Santa Lúcia beneficiários do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Municipal nº 316/2009, para atendimento ao Programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R$ 7.752,00 (Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta e Dois Reais),** conforme abaixo descrito:

ADRIANO SCHNEIDER-RELOJOARIA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓCULOS COM LENTES PARA MULTIFOCAL SIMPLES COM ARMAÇÃO ACETATO PADRÃO Lente Orgânica, Altura 22mm de +7,5 até -8 dioptrias com armação acetato padrão.		UN	8,00	145,00	1.160,00
1	2	ÓCULOS COM LENTES PARA MULTIFOCAL COM ARMAÇÃO ACETATO PADRÃO Lente Orgânica, Altura 18mm +7,5 até -8 dioptrias com armação acetato padrão.		UN	8,00	159,00	1.272,00
1	3	ÓCULOS C/ LENTES P/ VISÃO SIMPLES ATÉ 6 DIOPTRIAS CR39 ARM ACET PAD Óculos com Lente Esférico +4 / -6 c/ Cilindrico até -2 com armação acetato padrão.		UN	20,00	58,00	1.160,00
1	4	ÓCULOS C/ LENTES P/ VISÃO SIMPLES ATÉ 8 DIOPTRIAS CR39 ARM ACET PAD Óculos com Lente Esférico +4/ -6 c/ Cilindrico -2,25 até -4 com armação acetato padrão.		UN	10,00	80,00	800,00
1	5	ÓCULOS COM LENTES PARA MULTIFOCAL COM ARMAÇÃO METAL PADRÃO Lente Orgânica, Altura 18mm +7,5 até -8 dioptrias com armação metal padrão.		UN	8,00	110,00	880,00
1	6	ÓCULOS COM LENTES PARA MULTIFOCAL SIMPLES COM ARMAÇÃO METAL PADRÃO Lente Orgânica, Altura 22mm de +7,5 até -8 dioptrias com armação metal padrão.		UN	10,00	98,00	980,00
1	7	ÓCULOS C/ LENTES P/ VISÃO SIMPLES ATÉ 6 DIOPTRIAS CR39 ARM METAL PAD Óculos com Lente Esférico +4 / -6 c/ Cilindrico até -2 com armação metal padrão.		UN	20,00	45,00	900,00
1	8	ÓCULOS C/ LENTES P/ VISÃO SIMPLES ATÉ 8 DIOPTRIAS CR39 ARM. METAL PAD Óculos com Lente Esférico +4/ -6 c/ Cilíndrico -2,25 até -4. com armação metal padrão.		UN	10,00	60,00	600,00
TOTAL							7.752,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 20 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4A424C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

APROVA PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, NA MODALIDADE DE LOTEAMENTO, DENOMINADO "LOTEAMENTO LAZZARI", NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a aprovação do projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento;
Considerando, ainda, a manifestação da Área Técnica do Departamento de Administração e Planejamento, que concluiu pela regularidade do projeto;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado "LOTEAMENTO LAZZARI", localizado na área urbana deste Município, com área equivalente a 76.750,639 m² (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta vírgula seiscentos e trinta e nove metros quadrados), objeto da Matrícula n.º 18.011 do 2o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo – Paraná, oriundo da Chácara no 82A, de propriedade de LOTEAMENTO LAZZARI LTDA, CNPJ nº 13.732.067/0001-62, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados e aprovados pelo Departamento de Administração e Planejamento.

Art. 2º O projeto de loteamento é composto por 123 (cento e vinte e três) lotes com metragens individuais mínimas de 306,70 m² (trezentos e seis vírgula setenta metros quadrados), definindo um total de 50.902,09 m² (cinquenta mil, novecentos e dois vírgula zero nove metros quadrados), sendo 121 (cento e vinte e um) Lotes Residenciais e 02 (dois) Lotes destinados a uso Institucional, com área de 7.894,16 m2 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro vírgula dezesseis metros quadrados).

Art. 3º Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas públicas:
I – Sistema Viário: 24.888,50 m² (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados) que correspondem a 32,43% (trinta e dois vírgula quarenta e três por cento) da área total loteada.
II – Áreas Institucionais: 7.894,16 m2 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro vírgula dezesseis metros quadrados), que correspondem a 10,28% (dez vírgula vinte e oito por cento) da área a ser loteada, sendo uma área de 5.430,16 m² (cinco mil, quatrocentos e trinta vírgula dezesseis metros quadrados) na Quadra nº 04 e uma área de 2.464,00 m² (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados) na Quadra nº 02.

Parágrafo único. O registro das áreas institucionais em nome deste Município será de inteira responsabilidade do Loteador, assim como o fornecimento ao Município de certidão do Cartório de Registro de Imóveis em que conste o mesmo.

Art. 4º Para efeito de caução, prevista no Art. 22 da Lei Municipal nº 515, de 23 de dezembro de 2008, para a realização das obras e serviços, o **Loteamento Lazzari** dá em garantia a Nota Promissória numero 1/1, no valor de 2.575.583,54 (*dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos*) em moeda corrente nacional, com vencimento para 10 de novembro de 2017, Nota Promissória esta emitida por **Loteamento Lazzari, inscrito no CNPJ n° 13.732.067/0001-62**, ainda figurando como primeiro avalista da nota mencionada **Gilberto Allievi, inscrito no CPF n° 251.480.289-04,** figurando como segundo avalista da nota mencionada **MANOEL BARTH CALLEYA, inscrito no CPF n° 034.456.879-27,** a Nota Promissória tem o valor correspondente a 1,5 (um vírgula cinco) vezes o custo de obras e serviços de infraestrutura.

I – As obras de infraestrutura a que este artigo se refere correspondem aos serviços de drenagem de águas pluviais, rede de abastecimento de água, rede elétrica, iluminação pública, pavimentação e sinalização viária, passeios públicos, rampas de acessibilidade e arborização.
II – O cronograma físico aprovado para a execução das obras e serviços de infraestrutura é o que segue:

ITEM	SERVIÇO	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17
01	Drenagem	100%			
02	Rede de água	50%	50%		
03	Pavimentação			30%	70%
04	Passeios públicos			100%	
05	Rede elétrica				100%
06	Arborização				100%
07	Sinalização				100%

Art. 5º O Loteador deverá no prazo máximo de 18 (dezoito) meses efetuar as obras e serviços relacionados na Lei Municipal nº 515, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 6º As construções e benfeitorias a serem realizadas nos lotes subdivididos deverão obrigatoriamente ser de alvenaria, não se admitindo outros materiais nas construções no Loteamento, devendo os loteadores fazer constar tal exigência nos contratos de compra e venda dos imóveis.

Art. 7º A execução das obras do loteamento deverá seguir estritamente as exigências da Lei Municipal nº 515, de 23 de dezembro de 2008, sendo que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento acompanhará os demais atos pertinentes, com estrita observância às Diretrizes expedidas, fiscalizando no que couber a execução do projeto pelos loteadores.
Art. 8º Este Decreto revoga o Decreto n° 063, de 30 de junho de 2016.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:6175FA62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

Total de Gastos na Função 12 - Educação	Total de gastos no Ensino Fundamental	Total de Gastos no ensino infantil	Outros Gastos em Educação (EJA)
5.005.162,69	4.384.941,43	529.830,54	90.390,72
Percentual Gastos c/ Educação previstos para o Exercício			**25,00 %**
Percentual aplicado em Educação até o 1º Quadrimestre			**26,30 %**
Percentual aplicado em Educação até o 2º Quadrimestre			**25,67 %**
Percentual aplicado em Educação até o 3º Quadrimestre			**27,46 %**

Valor da Receita do FUNDEB arrecadada até o Quadrimestre	2.835.470,01
Receita de Aplicação Financeira	9.892,55
Valor das Despesas realizadas com o Magistério até o Quadrimestre	2.267.717,45
% aplicado com o Magistério	**79,70 %**

Do comprimento do índice legal realizado
O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25,00% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino

Do confronto do previsto com o realizado:
O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00 % em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 27,46%, ou seja, foi aplicado 9,84% acima da previsão

Das Despesas com o Magistério:
A Receita do FUNDEB no período contabilizou R$. 2.835.470,01, mais a aplic. Financ. de R$ 9.892,55 e foi aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R$. 2.267.717,45. Isto representa uma aplicação de 79,70%, evidenciando que o município CUMPRIU o disposto no Artigo 7º da Lei Federal 9.424/96, combinado com o artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 20 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CD333C05

